



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 19 de dezembro de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI N°240 | Caderno 3/3 | Preço: R\$ 23,00

SECRETARIA DA FAZENDA (Continuação)

(CONTINUAÇÃO) INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº149, de 17 de dezembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A TABELA DE VALOR A RECOLHER DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (IPA) PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 7º, bem como o art. 12 da Lei nº 12.023, de 20 de novembro de 1992, RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a tabela de valor a recolher, para o exercício 2025, do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), constante do Anexo II desta Instrução Normativa.

§ 1º O código de marca/modelo de veículo automotor do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN) não encontrado no Anexo II desta Instrução Normativa terá como base de cálculo o valor de mercado divulgado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (Fipe).

§ 2º A alíquota do IPVA dos veículos das espécies ciclomotores, motonetas, motocicletas e triciclos elétricos com potência de até 3kw, e nestes modelos movidos a motor a combustão de até 125cc, conforme estabelecida no Anexo II desta Instrução Normativa, fica reduzida em 50% (cinquenta por cento), caso inexista infração de trânsito, no ano de 2024, registrada no prontuário do veículo junto ao órgão de trânsito, nos termos do § 5º do art. 6º e do § 2º do art. 6º-A da Lei n.º 12.023, de 20 de novembro de 1992.

§ 3.º Ocorrendo registro com mesmo código de marca/modelo que apresente potência ou cilindrada inferior e superior aos limites estabelecidos pela Lei n.º 12.023, de 1992, poderá ser aplicada a menor alíquota, desde que existam veículos tributados nas duas faixas de potência ou cilindrada.

§ 4.º A Secretaria da Fazenda poderá utilizar o mesmo valor da base de cálculo para o mesmo código de marca/modelo informado pela FIPE, na ausência de valor informado para outro combustível identificado na mesma marca/modelo.

Art. 2.º O pagamento poderá ser efetuado em cota única ou em até 5 (cinco) parcelas mensais e sucessivas, conforme o Anexo I desta Instrução Normativa.

§ 1º O pagamento em cota única, se efetuado até 31 de janeiro de 2025, terá redução de 5% (cinco por cento) do valor do imposto devido.

que realizado até 10 de fevereiro de 2025.

§ 3º O desconto de que trata o § 1º deste artigo poderá ser concedido cumulativamente com o desconto de que trata o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 13.569, de 30 de dezembro de 2004, que institui o programa de incentivo ao consumo de excedentes de documento fiscal.

Lei nº 13.568, de 30 de dezembro de 2004, que instituiu o programa de incentivo ao consumidor de exigência do documento fiscal.
§ 4º O valor mínimo do imposto a ser parcelado será de R\$ 100,00 (cem reais).
Art. 2º Este Instruções Normativas entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1.º de janeiro de 2025.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de dezembro de 2024.
Liana Maria Machado de Souza

Liana Maria Machado de Souza ÁRIA EXECUTIVA DE ARREC

SECRETARIA EXECUTIVA DE ARRECADAÇÃO

**ANEXO II A QUE SE REFERE A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº149/2024
TABELA DE VALORES A RECOLHER REFERENTE AO IPVA EXERCÍCIO 2025 - ANO DE FABRICAÇÃO 2010 A 2024-VALORES
EXPRESSOS EM REAIS (R\$)**

MARCA	TIPO	ALIQ	DETRAN	DESCRÍCIO	POT	CIL	COMB	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	
RENAULT	RENAULT SANDERO ST16 SCE	3.00%	167.042	RENAULT SANDERO ST16 SCE	118	1588	G						1.496,49	1.491,84	1.309,77	1.298,13	1.310,33	1.371,33	1.405,66	1.406,43	1.421,96	1.422,71	1.427,93
	RENAULT SANDERO DYM16 SCE	3.00%	167.042	RENAULT SANDERO DYM16 SCE	118	1588	G						1.570,08	1.489,91	1.723,71	1.466,43	1.405,66	1.406,43	1.421,96	1.422,71	1.427,93	1.428,28	1.429,56
	RENAULT SANDERO DY16 SCE	3.00%	167.042	RENAULT SANDERO DY16 SCE	118	1588	G						1.244,88										
	RENAULT LOGAN DYN16 SCE	3.00%	167.046	RENAULT LOGAN DYN16 SCE	118	1588	G						1.576,26	1.553,04	1.568,76	1.568,76	1.568,76	1.568,76	1.568,76	1.568,76	1.568,76	1.568,76	1.568,76
	RENAULT LOGAN EXP 16R SCE	3.00%	167.047	RENAULT LOGAN EXP 16R SCE	118	1588	G						1.576,26	1.553,04	1.568,76	1.568,76	1.568,76	1.568,76	1.568,76	1.568,76	1.568,76	1.568,76	1.568,76
	RENAULT LOGAN EXP 16R SCE	3.00%	167.048	RENAULT LOGAN EXP 16R SCE	118	1588	G						1.576,26	1.553,04	1.568,76	1.568,76	1.568,76	1.568,76	1.568,76	1.568,76	1.568,76	1.568,76	1.568,76
	RENAULT LOGAN EXP 16R SCE	3.00%	167.049	RENAULT LOGAN EXP 16R SCE	118	1588	G						1.576,26	1.553,04	1.568,76	1.568,76	1.568,76	1.568,76	1.568,76	1.568,76	1.568,76	1.568,76	1.568,76
	RENAULT LOGAN EXP 16R SCE	3.00%	167.055	RENAULT LOGAN EXP 16R SCE	118	1588	G						1.576,26	1.553,04	1.568,76	1.568,76	1.568,76	1.568,76	1.568,76	1.568,76	1.568,76	1.568,76	1.568,76
	RENAULT LOGAN EXP 16R SCE	3.00%	167.056	RENAULT LOGAN EXP 16R SCE	118	1588	G						1.576,26	1.553,04	1.568,76	1.568,76	1.568,76	1.568,76	1.568,76	1.568,76	1.568,76	1.568,76	1.568,76
	RENAULT LOGAN EXP 16R SCE	3.00%	167.057	RENAULT LOGAN EXP 16R SCE	118	1588	G						1.576,26	1.553,04	1.568,76	1.568,76	1.568,76	1.568,76	1.568,76	1.568,76	1.568,76	1.568,76	1.568,76
CAMINHONETE	RENAULT KANGOO ALL AMB	3.00%	167.068	RENAULT KANGOO ALL AMB	118	1588	G	2.424,99	2.278,92	2.085,45	2.006,31	1.764,24	1.692,66	1.506,15	1.491,84	1.309,77	1.298,13	1.310,33	1.371,33	1.405,66	1.406,43	1.421,96	
	RENAULT KANGOO RS20MT	3.00%	167.063	RENAULT KANGOO RS20MT	150	1588	G					1.228,09	2.113,62	1.940,37	1.878,17	1.574,64	1.384,11	1.221,96	1.221,96	1.221,96	1.221,96	1.221,96	1.221,96
	RENAULT LOGAN ZEN16MT	3.00%	167.064	RENAULT LOGAN ZEN16MT	118	1588	G					1.920,72	1.808,49	1.626,45	1.576,26	1.553,04	1.568,76	1.568,76	1.568,76	1.568,76	1.568,76	1.568,76	
	RENAULT LOGAN ZEN16MT	3.00%	167.065	RENAULT LOGAN ZEN16MT	118	1588	G					1.780,11	1.596,84	1.444,14	1.444,14	1.444,14	1.444,14	1.444,14	1.444,14	1.444,14	1.444,14	1.444,14	1.444,14
	RENAULT LOGAN ZEN16MT	3.00%	167.066	RENAULT LOGAN ZEN16MT	118	1588	G					1.736,10	1.683,63	1.571,67	1.571,67	1.571,67	1.571,67	1.571,67	1.571,67	1.571,67	1.571,67	1.571,67	1.571,67
	RENAULT LOGAN ZEN16MT	3.00%	167.067	RENAULT LOGAN ZEN16MT	118	1588	G					1.822,35	1.682,40	1.670,19	1.670,19	1.670,19	1.670,19	1.670,19	1.670,19	1.670,19	1.670,19	1.670,19	1.670,19
	RENAULT LOGAN ZEN16MT	3.00%	167.068	RENAULT LOGAN ZEN16MT	118	1588	G					2.007,51	1.779,42	1.768,80	1.768,80	1.768,80	1.768,80	1.768,80	1.768,80	1.768,80	1.768,80	1.768,80	1.768,80
	RENAULT LOGAN ZEN16MT	3.00%	167.069	RENAULT LOGAN ZEN16MT	118	1588	G					1.852,08	1.733,10	1.724,46	1.724,46	1.724,46	1.724,46	1.724,46	1.724,46	1.724,46	1.724,46	1.724,46	1.724,46
	RENAULT LOGAN ZEN16MT	3.00%	167.070	RENAULT LOGAN ZEN16MT	118	1588	G					1.598,70	1.481,66	1.405,78	1.405,78	1.405,78	1.405,78	1.405,78	1.405,78	1.405,78	1.405,78	1.405,78	1.405,78
	RENAULT LOGAN ZEN16MT	3.00%	167.071	RENAULT LOGAN ZEN16MT	118	1588	G					1.605,78	1.468,89	1.405,78	1.405,78	1.405,78	1.405,78	1.405,78	1.405,78	1.405,78	1.405,78	1.405,78	1.405,78
CAMPINHONETE	RENAULT KANGOO ALL TECH	2.50%	221.312	RENAULT KANGOO ALL TECH	95	1588	G					1.064,25	947,5	904,48	904,48	904,48	904,48	904,48	904,48	904,48	904,48	904,48	904,48
	RENAULT KANGOO ALL TECH	2.50%	221.331	RENAULT KANGOO ALL TECH	95	1588	G					1.095,68	790,63	683,88	683,88	683,88	683,88	683,88	683,88	683,88	683,88	683,88	683,88
	RENAULT KANGOO ALL TECH	2.50%	221.336	RENAULT KANGOO ALL TECH	95	1588	G					1.255,83	1.151,05	991,9	960,58	960,58	960,58	960,58	960,58	960,58	960,58	960,58	960,58
	RENAULT KANGOO ALL TECH	2.50%	221.337	RENAULT KANGOO ALL TECH	95	1588	G					1.387,35	1.369,70	1.117,55	1.117,55	1.117,55	1.117,55	1.117,55	1.117,55	1.117,55	1.117,55	1.117,55	1.117,55
	RENAULT KANGOO ALL TECH	2.50%	221.347	RENAULT KANGOO ALL TECH	95	1588	G					1.008,75	983,95	913,1	850,98	850,98	850,98	850,98	850,98	850,98	850,98	850,98	850,98
	RENAULT KANGOO ALL TECH	2.50%	221.349	RENAULT KANGOO ALL TECH	95	1588	G					4.085,85	3.950,04	3.950,04	3.950,04	3.950,04	3.950,04	3.950,04	3.950,04	3.950,04	3.950,04	3.950,04	
	RENAULT KANGOO ALL TECH	2.50%	221.358	RENAULT KANGOO ALL TECH	95	1588	G					5.056,29	4.854,30	4.757,97	4.757,82	4.757,82	4.757,82	4.757,82	4.757,82	4.757,82	4.757,82	4.757,82	4.757,82
	RENAULT KANGOO ALL TECH	2.50%	221.359	RENAULT KANGOO ALL TECH	95	1588	G					5.258,19	4.924,59	4.924,59	4.924,59	4.924,59	4.924,59	4.924,59	4.924,59	4.924,59	4.924,59	4.924,59	
	RENAULT KANGOO ALL TECH	2.50%	221.360	RENAULT KANGOO ALL TECH	95	1588	G					5.596,75	5.232,81	5.232,81	5.232,81	5.232,81	5.232,81	5.232,81	5.232,81	5.232,81	5.232,81	5.232,81	
	RENAULT KANGOO ALL TECH	2.50%	221.361	RENAULT KANGOO ALL TECH	95	1588	G					6.691,13	5.394,72	5.230,53	5.230,53	5.230,53	5.230,53	5.230,53	5.230,53	5.230,53	5.230,53	5.230,53	5.230,53
CAMPINHONETE	RENAULT KANGOO ALL TECH	3.00%	200.314	RENAULT KANGOO ALL TECH	136	2299	D	5.388,57	5.256,75	5.232,81	5.232,81	5.232,81	5.232,81	5.232,81	5.232,81	5.232,81	5.232,81	5.232,81	5.232,81	5.232,81			
	RENAULT KANGOO ALL TECH	3.00%	200.285	RENAULT KANGOO ALL TECH	136	2299	D	5.596,75	5.232,81	5.232,81	5.232,81	5.232,81	5.232,81	5.232,81	5.232,81	5.232,81	5.232,81	5.232,81	5.232,81	5.232,81			
	RENAULT KANGOO ALL TECH	3.00%	200.290	RENAULT KANGOO ALL TECH	136	2299	D	6.691,13	5.394,72	5.230,53	5.230,53	5.230,53	5.230,53	5.230,53	5.230,53	5.230,53	5.230,53	5.230,53	5.230,53	5.230,53			
	RENAULT KANGOO ALL TECH	3.00%	200.333	RENAULT KANGOO ALL TECH	136	2299	D	6.2299	6.065,51	5.995,32	5.995,32	5.995,32	5.995,32	5.995,32	5.995,32	5.995,32	5.995,32	5.995,32	5.995,32	5.995,32			
	RENAULT KANGOO ALL TECH	3.00%	200.334	RENAULT KANGOO ALL TECH	120	1588	G	3.019,80	2.532,99	2.495,91	2.495,91	2.495,91	2.495,91	2.495,91	2.495,91	2.495,91	2.495,91	2.495,91	2.495,91	2.495,91			
	RENAULT KANGOO ALL TECH	3.00%	200.366	RENAULT KANGOO ALL TECH	170	330	G	3.496,29	3.260,46	3.202,38	3.202,38	3.202,38	3.202,38	3.202,38	3.202,38	3.202,38	3.202,38	3.202,38	3.202,38	3.202,38			
	RENAULT KANGOO ALL TECH	3.00%	200.607	RENAULT KANGOO ALL TECH	136	2299	D	6.471,00	6.385,44	6.315,12	6.315,12	6.315,12	6.315,12	6.315,12	6.315,12	6.315,12	6.315,12	6.315,12	6.315,12	6.315,12			
	RENAULT KANGOO ALL TECH	3.00%	200.823	RENAULT KANGOO ALL TECH	136	2299	D	5.308,70	4.981,92	4.883,38	4.883,38	4.883,38	4.883,38	4.883,38	4.883,38	4.883,38	4.883,38	4.883,38	4.883,38	4.883,38			
	RENAULT KANGOO ALL TECH	3.00%	200.958	RENAULT KANGOO ALL TECH	136	2299	D	5.151,21	5.025,42	4.912,41	4.912,41	4.912,41	4.912,41	4.912,41	4.912,41	4.912,41	4.912,41	4.912,41	4.912,41	4.912,41			
	RENAULT KANGOO ALL TECH	3.00%	200.969	RENAULT KANGOO ALL TECH	136	2299	D	5.498,40	5.405,25	5.074,92	5.074,92	5.074,92	5.074,92	5.074,92	5.074,92	5.074,92	5.074,92	5.074,92	5.074,92	5.074,92			
CAMPINHONETE	RENAULT KANGOO EX PRO	3.00%	201.116	RENAULT KANGOO EX PRO	136	2299	D	5.763,66	5.275,92	5.074,92	5.074,92	5.074,92	5.074,92	5.074,92	5.074,92	5.074,92	5.074,92	5.074,92	5.074,92	5.074,92			
	RENAULT KANGOO EX PRO	3.00%	201.161	RENAULT KANGOO EX PRO	136	2299	D	5.762,46	5.329,92	5.115,15	5.115,15	5.115,15	5.115,15	5.115,15	5.115,15	5.115,15	5.115,15	5.115,15	5.115,15	5.115,15			
	RENAULT KANGOO EX PRO	3.00%	201.274	RENAULT KANGOO EX PRO	120	1588	G	3.107,91	2.934,39	2.545,56	2.545,56	2.545,56	2.545,56	2.545,56	2.545,56	2.545,56	2.545,56	2.545,56	2.545,56	2.545,56			
	RENAULT KANGOO EX PRO	3.00%	201.309	RENAULT KANGOO EX PRO	136	2299	D	5.890,17	5.890,17	5.890,17	5.890,17	5.890,17	5.890,17	5.890,17	5.890,17	5.890,17	5.890,17	5.890,17	5.890,17				
	RENAULT KANGOO EX PRO	3.00%	201.592	RENAULT KANGOO EX PRO	114	2463	D	2.442,66	2.367,24	2.230,44	2.147,13	2.063,36	1.931,36	1.931,36	1.931,36	1.931,36	1.931,36	1.931,36	1.931,36				
	RENAULT KANGOO EX PRO	3.00%	201.752	RENAULT KANGOO EX PRO	115	1588	G	4.552,80	4.345,98	4.160,94	4.160,94	4.160,94	4.160,94	4.160,94	4.160,94	4.160,94	4.160,94	4.160,94	4.160,94				
	RENAULT KANGOO EX PRO	3.00%	201.753	RENAULT KANGOO EX PRO	115	1588	G	2.420,22	2.296,29	2.126,46	2.066,97	2.066,97	2.066,97	2.066,97	2.066,97	2.066,97	2.066,97	2.066,97	2.066,97	2.066,97			
	RENAULT KANGOO EX PRO	3.00%	201.754	RENAULT KANGOO EX PRO	115	1588	G	2.154,51	2.101,59	2.0													



MARCA	TIPO	AJUO	DENATRAN	DESCRICAÇÃO	POT	CIL	COMB	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010									
		3.00%	243434	RENAULTMASTER REVES A	114	2463	D	5.465,76	5.214,36	5.087,64	4.709,13	4.565,53	4.435,59	3.169,38	2.764,53	2.321,64	2.242,74	2.325,00	2.161,69	1.906,56	1.664,31										
		3.00%	243441	RENAULTMASTER TECIFCAR FM	130	2299	D	5.374,44	5.226,54	4.899,24	4.636,71	3.215,82	3.704,91	4.169,61	1.944,72	1.882,62	1.729,17	1.653,09	1.359,81	1.331,28	1.249,62	1.160,49	971,01								
		3.00%	243443	RENAULTMASTER UNIVIDA	130	2299	D	5.386,84	5.246,67	5.206,71	5.178,90	4.929,78	3.583,14	3.448,77	3.351,27	2.769,90	2.322,93	2.311,38	2.288,37	2.277,00	2.267,82	1.983,51	1.388,73	1.355,88							
		3.00%	243450	RENAULTMASTER GCASA AMB	130	2299	D	5.386,84	4.899,00	4.756,89	4.158,72	4.117,68	4.032,24	3.893,25	3.470,04	3.260,19	4.223,49	4.223,49	4.342,47	4.614,36	3.850,20	3.554,70	3.329,28	2.666,82	2.232,21	2.165,53					
		3.00%	243451	RENAULTMASTER TRANSF A	130	2299	D	5.386,84	4.899,00	5.416,23	5.196,57	4.910,65	4.546,08	4.223,49	4.914,12	4.762,05	4.614,36	3.711,90	3.611,16	4.402,06	5.255,48	2.901,63	1.402,65	1.395,69	1.977,15	1.753,29	1.225,21				
		3.00%	243452	RENAULTMASTER FUR L3H2	130	2299	D	5.386,84	4.899,00	5.416,23	5.196,57	4.910,65	4.546,08	4.223,49	4.914,12	4.762,05	4.614,36	3.711,90	3.611,16	4.402,06	5.255,48	2.901,63	1.402,65	1.395,69	1.977,15	1.753,29	1.225,21				
		3.00%	243453	RENAULTMASTER FUR L3H2	130	2299	D	5.386,84	4.899,00	5.416,23	5.196,57	4.910,65	4.546,08	4.223,49	4.914,12	4.762,05	4.614,36	3.711,90	3.611,16	4.402,06	5.255,48	2.901,63	1.402,65	1.395,69	1.977,15	1.753,29	1.225,21				
		3.00%	243454	RENAULTMASTER FUR LH1	130	2299	D	5.386,84	4.899,00	5.416,23	5.196,57	4.910,65	4.546,08	4.223,49	4.914,12	4.762,05	4.614,36	3.711,90	3.611,16	4.402,06	5.255,48	2.901,63	1.402,65	1.395,69	1.977,15	1.753,29	1.225,21				
		3.00%	243456	RENAULTMASTER ALTT AMB2	130	2299	D	5.386,84	4.899,00	5.416,23	5.196,57	4.910,65	4.546,08	4.223,49	4.914,12	4.762,05	4.614,36	3.711,90	3.611,16	4.402,06	5.255,48	2.901,63	1.402,65	1.395,69	1.977,15	1.753,29	1.225,21				
		3.00%	243458	RENAULTMASTER ALTT AMB2	130	2299	D	5.386,84	4.899,00	5.416,23	5.196,57	4.910,65	4.546,08	4.223,49	4.914,12	4.762,05	4.614,36	3.711,90	3.611,16	4.402,06	5.255,48	2.901,63	1.402,65	1.395,69	1.977,15	1.753,29	1.225,21				
		3.00%	243460	RENAULTMASTER MARMARA A	130	2299	D	5.386,84	4.899,00	5.416,23	5.196,57	4.910,65	4.546,08	4.223,49	4.914,12	4.762,05	4.614,36	3.711,90	3.611,16	4.402,06	5.255,48	2.901,63	1.402,65	1.395,69	1.977,15	1.753,29	1.225,21				
		3.00%	243461	RENAULTMASTER MAR TPE1	130	2299	D	5.386,84	4.899,00	5.416,23	5.196,57	4.910,65	4.546,08	4.223,49	4.914,12	4.762,05	4.614,36	3.711,90	3.611,16	4.402,06	5.255,48	2.901,63	1.402,65	1.395,69	1.977,15	1.753,29	1.225,21				
		3.00%	243462	RENAULTMASTER NIKS AMB2	130	2299	D	5.386,84	4.899,00	5.416,23	5.196,57	4.910,65	4.546,08	4.223,49	4.914,12	4.762,05	4.614,36	3.711,90	3.611,16	4.402,06	5.255,48	2.901,63	1.402,65	1.395,69	1.977,15	1.753,29	1.225,21				
		3.00%	243466	RENAULTMASTER ALTT ALT AMB2	130	2299	D	5.386,84	4.899,00	5.416,23	5.196,57	4.910,65	4.546,08	4.223,49	4.914,12	4.762,05	4.614,36	3.711,90	3.611,16	4.402,06	5.255,48	2.901,63	1.402,65	1.395,69	1.977,15	1.753,29	1.225,21				
		3.00%	243467	RENAULTMASTER PORTO AMB	130	2299	D	5.386,84	4.899,00	5.416,23	5.196,57	4.910,65	4.546,08	4.223,49	4.914,12	4.762,05	4.614,36	3.711,90	3.611,16	4.402,06	5.255,48	2.901,63	1.402,65	1.395,69	1.977,15	1.753,29	1.225,21				
		3.00%	243468	RENAULTMASTER INOVA AM3	130	2299	D	5.386,84	4.899,00	5.416,23	5.196,57	4.910,65	4.546,08	4.223,49	4.914,12	4.762,05	4.614,36	3.711,90	3.611,16	4.402,06	5.255,48	2.901,63	1.402,65	1.395,69	1.977,15	1.753,29	1.225,21				
		3.00%	243476	RENAULTMASTER RAYTECAMP	130	2299	D	5.386,84	4.899,00	5.416,23	5.196,57	4.910,65	4.546,08	4.223,49	4.914,12	4.762,05	4.614,36	3.711,90	3.611,16	4.402,06	5.255,48	2.901,63	1.402,65	1.395,69	1.977,15	1.753,29	1.225,21				
		3.00%	243483	RENAULTMASTER L3H2 MNPA	130	2299	D	5.386,84	4.899,00	5.416,23	5.196,57	4.910,65	4.546,08	4.223,49	4.914,12	4.762,05	4.614,36	3.711,90	3.611,16	4.402,06	5.255,48	2.901,63	1.402,65	1.395,69	1.977,15	1.753,29	1.225,21				
		3.00%	243484	RENAULTMASTER L2H2 MNPA	130	2299	D	5.386,84	4.899,00	5.416,23	5.196,57	4.910,65	4.546,08	4.223,49	4.914,12	4.762,05	4.614,36	3.711,90	3.611,16	4.402,06	5.255,48	2.901,63	1.402,65	1.395,69	1.977,15	1.753,29	1.225,21				
		3.00%	243494	RENAULTMASTER L2H2 6A	130	2299	D	5.386,84	4.899,00	5.416,23	5.196,57	4.910,65	4.546,08	4.223,49	4.914,12	4.762,05	4.614,36	3.711,90	3.611,16	4.402,06	5.255,48	2.901,63	1.402,65	1.395,69	1.977,15	1.753,29	1.225,21				
		3.00%	244204	RENAULTMASTER L2H2 CM A	130	2299	D	5.386,84	4.899,00	5.416,23	5.196,57	4.910,65	4.546,08	4.223,49	4.914,12	4.762,05	4.614,36	3.711,90	3.611,16	4.402,06	5.255,48	2.901,63	1.402,65	1.395,69	1.977,15	1.753,29	1.225,21				
		1.00%	300302	RENAULTMASTER VITROSAC	130	2299	D	5.386,84	4.899,00	5.416,23	5.196,57	4.910,65	4.546,08	4.223,49	4.914,12	4.762,05	4.614,36	3.711,90	3.611,16	4.402,06	5.255,48	2.901,63	1.402,65	1.395,69	1.977,15	1.753,29	1.225,21				
		1.00%	300327	RENAULTMASTER PRO L3	130	2299	D	5.386,84	4.899,00	5.416,23	5.196,57	4.910,65	4.546,08	4.223,49	4.914,12	4.762,05	4.614,36	3.711,90	3.611,16	4.402,06	5.255,48	2.901,63	1.402,65	1.395,69	1.977,15	1.753,29	1.225,21				
		1.00%	300328	RENAULTMASTER PRO L1	130	2299	D	5.386,84	4.899,00	5.416,23	5.196,57	4.910,65	4.546,08	4.223,49	4.914,12	4.762,05	4.614,36	3.711,90	3.611,16	4.402,06	5.255,48	2.901,63	1.402,65	1.395,69	1.977,15	1.753,29	1.225,21				
		1.00%	300329	RENAULTMASTER PL2 INNVA	130	2299	D	5.386,84	4.899,00	5.416,23	5.196,57	4.910,65	4.546,08	4.223,49	4.914,12	4.762,05	4.614,36	3.711,90	3.611,16	4.402,06	5.255,48	2.901,63	1.402,65	1.395,69	1.977,15	1.753,29	1.225,21				
		1.00%	300425	RENAULTMASTER PL2 INNVA	130	2299	D	5.386,84	4.899,00	5.416,23	5.196,57	4.910,65	4.546,08	4.223,49	4.914,12	4.762,05	4.614,36	3.711,90	3.611,16	4.402,06	5.255,48	2.901,63	1.402,65	1.395,69	1.977,15	1.753,29	1.225,21				
		1.00%	300456	RENAULTMASTER PL1 CM A	130	2299	D	5.386,84	4.899,00	5.416,23	5.196,57	4.910,65	4.546,08	4.223,49	4.914,12	4.762,05	4.614,36	3.711,90	3.611,16	4.402,06	5.255,48	2.901,63	1.402,65	1.395,69	1.977,15	1.753,29	1.225,21				
		1.00%	300632	RENAULTMASTER PL1 MNP A	130	2299	D	5.386,84	4.899,00	5.416,23	5.196,57	4.910,65	4.546,08	4.223,49	4.914,12	4.762,05	4.614,36	3.711,90	3.611,16	4.402,06	5.255,48	2.901,63	1.402,65	1.395,69	1.977,15	1.753,29	1.225,21				
		1.00%	300823	RENAULTMASTER ALTER L2A	130	2299	D	5.386,84	4.899,00	5.416,23	5.196,57	4.910,65	4.546,08	4.223,49	4.914,12	4.762,05	4.614,36	3.711,90	3.611,16	4.402,06	5.255,48	2.901,63	1.402,65	1.395,69	1.977,15	1.753,29	1.225,21				
		2.50%	200648	IRENAULTMEGANE E-TECH	220	1	E	95	1598	G	98	1598	G	6248,76	6.23124	6.207,63	5.803,74	2.466,57	3.765,73	2.088,48	1.990,08	1.888,05	1.726,68	1.541,73	1.454,76	1.326,27	1.177,23	1.114,80	653,88	530,33	572,78
		2.50%	221320	RENAULTMASTER RONTANAMB	130	2299	D	5.386,84	4.899,00	5.416,23	5.196,57	4.910,65	4.546,08	4.223,49	4.914,12	4.762,05	4.614,36	3.711,90	3.611,16	4.402,06	5.255,48	2.901,63	1.402,65	1.395,69	1.977,15	1.753,29	1.225,21				
		3.00%	200268	RENAULTDUSTER ICOT CTE	170	1322	G	5.386,84	4.899,00	5.416,23	5.196,57	4.910,65	4.546,08	4.223,49	4.914,12	4.762,05	4.614,36	3.711,90	3.611,16	4.402,06	5.255,48	2.901,63	1.402,65	1.395,69	1.977,15	1.753,29	1.225,21				
		3.00%	200516	RENAULTDUSTER INT'CVT	170	1322	G	5.386,84	4.899,00	5.416,23	5.196,57	4.910,65	4.546,08</td																		

MARCA	TIPO	ALIQ DENATRAN	DESCRIÇÃO	POT	CIL	COMB	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010							
RENAULT	RENAULTMASTER PL2MNP P	1.00%	400290	1.239	D	1.727	9.1	1.645	64	1.576	0.9	2.193	2.302	9.3	782.09	778.19	668.61	625.11	600.19									
	RENAULTMASTER RAYTEC PA	1.00%	400328	1.239	D	2.332	7.9	2.026	2.26	2.468	2.8	2.620	2.751	0.1	826.97	822.85	794.17	732.17	578.74									
	RENAULTMASTER J11 BUS V	1.00%	400363	1.239	D	2.751	0.1	2.638	2.26	2.789	5.0	2.638	2.9	2.26	2.789	5.0	871.8	843.6	959.09	611.66	591.09							
	RENAULTMASTER J11 BUS M/C	1.00%	400355	1.239	D	2.751	0.1	2.638	2.26	2.789	5.0	2.638	2.9	2.26	2.789	5.0	925.3	817.44	881.12	806.75	663.24							
	RENAULTMASTER RAYTEC P3	1.00%	400441	1.239	D	2.373	1.9	2.265	2.25	2.169	7.4	2.037	7.8	1.154	0.05	1.039	7.3	988.05	914.22	891.7	831.11	625.11						
	RENAULTMASTER FL2 VR/OP	1.00%	400479	1.239	D	1.870	7.9	1.808	25	1.203	7.8	1.332	3.2	1.154	0.05	1.039	0.08	1.046	2.8	1.046	2.8	1.046	2.8					
	RENAULTMASTER BUS 16 DTI	1.00%	400393	1.239	D	1.623	2.8	1.395	9.4	1.321	7.4	1.205	7.24	1.207	7.24	1.154	0.05	1.046	2.8	1.046	2.8	1.046	2.8					
	RENAULT/REVE/SCAP L3H2	1.00%	463808	1.239	D	1.939	3.8	1.895	59	1.212	6.9	1.755	0.5	1.174	4.81	1.631	35	1.524	4.9	1.468	866	1.336	894.76	882.13				
	RENAULTMASTER MARICAR 19	1.00%	463809	1.239	D	2.166	88	2.123	69	2.058	89	1.755	0.5	1.174	4.81	1.631	35	1.524	4.9	1.468	866	1.336	894.76	882.13				
	RENAULTMASTER NIKS M20	1.00%	463813	1.239	D	1.633	0	1.553	61	1.497	0.02	1.174	12	1.120	11	1.070	84	1.013	93	939.48	894.76	882.13	871.12	731.32				
	RENAULTMASTER TCA M/C	1.00%	463816	1.239	D	1.637	59	1.553	61	1.497	0.02	1.174	12	1.120	11	1.070	84	1.013	93	939.48	894.76	882.13	871.12	731.32				
	RENAULTMASTER EUROLA P	1.00%	463819	1.239	D	2.463	0	1.230	83	1.165	21	1.087	21	1.041	28	967.85	844.19	823.79	800.52	765.99	617.94	610.08						
	RENAULTMASTER TRANS ESC	1.00%	463823	1.239	D	1.30	0	1.230	83	1.165	81	1.286	23	1.164	37	1.041	28	967.85	844.19	823.79	800.52	765.99	617.94	610.08				
	RENAULTMASTER EUR ESC/L2	1.00%	463826	1.239	D	1.30	230	1.230	83	1.165	91	1.286	23	1.164	37	1.041	28	967.85	844.19	823.79	800.52	765.99	617.94	610.08				
	RENAULTMASTER EUR STD/L3	1.00%	463827	1.239	D	1.30	230	1.230	83	1.165	89	1.286	23	1.164	37	1.041	28	967.85	844.19	823.79	800.52	765.99	617.94	610.08				
	RENAULTMASTER EUR VPL3	1.00%	463828	1.239	D	1.30	230	1.230	83	1.165	83	1.286	23	1.164	37	1.041	28	967.85	844.19	823.79	800.52	765.99	617.94	610.08				
	RENAULTMASTER MART 1.3	1.00%	463829	1.239	D	1.30	229	1.230	83	1.165	97	1.286	23	1.164	37	1.041	28	967.85	844.19	823.79	800.52	765.99	617.94	610.08				
	RENAULTMASTER FORMA ES	1.00%	463830	1.239	D	1.30	229	1.230	83	1.165	87	1.286	23	1.164	37	1.041	28	967.85	844.19	823.79	800.52	765.99	617.94	610.08				
	RENAULTMASTER MARIN PAS	1.00%	463831	1.239	D	1.30	229	1.230	83	1.165	85	1.286	23	1.164	37	1.041	28	967.85	844.19	823.79	800.52	765.99	617.94	610.08				
	RENAULTMASTER NIKS 16 P	1.00%	463832	1.239	D	1.30	229	1.230	83	1.165	83	1.286	23	1.164	37	1.041	28	967.85	844.19	823.79	800.52	765.99	617.94	610.08				
	RENAULTMASTER NOVA BUS	1.00%	463833	1.239	D	1.30	229	1.230	83	1.165	82	1.286	24	1.062	04	2.015	15	1.953	41	1.631	35	1.493	66	1.336	92.96			
	RENAULTMASTER INOVA BUS	1.00%	463834	1.239	D	1.30	229	1.230	83	1.165	81	1.286	24	1.062	04	2.015	15	1.953	41	1.631	35	1.493	66	1.336	92.96			
	RENAULTMASTER TIAN	1.00%	463837	1.239	D	1.30	229	1.230	83	1.165	80	1.286	24	1.062	04	2.015	15	1.953	41	1.631	35	1.493	66	1.336	92.96			
	RENAULTMASTER P CAD	1.00%	463838	1.239	D	1.30	229	1.230	83	1.165	79	1.286	24	1.062	04	2.015	15	1.953	41	1.631	35	1.493	66	1.336	92.96			
	RENAULTMASTER RETH ACES	1.00%	463839	1.239	D	1.30	229	1.230	83	1.165	78	1.286	24	1.062	04	2.015	15	1.953	41	1.631	35	1.493	66	1.336	92.96			
	RENAULTMASTER ACCESS/JI	1.00%	463840	1.239	D	1.30	229	1.230	83	1.165	77	1.286	24	1.062	04	2.015	15	1.953	41	1.631	35	1.493	66	1.336	92.96			
	RENAULTMASTER MCA06 CH	1.00%	800169	1.239	D	1.30	229	1.230	83	1.165	76	1.286	24	1.062	04	2.015	15	1.953	41	1.631	35	1.493	66	1.336	92.96			
	RENAULT/TRONTAN MAS MC CH	2.50%	800176	1.239	D	1.30	229	1.230	83	1.165	75	1.286	24	1.062	04	2.015	15	1.953	41	1.631	35	1.493	66	1.336	92.96			
	RENAULT/CAPECO MC CH	2.50%	800232	1.239	D	1.30	229	1.230	83	1.165	74	1.286	24	1.062	04	2.015	15	1.953	41	1.631	35	1.493	66	1.336	92.96			
	RENAULT/URHOMME TOURCH	2.50%	801902	1.239	D	1.30	229	1.230	83	1.165	73	1.286	24	1.062	04	2.015	15	1.953	41	1.631	35	1.493	66	1.336	92.96			
	RENAULT/MASTE/CO XT/UM CH	2.50%	31700	1.239	D	1.30	229	1.230	83	1.165	72	1.286	24	1.062	04	2.015	15	1.953	41	1.631	35	1.493	66	1.336	92.96			
	RIGUET/RC01	3.50%	574	1.239	D	4	0	E	0	D	245.68	205.25	54.08	2.946.65	2.573.80	2.561.00	2.421.15	2.413.23	2.386.08	2.386.08	2.372.83	2.369.05	2.369.05	2.369.05	2.369.05	2.369.05	2.369.05	
	MOTOR-CICLETA	3.50%	51	1.239	D	20	349	G	20	349	G	72.08	67.66	4.829.30	4.481.80	4.210.15	3.771.90	3.626.58	3.410.00	3.268.78	3.268.78	3.268.78	3.268.78	3.268.78	3.268.78	3.268.78		
	ROYAL ENFIELD METEOR F	3.50%	89	1.239	D	20	349	G	20	349	G	75.13	67.66	603.44	593.91	593.91	593.91	593.91	593.91	593.91	593.91	593.91	593.91	593.91	593.91	593.91		
	ROYAL ENFIELD METEOR E	3.50%	100	1.239	D	20	349	G	20	349	G	75.13	67.66	603.44	593.91	593.91	593.91	593.91	593.91	593.91	593.91	593.91	593.91	593.91	593.91	593.91		
	ROYAL ENFIELD METEORS	3.50%	101	1.239	D	20	349	G	20	349	G	75.13	67.66	603.44	593.91	593.91	593.91	593.91	593.91	593.91	593.91	593.91	593.91	593.91	593.91	593.91		
	ROYAL ENFIELD HUNTER 350	3.50%	728	1.239	D	0	350	G	0	350	G	68.03	63.38	2.946.65	2.497.18	2.497.18	2.497.18	2.497.18	2.497.18	2.497.18	2.497.18	2.497.18	2.497.18	2.497.18	2.497.18	2.497.18		
	ROYAL ENFIELD BLT C500	3.50%	19704	1.239	D	24	411	G	24	411	G	68.03	63.38	680.33	675.75	671.75	671.75	671.75	671.75	671.75	671.75	671.75	671.75	671.75	671.75	671.75	671.75	
	ROYAL ENFIELD INT 650	3.50%	19707	1.239	D	47	648	G	47	648	G	47	648	848.26	819.67	766.36	766.36	766.36	766.36	766.36	766.36	766.36	766.36	766.36	766.36	766.36	766.36	
	ROYAL ENFIELD CGT 650	3.50%	19708	1.239	D	320	0	D	320	0	D	47	648	846.18	866.18	844.52	844.52	844.52	844.52	844.52	844.52	844.52	844.52	844.52	844.52	844.52	844.52	
	SCANIAG 440 BXBX4 CS	1.00%	309571	1.239	D	400	0	D	400	0	D	400	0	6.535	4.00	6.224.26	6.224.26	6.224.26	6.224.26	6.224.26	6.224.26	6.224.26	6.224.26	6.224.26	6.224.26	6.224.26	6.224.26	6.224.26
	SCANIAG 400 BXBX4 CS	1.00%	309586	1.239	D	420	0	D	420	0	D	420	0	3.152	2.51	3.152	2.51	3.152	2.51	3.152	2.51	3.152	2.51	3.152	2.51	3.152	2.51	
	SCANIAG 420 BXBX4	1.00%	315251	1.239	D	270	0	D	270	0	D	270	0	1.00%	0	1.00%	0	1.00%	0	1.00%	0	1.00%	0	1.00%	0	1.00%	0	
	SCANIAG 250 BXBX2	1.00%	315271	1.239	D	310	0	D	310	0	D	310	0	1.00%	0	1.00%	0</td											

MARCA	TIPO	AUQ	DENATRAN	DESCRICAÇÃO	POT	CIL	COMB	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010
		1.00%	300520	SCANIAP370A6X2	370	0	D	6.955,51	6.144,49													
		1.00%	300537	SCANIAR560A6X4	560	0	D	9.324,18	8.123,87	7.167,14												2.120,51
		1.00%	300620	SCANIAR560A6X4	560	0	D	11.023,18	9.365,74	7.874,36											2.373,81	
		1.00%	300716	SCANIAR460A6X2	460	0	D	8.968,32	7.592,84	7.281,67											2.091,76	
		1.00%	315211	SCANIA R420 A4X2	420	0	D														2.049,34	
		1.00%	315212	SCANIA R470 A6X4	470	0	D														2.091,34	
		1.00%	315214	SCANIA G420 A6X4	420	0	D														2.091,34	
		1.00%	315220	SCANIA P420 A6X2	420	0	D														2.091,34	
		1.00%	315238	SCANIA G380 A6X2	380	0	D														2.091,34	
		1.00%	315244	SCANIA R500 A6X4	500	0	D														2.091,34	
		1.00%	315247	SCANIA R470 A6X2	470	0	D														2.091,34	
		1.00%	315250	SCANIA P420 A6X4	420	0	D														2.091,34	
		1.00%	315253	SCANIA P420 A6X4	420	0	D														2.091,34	
		1.00%	315254	SCANIA G420 A4X2	420	0	D														2.091,34	
		1.00%	315256	SCANIA R380 A6X2	380	0	D														2.091,34	
		1.00%	315257	SCANIA R380 A4X2	380	0	D														2.091,34	
		1.00%	315261	SCANIA G380 A4X2	380	0	D														2.091,34	
		1.00%	315263	SCANIA P340 A4X2	340	0	D														2.091,34	
		1.00%	315264	SCANIA P340 A6X2	340	0	D														2.091,34	
		1.00%	315265	SCANIA G360 A6X2	360	0	D														2.091,34	
		1.00%	315266	SCANIA G360 A4X2	360	0	D														2.091,34	
		1.00%	315267	SCANIA G400 A6X2	400	0	D														2.091,34	
		1.00%	315505	SCANIA G400 A4X2	400	0	D														2.091,34	
		1.00%	315510	SCANIA G400 A4X2	400	0	D														2.091,34	
		1.00%	315522	SCANIA G400 A6X2	440	0	D														2.091,34	
		1.00%	315528	SCANIA G440 A6X4	440	0	D														2.091,34	
		1.00%	315535	SCANIA G480 A6X4	400	0	D														2.091,34	
		1.00%	315553	SCANIA E20 A8X4	620	0	D														2.091,34	
		1.00%	315554	SCANIA E20 A6X4	620	0	D														2.091,34	
		1.00%	315566	SCANIA R560 A6X4	560	0	D														2.091,34	
		1.00%	315580	SCANIA R400 A4X2	400	0	D														2.091,34	
		1.00%	315581	SCANIA R400 A6X2	400	0	D														2.091,34	
		1.00%	315583	SCANIA R440 A6X2	440	0	D														2.091,34	
		1.00%	315586	SCANIA R440 A4X2	440	0	D														2.091,34	
		1.00%	315591	SCANIA R440 A6X4	440	0	D														2.091,34	
		1.00%	315597	SCANIA R480 A6X2	480	0	D														2.091,34	
		1.00%	315598	SCANIA R480 A6X4	480	0	D														2.091,34	
		1.00%	315652	SCANIA P310 A4X2	310	0	D														2.091,34	
		1.00%	315672	SCANIA P360 A6X2	360	0	D														2.091,34	
		1.00%	315674	SCANIA P360 A4X2	360	0	D														2.091,34	
		1.00%	315725	SCANIA R500 A4X2	500	0	D														2.091,34	
		1.00%	315727	SCANIA R500 A6X4	500	0	D														2.091,34	
		1.00%	315731	SCANIA S500 A6X2	500	0	D														2.091,34	
		1.00%	315774	SCANIA G360 A6X2	360	0	D														2.091,34	
		1.00%	315775	SCANIA R110 A6X2	410	0	D														2.091,34	
		1.00%	315779	SCANIA P360 A6X2	360	0	D														2.091,34	
		1.00%	315781	SCANIA G410 A4X2	410	0	D														2.091,34	
		1.00%	315791	SCANIA R150 A6X2	450	0	D														2.091,34	
		1.00%	315866	SCANIA G410 A6X4	410	0	D														2.091,34	
		1.00%	315914	SCANIA S500 A6X4	500	0	D														2.091,34	
		1.00%	316016	SCANIA R150 A4X2	450	0	D														2.091,34	
		1.00%	316066	SCANIA R150 A8X2 4	450	0	D														2.091,34	
		1.00%	316195	SCANIA R540 A6X4	540	0	D														2.091,34	
		1.00%	316222	SCANIA R420 A6X2	420	0	D														2.091,34	
		1.00%	336212	SCANIA R440 A8X2 4	440	0	D														2.091,34	
		1.00%	344932	SCANIA R440 A6X4	440	0	D														2.091,34	
		1.00%	350710	SCANIA R150 A6X2	450	0	D														2.091,34	
		1.00%	350712	SCANIA R150 A6X4	450	0	D														2.091,34	
		1.00%	350713	SCANIA R510 A6X4	510	0	D														2.091,34	
		2.50%	800447	SCANIA INDUST CRUISE3 ON	360	0	D														2.091,34	
		2.50%	800618	SCANIA S380 VETTBAGON	360	0	D														2.091,34	
		1.00%	411314	SCANIA COMIL CAMPIONE	270	0	D														2.091,34	
		1.00%	411319	SCANIA BUSCAR IBUSUR	380	0	D														2.091,34	
		1.00%	411922	SCANIA NEBUS MEGA	250	0	D														2.091,34	
		1.00%	415797	SCANIA MPOL VALE U	0	0	D														2.091,34	
		1.00%	416536	SCANIA MPOL VIAGGI R	0	0	D														2.091,34	
		1.00%	416552	SCANIA MPOL PARADISO R	310	0	D														2.091,34	
		1.00%	416557	SCANIA MPOL PARADISO L	380	0	D														2.091,34	
		1.00%	416575	SCANIA MPOL PARADISO D	420	0	D														2.091,34	
		1.00%	416639	SCANIA MPOL PARADISO LD	440	0	D														2.091,34	
SCANIA	ONIBUS	1.00%	418641	SCANIA MPOL PARADISO LD	11.835,47	11.766,02	D	9.744,12	9.280,13	7.873,01	7.609,52	7.247,17	6.902,06	6.573,40	6.037,11	5.518,36	5.318,36	4.897,79	4.897,79	4.897,79	4.897,79	



MARCA	TÍPO	ALIQ	DENATRAN	DESCRICAÇÃO	POT	CIL	COMB	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010		
SUBARU	AUTOMÓVEL	3,00%	1339380	ISUBARU IMPREZA WRX 265	156	1985	G	4.335,06	4.013,16	3.452,91	3.215,55	2.423,34	3.612,90	3.470,11	3.433,54	2.702,11	3.834,99	3.099,92	2.780,02	2.588,08	2.473,10	1.205,88	1.191,81	1.154,88
SUBARU	CAMIONETA	3,50%	1339380	ISUBARU LEGACY 3.6 R-S	270	2500	G	260	3600	0	165	0	165	0	165	0	2.207,00	2.361,14	1.962,33	1.942,92	2.207,00	2.361,14	1.962,33	1.942,92
SUBARU	UTILITÁRIO	3,00%	245601	ISUBARU FORESTER 2.0 LX	230	0	G	230	0	0	150	0	150	0	150	0	1.662,33	1.388,66	1.388,66	1.388,66	1.662,33	1.388,66	1.388,66	1.388,66
SUBARU	MOTOCICLETA	3,50%	245600	ISUBARU FORESTER 2.5 XT	240	2000	G	240	2000	0	150	0	150	0	150	0	1.662,33	1.388,66	1.388,66	1.388,66	1.662,33	1.388,66	1.388,66	1.388,66
SUNDOWN	MOTOCICLETA	2,00%	245612	ISUBARU FORESTER XT	150	0	G	150	0	0	124	0	124	0	124	0	1.662,33	1.388,66	1.388,66	1.388,66	1.662,33	1.388,66	1.388,66	1.388,66
SUNDOWN	AUTOMÓVEL	2,00%	245611	SUNDOWN MAX 125 SE	0	124	G	0	124	0	124	0	124	0	124	0	61,26	58,9	58,9	58,9	61,26	58,9	58,9	58,9
SUNDOWN	SUNDOWN	3,00%	27903	SUNDOWN MAX 125 SE	120	1586	G	120	1586	0	124	0	124	0	124	0	88,32	86,02	86,02	86,02	88,32	86,02	86,02	86,02
SUNDOWN	SUNDOWN	3,00%	27904	SUNDOWN MAX 125 SE	19	1586	G	19	1586	0	124	0	124	0	124	0	67,3	67,3	67,3	67,3	67,3	67,3	67,3	67,3
SUNDOWN	SUNDOWN	3,00%	27924	SUNDOWN MAX 125 SE	120	1586	G	120	1586	0	124	0	124	0	124	0	86,02	86,02	86,02	86,02	86,02	86,02	86,02	86,02
SUNDOWN	SUNDOWN	3,00%	27907	SUNDOWN MAX 125 SE	0	124	G	0	124	0	124	0	124	0	124	0	86,02	86,02	86,02	86,02	86,02	86,02	86,02	86,02
SUZUKI	CAMIONETA	3,00%	125533	ISUZUKI SWIFT SPORT	142	1586	G	142	1586	0	113	0	113	0	113	0	90,96	90,96	90,96	90,96	90,96	90,96	90,96	90,96
SUZUKI	MOTOCICLETA	3,00%	125534	ISUZUKI SWIFT SPORT	142	1586	G	142	1586	0	113	0	113	0	113	0	375,33	375,33	375,33	375,33	375,33	375,33	375,33	375,33
SUZUKI	MOTOCICLETA	3,00%	155537	ISUZUKI GSX AWD GLX	120	1586	G	120	1586	0	124	0	124	0	124	0	1.667,28	1.655,07	1.655,07	1.655,07	1.667,28	1.655,07	1.655,07	1.655,07
SUZUKI	MOTOCICLETA	3,00%	155538	ISUZUKI GSX AWD GLX	120	1586	G	120	1586	0	124	0	124	0	124	0	1.616,46	1.514,19	1.474,83	1.474,83	1.616,46	1.514,19	1.474,83	1.474,83
SUZUKI	MOTOCICLETA	3,00%	155539	ISUZUKI GSX AWD GLX	120	1586	G	120	1586	0	124	0	124	0	124	0	1.367,74	1.163,31	1.085,03	1.025,58	1.367,74	1.163,31	1.085,03	1.025,58
SUZUKI	MOTOCICLETA	3,00%	18407	ISUZUKI GSX120	24	248	G	24	248	0	113	0	113	0	113	0	81,34	80,92	57,72	51,58	81,34	80,92	57,72	51,58
SUZUKI	MOTOCICLETA	3,00%	20725	ISUZUKI GSX120	55	638	G	55	638	0	113	0	113	0	113	0	350,22	323,19	323,19	323,19	350,22	323,19	323,19	323,19
SUZUKI	MOTOCICLETA	3,50%	7357	ISUZUKI GSX120	106	749	G	106	749	0	113	0	113	0	113	0	1.325,66	1.010,14	1.010,14	1.010,14	1.325,66	1.010,14	1.010,14	1.010,14
SUZUKI	MOTOCICLETA	3,50%	18405	ISUZUKI GSX120	106	749	G	106	749	0	113	0	113	0	113	0	1.035,65	1.028,37	960,86	862,39	1.035,65	1.028,37	960,86	862,39
SUZUKI	MOTOCICLETA	3,50%	18408	ISUZUKI GSX120	106	749	G	106	749	0	113	0	113	0	113	0	1.163,30	1.068,87	988,05	988,05	1.163,30	1.068,87	988,05	988,05
SUZUKI	MOTOCICLETA	3,50%	18409	ISUZUKI GSX120	69	645	G	69	645	0	113	0	113	0	113	0	1.172,99	1.085,32	1.077,76	929,82	1.172,99	1.085,32	1.077,76	929,82
SUZUKI	MOTOCICLETA	3,50%	18412	ISUZUKI GSX120	100	1037	G	100	1037	0	113	0	113	0	113	0	1.037,93	1.037,93	1.037,93	1.037,93	1.037,93	1.037,93	1.037,93	1.037,93
SUZUKI	MOTOCICLETA	3,50%	20715	ISUZUKI GSX120	69	645	G	69	645	0	113	0	113	0	113	0	1.272,74	1.272,74	1.272,74	1.272,74	1.272,74	1.272,74	1.272,74	1.272,74
SUZUKI	MOTOCICLETA	3,50%	20716	ISUZUKI GSX120	98	125	G	98	125	0	1037	0	1037	0	1037	0	1.144,99	991,03	988,09	988,09	1.144,99	991,03	988,09	988,09
SUZUKI	MOTOCICLETA	3,50%	20721	ISUZUKI GSX120	0	1037	G	0	1037	0	1037	0	1037	0	1037	0	1.315,76	1.066,07	1.066,07	1.066,07	1.315,76	1.066,07	1.066,07	1.066,07
SUZUKI	MOTOCICLETA	3,50%	20722	ISUZUKI GSX120	0	1037	G	0	1037	0	1037	0	1037	0	1037	0	1.627,82	1.627,82	1.627,82	1.627,82	1.627,82	1.627,82	1.627,82	1.627,82
SUZUKI	MOTOCICLETA	3,50%	20723	ISUZUKI GSX120	125	1783	G	125	1783	0	113	0	113	0	113	0	1.683,75	1.683,75	1.683,75	1.683,75	1.683,75	1.683,75	1.683,75	1.683,75
SUZUKI	MOTOCICLETA	3,50%	20724	ISUZUKI GSX120	125	1783	G	125	1783	0	113	0	113	0	113	0	1.586,39	1.586,39	1.586,39	1.586,39	1.586,39	1.586,39	1.586,39	1.586,39
SUZUKI	MOTOCICLETA	3,50%	20728	ISUZUKI GSX120	0	1340	G	0	1340	0	1340	0	1340	0	1340	0	1.286,88	1.286,88	1.286,88	1.286,88	1.286,88	1.286,88	1.286,88	1.286,88
SUZUKI	MOTOCICLETA	3,50%	20730	ISUZUKI GSX120	185	999	G	185	999	0	1037	0	1037	0	1037	0	2.444,65	2.276,37	2.000,99	1.988,33	2.444,65	2.276,37	2.000,99	1.988,33
SUZUKI	MOTOCICLETA	3,50%	20732	ISUZUKI GSX120	145	999	G	145	999	0	1037	0	1037	0	1037	0	1.947,05	1.727,57	1.727,57	1.727,57	1.947,05	1.727,57	1.727,57	1.727,57
SUZUKI	MOTOCICLETA	3,50%	20733	ISUZUKI GSX120	145	999	G	145	999	0	1037	0	1037	0	1037	0	1.727,57	1.727,57	1.727,57	1.727,57	1.727,57	1.727,57	1.727,57	1.727,57
SUZUKI	MOTOCICLETA	3,50%	20734	ISUZUKI GSX120	71	645	G	71	645	0	113	0	113	0	113	0	1.434,30	1.434,30	1.434,30	1.434,30	1.434,30	1.434,30	1.434,30	1.434,30
SUZUKI	MOTOCICLETA	3,50%	20736	ISUZUKI GSX120	71	645	G	71	645	0	113	0	113	0	113	0	1.434,30	1.434,30	1.434,30	1.434,30	1.434,30	1.434,30	1.434,30	1.434,30
SUZUKI	MOTOCICLETA	3,50%	20738	ISUZUKI GSX120	71	645	G	71	645	0	113	0	113	0	113	0	1.434,30	1.434,30	1.434,30	1.434,30	1.434,30	1.434,30	1.434,30	1.434,30
SUZUKI	MOTOCICLETA	3,50%	20741	ISUZUKI GSX120	202	1000	G	202	1000	0	1037	0	1037	0	1037	0	1.949,01	1.789,63	1.789,63	1.789,63	1.949,01	1.789,63	1.789,63	1.789,63
SUZUKI	MOTOCICLETA	3,50%	20742	ISUZUKI GSX120	114	749	G	114	749	0	1037	0	1037	0	1037	0	1.586,38	1.586,38	1.586,38	1.586,38	1.586,38	1.586,38	1.586,38	1.586,38
SUZUKI	MOTOCICLETA	3,50%	20743	ISUZUKI GSX120	101	1037	G	101	1037	0	1037	0	1037	0	1037	0	1.688,22	1.440,86	1.440,86	1.440,86	1.688,22	1.440,86	1.440,86	1.440,86
SUZUKI	MOTOCICLETA	3,50%	20744	ISUZUKI GSX120	150	999	G	150	999	0	1037	0	1037	0	1037	0	1.738,59	1.738,59	1.738,59	1.738,59	1.738,59	1.738,59	1.738,59	1.738,59
SUZUKI	MOTOCICLETA	3,00%	18410	ISUZUKI GSX120	40	638	G	40	638	0	113	0	113	0	113	0	1.486,69	1.923,04	1.923,04	1.923,04	1.486,69	1.923,04	1.923,04	1.923,04
SUZUKI	MOTOCICLETA	2,50%	223314	SUZUKI JIMNY 4WD OFF-ROAD	85	1328	G	85	1328	0	113	0	113	0	113	0	2.333,93	2.114,70	2.008,10	1.737,53	2.333,93	2.114,70	2.008,10	1.737,53
SUZUKI	MOTOCICLETA	2,50%	223323	SUZUKI JIMNY 4WD OFF-ROAD	85	1328	G	85	1328	0	113	0	113	0	113	0	1.961,10	1.872,40	1.701,38	1.701,38	1.961,10	1.872,40	1.701,38	1.701,38
SUZUKI	MOTOCICLETA	2,50%	223325	SUZUKI JIMNY 4WD OFF-ROAD	85	1328	G	85	1328	0	113	0	113	0	113	0	1.659,83	1.556,90	1.509,83	1.406,35	1.659,83	1.556,90	1.509,83	1.406,35
SUZUKI	MOTOCICLETA	2,50%	223326	SUZUKI JIMNY 4WD OFF-ROAD	85	1328	G	85	1328															

MARCA	TÍPO	ALIQ.	DENATRAN	DESCRICAÇÃO	POT	CIL	COMB	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010
SWM	MOTOCICLETA	3.00%	223359	I/SUZUKI VITARA 4ALL SE	126	1586	G	5.300,70	4.781,07	4.430,91	4.354,32	2.345,67	2.334,00	2.231,67								
SWM	MOTOCICLETA	3.00%	223361	I/SUZUKI JIMNY SIE 4STYA	108	1462	G	4.097,28	3.951,36	3.833,58	3.727,71	4.232,31	4.025,01	3.443,22								
SWM	MOTOCICLETA	3.00%	223362	I/SUZUKI JIMNY SIE 4YQUA	108	1462	G	4.345,85	4.183,35	4.067,94	3.822,87	3.795,09	3.343,02	3.030,06	2.886,84							
SWM	MOTOCICLETA	3.00%	223363	I/SUZUKI RS300R	0	286	G															
TAC	MOTOCICLETA	3.50%	42601	ISWM RS300R	51	501	G															
TAILG	MOTOCICLETA	2.00%	206200	TAC/STAR 4WD	127	2287	D															
TAYO	MOTOCICLETA	3.00%	42801	ITAL/G VOLTZ EVS CARGO	3	0	E															
TESLA	CAMINHÃO	1.00%	309840	VW/29.530 MTM 6X4	525	1241	D	7.938,85	6.429,02	6.355,58												
TM	CAMINHÃO-TRATOR	1.00%	309841	VW/28.680 MTM 6X2	475	1241	D	6.889,56	6.098,05	6.046,01												
TOR	CAMINHÃO	1.00%	309736	IVECO/CTOR 17-280	280	0	D															
TOYOTA	AUTOMÓVEL	1.00%	300746	IVECO/CTOR 24-320-CL	320	0	D	4.792,15	4.462,87	4.348,01												
		1.00%	300747	IVECO/CTOR 27-320	320	0	D	4.732,27	4.781,55	4.773,49												
		1.00%	300774	IVECO/CTOR 15-210	210	0	D	3.752,88	3.424,36	3.163,96												
		1.00%	300802	IVECO/CTOR 24-280	280	0	D	4.615,80	3.629,02													
		1.00%	300803	IVECO/CTOR 24-280	280	0	D	4.599,10	3.788,07													
		2.50%	111837	I/TOKYO PRIUS 2	99	1798	G															
		2.50%	111843	I/TOKYO PRIUS NGA TOP	98	1798	G															
		2.50%	111876	TOYOTA PRIUS NGA TOP	98	1798	G															
		2.50%	114834	TOYOTA ETIOS HB	90	1329	G															
		2.50%	114835	TOYOTA ETIOS HB X	90	1329	G															
		2.50%	114836	TOYOTA ETIOS SD X	96	1496	G															
		2.50%	114837	TOYOTA ETIOS SD XS	96	1496	G															
		2.50%	114838	TOYOTA ETIOS HB XS	96	1329	G															
		2.50%	114839	TOYOTA ETIOS SD XIS	96	1496	G															
		2.50%	114840	TOYOTA ETIOS HB XLS	96	1496	G															
		2.50%	114842	TOYOTA ETIOS HB CROSS	96	1496	G															
		2.50%	114843	TOYOTA ETIOS HB X15	96	1496	G															
		2.50%	114850	TOYOTA ETIOS HB PLATINUM	96	1496	G															
		2.50%	114851	TOYOTA ETIOS SD PLATINUM	98	0	G															
		2.50%	114852	TOYOTA ETIOS HB X13L-MT	98	0	G															
		2.50%	114864	TOYOTA ETIOS HB X13L AT	98	0	G															
		2.50%	114890	TOYOTA ETIOS HB STD MT	98	1329	G															
		2.50%	114893	TOYOTA ETIOS HB X15 AT	98	1329	G															
		2.50%	114894	TOYOTA ETIOS HB X15 AT	98	1329	G															
		3.00%	100103	TOYOTA COROLLA XLS15	177	1987	G	4.915,68	4.185,51	3.905,13												
		3.00%	100330	TOYOTA COROLLA XLS15	110	1496	G	3.168,74	2.829,09	2.663,43												
		3.00%	100338	TOYOTAYARIS HA XL15	110	1496	G	2.638,88	2.376,66	2.256,24												
		3.00%	100339	TOYOTAYARIS HA XLS15	110	1496	G	3.071,94	2.973,99	2.747,55												
		3.00%	100340	TOYOTAYARIS SA XIS15	110	1496	G	3.056,73	2.606,43	2.523,75												
		3.00%	100341	TOYOTAYARIS SA XLS15	110	1496	G	2.575,56	2.389,68	2.319,75												
		3.00%	100342	TOYOTAYARIS SD XPLUSAT	110	1496	G	2.942,91	2.448,09	2.448,09												
		3.00%	111812	TOYOTAYARIS SD XLS15	122	0	G	5.242,71	4.424,10	4.143,63												
		3.00%	111882	TOYOTAYARIS HB XLS15 AT	110	1496	G															
		3.00%	111883	TOYOTAYARIS SD XLS15 AT	110	1496	G															
		3.00%	111885	TOYOTAYARIS HB X5 AT	110	1496	G															
		3.00%	111886	TOYOTAYARIS SD XPLUSAT	101	1329	G															
		3.00%	111887	TOYOTAYARIS SD XPLUSAT	110	1496	G															
		3.00%	111888	TOYOTAYARIS SD XLS15 AT	110	1496	G															
		3.00%	111889	TOYOTAYARIS HB X5 AT	101	1329	G															
		3.00%	111891	TOYOTAYARIS HB X WAY AT	110	1496	G															
		3.00%	111892	TOYOTAYARIS HB X13 AT	101	1329	G															
		3.00%	111896	TOYOTAYARIS SD XLS15 MT	110	1496	G															
		3.00%	111898	TOYOTAYARIS SD XLS15 AT	110	1496	G															
		3.00%	111899	TOYOTAYARIS HB XLS15 AT	136	1794	G															
		3.00%	114823	TOYOTACOROLLA GL18FL	144	1798	G															
		3.00%	114825	TOYOTACOROLLA ALTIS20	153	1986	G															
		3.00%	114826	TOYOTACOROLLA XE10FL	154	1987	G															
		3.00%	114829	TOYOTACOROLLA XLFLEX	144	1794	G															
		3.00%	114830	TOYOTACOROLLA GLFLEX	144	1794	G															
		3.00%	114832	TOYOTACOROLLA XRS FLEX	153	1986	G															
		3.00%	114845	TOYOTACOROLLA ALTIS20	154	0	G															
		3.00%	114846	TOYOTACOROLLA XRS20FLX	154	0	G															
		3.00%	114848	TOYOTACOROLLA GL18 CVT	144	1798	G															
		3.00%	114865	TOYOTACOROLLA HB X5 MT	107	0	G															
		3.00%	114866	TOYOTACOROLLA HB X5 AT	107	0	G															



MARCA	TIPO	AÑO	DEPARTAMENTO	DESCRIPCION	POT.	CIL.	COMB.	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010
TOYOTA	TOYOTA ETIOS HB XLS15 MT	2009	148667	TOYOTA ETIOS HB XLS15 MT	107	1486	G	1.715.10	1.568.01	1.430.73	1.430.46	1.430.46	1.430.46	1.430.46	1.430.46	1.430.46	1.430.46	1.430.46	1.430.46	1.430.46	1.430.46	
TOYOTA	TOYOTA ETIOS SD X15L MT	2009	148688	TOYOTA ETIOS SD X15L MT	107	0	G	1.508.58	1.294.92	1.178.64	1.178.64	1.178.64	1.178.64	1.178.64	1.178.64	1.178.64	1.178.64	1.178.64	1.178.64	1.178.64	1.178.64	
TOYOTA	TOYOTA ETIOS HB PLT15 AT	2009	14870	TOYOTA ETIOS HB PLT15 AT	107	1486	G	1.730.73	1.590.87	1.397.07	1.397.07	1.397.07	1.397.07	1.397.07	1.397.07	1.397.07	1.397.07	1.397.07	1.397.07	1.397.07	1.397.07	
TOYOTA	TOYOTA ETIOS SD X15L AT	2009	14871	TOYOTA ETIOS SD X15L AT	107	0	G	1.549.86	1.312.68	1.243.02	1.243.02	1.243.02	1.243.02	1.243.02	1.243.02	1.243.02	1.243.02	1.243.02	1.243.02	1.243.02	1.243.02	
TOYOTA	TOYOTA ETIOS SD X15 AT	2009	14872	TOYOTA ETIOS SD X15 AT	107	0	G	1.546.86	1.375.20	1.212.57	1.212.57	1.212.57	1.212.57	1.212.57	1.212.57	1.212.57	1.212.57	1.212.57	1.212.57	1.212.57	1.212.57	
TOYOTA	TOYOTA ETIOS SD X15 AT	2009	14873	TOYOTA ETIOS SD X15 AT	107	0	G	1.632.30	1.552.11	1.446.89	1.446.89	1.446.89	1.446.89	1.446.89	1.446.89	1.446.89	1.446.89	1.446.89	1.446.89	1.446.89	1.446.89	
TOYOTA	TOYOTA ETIOS SD XLS15 MT	2009	14874	TOYOTA ETIOS SD XLS15 MT	107	1486	G	1.728.87	1.569.33	1.287.03	1.287.03	1.287.03	1.287.03	1.287.03	1.287.03	1.287.03	1.287.03	1.287.03	1.287.03	1.287.03	1.287.03	
TOYOTA	TOYOTA ETIOS SD PLT15 AT	2009	14875	TOYOTA ETIOS SD PLT15 AT	107	0	G	1.829.85	1.689.02	1.527.81	1.527.81	1.527.81	1.527.81	1.527.81	1.527.81	1.527.81	1.527.81	1.527.81	1.527.81	1.527.81	1.527.81	
TOYOTA	TOYOTA ETIOS SD PLT15 AT	2009	14876	TOYOTA ETIOS SD PLT15 AT	107	0	G	1.554.42	1.536.80	1.430.60	1.430.60	1.430.60	1.430.60	1.430.60	1.430.60	1.430.60	1.430.60	1.430.60	1.430.60	1.430.60	1.430.60	
TOYOTA	TOYOTA ETIOS HB CROSS MT	2009	14877	TOYOTA ETIOS HB CROSS MT	107	1486	G	1.688.64	1.631.61	1.532.82	1.532.82	1.532.82	1.532.82	1.532.82	1.532.82	1.532.82	1.532.82	1.532.82	1.532.82	1.532.82	1.532.82	
TOYOTA	TOYOTA COROLLA XE15N	2009	14880	TOYOTA COROLLA XE15N	154	987	G	2.452.83	2.182.41	2.182.41	2.182.41	2.182.41	2.182.41	2.182.41	2.182.41	2.182.41	2.182.41	2.182.41	2.182.41	2.182.41	2.182.41	
TOYOTA	TOYOTA ETIOS HB READY	2009	14881	TOYOTA ETIOS HB READY	107	1486	G	1.687.14	1.619.28	1.449.91	1.449.91	1.449.91	1.449.91	1.449.91	1.449.91	1.449.91	1.449.91	1.449.91	1.449.91	1.449.91	1.449.91	
TOYOTA	TOYOTA COROLLA GLI UPER	2009	14882	TOYOTA COROLLA GLI UPER	144	798	G	2.398.62	2.233.56	2.206.56	2.206.56	2.206.56	2.206.56	2.206.56	2.206.56	2.206.56	2.206.56	2.206.56	2.206.56	2.206.56	2.206.56	
TOYOTA	TOYOTA ETIOS SD XPLUS AT	2009	14883	TOYOTA ETIOS SD XPLUS AT	107	1486	G	1.942.26	1.832.34	1.744.59	1.744.59	1.744.59	1.744.59	1.744.59	1.744.59	1.744.59	1.744.59	1.744.59	1.744.59	1.744.59	1.744.59	
TOYOTA	TOYOTA ETIOS SD X STD MT	2009	14888	TOYOTA ETIOS SD X STD MT	107	1486	G	1.988.04	1.813.86	1.750.08	1.750.08	1.750.08	1.750.08	1.750.08	1.750.08	1.750.08	1.750.08	1.750.08	1.750.08	1.750.08	1.750.08	
TOYOTA	TOYOTA ETIOS SD XPLUS MT	2009	14889	TOYOTA ETIOS SD XPLUS MT	107	1486	G	1.864.41	1.643.73	1.538.40	1.538.40	1.538.40	1.538.40	1.538.40	1.538.40	1.538.40	1.538.40	1.538.40	1.538.40	1.538.40	1.538.40	
TOYOTA	TOYOTA ETIOS SD X-VSC AT	2009	14890	TOYOTA ETIOS SD X-VSC AT	107	1486	G	1.951.74	1.630.47	1.586.70	1.586.70	1.586.70	1.586.70	1.586.70	1.586.70	1.586.70	1.586.70	1.586.70	1.586.70	1.586.70	1.586.70	
TOYOTA	TOYOTA ETIOS HB XPLUS AT	2009	14895	TOYOTA ETIOS HB XPLUS AT	107	1486	G	2.027.55	1.826.76	1.749.81	1.749.81	1.749.81	1.749.81	1.749.81	1.749.81	1.749.81	1.749.81	1.749.81	1.749.81	1.749.81	1.749.81	
TOYOTA	TOYOTA ETIOS SD X-VSC MT	2009	14897	TOYOTA ETIOS SD X-VSC MT	107	1486	G	1.803.15	1.681.32	1.643.79	1.643.79	1.643.79	1.643.79	1.643.79	1.643.79	1.643.79	1.643.79	1.643.79	1.643.79	1.643.79	1.643.79	
TOYOTA	TOYOTA COROLLA AL15CNT	2009	157903	TOYOTA COROLLA AL15CNT	122	798	G	5.082.69	4.163.58	3.900.18	3.900.18	3.900.18	3.900.18	3.900.18	3.900.18	3.900.18	3.900.18	3.900.18	3.900.18	3.900.18	3.900.18	
TOYOTA	TOYOTA COROLLA GL20	2009	157906	TOYOTA COROLLA GL20	177	987	G	4.245.57	4.172.49	3.244.77	3.244.77	3.244.77	3.244.77	3.244.77	3.244.77	3.244.77	3.244.77	3.244.77	3.244.77	3.244.77	3.244.77	
TOYOTA	TOYOTA COROLLA XE13LINE	2009	157907	TOYOTA COROLLA XE13LINE	101	1329	G	3.108.36	2.835.87	2.791.74	2.791.74	2.791.74	2.791.74	2.791.74	2.791.74	2.791.74	2.791.74	2.791.74	2.791.74	2.791.74	2.791.74	
TOYOTA	TOYOTA YARIS HA-XS15CNT	2009	157908	TOYOTA YARIS HA-XS15CNT	101	1329	G	3.388.01	3.288.01	3.122.31	3.122.31	3.122.31	3.122.31	3.122.31	3.122.31	3.122.31	3.122.31	3.122.31	3.122.31	3.122.31	3.122.31	
TOYOTA	TOYOTA YARIS HA-XS15CNT	2009	157909	TOYOTA YARIS HA-XS15CNT	110	1486	G	2.265.42	2.143.86	2.142.81	2.142.81	2.142.81	2.142.81	2.142.81	2.142.81	2.142.81	2.142.81	2.142.81	2.142.81	2.142.81		
TOYOTA	TOYOTA YARIS HA-F15CNT	2009	157911	TOYOTA YARIS HA-F15CNT	110	1486	G	2.352.90	2.210.07	2.142.81	2.142.81	2.142.81	2.142.81	2.142.81	2.142.81	2.142.81	2.142.81	2.142.81	2.142.81	2.142.81		
TOYOTA	TOYOTA YARIS HA-XS15CNT	2009	157913	TOYOTA YARIS HA-XS15CNT	110	1486	G	2.408.91	2.372.10	2.101.26	2.101.26	2.101.26	2.101.26	2.101.26	2.101.26	2.101.26	2.101.26	2.101.26	2.101.26	2.101.26		
TOYOTA	TOYOTA YARIS SM-LX15CNT	2009	157914	TOYOTA YARIS SM-LX15CNT	110	1486	G	2.548.98	2.434.66	2.061.12	2.061.12	2.061.12	2.061.12	2.061.12	2.061.12	2.061.12	2.061.12	2.061.12	2.061.12	2.061.12		
TOYOTA	TOYOTA YARIS SW-15LIVE	2009	157915	TOYOTA YARIS SW-15LIVE	110	1486	G	2.408.10	2.188.05	2.062.20	2.062.20	2.062.20	2.062.20	2.062.20	2.062.20	2.062.20	2.062.20	2.062.20	2.062.20	2.062.20		
TOYOTA	TOYOTA YARIS SA-XS15CNT	2009	157916	TOYOTA YARIS SA-XS15CNT	110	1486	G	2.321.67	2.225.22	1.845.33	1.845.33	1.845.33	1.845.33	1.845.33	1.845.33	1.845.33	1.845.33	1.845.33	1.845.33	1.845.33		
TOYOTA	TOYOTA YARIS SA-PLSCNT	2009	157917	TOYOTA YARIS SA-PLSCNT	110	1486	G	2.201.34	2.093.94	2.066.64	2.066.64	2.066.64	2.066.64	2.066.64	2.066.64	2.066.64	2.066.64	2.066.64	2.066.64	2.066.64		
TOYOTA	TOYOTA YARIS SAL-XSCNT	2009	157919	TOYOTA YARIS SAL-XSCNT	110	1486	G	2.621.76	2.506.26	2.188.62	2.188.62	2.188.62	2.188.62	2.188.62	2.188.62	2.188.62	2.188.62	2.188.62	2.188.62	2.188.62		
TOYOTA	TOYOTA COROLLA CAMRY XLE	2009	157920	TOYOTA COROLLA CAMRY XLE	188	0	G	2.373.78	2.204.13	2.066.64	2.066.64	2.066.64	2.066.64	2.066.64	2.066.64	2.066.64	2.066.64	2.066.64	2.066.64	2.066.64		
TOYOTA	TOYOTA COROLLA CD4X SRV	2009	157921	TOYOTA COROLLA CD4X SRV	163	684	D	6.351.66	6.351.66	6.351.66	6.351.66	6.351.66	6.351.66	6.351.66	6.351.66	6.351.66	6.351.66	6.351.66	6.351.66			
TOYOTA	TOYOTA COROLLA CD4X SRV	2009	157922	TOYOTA COROLLA CD4X SRV	102	2484	D	4.306.53	3.795.78	3.705.95	3.598.47	3.486.69	3.486.69	3.486.69	3.486.69	3.486.69	3.486.69	3.486.69	3.486.69	3.486.69	3.486.69	
TOYOTA	TOYOTA COROLLA CD4X STD	2009	157923	TOYOTA COROLLA CD4X STD	171	2982	D	6.847.44	6.309.90	6.039.84	5.337.69	5.337.69	5.337.69	5.337.69	5.337.69	5.337.69	5.337.69	5.337.69	5.337.69	5.337.69	5.337.69	
TOYOTA	TOYOTA COROLLA CD4X STD	2009	157924	TOYOTA COROLLA CD4X STD	171	0	D	6.014.52	5.787.09	5.477.12	5.477.12	5.477.12	5.477.12	5.477.12	5.477.12	5.477.12	5.477.12	5.477.12	5.477.12	5.477.12		
TOYOTA	TOYOTA COROLLA CS4X FD	2009	157925	TOYOTA COROLLA CS4X FD	102	2484	D	4.423.89	4.396.75	3.769.53	3.769.53	3.769.53	3.769.53	3.769.53	3.769.53	3.769.53	3.769.53	3.769.53	3.769.53	3.769.53		
TOYOTA	TOYOTA COROLLA CS4X FD	2009	157926	TOYOTA COROLLA CS4X FD	163	684	D	5.927.49	5.489.30	4.899.30	4.899.30	4.899.30	4.899.30	4.899.30	4.899.30	4.899.30	4.899.30	4.899.30	4.899.30	4.899.30		
TOYOTA	TOYOTA COROLLA CS4X FD	2009	157927	TOYOTA COROLLA CS4X FD	171	2982	D	7.014.30	6.329.85	5.796.63	5.671.89	5.306.88	5.119.44	4.886.97	4.779.48	4.662.90	4.547.51	4.423.16	4.223.31			
TOYOTA	TOYOTA COROLLA CS4X FD	2009	157928	TOYOTA COROLLA CS4X FD	171	2982	D	7.622.79	6.712.20	6.528.63	6.110.31	5.430.33	4.715.69	4.314.69	4.223.31	4.223.31	4.223.31	4.223.31	4.223.31	4.223.31		
TOYOTA	TOYOTA COROLLA CS4X FD	2009	157929	TOYOTA COROLLA CS4X FD	171	2982	D	6.093.84	5.433.84	4.937.88	4.306.53	3.795.78	3.705.95	3.598.47	3.486.69	3.486.69	3.486.69	3.486.69	3.486.69	3.486.69		
TOYOTA	TOYOTA COROLLA CS4X FD	2009	157930	TOYOTA COROLLA CS4X FD	171	2982	D	6.813.15	6.014.56	7.739.31	6.847.44	6.309.90	6.039.84	5.337.69	5.337.69	5.337.69	5.337.69	5.337.69	5.337.69	5.337.69		
TOYOTA	TOYOTA COROLLA CS4X FD	2009	157931	TOYOTA COROLLA CS4X FD	171	2982	D	6.014.52	5.787.09	6.776.21	6.477.12	5.477.12	5.477.12	5.477.12	5.477.12	5.477.12	5.477.12	5.477.12	5.477.12	5.477.12		
TOYOTA	TOYOTA COROLLA CS4X FD	2009	157932	TOYOTA COROLLA CS4X FD	171	2982	D	5.927.49	5.489.30	4.899.30	4.423.89	3.965.75	3.769.53	3.598.47	3.486.69	3.486.69	3.486.69	3.486.69	3.486.69	3.486.69		
TOYOTA	TOYOTA COROLLA CS4X FD	2009	157933	TOYOTA COROLLA CS4X FD	171	2982	D	6.093.84	5.433.84	4.937.88	4.306.53	3.795.78	3.705.95	3.598.47	3.486.69	3.486.69	3.486.69	3.486.69	3.486.69	3.486.69		
TOYOTA	TOYOTA COROLLA CS4X FD	2009	157934	TOYOTA COROLLA CS4X FD	171	2982																



MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
ESCCG128031

MARCA	TIPO	AJU	DENARAN	DESCRICAÇÃO	POT	CIL	COMB	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	
TOYOTA	CAMIONETA	3.50% 3.50% 3.50% 3.50% 3.50% 3.50% 3.00%	20094 200593 201374 202005 223706 223750 223773 238042	I TOYOTA HILUX MNP AMB I TOYOTA HILUX CD LTDA/ND I TOYOTA HILUX CDGTA/DPD I TOYOTA HILUX CDGXA/SD I TOYOTA TUNDRA CREWMAX I TOYOTA HILUX AUTOM AMB I TOYOTA HILUX CDGSA/KG I TOYOTA HILUX MAIA AMB1	204 204 204 204 381 234 204 148	2755 2755 2755 2755 5663 3956 2755 1998	D D D D G G D G	10.168,45 9.467,92 9.810,19 7.75,98 5.922,63 6.786,50 6.640,17 145	6.782,23 7.835,00 9.405,31 5.399,26	5.692,88 7.835,00 5.399,26	5.687,83 2.806,33 5.398,96	5.642,67	13.846,07 3.538,99	4.061,40 6.549,87	2.778,62	5.531,16 2.656,40	2.637,46	4.874,10 2.333,24	4.681,08 2.395,55	3.884,86			
TOYOTA	MOTOCICLETA	3.00% 3.00% 3.00% 3.00% 3.00% 3.00% 2.00%	223716 223745 223746 223748 225404 225405 41704	I TOYOTA RAV4 20L 4X4 I TOYOTA RAV4 25L 4X4 I TOYOTA RAV4 20L 4X2 I TOYOTA RAV4 25L 4WD I TOYOTA RAV4H 25L SX4WD I TOYOTA RAV4H 25L SX4WD CNT I TOYOTA RAV4H 25L SX4WD CNT	168 178 145 145 175 175 175	2362 2362 1987 1987 2487 2487 2487	G G G G G G G	168 178 145 145 175 175 175	7.389,57 4.950,42	7.144,08 7.144,08	6.545,10 6.545,10	5.326,17 4.950,42	2.7024 2.7024	263,97 263,97	5.749,66 166,14	197,73	3.737,55	3.646,34 2.365,30	2.353,51				
TOYOTA	MOTOCICLETA	3.50% 3.50% 3.00%	201734 223713 41706	I TOYOTA RAV4 XSE PHEV I TOYOTA SIENNA LTD JTZ/CHOPPER RC	306 266 0	12.107,45 370,56 149	G G G	349,23 331,47 371,88	324,63 321,13 340,5	308,49 326,16 347,46	276,51 277,17 314,82	2.7021 2.7021 2.7021	262,65 262,65 240,75	287,72 287,72 306,78	2.2228,82 2.087,97	1.729,28 1.997,37	1.719,24 1.986,96	1.599,67 1.385,55					
TOYOTA	MOTOCICLETA	3.00% 3.00% 3.00% 3.00% 3.00% 3.00% 2.00%	225407 201734 223713 41707 41708 41709 41710	I TOYOTA RAV4H 25L SX4WD CNT I TOYOTA RAV4H 25L SX4WD CNT I TOYOTA RAV4H 25L SX4WD CNT JTZ/CHOPPER RL JTZ/CHOPPER RL JTZ/CHOPPER RL JTZ/CHOPPER RC	306 266 0 0 0 0 0	12.606,02 12.606,02 12.606,02 149 149 149 149	G G G G G G G	349,23 331,47 371,88 340,5	324,63 321,13 324,63 324,63	308,49 326,16 349,86 349,86	276,51 277,17 287,72 287,72	2.7024 2.7024 2.7024 2.7024	263,97 263,97 263,97 263,97	5.749,66 166,14 197,73	3.737,55	3.646,34 2.365,30	2.353,51						
TOYOTA	MOTONETA	3.00% 3.00% 3.00% 3.00% 3.00% 3.00% 2.00%	41709 41710 41711 41712 41713 41714 41705	JTZ/DK150 JTZ/DK150 JTZ/DK150/SFI JTZ/NK150 JTZ/AK5501 JTZ/LNDY125 JTZ/NEX	51 51 0 0 0 0 0	550 550 124 124 124 124 107	G G G G G G G	464,49 464,49 237,9 237,9 124 124 124	443,28 443,28 206,745 206,745 206,745 206,745 4.004,82	1.619,73 1.619,73 187,66 187,66 187,66 187,66 4.004,82	1.612,03 1.612,03 177,54 177,54 177,54 177,54 3.746,70	142,92 142,92 124,64 124,64 119,94 119,94	102,02 102,02 102,02 102,02 102,02 99,46	514,62 514,62 416,73 416,73	429 429 341,46								
TOYOTA	MOTONETA	3.00% 3.00% 3.00% 3.00% 3.00% 3.00% 2.00%	41711 41710 41712 41713 41714 41715 41705	JTZ/DOWNTOWN 300 JTZ/PEOPLE GT300 JTZ/AGILITY 16 200 ABS TOYOTA/ACROSS XRE 20 TOYOTA/ACROSS XRE 20 TOYOTA/ACROSS XRE 20 TOYOTA/ACROSS XRE 20	32 28 0 177 177 177 177	299 299 163 187 187 187 187	G G G G G G G	724,88 524,88 374,58 4.056,36 4.056,36 4.056,36 4.056,36	524,88 524,88 374,58 4.056,36 4.056,36 4.056,36 4.056,36	524,88 524,88 374,58 3.746,70 3.746,70 3.746,70 3.746,70	7.106 7.106 7.106 7.106 7.106 7.106 7.106	561,15 561,15 561,15 561,15 561,15 561,15 561,15	99,96	99,96	99,96	99,96	99,96						
TOYOTA	UTILITÁRIO	3.00% 3.00% 3.00% 3.00% 3.00% 3.00% 2.00%	200007 200008 200009 200010 200387 201321 202961	TOYOTA/ACROSS XRE 20 TOYOTA/ACROSS XRE 20 TOYOTA/ACROSS XRE 20 TOYOTA/ACROSS XRE 20 TOYOTA/ACROSS XRE 20 TOYOTA/ACROSS XRE 20 TOYOTA/ACROSS XRE 20	177 177 177 177 177 177 163	178 178 178 178 178 178 289	G G G G G G G	4.279,98 3.887,34 3.887,34 4.056,36 4.056,36 4.056,36 4.056,36	3.754,98 3.754,98 3.754,98 4.056,36 4.056,36 4.056,36 4.056,36	3.482,31 3.482,31 3.482,31 4.395,42 4.395,42 4.395,42 4.395,42	7.176 7.176 7.176 4.457,25 4.457,25 4.457,25 4.457,25	3.426,87 3.426,87 3.426,87 4.277,87 4.277,87 4.277,87 4.277,87	426,87 426,87 341,46										
TOYOTA	UTILITÁRIO	3.00% 3.00% 3.00% 3.00% 3.00% 3.00% 2.00%	202981 202981 223732 223757 233757 233777 203215	I TOYOTA HILUX SW4 4X4 I TOYOTA HILUX SW4 4X4S I TOYOTA HILUX SWNSRXA/4F I TOYOTA HILUX SWNSRXA/4D I TOYOTA HILUX SWNSRXA/4D I TOYOTA HILUX SWNSRXA/4F I TOYOTA HILUX SWNSRXA/4D	163 163 171 177 177 177 177	299 299 282 2755 2755 159 204	G G D D D D D	8.949,72 8.949,72 8.470,92 8.470,92 8.470,92 8.470,92 13.616,05	7.568,73 7.568,73 7.568,73 6.551,77 6.551,77 6.551,77 12.164,39	7.378,77 7.378,77 6.406,38 6.984,93 5.169,87 5.548,47	6.179,16 6.179,16 6.179,16 5.169,39 5.169,39 5.169,39 11.124,23	6.162,57 6.162,57 6.162,57 5.214,78 5.214,78 5.214,78 12.483,17	4.377,87 4.377,87 4.377,87 4.377,87 4.377,87 4.377,87 12.055,67	4.781,04									
TOYOTA	UTILITÁRIO	3.50% 3.50% 3.50% 3.50% 3.50% 3.50% 2.00%	203219 203215 203215 203215 203215 203215 41941	I TOYOTA HILUX SWNSRXA/4D I TOYOTA HILUX SWNSRXA/4F	177 177 177 177 177 177 0	178 178 178 178 178 178 49	G G G G G G G	6.886,02 6.886,02 6.886,02 6.886,02 6.886,02 6.886,02 81,08	6.886,02 6.886,02 6.886,02 6.886,02 6.886,02 6.886,02 81,08	80,46 80,46 80,46 80,46 80,46 80,46 109,11	61,64 61,64 61,64 61,64 61,64 61,64 108,41	43,04 43,04 43,04 43,04 43,04 43,04 113,31	41,34 41,34 41,34 41,34 41,34 41,34 93,48	36,9 36,9 36,9 36,9 36,9 36,9 91,23	44,14 44,14 44,14 44,14 44,14 44,14 51,4	39,7 39,7 39,7 39,7 39,7 39,7 51,72	46,78 46,78 46,78 46,78 46,78 46,78 47,46						
TRAXX	CICLOMOTOR	2.00% 2.00% 2.00% 2.00% 2.00% 2.00% 2.00%	19442 19444 19445 19446 19447 19448 19449	MOTO TRAXX/JL50-Q-8 TRAXX/JL50-Q-9 TRAXX/JL50-GY-5A TRAXX/JL50-SMA TRAXX/JL50-SMA TRAXX/JL50-SMA TRAXX/JL50-SMA	0 0 0 0 0 0 0	49 49 49 49 49 49 49	G G G G G G G	0 0 0 0 0 0 0	0 0 0 0 0 0 0	0 0 0 0 0 0 0	87,18 87,18 87,18 87,18 87,18 87,18 87,18	86,76 86,76 86,76 86,76 86,76 86,76 86,76	187,65 187,65 187,65 187,65 187,65 187,65 187,65	168,82 168,82 168,82 168,82 168,82 168,82 168,82	61,64 61,64 61,64 61,64 61,64 61,64 61,64	61,64 61,64 61,64 61,64 61,64 61,64 61,64	54,72 54,72 54,72 54,72 54,72 54,72 54,72	42,46 42,46 42,46 42,46 42,46 42,46 42,46	39,9 39,9 39,9 39,9 39,9 39,9 39,9	38,68 38,68 38,68 38,68 38,68 38,68 38,68			
TRAXX	CICLOMOTOR	3.00% 3.00% 3.00% 3.00% 3.00% 3.00% 3.00%	19446 19447 19448 19449 19450 19451 19452	TRAXX/JH150-7 TRAXX/JH150-7 TRAXX/JH150-8 TRAXX/JH150-8 TRAXX/JH150-8 TRAXX/JH150-8 TRAXX/JH150-8	0 0 0 0 0 0 0	133 149 149 149 149 149 149	G G G G G G G	0 0 0 0 0 0 0	0 0 0 0 0 0 0	0 0 0 0 0 0 0	81,08 81,08 81,08 81,08 81,08 81,08 81,08	80,46 80,46 80,46 80,46 80,46 80,46 80,46	109,11 109,11 109,11 109,11 109,11 109,11 109,11	108,41 108,41 108,41 108,41 108,41 108,41 108,41	143,49 143,49 143,49 143,49 143,49 143,49 143,49	130,74 130,74 130,74 130,74 130,74 130,74 130,74	177,9 177,9 177,9 177,9 177,9 177,9 177,9	148,44 148,44 148,44 148,44 148,44 148,44 148,44	117,9 117,9 117,9 117,9 117,9 117,9 117,9	1431,64 1431,64 1431,64 1431,64 1431,64 1431,64 1431,64	1.431,64 1.431,64 1.431,64 1.431,64 1.431,64 1.431,64 1.431,64	3.217,41 3.217,41 3.217,41 3.217,41 3.217,41 3.217,41 3.217,41	3.015,01 3.015,01 3.015,01 3.015,01 3.015,01 3.015,01 3.015,01

MARCA	TIPO	ALIQ	DENATRAN	DESCRICAÇÃO	POT	CIL	COMB	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010
		3,50%	214	TRUMPH/TIGER 1200 RA EX	150	1160	G	3.414,11	3.293,05													
		3,50%	215	TRUMPH/TIGER 1200 RA PR	150	1160	G	2.913,37	2.867,41													
		3,50%	337	TRUMPH/SCRAMBLER 900	97	900	G	1.773,56	1.556,17	1.420,13												
		3,50%	357	TRUMPH/ROCKET 3 GT	97	900	G	1.787,14	1.703,80	1.544,90												
		4,86%	486	TRUMPH/TIGER 900 GTE	167	765	G	3.945,48	3.519,85													
		3,50%	597	TRUMPH/TIGER 900 RA AE	95	888	G	2.391,83	1.977,83													
		3,50%	598	TRUMPH/STREET TRIPLE R	120	765	G	1.803,52	1.663,83													
		3,50%	816	TRUMPH/TIGER 900 GT	109	888	G	2.233,77														
		3,50%	872	TRUMPH/SCRAMBLER 400X	90	1200	G	2.012,89														
		3,50%	883	TRUMPH/SCRAMBLER 1200XP	109	888	G	2.562,35														
		3,50%	884	TRUMPH/TIGER 900 RALLY	109	888	G	2.371,32														
		3,50%	885	TRUMPH/TIGER 900 GT PRO	40	400	G	913,29														
		3,50%	931	TRUMPH/SPEED 400	81	660	G	1.565,20														
		3,50%	937	TRUMPH/RENT TRIBUTE	40	400	G	1.073,28														
		3,50%	938	TRUMPH/SCRAMBLER 400X	90	1200	G	3.182,73														
		3,50%	974	TRUMPH/TIGER 1200 RA EX	150	1160	G	3.732,12														
		3,50%	975	TRUMPH/TIGER 1200 RA EX	150	1160	G	3.355,88														
		3,50%	976	TRUMPH/TIGER 1200 RA PR	150	1160	G	2.974,97														
		3,50%	977	TRUMPH/TIGER 1200 GTPR	150	1160	G	2.700,57														
		3,50%	978	TRUMPH/TIGER 1200 BLEDT	150	1160	G	1.765,68														
		3,50%	1041	TRUMPH/DAYTONA 660	95	660	G	1.091,23														
		3,50%	15052	TRUMPH/THUNDERBIRD ST	85	1699	G	1.249,33														
		3,50%	15053	TRUMPH/TIGER EXPLORER	135	1215	G	2.173,36														
		3,50%	15054	TRUMPH/ROCKET III ROAD	146	2294	G	1.977,43														
		3,50%	15056	TRUMPH/TIGER 800XC	95	800	G	1.368,37														
		3,50%	15057	TRUMPH/BONNEVILLE T100	68	865	G	1.100,33														
		3,50%	15059	TRUMPH/TIGER 800	0	800	G	1.05,86														
		3,50%	15060	TRUMPH/TIGER EXPLORER	137	1215	G	1.119,36														
		3,50%	15061	TRUMPH/TIGER EXPLORER	137	1215	G	1.401,82														
		3,50%	15062	TRUMPH/STREET TRIPLE AB	85	675	G	1.378,37														
		3,50%	15066	TRUMPH/DAYTONA 675R	128	675	G	933,24														
		3,50%	15067	TRUMPH/TIGER EXPL XC	137	1215	G	1.045,21														
		3,50%	15068	TRUMPH/STREET TRIPLE RA	95	675	G	1.507,84														
		3,50%	15069	TRUMPH/THUNDERBIRD CO	94	1699	G	1.428,63														
		3,50%	15072	TRUMPH/TIGER SPORT	0	1050	G	1.386,00														
		3,50%	15075	TRUMPH/THRUXTON	69	865	G	1.075,62														
		3,50%	15076	TRUMPH/TIGER XCX	95	799	G	1.427,02														
		3,50%	15077	TRUMPH/TIGER XRX	0	799	G	1.344,56														
		3,50%	15078	TRUMPH/TIGER XRX	95	799	G	1.070,34														
		3,50%	15079	TRUMPH/SCRAMBLER 400	95	799	G	1.020,04														
		3,50%	15080	TRUMPH/TIGER XC	95	799	G	1.443,02														
		3,50%	15081	TRUMPH/TIGER XRXL	95	799	G	1.317,89														
		3,50%	15082	TRUMPH/TIGER YR	95	799	G	1.421,77														
		3,50%	15084	TRUMPH/SPEED TRIPLE R	138	1050	G	1.025,29														
		3,50%	15085	TRUMPH/BONNEVILLE T120	80	1200	G	1.301,06														
		3,50%	15086	TRUMPH/BONNEVILLE T120	80	1200	G	1.226,89														
		3,50%	15087	TRUMPH/TIGER EXPL XCA	139	1215	G	1.463,00														
		3,50%	15088	TRUMPH/TIGER EXPL XCX	139	1215	G	1.465,42														
		3,50%	15089	TRUMPH/THRUXTON R	97	1200	G	1.394,86														
		3,50%	15090	TRUMPH/TIGER EXPL XR	139	1215	G	1.486,00														
		3,50%	15092	TRUMPH/STREET SCRAMBLER	55	900	G	1.603,18														
		3,50%	15093	TRUMPH/STREET TRIPLE S	113	765	G	1.498,96														
		3,50%	15094	TRUMPH/STREET TRIPLE RS	123	765	G	1.778,30														
		3,50%	15095	TRUMPH/BOBBY BOBBY	77	1200	G	1.325,35														
		3,50%	15096	TRUMPH/TIGER 800 XRT	95	800	G	1.439,38														
		3,50%	15097	TRUMPH/TIGER 800 XCA	141	1215	G	1.412,74														
		3,50%	15098	TRUMPH/TIGER 800 XCR	141	1215	G	1.412,64														
		3,50%	15099	TRUMPH/TIGER 1200 XCX	141	1215	G	1.412,64														
		3,50%	15096	TRUMPH/BOBBY BLACK	77	1200	G	1.335,71														
		3,50%	31065	TRUMPH/BONNEVILLE T120A	80	1200	G	1.419,67														
		3,50%	31066	TRUMPH/STREET TWIN	65	900	G	1.545,92														
		3,50%	31067	TRUMPH/STREET SCRAMBLER	97	1200	G	1.413,83														
		3,50%	31068	TRUMPH/SCRAMBLER 1200XE	66	900	G	1.414,72														
		3,50%	31070	TRUMPH/TIGER 1200 DES	141	1215	G	2.672,78														
		3,50%	31071	TRUMPH/TIGER 1200 ALP	141	1215	G	2.698,36														

MARCA	TIPO	ALIQ	DENATRAN	DESCRIÇÃO	POT	CIL	COMB	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	
		3,50%	31073	TRUMPHRCET 300 GT	182	2458	G		3.923,19	3.632,65		3.487,89	3.344,29	3.346,94	1.828,96	1.656,94	1.905,47	1.905,47					
		3,50%	60.000	TRUMPHRCET 300 GT PRO	95	888	G			95	2.157,96	2.066,75	2.014,39										
		3,50%	60.001	TRUMPHRCET 300 GT PRO	95	888	G			95	2.210,99	2.088,84	2.035,88	1.982,34	1.904,95	1.947,72							
		3,50%	60.002	TRUMPHRCET 300 RALLY	95	888	G			95	2.098,50	2.044,81	2.016,35	1.947,44	1.862,93	1.862,93							
		3,50%	60.003	TRUMPHRCET 300 RALLY	95	888	G			95	2.082,68	2.016,35	3.742,69										
		3,50%	60.004	TRUMPHRCET 300 RALLY	95	888	G			95	2.044,81	2.016,35	3.742,69										
		3,50%	60.005	TRUMPHRCET 300 GT LR	95	888	G			95	2.082,68	2.016,35	3.742,69										
		3,50%	60.006	TRUMPHRCET 300 R BLACK	167	2458	G			167	132	0	D										
TROLLER	AUTOMÓVEL UTILITÁRIO	3,00%	243100	TROLLER14 TDI	163	3000	D			163	3000	D											
TROLLER	AUTOMÓVEL UTILITÁRIO	3,50%	243110	TROLLER14 XLT 3.2	200	3200	D			200	3200	D											
		3,50%	243112	TROLLER14 TX AT	200	3200	D			200	3200	D											
		3,50%	243113	TROLLER14 TX4 MT	200	3200	D			200	3200	D											
		3,50%	243114	TROLLER14 XLT AT	200	3200	D			200	3200	D											
TTOP	TRICICLO MOTONETA	2,00%	42701	TTTOP ELET. SYD Q05	2	0	E			2	0	E											
VESPA	CAMINHONETE MOTOCICLETA MOTONETA AUTOMÓVEL	3,00%	7268	INVESPA ZX NOTTE	11	125	G			11	150	G											
VESPA	CAMINHONETE MOTOCICLETA MOTONETA AUTOMÓVEL	3,00%	7267	INVESPA VXL CLASSIC ESP	11	150	G			11	150	G											
VW	VW MOTO VOLKSWAGEN	3,00%	7271	INVESPA VXL CLASSIC	11	150	G			11	150	G											
VW	VW MOTO VOLKSWAGEN	3,00%	209323	INMAMARK PICKUPEIA	122	1986	D			122	1986	D											
VW	VW MOTO VOLKSWAGEN	2,00%	28541	INMOTO SUPER SOCOT SX	2	0	E			2	0	E											
VW	VW MOTO VOLKSWAGEN	2,50%	28539	INMOTO SUPER SOCOT CUX	4	0	E			4	0	E											
VW	VW MOTO VOLKSWAGEN	2,50%	100324	VWIGOL MPI	84	999	G			84	999	G											
VW	VW MOTO VOLKSWAGEN	2,50%	100325	VWVOYAGE MPI	84	999	G			84	999	G											
VW	VW MOTO VOLKSWAGEN	2,50%	100525	VWIGOL 1.0	84	999	G			84	999	G											
VW	VW MOTO VOLKSWAGEN	2,50%	100531	VWIGOL LAST EDITION MPI	84	999	G			84	999	G											
VW	VW MOTO VOLKSWAGEN	2,50%	100745	VWPOLO TRACK FIRST ED	84	999	G			84	999	G											
VW	VW MOTO VOLKSWAGEN	2,50%	100751	VWPOLO TRACK MA	84	999	G			84	999	G											
VW	VW MOTO VOLKSWAGEN	2,50%	101242	VWPOLO TRACK ROCKN RIO	84	999	G			84	999	G											
VW	VW MOTO VOLKSWAGEN	2,50%	101251	VWPOLO TRACK MA RB	84	999	G			84	999	G											
VW	VW MOTO VOLKSWAGEN	2,50%	101525	VWIGOL 1.0	76	999	G			76	999	G											
VW	VW MOTO VOLKSWAGEN	2,50%	101574	VWIGOL 1.6	100	1598	G			100	1598	G											
VW	VW MOTO VOLKSWAGEN	2,50%	115755	VWIGOL 1.6 POWER	100	1598	G			100	1598	G											
VW	VW MOTO VOLKSWAGEN	2,50%	115772	VWIGOL 1.6 RALLYE	100	1598	G			100	1598	G											
VW	VW MOTO VOLKSWAGEN	2,50%	115778	VWIGOL 1.0 GIV	71	999	G			71	999	G											
VW	VW MOTO VOLKSWAGEN	2,50%	115783	VWIGOL 1.0 TITAN GIV	76	999	G			76	999	G											
VW	VW MOTO VOLKSWAGEN	2,50%	115785	VWIGOL 1.0 SELECAO	76	999	G			76	999	G											
VW	VW MOTO VOLKSWAGEN	2,50%	115796	VWIGOL 1.0 ECOMOTION GIV	71	999	G			71	999	G											
VW	VW MOTO VOLKSWAGEN	2,50%	115798	VWIGOL ROCK IN RIO	76	999	G			76	999	G											
VW	VW MOTO VOLKSWAGEN	2,50%	115799	VWINNOVO GOL 1.0	76	999	G			76	999	G											
VW	VW MOTO VOLKSWAGEN	2,50%	115799	VWINNOVO GOL 1.0 CITY	76	999	G			76	999	G											
VW	VW MOTO VOLKSWAGEN	2,50%	117745	VWVOYAGE 1.0 SELECAO	76	999	G			76	999	G											
VW	VW MOTO VOLKSWAGEN	2,50%	117746	VWVOYAGE 1.0 TRACK	76	999	G			76	999	G											
VW	VW MOTO VOLKSWAGEN	2,50%	117746	VWPARATI 1.6	94	1600	G			94	1600	G											
VW	VW MOTO VOLKSWAGEN	2,50%	117746	VWVOYAGE 1.0	76	999	G			76	999	G											
VW	VW MOTO VOLKSWAGEN	2,50%	117747	VWINNOVO VOYAGE 10 CITY	76	999	G			76	999	G											
VW	VW MOTO VOLKSWAGEN	2,50%	117748	VWVOYAGE 1.0 SELECAO	76	999	G			76	999	G											
VW	VW MOTO VOLKSWAGEN	2,50%	117750	VWVOYAGE TL MA	76	999	G			76	999	G											
VW	VW MOTO VOLKSWAGEN	2,50%	117752	VWVOYAGE CL MA	76	999	G			76	999	G											
VW	VW MOTO VOLKSWAGEN	2,50%	117759	VWVOYAGE SELECAO MA	76	999	G			76	999	G											
VW	VW MOTO VOLKSWAGEN	2,50%	117761	VWVOYAGE CITY MA	76	999	G			76	999	G											
VW	VW MOTO VOLKSWAGEN	2,50%	117772	VWINNOVO FOX CL MA	76	999	G			76	999	G											
VW	VW MOTO VOLKSWAGEN	2,50%	117773	VWINNOVO FOX BM MC	82	999	G			82	999	G											
VW	VW MOTO VOLKSWAGEN	2,50%	117774	VWINNOVO FOX TL MA	76	999	G			76	999	G											
VW	VW MOTO VOLKSWAGEN	2,50%	117782	VWINNOVO CITY MAS	82	999	G			82	999	G											
VW	VW MOTO VOLKSWAGEN	2,50%	117787	VWINNOVO FOX CL ME	82	999	G			82	999	G											
VW	VW MOTO VOLKSWAGEN	2,50%	117788	VWINNOVO FOX TL ME	82	999	G			82	999	G											
VW	VW MOTO VOLKSWAGEN	2,50%	117789	VWINNOVO VOYAGE CL MCV	82	999	G			82	999	G											
VW	VW MOTO VOLKSWAGEN	2,50%	117791	VWINNOVO VOYAGE TL MCV	82	999	G			82	999	G											
VW	VW MOTO VOLKSWAGEN	2,50%	151222	VWUP MOVE MA	82	999	G			82	999	G											
VW	VW MOTO VOLKSWAGEN	2,50%	151223	VWUP HIGH MA	82	999	G			82	999	G											
VW	VW MOTO VOLKSWAGEN	2,50%	151224	VWUP BLACK WHITE RED MA	82	999	G			82	999	G											
VW	VW MOTO VOLKSWAGEN	2,50%	151225	VWUP TAKE MA	82	999	G			82	999	G											
VW	VW MOTO VOLKSWAGEN	2,50%	151227	VWUP HIGH SA	82	999	G			82	999	G											
VW	VW MOTO VOLKSWAGEN	2,50%	151228	VWUP BLACK WHITE RED SA	82	999	G			82	999	G											
VW	VW MOTO VOLKSWAGEN	2,50%	151229	VWUP MOVE SA	82	999	G			82	999	G											
VW	VW MOTO VOLKSWAGEN	2,50%	151235	VWUP ROCK IN RIOMB	76	999	G			76	999	G											
VW	VW MOTO VOLKSWAGEN	2,50%	151236	VWUP MOVE SCV	82	999	G			82	999	G											
VW	VW MOTO VOLKSWAGEN	2,50%	151249	VWUP MOVE MCV	82	999	G			82	999	G											

FSC®
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

MARCA	TIPO	ALIQ.	DENTRAN	DESCRIÇÃO	POT.	CIL.	COMB.	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010
VOLKSWAGEN		2,50%	151252	VW/JUP CROSS SCV	82	999	G															
		2,50%	151253	VW/JUP CROSS MCV	82	999	G															
		2,50%	151254	VW/JUP TAKE MCV	82	0	G															
		2,50%	151255	VW/NOVO GOL TRACK MCV	82	0	G															
		2,50%	151261	VW/GOL 1.0L MC4	84	100	1595															
		2,50%	154803	VW/GOLF	76	999	G															
		2,50%	154842	VW/GOL TRACK MB	76	999	G															
		2,50%	154846	VW/GOL CL MB	76	999	G															
		2,50%	154847	VW/GOL CITY MB	76	999	G															
		2,50%	154849	VW/GOL SELECAO MB	76	999	G															
AUTOMÓVEL		2,50%	154851	VW/GOL TL MB	76	999	G															
		2,50%	154871	VW/GOL CITY MBS	76	999	G															
		2,50%	154872	VW/GOL SPECIALMB	76	999	G															
		2,50%	154873	VW/GOL TRACK MBS	76	999	G															
		2,50%	160100	VW/POLO 1.6	100	1599	G															
		2,50%	160105	VW/POLO SEDAN 1.6	100	1598	G															
		2,50%	160126	VW/POLO ICA	84	999	G															
		2,50%	160623	VW/FOX 1.0 GLI	76	1598	G															
		2,50%	160645	VW/FOX 1.0 BLIUM. GLI	82	999	G															
		2,50%	160648	VW/FOX 1.0 SELECAO	76	999	G															
VW/NOVO		2,50%	160660	VW/GOL TL MB S	76	999	G															
		2,50%	160665	VW/JUP CROSS SA	82	999	G															
		2,50%	160666	VW/JUP CROSS MSA	82	0	G															
		2,50%	160675	VW/NOVO GOL TL MCV	82	999	G															
		2,50%	160684	VW/NOVO GOL CL MCV	82	999	G															
		2,50%	160691	VW/FOX TRACK MCV	82	999	G															
		2,50%	163100	VW/FOX CL MCV	82	999	G															
		2,50%	163117	VW/FOX TL MCV	82	999	G															
		2,50%	163501	VW/GOL 1.0L MC5	84	999	G															
		2,50%	165053	VW/JUP RUN MCV	82	999	G															
VW/NOVO		2,50%	165054	VW/JUP RUN SCV	82	999	G															
		2,50%	165056	VW/UP TRACK	82	999	G															
		2,50%	175200	VW/VOCAGE 1.0L MCV	84	999	G															
		2,50%	175201	VW/VOCAGE 1.0L IMCA	84	999	G															
		2,50%	203305	VW/KOMBILAMBANCIA	128	1600	G															
		3,00%	100245	VW/INVISUS HL TSI	128	999	G															
		3,00%	100246	VW/INVISUS CL TSI	128	999	G															
		3,00%	100247	VW/POLO HL TSI	128	999	G															
		3,00%	100248	VW/T CROSS TSI	128	999	G															
		3,00%	100276	VW/VIRTUS CL TSI	128	999	G															
VW/NOVO		3,00%	100284	VW/T CROSS CL TSI	128	999	G															
		3,00%	100320	VW/POLO CL TSI	128	999	G															
		3,00%	100321	VW/T CROSS HL TSI	150	1395	G															
		3,00%	100322	VW/VIRTUS HL TSI	128	999	G															
		3,00%	100323	VW/POLO GTS	150	1395	G															
		3,00%	100335	VW/T CROSS SENSE TSI	128	999	G															
		3,00%	100565	VW/POLO MB	116	999	G															
		3,00%	100572	VW/POLO CL AB	116	999	G															
		3,00%	100573	VW/POLO HL AB	116	999	G															
		3,00%	100582	VW/INVISUS SENSE TSI	128	999	G															
VW/NOVO		3,00%	100602	VW/VIRTUS CL AC	128	999	G															
		3,00%	100603	VW/VIRTUS AB	116	999	G															
		3,00%	100604	VW/VIRTUS MB	116	999	G															
		3,00%	100673	VW/VIRTUS HL AC	128	999	G															
		3,00%	100760	VW/POLO GTI AD	150	1395	G															
		3,00%	100782	VW/VIRTUS EXCLUSIVE	150	1395	G															
		3,00%	100917	VW/POLO SENSE	116	999	G															
		3,00%	112266	VW/JETTA VARIANT	170	240	G															
		3,00%	112292	VW/JETTA 2.0	120	1984	G															
		3,00%	115791	VW/NOVO GOL 1.6 POWER	104	1598	G															
VW/NOVO		3,00%	115792	VW/NOVO GOL 1.6 CITY	104	1598	G															
		3,00%	115794	VW/NOVO GOL 1.6 RALLYE	104	1598	G															
		3,00%	115797	VW/NOVO GOL 1.6 HIGHLINE	104	1598	G															
		3,00%	116666	VW/PARATE 1.6 SURF	103	1596	G															
		3,00%	117719	VW/YOGA 1.6 CONFORT	104	1598	G															
		3,00%	117720	VW/YOGA 1.6 CITY	104	1598	G															
		3,00%	117732	VW/YOGA 1.6 TREND	104	1598	G															
		3,00%	117743	VW/YOGA 1.6 VOYAGE 16 CONFORT	104	1598	G															
		3,00%	117744	VW/YOGA 1.6 VOYAGE 16 CONF. G	104	1598	G															
		3,00%	117745	VW/YOGA 1.6 CONFORT G	104	1598	G															



MARCA	TIPO	ALIQ	DENATRAN	DESCRIÇÃO	POT	CIL	COMB	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010
		3,00%	117746	VWNOVO VOYAGE 1.6 CITY	104	1598	G												828,18	774,39	690,33	
		3,00%	117747	VWNOVO VOYAGE 1.6 HIGH	104	1598	G											1.060,02	943,35	840,6		
		3,00%	117749	VWNOVO VOYAGE 1.6 SELECAO	104	1598	G											998,16	916,17			
		3,00%	117750	VWNOVO VOYAGE CITY MB	104	1598	G											1.161,66				
		3,00%	117753	VWNOVO VOYAGE CITY SB	104	1598	G															
		3,00%	117754	VWNOVO VOYAGE TL MB	104	1598	G															
		3,00%	117755	VWNOVO VOYAGE TL SB	104	1598	G															
		3,00%	117756	VWNOVO VOYAGE HL MB	104	1598	G															
		3,00%	117757	VWNOVO VOYAGE HL SB	104	1598	G															
		3,00%	117760	VWNOVO VOYAGE SELECAO MB	104	1598	G															
		3,00%	117762	VWNOVO VOYAGE EVIDENCE SB	104	1598	G															
		3,00%	117763	VWNOVO VOYAGE EVIDENCE MB	104	1598	G															
		3,00%	117764	VWNOVO VOYAGE CL SB	104	1598	G															
		3,00%	117765	VWNOVO VOYAGE CL MB	104	1598	G															
		3,00%	117766	VWNOVO FOX TL MB	104	1598	G															
		3,00%	117767	VWNOVO FOX HL SD	120	1598	G															
		3,00%	117768	VWNOVO FOX HL MD	120	1598	G															
		3,00%	117769	VWNOVO FOX CL MB	104	1598	G															
		3,00%	117771	VWNOVO FOX CL SB	104	1598	G															
		3,00%	117775	VWNOVO FOX PEPPER MD	120	1598	G															
		3,00%	117776	VWNOVO FOX PEPPER SD	120	1598	G															
		3,00%	117777	VWNOVO VOYAGE HLSBS	104	1598	G															
		3,00%	117778	VWNOVO VOYAGE CITY MBS	104	1598	G															
		3,00%	117779	VWNOVO VOYAGE HL MB	104	1598	G															
		3,00%	117781	VWNOVO VOYAGE TL MBS	104	1598	G															
		3,00%	117783	VWNOVO VOYAGE TL MBV	104	0	G															
		3,00%	117784	VWNOVO VOYAGE CL SBV	104	0	G															
		3,00%	117785	VWNOVO VOYAGE CL MBV	104	0	G															
		3,00%	117786	VWNOVO VOYAGE HL MBV	104	1598	G															
		3,00%	117787	VWNOVO VOYAGE CL SBP	104	1598	G															
		3,00%	117788	VWNOVO VOYAGE HL SBV	104	1598	G															
		3,00%	117789	VWNOVO JETTA CLAC	116	1984	G															
		3,00%	117794	VWNOVO JETTA CLA	120	1984	G															
		3,00%	117795	VWNOVO JETTA TL AC	120	1984	G															
		3,00%	117796	VWNOVO JETTA TL AC	105	999	G															
		3,00%	117797	VWUP MOVE MB	140	1395	G															
		3,00%	151230	VWUETTA CLAB	150	1395	G															
		3,00%	151232	VWUETTA CLA	150	1395	G															
		3,00%	151234	VWUETTA CLA	120	1984	G															
		3,00%	151237	VWUP MOVE MB	105	999	G															
		3,00%	151240	VWUETTA CLAB	150	1395	G															
		3,00%	151242	VWUETTA CLAB	150	1395	G															
		3,00%	151244	VWUETTA CLAF	150	1395	G															
		3,00%	151245	VWUETTA CL AF	150	1395	G															
		3,00%	151246	VWUETTA CL AF	150	1395	G															
		3,00%	151256	VWUP MOVE MDV	105	999	G															
		3,00%	151257	VWUP CROSS MDV	105	999	G															
		3,00%	151258	VWUP HIGH MDV	105	999	G															
		3,00%	151260	VWUP PEPPER MDV	105	999	G															
		3,00%	151262	VWGOL 1.6L AF5	120	1984	G															
		3,00%	151263	VWGOL 1.6L AF5	120	1984	G															
		3,00%	151266	VWGOL 1.6L AF5	150	1395	G															
		3,00%	151267	VWGOLF 2.0	116	1984	G															
		3,00%	154814	VWGOLF 1.6 SPORTLINE	104	1598	G															
		3,00%	154816	VWGOLF 2.0 GT	120	1984	G															
		3,00%	154819	VWGOLF 2.0 BLACK EDIT.	120	1984	G															
		3,00%	154820	VWGOLF 2.0 SPORTLINE	140	1395	G															
		3,00%	154821	VWGOLF HIGHLINE MA	104	1598	G															
		3,00%	154822	VWGOLF HIGHLINE AA	140	1395	G															
		3,00%	154824	VWGOLF 1.6 CONFORTLINE AA	140	1395	G															
		3,00%	154825	VWGOLF 1.6 CONFORTLINE MA	104	1598	G															
		3,00%	154829	VWGOL 1.6 SELECAO	120	1984	G															
		3,00%	154834	VWGOL RALLYE MA	120	1984	G															
		3,00%	154835	VWGOL RALLYE SA	120	1984	G															
		3,00%	154838	VWGOL CL SC	104	1598	G															
		3,00%	154839	VWGOL CL MC	104	1598	G															
		3,00%	154840	VWGOL CL MC	104	1598	G															
		3,00%	154841	VWGOL SELECAO MC	104	1598	G															
		3,00%	154843	VWGOL TL SC	104	1598	G															
		3,00%	154844	VWGOL CITY MC	104	1598	G															
		3,00%	154845	VWGOL SELECAO SC	104	1598	G															
		3,00%	154848	VWGOL TL MC	104	1598	G															
		3,00%	154852	VWGOL TL SC	104	1598	G															
		3,00%	154856	VWGOL CITY SC	104	1598	G															
		3,00%	154858	VWGOL CITY MC	140	1395	G															
		3,00%	154859	VWGOL CONFORTLINE AC	140	1395	G															

FSC®
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

MARCA	TIPO	AJU	DENATRAN	DESCRICAÇÃO	POT	CIL	COMB	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010
		3.00%	154661	IWW GOLF HIGHLINE MC	140	1395	G										1.913.82	1.908.66				
		3.00%	154662	IWW GOLF HIGHLINE AC	140	1395	G										2.122.89	1.953.33				
		3.00%	154668	VWGOL HL SC S	104	1598	G										1.080.30	1.025.46				
		3.00%	154669	VWGOL HL M/C S	104	1598	G										1.157.94	1.118.37				
		3.00%	154670	IWW GOLF VARIANT CL AA	140	1395	G										2.182.02	2.059.96				
		3.00%	154679	IWW GOLF VARIANT HL AA	150	1395	G										2.457.24	2.431.08				
		3.00%	154680	VWGOLF CONFORTLINE MA	120	1598	G									1.964.16	1.819.89					
		3.00%	154692	VWGOLF CONFORTLINE AA	120	1598	G									2.291.86	2.085.24					
		3.00%	154698	VWGOLF HIGHLINE MB	150	1395	G									2.549.73	2.350.71					
		3.00%	160110	VWPOLO SEDAN 2.0 COMFOR.	116	1984	G									2.723.82	2.355.77					
		3.00%	160111	VWPOLO 1.6 SPORTLINE	103	1599	G									2.576.70	2.492.37					
		3.00%	160127	VWPOLO SEDAN 1.6 COMFOR.	104	1598	G									2.321.43	1.385.13					
		3.00%	160112	VWPOLO 1.6 COMFOR.	104	1598	G									1.240.77	1.244.43					
		3.00%	160115	VWPOLO 1.6 BLUEMOTION	104	1598	G									1.961.84	1.163.67					
		3.00%	160117	VWPOLO 2.0 SPORTLINE	120	1594	G									1.026.54	1.115.34					
		3.00%	160123	VWPOLO MF	117	1598	G									1.084.35	1.145.76					
		3.00%	160124	VWPOLO HL AD	128	999	G									1.649.97	1.524.69					
		3.00%	160125	VWPOLO L ADA	128	999	G									1.965.27	2.138.13					
		3.00%	160127	VWPOLO CL AD	128	999	G									1.800.33	1.948.74					
		3.00%	160128	VWPOLO AF	117	1598	G									2.408.31	2.195.85					
		3.00%	160129	VWIT CROSS HL TSIAE	150	1395	G									2.092.17	1.970.79					
		3.00%	160130	VWIT CROSS CL TSAD	128	999	G									3.190.53	2.971.14					
		3.00%	160131	VWIT CROSS TSAD	128	999	G									2.876.46	2.753.70					
		3.00%	160132	VWIT CROSS TSMD	128	999	G									2.883.72	2.687.16					
		3.00%	160133	VWPOLO SENSE AD	128	999	G									2.125.17	2.024.94					
		3.00%	160134	VWIT CROSS TSAD	128	999	G									2.707.68	2.582.64					
		3.00%	160135	VWPOLO GTSAE	150	1395	G									3.151.23	2.867.43					
		3.00%	160136	VWIT CROSS TSADA	128	999	G									2.971.71	2.737.92					
		3.00%	160137	VWINIVUS HL TSAD	128	999	G									3.186.27	2.918.82					
		3.00%	160138	VWINIVUS CLTS AD	128	999	G									2.883.72	2.611.02					
		3.00%	160139	VWFOX 1.6 SENSE AD	104	1598	G									2.707.68	2.582.64					
		3.00%	160140	VWFOX 1.6 GLI	104	1598	G									1.151.97	1.125.70					
		3.00%	160224	VWFOX 1.6 GLI	104	1598	G									1.088.61	1.050.08					
		3.00%	160225	VWFOX 1.6 GLI	104	1598	G									1.185.30	1.182.21					
		3.00%	160226	VWCROSSFOX GLI	104	1598	G									1.108.32	1.150.56					
		3.00%	160228	IWW SPACE FOX GLI	104	1598	G									996.84	989.1					
		3.00%	160229	IWW SPACE FOX SPORT GLI	104	1598	G									939.99	939.99					
		3.00%	160232	IWW SPACE FOX 1.6 GLI	104	1598	G									909.57	907.89					
		3.00%	160233	IWW SPACE FOX TREND GLI	104	1598	G									862.38	862.38					
		3.00%	160235	IWW SPACE CROSS GLI	104	1598	G									870.12	870.12					
		3.00%	160236	VWFOX ROCK IN RIO	104	1598	G									1.132.71	1.132.71					
		3.00%	160237	VWSPACEFOX TREND GLI	104	1598	G									833.31	833.31					
		3.00%	160238	VWSPACEFOX 1.6 GLI	104	1598	G									967.89	967.89					
		3.00%	160240	VWSPACEFOX SPORT GLI	104	1598	G									1.030.62	1.030.62					
		3.00%	160241	VWFOX 1.6 BLUEM GLI	104	1598	G									967.89	967.89					
		3.00%	160244	VWFOX 1.6 HIGHLINE GLI	104	1598	G									1.114.41	1.059.27					
		3.00%	160247	IWW SPACE FOX HIGH GLI	104	1598	G									1.125.93	1.059.27					
		3.00%	160252	VWFOX 1.6 SELECAO GLI	104	1598	G									1.191.81	1.124.41					
		3.00%	160253	VWSPACEFOX PAT MA	104	1598	G									1.137.21	1.079.87					
		3.00%	160254	IWW NOVO SPACEFOX CL MA	104	1598	G									1.157.12	1.080.99					
		3.00%	160255	IWW NOVO SPACEFOX HL MB	120	1598	G									1.050.99	1.034.79					
		3.00%	160257	VWINNOVOCROSSFOX MA	104	1598	G									1.133.61	1.130.82					
		3.00%	160258	VWINNOVOCROSSFOX SA	120	1598	G									1.178.49	1.173.45					
		3.00%	160259	VWINNOVOTL ICMS	104	1598	G									1.096.17	1.096.17					
		3.00%	160260	IWW NOVO SPACECROSS MA	120	1598	G									1.374.24	1.374.24					
		3.00%	160261	IWW NOVO SPACECROSS SA	120	1598	G									1.546.32	1.546.32					
		3.00%	160262	VWINNOVOCROSSFOX CL SA	104	1598	G									1.597.23	1.571.25					
		3.00%	160263	VWINNOVOCROSSFOX MA	120	1598	G									1.420.68	1.420.68					
		3.00%	160264	VWINNOVOCROSSFOX SA	104	1598	G									1.571.25	1.571.25					
		3.00%	160265	VWINNOVOCROSS MC	105	1598	G									1.096.17	1.096.17					
		3.00%	160270	IWW NOVO SPACEFOX TL MA	104	1598	G									1.377.57	1.377.57					
		3.00%	160271	IWW NOVO SPACEFOX TL SA	104	1598	G									1.245.12	1.245.12					
		3.00%	160274	VWINNOVOCROSSFOX HL MBV	104	1598	G									1.328.40	1.328.40					
		3.00%	160276	VWINNOVOCROSSFOX CL MBP	104	1598	G									1.134.27	1.134.27					
		3.00%	160277	VWINNOVOCROSS FOX CL MBP	104	1598	G									1.258.77	1.258.77					
		3.00%	160278	VWINNOVOCROSS FOX CL MBP	104	1598	G									1.054.59	1.054.59					
		3.00%	160280	VWINNOVOCROSS FOX CL MBP	104	1598	G									1.307.71	1.307.71					
		3.00%	160281	VWINNOVOCROSS FOX CL MBP	104	1598	G									1.215.75	1.215.75					
		3.00%	160282	VWINNOVOCROSS FOX CL MBP	104	1598	G									1.147.26	1.147.26					
		3.00%	160283	VWINNOVOCROSS FOX CL MBP	104	1598	G									1.343.61	1.343.61					
		3.00%	160284	VWINNOVOCROSS FOX CL MBP	104	1598	G									1.368.35	1.368.35					
		3.00%	160285	VWINNOVOCROSS FOX CL MBP	104	1598	G									1.275.18	1.275.18					
		3.00%	160286	VWINNOVOCROSS FOX CL MBP	104	1598	G									1.306.23	1.306.23					
		3.00%	160287	VWINNOVOCROSS FOX CL MBP	104	1598	G									1.054.59	1.054.59					
		3.00%	160288	VWINNOVOCROSS FOX CL MBP	104	1598	G									1.377.57	1.377.57					
		3.00%	160289	VWINNOVOCROSS FOX CL MBP	104	1598	G									1.245.12	1.245.12					
		3.00%	160290	VWINNOVOCROSS FOX CL MBP	104	1598	G									1.308.66						

MARCA	TIPO	ALIQ.	DENATRAN	DESCRIÇÃO	POT	CIL	COMB	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010
		3,00%	160635	VW/FOX HL MFV	120	1598	G															
		3,00%	160634	VW/FOX HL SFV	104	1598	G															
		3,00%	160635	VW/FOX CL SBV	104	1598	G															
		3,00%	160636	VW/NOVO FOX RUN MBV	104	1598	G															
		3,00%	160637	VW/NOVO FOX RUN MBV	104	1598	G															
		3,00%	160638	VW/SPACEFOX CL MBV	150	1395	G															
		3,00%	162801	VW/GOLF HIGHLINE AB	125	0	G															
		3,00%	162802	VW/GOLF COMFORTLINE AD	128	999	G															
		3,00%	162803	VW/GOLF COMFORTLINE AD	104	1598	G															
		3,00%	163102	VW/FOX CL MBV	104	1598	G															
		3,00%	163103	VW/FOX TL MBV	104	1598	G															
		3,00%	163104	VW/FOX PEPPER SFV	120	1598	G															
		3,00%	163105	VW/FOX PEPPER MFP	120	0	G															
		3,00%	163106	VW/FOX PEPPER MFV	120	1598	G															
		3,00%	163107	VW/FOX PEPPER SEP	120	1598	G															
		3,00%	163112	VW/FOX XTREME MB	104	1598	G															
		3,00%	163113	VW/FOX CONNECT MB	104	1598	G															
		3,00%	163114	VW/FOX CONNECT SB	104	1598	G															
		3,00%	163115	VW/UP XTREME TSIMD	105	999	G															
		3,00%	163116	VW/UP CONNECT TSIMD	105	999	G															
		3,00%	163402	VW/SPACEFOX TL SBV	104	1598	G															
		3,00%	163403	VW/SPACEFOX TL MBV	104	1598	G															
		3,00%	163500	VW/UP HIGH MB	105	999	G															
		3,00%	163500	VW/UP BLACK WHITERED MB	105	999	G															
		3,00%	163502	VW/UP SPEED MB	105	999	G															
		3,00%	163601	VW/VIRTUS HL AD	128	999	G															
		3,00%	163602	VW/VIRTUS CL AD	128	999	G															
		3,00%	163602	VW/VIRTUS MF	117	1598	G															
		3,00%	163603	VW/VIRTUS JF	117	1598	G															
		3,00%	163604	VW/VIRTUS SENSE AF	117	1598	G															
		3,00%	163605	VW/VIRTUS GTS AF	150	1395	G															
		3,00%	179202	VW/VOYAGE 1.6L MB5	104	1598	G															
		3,00%	179203	VW/VOYAGE 1.6L MB5	104	0	G															
		3,00%	179205	VW/VOYAGE 1.6L AF5	120	1598	G															
		3,50%	100312	VW/JETTA GLI	231	1984	G															
		3,50%	112276	VW/PASSAT CC 3.6 FSII	300	3597	G															
		3,50%	112283	VW/JETTA 2.0T	200	1984	G															
		3,50%	117918	VW/FUSCA 2.0T	200	1984	G															
		3,50%	117919	VW/FUSCA AA	211	1984	G															
		3,50%	117920	VW/FUSCA MA	211	1984	G															
		3,50%	117922	VW/FUSCA AB	211	1984	G															
		3,50%	117924	VW/FUSCA AC	211	1984	G															
		3,50%	151201	VW/PASSAT 2.0T	211	0	G															
		3,50%	151211	VW/PASSAT VAR. 2.0T	300	0	G															
		3,50%	151218	VW/CC 3.6 V6	211	1984	G															
		3,50%	151231	VW/JETTA HL AD	211	1984	G															
		3,50%	151239	VW/JETTA HLA E	220	1984	G															
		3,50%	151241	VW/PASSAT HL TSI AA	220	1984	G															
		3,50%	151243	VW/PASSAT CL TSI AA	220	1984	G															
		3,50%	151250	VW/JETTA GLIAG	230	1984	G															
		3,50%	154823	VW/GOLF GTIAB	158	0	G															
		3,50%	154830	VW/GOLF GTIAD	220	1984	G															
		3,50%	154831	VW/GOLF GTIAC	220	1984	G															
		3,00%	202020	VW/EXPRESS DRF 4X2	156	3000	D															
		3,00%	202022	VW/SAVERIO CS BB MPI	116	1598	G															
		3,00%	202023	VW/SAVERIO CD CROSS MPI	116	1598	G															
		3,00%	202028	VW/SAVERIO CS TL MPI	116	1598	G															
		3,00%	203354	VW/SAVERIO CD RB MPI	116	1598	G															
		3,00%	203256	VW/SAVERIO FUT AMB	116	1598	G															
		3,00%	201289	VW/SAVERIO CS RB MF	116	1598	G															
		3,00%	201290	VW/SAVERIO CS TL MF	116	1598	G															
		3,00%	201291	VW/SAVERIO CD EX MF	116	1598	G															
		3,00%	201307	VW/SAVERIO CD RB MF	116	1598	G															
		3,00%	203442	VW/SAVERIO TECFORM AB1	104	1598	G															
		3,00%	203443	VW/SAVERIO MODIFICAR AB1	104	1598	G															
		3,00%	203444	VW/S GREENCAR AMB M12	104	1598	G															
		3,00%	203449	VW/SAVERIO TRANSFORM	104	1598	G															
		3,00%	203458	VW/SAVERIO 1.6 CE	104	1598	G															
		3,00%	203459	VW/SAVERIO 1.6 CE TROO	104	1598	G															
		3,00%	203460	VW/SAVERIO 1.6 CS TROO	104	1598	G															
		3,00%	203461	VW/SAVERIO 1.6 CS CROS	104	1598	G															
		3,00%	203463	VW/SAVERIO 1.6 CE CROS	104	1598	G															



MARCA	TIPO	AQD	DENATRAN	DESCRICAÇÃO	POT	CIL	COMB	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	
		3.00%	203464	VW/SAIEIRO FUNERAL ELMAZ	104	1593	G											1.029,51	987,6	940,44	943,47	845,55	
		3.00%	203465	VW/SAIEIRO 1.6 ENGENSIG A	104	1593	G											997,11	790,38	738,48	699,75	664,68	
		3.00%	203466	VW/SAIEIRO PICKUP/ECA CS	104	0	G	2.461,68	2.253,96	2.190,39	2.134,92	2.057,70	1.177,38	1.404,36	1.339,86	1.174,32	1.119,42	953,25	1.085,70	1.103,04	947,73	941,41	
		3.00%	203468	VW/SAIEIRO MARIMAR AMB	104	0	G	2.353,47										922,17		917,56	883,88	830,88	
		3.00%	203471	VW/NOVA SAIEIRO CS	104	1593	G														924,76	691,86	826,74
		3.00%	203472	VW/NOVA SAIEIRO CE TROOP	104	1593	G														993,39	960,72	776,79
		3.00%	203473	VW/NOVA SAIEIRO CE CROSS	104	1593	G														1.311,51	1.161,18	949,86
		3.00%	203474	VW/SAIEIRO CD CROSS MA	120	0	G														1.358,04	1.162,53	
		3.00%	203475	VW/SAIEIRO CS ST MB	104	1593	G														1.269,57	1.043,49	
		3.00%	203476	VW/SAIEIRO CS TL MB	104	1593	G														1.001,67	1.022,73	
		3.00%	203477	VW/SAIEIRO CETL MB	104	1593	G														1.054,62	1.059,90	
		3.00%	203478	VW/SAIEIRO CDHLMB	104	1593	G														1.214,67		
		3.00%	203479	VW/SAIEIRO CD TL MB	104	1593	G														1.422,12		
		3.00%	203480	VW/SAIEIRO CD CROSS MA	120	1593	G														1.200,06		
		3.00%	203481	VW/SAIEIRO CS SURF MA	104	1593	G														1.349,01		
		3.00%	203482	VW/SAIEIRO CD ROCK MB	104	1593	G														1.200,87		
		3.00%	203484	VW/NOVA SAIEIRO TL MBVS	104	1593	G														1.630,53		
		3.00%	203487	VW/NOVA SAIEIRO TL MBVS	104	1593	G														1.283,90		
		3.00%	203488	VW/NOVA SAIEIRO TL MBVD	104	1593	G														1.620,06		
		3.00%	203489	VW/NOVA SAIEIRO CD CROSS MA	120	1593	G														1.373,79		
		3.00%	203490	VW/NOVA SAIEIRO HL MBVD	104	1593	G														1.275,24		
		3.00%	203491	VW/NOVA SAIEIRO HL MBVD	104	1593	G														1.200,87		
		3.00%	203494	VW/SAIEIRO KG FUNERAL A	104	1593	G														1.571,16		
		3.00%	203497	VW/SAIEIRO CONCEPT FUNER	104	1593	G														1.625,16		
		3.00%	203502	VW/ANAROK CD AX4 HIG	180	0	D														1.865,52		
		3.00%	203503	VW/ANAROK CD AX4 TREND	180	0	D														2.339,66		
		3.00%	203505	VW/ANAROK CD AX4 SE	180	0	D														2.425,98		
		3.00%	203507	VW/ANAROK CD AX4 S	122	1583	D														2.354,29		
		3.00%	203508	VW/ANAROK CD AX42	122	1583	D														1.970,70		
		3.00%	203509	VW/ANAROK CS AX4	122	1583	D														1.712,34		
		3.00%	203510	VW/ANAROK CS AX2	122	1583	D														1.860,12		
		3.00%	203512	VW/ANAROK CS AX2 S	122	1583	D														1.796,97		
		3.00%	203513	VW/ANAROK CS AX4 S	140	0	D														1.848,60		
		3.00%	203514	VW/ANAROK CD AX4 X S	122	1583	D														1.949,43		
		3.00%	203515	VW/ANAROK CD AX2 S	140	0	D														2.022,41		
		3.00%	203516	VW/ANAROK AUTOMAR ANB	140	1583	D														2.151,21		
		3.00%	203527	VW/ANAROK MARIMAR ANB	122	1583	D														2.275,47		
		3.00%	203540	VW/EXPRESS DRC 4X2	156	280	D																
		3.00%	203541	VW/ANAROK CD AX4 COMF	180	1583	D																
		3.00%	208404	VW/NOVA SAIEIRO RB MBVD	104	1593	G														1.400,46		
		3.00%	208405	VW/NOVA SAIEIRO PP MBVD	104	1593	G														1.675,37		
		3.00%	208406	VW/NOVA SAIEIRO PP MBVE	104	1593	G														1.851,78		
		3.00%	208407	VW/NOVA SAIEIRO BLANC FI	104	1593	G														1.845,45		
		3.00%	208408	VW/SAIEIRO RAYTEC AMB	104	1593	G														1.666,05		
		3.00%	208409	VW/SAIEIRO MAIA AMB	104	1593	G														1.506,64		
		3.00%	209400	VW/NOVA PLV FN	104	1593	G														1.326,39		
		3.50%	2020363	VW/ANAROK V6 EXTREME	258	296	D														1.737,99		
		3.50%	2020367	VW/ANAROK V6 HIGH	258	296	D														1.673,55		
		3.50%	2020379	VW/ANAROK V6 EXTR AC4	225	296	D														1.305,15		
		3.50%	2020388	VW/ANAROK V6 HIGH/AC4	258	296	D														1.376,73		
		3.50%	2020394	VW/DELIVERY 11.180	175	380	D														1.068,51		
		3.50%	20203943	VW/DELIVERY 9.180	175	380	D														866,46		
		1.00%	300610	VW/1.4210 CRM 4X2 AD4	186	458	D																
		1.00%	300617	VW/1.4210 CRM 4X2 AD4	170	380	D																
		1.00%	300621	VW/1.70 DF4 AX4	175	380	D																
		1.00%	300622	VW/1.180 DRC AX4	175	380	D																
		1.00%	300666	VW/1.4210 CRM 4X2 4P	175	380	D																
		1.00%	300674	VW/2.7260 CRM 6X4	260	687	D																
		1.00%	300675	VW/1.8260 CRM 4X2	255	687	D																
		1.00%	300677	VW/2.6260 CRM 6X2	260	687	D																
		1.00%	300678	VW/30.320 CRM 8X2	315	687	D																
		1.00%	300680	VW/26.320 CRM 6X2	315	687	D																
		1.00%	300682	VW/18.320 CRM 4X2	315	687	D																





TIPO	MARCAS	ALIQ. DENTRAN	DESCRIÇÃO	POT.	CIL. COMB.	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010		
2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991				
339053	WV13.180 CMM 6X4	1.00%	WW13.130 CLC 6X4	180	4740	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
339055	WV13.320 CMM 6X4	1.00%	WW13.320 CMM 6X4	320	8270	D	260	8270	D	260	8270	D	260	8270	D	260	8270	D	260	8270		
339056	WV12.260 PMERCHIM 8X4	1.00%	WW12.260 PMERCHIM 8X4	250	5900	D	250	5900	D	250	5900	D	250	5900	D	250	5900	D	250	5900		
339061	WV12.260 PMERCHIM 8X2	1.00%	WW12.260 PMERCHIM 8X2	280	6871	D	260	7120	D	260	7120	D	260	7120	D	260	7120	D	260	7120		
339077	WV12.260 CMM 6X4	1.00%	WW12.260 CMM 6X4	250	5900	D	250	5900	D	250	5900	D	250	5900	D	250	5900	D	250	5900		
339079	WV12.260 CMM 6X4	1.00%	WW12.260 CMM 6X4	260	7120	D	260	7120	D	260	7120	D	260	7120	D	260	7120	D	260	7120		
339080	WV12.260 PMERCHIM 8Z	1.00%	WW12.260 PMERCHIM 8Z	320	8270	D	320	8270	D	320	8270	D	320	8270	D	320	8270	D	320	8270		
339084	WV12.250 MASTER	1.00%	WW12.250 MASTER	250	5900	D	250	5900	D	250	5900	D	250	5900	D	250	5900	D	250	5900		
339228	WV15.190 CRM TOPLINE CD	1.00%	WW15.190 CRM TOPLINE CD	186	4580	D	6.18028	5.62317	5.33616	5.06781	3.04940	2.03978	2.80089	2.90381	2.84801	2.97962	2.48567	2.01035	1.92192	1.22180	1.39081	
339231	WV17.280 MIRTEN BOM	1.00%	WW17.280 MIRTEN BOM	277	6871	D	4.856307	4.856307	4.856307	4.856307	4.856307	4.856307	4.856307	4.856307	4.856307	4.856307	4.856307	4.856307	4.856307	4.856307	4.856307	4.856307
339232	WV13.360 CRM 6X4	1.00%	WW13.360 CRM 6X4	360	8900	D	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	
339256	WV14.190 CRM 4X2 4P	1.00%	WW14.190 CRM 4X2 4P	186	4580	D	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%
339259	WV14.190 CRM 4X2	1.00%	WW14.190 CRM 4X2	186	4580	D	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%
339260	WV17.190 CRM 4X2 ROB 4P	1.00%	WW17.190 CRM 4X2 ROB 4P	186	4580	D	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%
339261	WV12.260 CRM 6X4	1.00%	WW12.260 CRM 6X4	256	6871	D	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%
339262	WV17.190 CRM 4X2 ROB	1.00%	WW17.190 CRM 4X2 ROB	186	4580	D	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%
339264	WV16.160 TOPLINE CD	1.00%	WW16.160 TOPLINE CD	156	2800	D	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%
339306	WV15.190 BMB CRM 4P 4X4	1.00%	WW15.190 BMB CRM 4P 4X4	186	4580	D	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%
340216	WV16.160 AIR METROPOLIS	1.00%	WW16.160 AIR METROPOLIS	160	3800	D	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%
340219	WV18.160 AIR METROPOLIS	1.00%	WW18.160 AIR METROPOLIS	180	3800	D	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%
340320	WV16.160 CRM 8X4	1.00%	WW16.160 CRM 8X4	316	8270	D	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%
340321	WV12.250 CRM 8X2	1.00%	WW12.250 CRM 8X2	250	5900	D	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%
340322	WV12.260 CMM 6X4	1.00%	WW12.260 CMM 6X4	260	7120	D	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%
340333	WV12.320 CLC 6X2	1.00%	WW12.320 CLC 6X2	320	8270	D	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%
340335	WV16.160 DRC 6X2 PLUS	1.00%	WW16.160 DRC 6X2 PLUS	160	3800	D	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%
340339	WV16.160 DRC 6X2	1.00%	WW16.160 DRC 6X2	175	3800	D	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%
340349	WV16.160 DRC 4X2	1.00%	WW16.160 DRC 4X2	160	2800	D	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%
300063	WV12.460 CLT 6X2	1.00%	WW12.460 CLT 6X2	460	1240	D	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%
314315	WV13.460 CLT 6X4	1.00%	WW13.460 CLT 6X4	460	1240	D	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%
314317	WV15.520 METEOR 6X4	1.00%	WW15.520 METEOR 6X4	520	1240	D	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%
314318	WV16.460 METEOR 6X2	1.00%	WW16.460 METEOR 6X2	460	1240	D	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%
320504	WV13.390 CTC 6X2	1.00%	WW13.390 CTC 6X2	344	9354	D	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%
320505	WV19.330 CTC 4X2	1.00%	WW19.330 CTC 4X2	334	8900	D	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%
320526	WV19.390 CTC 4X2	1.00%	WW19.390 CTC 4X2	0	8900	D	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%
320537	WV18.150 RODOMOURA	1.00%	WW18.150 RODOMOURA	150	0	D	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%
320544	WV19.420 CTC 4X2	1.00%	WW19.420 CTC 4X2	420	0	D	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%
320545	WV19.420 CTC 6X4	1.00%	WW19.420 CTC 6X4	420	8900	D	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%
320571	WV19.360 CTC 4X2	1.00%	WW19.360 CTC 4X2	362	8900	D	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%
320576	WV19.370 CTC 4X2	1.00%	WW19.370 CTC 4X2	362	0	D	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%
331456	WV17.250 CMC 7X2	1.00%	WW17.250 CMC 7X2	367	9354	D	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%
339047	WV19.320 CLC TT	1.00%	WW19.320 CLC TT	320	8270	D	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%
339056	WV19.320 CLC T 6X2	1.00%	WW19.320 CLC T 6X2	320	8270	D	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%
339088	WV19.320 CLC T 4X2	1.00%	WW19.320 CLC T 4X2	320	8270	D	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%
339209	WV19.320 CLC T 6X4	1.00%	WW19.320 CLC T 6X4	320	8270	D	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%
343038	WV19.320 CLC T 6X4	1.00%	WW19.320 CLC T 6X4	320	8270	D	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%
343044	WV19.320 CLC T 6X4	1.00%	WW19.320 CLC T 6X4	320	8270	D	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%
343045	WV19.320 CLC T 6X4	1.00%	WW19.320 CLC T 6X4	320	8270	D	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%
343056	WV19.320 CLC T 6X4	1.00%	WW19.320 CLC T 6X4	320	8270	D	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%
343057	WV19.320 CLC T 6X4	1.00%	WW19.320 CLC T 6X4	320	8270	D	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%
343058	WV19.320 CLC T 6X4	1.00%	WW19.320 CLC T 6X4	320	8270	D	1.00%</td															



MARCA	TIPO	ALIQ	DENATRAN	DESCRIÇÃO	POT	CIL	COMB	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010
VOLKSWAGEN	UTILITARIO	3,00%	203037	I/W/TIGUAN 1.4TSI	150	1385	G						3.588,46	3.505,29	2.562,96	2.147,28						
VOLKSWAGEN	UTILITARIO	3,00%	203040	I/W/TIGUAN ALLSPACE	150	1395	G						3.716,43	3.539,49	3.521,88							
VOLKSWAGEN	ONIBUS	3,50%	203041	I/W/TIGUAN ALLSPACE CL	200	1984	G															
VOLKSWAGEN	ONIBUS	3,50%	203042	I/W/TIGUAN 2.0 TSI	280	3597	G															
VOLKSWAGEN	ONIBUS	3,50%	203043	I/W/TIGUAN ALLSPACE CL	220	1984	G	8.098,23	6.937,65	6.930,67	6.770,75	6.154,16	5.635,00	5.379,01	4.707,64							
VOLKSWAGEN	ONIBUS	1,00%	400273	W/NEOBUS 8.180E	180	3800	D	3.158,08														
VOLKSWAGEN	ONIBUS	1,00%	400294	W/INDUSCAR FOZ 2400 U	204	4580	D															
VOLKSWAGEN	ONIBUS	1,00%	400389	W/INDUSCAR APACHE U	175	3800	D	3.152,62	2.618,72	3.002,49												
VOLKSWAGEN	ONIBUS	1,00%	400390	W/INDUSCAR APACHE U	204	4740	D															
VOLKSWAGEN	ONIBUS	1,00%	400446	W/MPOLÔ SENIOR R	175	4600	D	3.608,67	3.425,57	3.375,59												
VOLKSWAGEN	ONIBUS	1,00%	400447	W/MPOLÔ SENIOR FR	175	3800	D	3.444,68	3.375,59	4.460,28	3.929,77											
VOLKSWAGEN	ONIBUS	1,00%	409420	I/W/150 BRAVIA APOLLO	150	3920	D															
VOLKSWAGEN	ONIBUS	1,00%	409421	I/W/15.190 EOD ESCOLAR	160	4740	D															
VOLKSWAGEN	ONIBUS	1,00%	409422	I/W/15.190 EOD ESC SUPRE	185	4740	D															
VOLKSWAGEN	ONIBUS	1,00%	409425	I/W/15.190 EOD EHD ORE	186	4600	D															
VOLKSWAGEN	ONIBUS	1,00%	409426	I/W/15.190 EOD ESC POWER	185	4740	D															
VOLKSWAGEN	ONIBUS	1,00%	409428	I/W/BRAVA APOLLO	160	3800	D															
VOLKSWAGEN	ONIBUS	1,00%	409434	I/W/TALBUS NASCER E	160	3800	D															
VOLKSWAGEN	ONIBUS	1,00%	409436	I/W/AND SOLUM URBANA	160	3800	D															
VOLKSWAGEN	ONIBUS	1,00%	409440	I/W/AND ALAMO URBANA	160	3800	D															
VOLKSWAGEN	ONIBUS	1,00%	409526	I/W/15.190 EOD E.SORE	186	4600	D															
VOLKSWAGEN	ONIBUS	1,00%	411302	VOLSKOMIL CAMPIONE R	226	0	D	6.783,95	6.106,16	4.233,44	4.032,66	3.738,41	3.522,63	3.354,89	3.106,68	2.953,56	2.817,87	2.587,96	2.376,82	2.260,76	1.691,46	1.223,64
VOLKSWAGEN	ONIBUS	1,00%	411303	VOLSKOMIL VERSATILE I	206	6450	D															
VOLKSWAGEN	ONIBUS	1,00%	411313	VOLSKOMIL SVELTOU	225	4600	D															
VOLKSWAGEN	ONIBUS	1,00%	411330	VW/COMIL SVELTOU	135	4300	D															
VOLKSWAGEN	ONIBUS	1,00%	411333	VW/COMIL PIAO	150	3920	D															
VOLKSWAGEN	ONIBUS	1,00%	411354	VW/COMIL PIABURBO	160	3800	D	2.153,46	2.050,92	2.844,71	1.795,26	1.709,77	1.628,35	1.359,19	1.332,55	1.269,11	1.208,65	1.101,05	1.019,48	875,09	872,07	1.254,27
VOLKSWAGEN	ONIBUS	1,00%	411358	VW/COMIL VERSATILE R	225	4600	D	5.976,61	5.668,77	4.144,61	3.526,05	3.358,16	3.120,34	4.399,13	2.666,97	2.473,74	2.289,29	2.155,80	1.979,90	1.904,57	1.812,04	
VOLKSWAGEN	ONIBUS	1,00%	411375	VW/COMIL VERSATILE S220	226	4600	D															
VOLKSWAGEN	ONIBUS	1,00%	412976	I/W/BUSSCAR ELBUSES 220	225	7118	D															
VOLKSWAGEN	ONIBUS	1,00%	415530	W/MAXIBUS THUNDER	135	4300	D															
VOLKSWAGEN	ONIBUS	1,00%	415705	W/NEOBUS THUNDER	150	3900	D															
VOLKSWAGEN	ONIBUS	1,00%	415768	W/17230 EOD NEOBUS MEGA	185	4600	D															
VOLKSWAGEN	ONIBUS	1,00%	415780	W/17230 EOD NEOBUS SPEC	225	4600	D															
VOLKSWAGEN	ONIBUS	1,00%	415781	W/17230 EOD NEOBUS SRO	225	7118	D															
VOLKSWAGEN	ONIBUS	1,00%	415784	W/17230 EOD NEOBUS MEGA	185	4600	D															
VOLKSWAGEN	ONIBUS	1,00%	416553	W/MPOLÔ VAGGIO R	206	0	D															
VOLKSWAGEN	ONIBUS	1,00%	416581	W/MPOLÔ PARADISO R	303	0	D															
VOLKSWAGEN	ONIBUS	1,00%	416593	W/MPOLÔ SEN MIDIE	186	0	D															
VOLKSWAGEN	ONIBUS	1,00%	416594	W/MPOLÔ DEALER	206	0	D	6.731,82	4.941,63	4.706,32	4.493,24	4.238,91	2.852,87	2.717,04	2.501,41	2.383,30	2.268,85	2.083,76	1.312,32	1.224,22	975,42	
VOLKSWAGEN	ONIBUS	1,00%	416614	W/MPOLÔ SENIOR ON	160	0	D															
VOLKSWAGEN	ONIBUS	1,00%	416628	W/MPOLÔ TORINO U	260	0	D															
VOLKSWAGEN	ONIBUS	1,00%	416638	W/MPOLÔ SENIOR R	160	0	D															
VOLKSWAGEN	ONIBUS	1,00%	416686	W/MPOLÔ SENIOR FR	186	0	D															
VOLKSWAGEN	ONIBUS	1,00%	416712	W/NEOBUS TH MIDIE	160	0	D															
VOLKSWAGEN	ONIBUS	1,00%	417502	W/NEOBUS THUNDER E	160	0	D															
VOLKSWAGEN	ONIBUS	1,00%	417503	W/NEOBUS 8.160 ESCOLAR	160	0	D															
VOLKSWAGEN	ONIBUS	1,00%	417563	W/NEOBUS TH O	225	4600	D															
VOLKSWAGEN	ONIBUS	1,00%	417565	W/NEOBUS MEGA U	186	4600	D															
VOLKSWAGEN	ONIBUS	1,00%	417566	W/NEOBUS SPU	225	4600	D															
VOLKSWAGEN	ONIBUS	1,00%	417569	W/NEOBUS ROAD R	225	4600	D															
VOLKSWAGEN	ONIBUS	1,00%	417577	W/NEOBUS MINESC	320	8270	D															
VOLKSWAGEN	ONIBUS	1,00%	462008	W/172100 DANCAR DOMINIO	206	6450	D															
VOLKSWAGEN	ONIBUS	1,00%	462009	W/18.320 EOD IRIZAR PB	330	8900	D															
VOLKSWAGEN	ONIBUS	1,00%	463105	W/INDUSCAR APACHE U	256	0	D															
VOLKSWAGEN	ONIBUS	1,00%	463142	W/INDUSCAR FOZ VWOOD	150	4730	D															
VOLKSWAGEN	ONIBUS	1,00%	463163	W/INDUSCAR FOZ U	185	4740	D															
VOLKSWAGEN	ONIBUS	1,00%	463162	W/INDUSCAR SOLAR	225	0	D															
VOLKSWAGEN	ONIBUS	1,00%	463200	W/NEOBUS 15.190 ESC	186	4600	D															
VOLKSWAGEN	ONIBUS	1,00%	464201	W/172100 DANCAR DOMINIO	206	6450	D															
VOLKSWAGEN	ONIBUS	1,00%	464403	W/MASCA GRANMICRO O	145	4300	D															
VOLKSWAGEN	ONIBUS	1,00%	464404	W/MASCA GRANMICRO E O	150	4730	D															
VOLKSWAGEN	ONIBUS	1,00%	464429	W/MASCA GRANMICRO E O	160	3800	D															
VOLKSWAGEN	ONIBUS	1,00%	464431	W/MASCA GRANMICRO E O	160	3800	D															
VOLKSWAGEN	ONIBUS	1,00%	464433	W/MASCA GRANMICRO E O	186	0	D															
VOLKSWAGEN	ONIBUS	1,00%	464449	W/MASCA GRANMICRO E O	160	2270	D															
VOLKSWAGEN	ONIBUS	1,00%	464450	W/MASCA GRANMICRO E O	226	4600	D															
VOLKSWAGEN	ONIBUS	1,00%	464459	W/MASCA ROMA	320	6270	D															

MARCA	TIPO	AUQ.	DESCRIÇÃO	POT.	CIL. COMB.	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010
VOLVO	MOTOCICLETA MOTONETA AUTOMÓVEL	1,00%	WWMASCA GRAN MUDI CU	22600	D	4.550,12	4.333,45	3.816,80	3.637,05	3.463,88	3.156,85	2.594,91	2.347,84	2.017,77	1.880,84	1.543,66	1.417,74	1.349,57	1.282,76	
		1,00%	VW/MID GRAN RURAL ESCU	186	D	1.600	0	E	332,92	295,74	236,54							1.290,93	1.217,31	1.125,03
		2,00%	VOLTZEVNS	3	0				246,96								1.402,77	1.365,57	1.318,83	
		2,00%	VOLTZEVNS	226	0												1.930,50			
		3,00%	VOLVO C30 2.0	3	0												1.984,95			
		3,00%	112371	112387	112387	IN VOLVO S60 1.6T CONFORT	146	1999	G	1600	G						2.297,82	2.162,79	2.096,10	
		3,00%	112389	112390	112390	IN VOLVO V40 T4 DYNAMIC	180	1984	G	1600	G						1.899,21			
		3,00%	112397	112397	112397	IN VOLVO V40 T4 CONFORT	180	1984	G	1600	G						2.400,79	2.305,56		
		3,00%	1155623	1155623	1155623	IN VOLVO V40 T5 KINETIC	152	1498	G	1600	G						3.386,66	2.880,68	2.470,65	
		3,00%	112381	112388	112388	IN VOLVO S60 3.0 T7 TOP	304	2953	G	1600	G						2.366,21	1.979,50	2.372,02	
VOLVO	AUTOMÓVEL	3,50%	112388	112389	112389	IN VOLVO S60 2.0 T5 DYNAMIC	240	1999	G	1600	G						2.348,33			
		3,50%	112390	112390	112390	IN VOLVO S60 2.0 T5 R-DES	204	2953	G	1600	G						2.749,53			
		3,50%	112397	112397	112397	IN VOLVO S60 2.0 T5 COMF	240	1989	G	1600	G						2.775,89			
		3,50%	1155623	1155623	1155623	IN VOLVO V40 T5 RDESIGN	210	1984	G	1600	G						2.555,00	2.389,28		
		3,50%	1155636	1155636	1155636	IN VOLVO V40 CC 1.5AWD DYN	210	1984	G	1600	G						2.366,21			
		3,50%	1155643	1155643	1155643	IN VOLVO S60 2.0 T5 MOMEN	245	1989	G	1600	G						2.947,60			
		3,50%	1155658	1155658	1155658	IN VOLVO V40 2.0 T4 KINET	190	1989	G	1600	G						3.015,46			
		3,50%	1155659	1155659	1155659	IN VOLVO V40 2.0 T4 MOMEN	190	1989	G	1600	G						3.613,16			
		3,50%	1155670	1155670	1155670	IN VOLVO V40 T4 CCOUNTY	190	1989	G	1600	G						3.602,10			
		3,50%	1155675	1155675	1155675	IN VOLVO S60 T4 MOMENTUM	190	1989	G	1600	G						3.398,75			
CARRINHO		3,50%	1155679	1155679	1155679	IN VOLVO S60 T5 INSCRIPT	254	1989	G	1600	G						3.103,39			
		3,50%	1155684	1155684	1155684	IN VOLVO S60 T8 RDESIGN	408	1989	G	1600	G						6.316,66	6.074,88		
		1,00%	300629	300629	300629	VOLVO M 290 6X2 R	280	0	D	5.250,58						8.244,67	7.668,99	6.714,33		
		1,00%	300685	300685	300685	VOLVO M 290 8X4 R	290	0	D	6.649,55	5.403,02						4.472,99	4.274,44	3.747,57	
		1,00%	300686	300686	300686	VOLVO M 360 8X4 R	350	0	D	7.172,84	5.923,61						3.078,78	3.008,95	2.795,38	
		1,00%	300724	300724	300724	VOLVO M 290 6X4 R	290	0	D	5.994,98	5.107,17						4.472,65	4.274,44	3.505,67	
		1,00%	300725	300725	300725	VOLVO M 290 4X2 R	290	0	D	5.007,57	4.183,69						3.021,27			
		1,00%	300726	300726	300726	VOLVO M 360 8X2 R	360	0	D	6.328,47	5.15,33						5.065,33			
		1,00%	300727	300727	300727	VOLVO M 360 6X4 R	360	0	D	6.032,42	5.281,10						4.626,50			
		1,00%	319112	319112	319112	VOLVO M 310 6X4 R	310	0	D	5.933,25	4.938,02						5.933,25			
VOLVO		1,00%	319113	319113	319113	VOLVO M 260 6X4 R	260	0	D							1.426,98	1.357,92			
		1,00%	319114	319114	319114	VOLVO M 260 6X2 R	260	0	D							1.737,30				
		1,00%	319115	319115	319115	VOLVO M 260 4X2 R	260	0	D							1.707,30				
		1,00%	319117	319117	319117	VOLVO M 210 4X2 R	206	0	D							1.707,30				
		1,00%	319118	319118	319118	VOLVO M 260 6X2 MASTER	260	0	D							1.707,30				
		1,00%	319121	319121	319121	VOLVO M 260 PMERECIM 82	260	0	D							1.707,30				
		1,00%	319137	319137	319137	VOLVO M 270 6X2 R	270	0	D							1.707,30				
		1,00%	319138	319138	319138	VOLVO M 270 6X4 R	270	0	D							1.707,30				
		1,00%	319139	319139	319139	VOLVO M 270 4X2 R	270	0	D							1.707,30				
		1,00%	319140	319140	319140	VOLVO M 220 4X2 R	213	0	D							1.707,30				
CARRINHO-TRATOR		1,00%	319141	319141	319141	VOLVO M 330 4X2 R	330	0	D							1.707,30				
		1,00%	319144	319144	319144	VOLVO M 330 6X4 R	330	0	D							1.707,30				
		1,00%	319148	319148	319148	VOLVO M 330 EXCR	330	0	D							1.707,30				
		1,00%	319149	319149	319149	VOLVO M 270 8X2 R	270	0	D							1.707,30				
		1,00%	319150	319150	319150	VOLVO M 330 8X2 R	330	0	D							1.707,30				
		1,00%	319151	319151	319151	VOLVO M 330 8X4 R	330	0	D							1.707,30				
		1,00%	319155	319155	319155	VOLVO M 460 6X4 R	460	0	D							1.707,30				
		1,00%	319482	319482	319482	VOLVO M 500 8X4 R	500	0	D							1.707,30				
		1,00%	319483	319483	319483	VOLVO M 370 4X4 R	370	0	D							1.707,30				
		1,00%	319493	319493	319493	VOLVO M 370 4X2 T	370	0	D							1.707,30				
VOLVO		1,00%	319497	319497	319497	VOLVO M 370 6X2 T	370	0	D							1.707,30				
		1,00%	319522	319522	319522	VOLVO M 330 4X2 T	330	0	D							1.707,30				
		1,00%	319732	319732	319732	VOLVO M 380 6X2 T	85	0	D							1.707,30				
		1,00%	319733	319733	319733	VOLVO M 380 4X2 T	380	0	D							1.707,30				
		1,00%	319111	319111	319111	VOLVO M 310 4X2 T	310	0	D							1.707,30				
		1,00%	319122	319122	319122	VOLVO M 370 4X2 T	370	0	D							1.707,30				
		1,00%	319143	319143	319143	VOLVO M 370 6X2 T	370	0	D							1.707,30				
		1,00%	319162	319162	319162	VOLVO M 500 8X2 T	500	0	D							1.707,30				
		1,00%	319167	319167	319167	VOLVO M 440 6X2 T	440	0	D							1.707,30				
		1,00%	319412	319412	319412	VOLVO M 400 4X2 T	400	0	D							1.707,30				
VOLVO		1,00%	319414	319414	319414	VOLVO M 400 6X2 T	440	0	D							1.707,30				
		1,00%	319419	319419	319419	VOLVO M 440 4X2 T	440	0	D							1.707,30				
		1,00%	319422	319422	319422	VOLVO M 440 6X4 T	480	0	D							1.707,30				
		1,00%	319447	319447	319447	VOLVO M 440 6X4 T	480	0	D							1.707,30				
		1,00%	319451	319451	319451	VOLVO M 400 6X2 T	400	0	D							1.707,30				
		1,00%	319449	319449	319449	VOLVO M 440 4X2 T	440	0	D							1.707,30				
		1,00%	319452	319452	319452	VOLVO M 440 4X2 T	440	0	D							1.707,30				
		1,00%	319453	319453	319453	VOLVO M 370 4X4 R	370	0	D							1.707,30				
		1,00%	319457	319457	319457	VOLVO M 330 4X2 T	330	0	D							1.707,30				
		1,00%	319733	319733	319733	VOLVO M 380 4X2 T	85	0	D							1.707,30				
CARRINHO		1,00%	319162	319162	319162	VOLVO M 500 8X2 T	705581	0	D							1.643,90	1.602,99	1.519,70		
		1,00%	319167	319167	319167	VOLVO M 440 6X2 T	705581	0	D							1.658,88	1.610,93	1.319,02		
		1,00%	319412	319412	319412	VOLVO M 400 4X2 T	400	0	D							1.668,92	1.618,56			
		1,00%	319419	319419	319419	VOLVO M 440 4X2 T	440	0	D							1.548,04	1.396,52			
		1,00%	319422	319422	319422	VOLVO M 440 6X4 T	480	0	D							1.643,90	1.602,99			
		1,00%	319447	319447	319447	VOLVO M 440 6X4 T	480	0	D							1.658,88	1.610,93			
		1,00%	319451	319451	319451	VOLVO M 400 6X2 T	400	0	D							1.668,92	1.618,56			
		1,00%	319452	319452	319452	VOLVO M 440 4X2 T	440	0	D							1.548,04	1.394,13			
		1,00%	319453	319453	319453	VOLVO M 440 4X2 T	440													

MARCA	TIPO	AQD	DENATRAN	DESCRIÇÃO	POT	CIL	COMB	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010					
WAZN		1,00%	411321	VOLVO/COMIL SVELTOU	270	0	D	13.34194	11.64386	2.561.12	2.421.52	2.400.50	2.240.97	2.229.81	2.076.72	2.033.94	1.931.27	1.681.85	1.544.64	1.471.81	1.404.60	1.963.80					
WAZN		1,00%	411323	VOLVO/COMIL CAMPIONE R	285	0	D	8.662.50	8.289.05	9.764.99	8.816.66	7.835.34	6.995.28	6.806.33	5.717.83	5.546.65	4.827.28	4.691.98	4.470.42	3.465.66	3.362.09	3.362.09					
WAZN		1,00%	411359	VOLVO/COMIL CAMPIONE R	410	0	D	11.76441	11.20421	2.221.09	2.115.33	2.014.60	1.874.22	1.745.80	5.717.83	5.546.65	4.465.21	4.199.51	3.821.36	3.729.37	3.421.39	1.211.30					
WAZN		1,00%	411367	VOLVO/COMIL VERSATILE R	270	0	D	7.684.93	7.225.29	4.397.71	3.410.06	3.497.31	3.410.19	6.928.72	6.277.47	5.820.20	5.636.40	5.465.41	5.273.13	4.230.04	4.230.04	1.090.92					
WAZN		1,00%	411370	VOLVO/COMIL CAMPIONE DD	410	0	D	416554	416554	416554	3.930.48	3.930.48	3.930.48	2.979.70	2.839.50	2.825.36	3.164.90	3.014.17	2.835.48	2.663.19	2.536.39	2.282.62	2.096.40	2.038.36	1.937.70		
WAZN		1,00%	411372	VOLVO/BUSCARR VBUSS R	330	0	D	7.684.93	7.225.29	4.397.71	3.410.06	3.497.31	3.410.19	6.928.72	6.277.47	5.820.20	5.636.40	5.465.41	5.273.13	4.230.04	4.230.04	1.090.92					
WAZN		1,00%	412923	VOLVO/MPOLO VAGGIOR	270	0	D	7.563.14	6.005.41	5.046.64	4.174.73	4.069.40	3.914.11	3.323.14	3.164.90	3.014.17	2.835.48	2.663.19	2.536.39	2.380.03	2.285.40	2.096.40	2.038.36	1.937.70			
WAZN		1,00%	416556	VOLVO/MPOLO PARADISO R	340	0	D	410	0	7.170.02	6.235.99	5.077.05	4.877.26	4.486.83	3.668.66	3.493.35	3.290.01	2.987.48	2.550.69	2.538.04	2.505.86	2.231.03	2.130.59	1.829.58			
WAZN		1,00%	416557	VOLVO/MPOLO PARADISO DD	410	0	D	416642	416642	416642	7.412.81	7.033.20	6.508.96	6.031.80	5.191.91	4.944.68	4.709.22	4.120.49	3.628.24	3.479.82	3.288.62	3.038.01	2.163.01	2.004.92	1.762.11		
WAZN		1,00%	416644	VOLVO/MPOLO TORINO B	270	0	D	9.773.43	8.881.06	3.608.41	3.326.06	2.868.26	2.386.26	3.930.61	3.174.83	3.113.99	2.486.09	2.312.95	2.205.99	2.036.80	1.954.09	1.773.88	1.726.02	1.584.23			
WAZN		1,00%	416649	VOLVO/MPOLO TORINO U	270	0	D	46218	46218	46218	7.270.70	6.927.74	6.727.74	6.297.74	5.727.74	5.358.31	5.284.20	5.283.03	5.255.49	5.248.65	5.223.13	5.208.96	5.208.96	5.208.96	2.298.46		
WAZN		1,00%	463118	VOLVO/INDUSCAR APACHE U	270	0	D	43102	43102	43102	3.724.40	3.547.06	3.378.15	3.227.28	3.170.15	2.981.97	2.875.42	2.747.98	2.628.24	2.550.69	2.538.04	2.505.86	2.231.03	2.130.59	1.829.58		
WAZN		1,00%	464457	VOLVOMASCA ROMA ON	270	0	E	464458	464458	464458	7.033.20	6.508.96	6.031.80	5.191.91	4.944.68	4.709.22	4.120.49	3.628.24	3.479.82	3.288.62	3.038.01	2.163.01	2.004.92	1.762.11			
WAZN		1,00%	464466	VOLVOMASCA GRANVIA MD U	260	0	D	104	14	G	4.483.77	4.387.17	3.055.02	2.389.70	2.155.32	2.125.47	1.875.41	1.829.38	1.742.45	1.653.18	1.580.49	1.506.06	1.430.31	1.426.02	1.391.19	1.097.04	837.36
WAZN		3,00%	108400	WAKEMAY	36614	0	G	43101	43101	43101	1.747.90	1.621.38	1.621.38	1.621.38	1.621.38	1.621.38	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	
WAZN		2,00%	431015	WAZN MOTORS 1056	2	0	E	43105	43105	43105	1.747.90	1.621.38	1.621.38	1.621.38	1.621.38	1.621.38	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	
WAZN		2,00%	43110	WAZN MOTORS TDR12	3	0	E	43106	43106	43106	1.747.90	1.621.38	1.621.38	1.621.38	1.621.38	1.621.38	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	
WAZN		2,00%	43108	WAZN MOTORS 1087	3	0	E	43108	43108	43108	1.747.90	1.621.38	1.621.38	1.621.38	1.621.38	1.621.38	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	
WAZN		2,00%	43109	WAZN MOTORS 1085	4	0	E	43109	43109	43109	1.747.90	1.621.38	1.621.38	1.621.38	1.621.38	1.621.38	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	
WAZN		2,00%	43110	WAZN MOTORS 1084	4	0	E	43110	43110	43110	1.747.90	1.621.38	1.621.38	1.621.38	1.621.38	1.621.38	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	
WAZN		2,00%	43111	WAZN MOTORS 1083	4	0	E	43111	43111	43111	1.747.90	1.621.38	1.621.38	1.621.38	1.621.38	1.621.38	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	
WAZN		2,00%	43112	WAZN MOTORS 1082	4	0	E	43112	43112	43112	1.747.90	1.621.38	1.621.38	1.621.38	1.621.38	1.621.38	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	
WAZN		2,00%	43113	WAZN MOTORS 1081	4	0	E	43113	43113	43113	1.747.90	1.621.38	1.621.38	1.621.38	1.621.38	1.621.38	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	
WAZN		2,00%	43114	WAZN MOTORS 1080	4	0	E	43114	43114	43114	1.747.90	1.621.38	1.621.38	1.621.38	1.621.38	1.621.38	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	
WAZN		2,00%	43115	WAZN MOTORS 1079	4	0	E	43115	43115	43115	1.747.90	1.621.38	1.621.38	1.621.38	1.621.38	1.621.38	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	
WAZN		2,00%	43116	WAZN MOTORS 1078	4	0	E	43116	43116	43116	1.747.90	1.621.38	1.621.38	1.621.38	1.621.38	1.621.38	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	
WAZN		2,00%	43117	WAZN MOTORS 1077	4	0	E	43117	43117	43117	1.747.90	1.621.38	1.621.38	1.621.38	1.621.38	1.621.38	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	
WAZN		2,00%	43118	WAZN MOTORS 1076	4	0	E	43118	43118	43118	1.747.90	1.621.38	1.621.38	1.621.38	1.621.38	1.621.38	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	
WAZN		2,00%	43119	WAZN MOTORS 1075	4	0	E	43119	43119	43119	1.747.90	1.621.38	1.621.38	1.621.38	1.621.38	1.621.38	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	
WAZN		2,00%	43120	WAZN MOTORS 1074	4	0	E	43120	43120	43120	1.747.90	1.621.38	1.621.38	1.621.38	1.621.38	1.621.38	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	
WAZN		2,00%	43121	WAZN MOTORS 1073	4	0	E	43121	43121	43121	1.747.90	1.621.38	1.621.38	1.621.38	1.621.38	1.621.38	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	
WAZN		2,00%	43122	WAZN MOTORS 1072	4	0	E	43122	43122	43122	1.747.90	1.621.38	1.621.38	1.621.38	1.621.38	1.621.38	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	
WAZN		2,00%	43123	WAZN MOTORS 1071	4	0	E	43123	43123	43123	1.747.90	1.621.38	1.621.38	1.621.38	1.621.38	1.621.38	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	
WAZN		2,00%	43124	WAZN MOTORS 1070	4	0	E	43124	43124	43124	1.747.90	1.621.38	1.621.38	1.621.38	1.621.38	1.621.38	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	
WAZN		2,00%	43125	WAZN MOTORS 1069	4	0	E	43125	43125	43125	1.747.90	1.621.38	1.621.38	1.621.38	1.621.38	1.621.38	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	1.563.31	
WAZN		2,00%	43126	WAZN MOTORS 1068	4	0	E	43126	43126	431																	

MARCA	TIPO	AQD	DESCRIÇÃO	POT	CIL	COMB	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010								
YAMAHA	MOTOCICLETA	9634	YAMAHA/YZF-R150 FACTOR E	0	149	G	453	399.18	372.57	354.09	332.88	318	309.99	297.45	275.4	249.78	242	180.99	185.64	333.54									
		9641	YAMAHA/YZF-R150 FACTOR PRO	0	149	G	453	398.64	380.07	359.4	561.63	556.35	507.75	482.31	459.81	436.74	442.74	414.66	404.55	336.69	333.54								
		9651	YAMAHA/ZF25 FAZERLE	0	249	G	773.31	691.05	663.37	611.19	609	554.16	499.26	482.31	583.17	538.2	505.31	472.56	432.45	421.92	418.74	368.34	292.77						
		10604	YAMAHA/ZT250 LANDER	0	249	G	773.31	661.62	623.97	741.84	605.18																		
		10607	YAMAHA/ZT250 LANDER LE	0	249	G	773.31	661.62	623.97	741.84	605.18																		
		10609	YAMAHA/ZT250 TENERE	0	249	G	773.31	661.62	623.97	741.84	605.18																		
		13805	YAMAHA/ZT150 CROSSEER	0	149	G	522.54	480.63	450.3	436.71	403.59	389.64	337.89	302.19	339.81	320.19	267.78	259.2	253.38	238.92									
		13811	YAMAHA/ZT150 CROSSER ED	0	149	G	522.54	480.63	450.3	436.71	403.59	389.64	337.89	302.19	339.81	320.19	274.59	265.38	263.38	238.92									
		13812	YAMAHA/ZT150 CROSSER ED	0	149	G	522.54	480.63	450.3	436.71	403.59	389.64	337.89	302.19	339.81	320.19	274.59	265.38	263.38	238.92									
		13813	YAMAHA/ZT150 CROSSER S	0	149	G	516.34	461.91	421.56	410.79	389.88	350.62	305.64	286.88	383.88	337.89	302.19	298.59	238.92	228.87	201.06								
		13814	YAMAHA/ZT150 CROSSER Z	0	149	G	516.34	461.91	421.56	410.79	389.88	350.62	305.64	286.88	383.88	337.89	302.19	298.59	238.92	228.87	201.06								
		40801	YAMAHA/HNMAX	0	155	G	622.44	531.69	520.74	477.03	429	412.05	387.21																
		40802	YAMAHA/HNMAX LE	0	155	G	622.44	531.69	520.74	477.03	429	412.05	387.21																
		125	YAMAHA/YZF-RS250 60TH	0	320	G	1058.93																						
		7631	YAMAHA/YZF-R1	0	998	G	180	998	180	998	180	998	180	998	180	998	180	998	180	998	180	998	180	998	180				
		7648	YAMAHA/YZF-R1	0	998	G	180	998	180	998	180	998	180	998	180	998	180	998	180	998	180	998	180	998	180				
		7651	YAMAHA/YZF-R6	0	124	G	599	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600				
		7674	YAMAHA/FZ8	0	172	G	779	699	699	699	699	699	699	699	699	699	699	699	699	699	699	699	699	699	699	699			
		7680	YAMAHA/YZF-R6 WGPANNIED	0	182	G	998	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600			
		7682	YAMAHA/YZF-R6 WGPANNIED	0	108	G	599	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600			
		7685	YAMAHA/TMAX ABS	0	530	G	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600			
		7688	YAMAHA/TMAX ABS	0	600	G	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600			
		7689	YAMAHA/TMAX ABS	0	600	G	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600			
		7692	YAMAHA/TMAX ABS	0	600	G	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600			
		9615	YAMAHA/XJ6 N	0	599	G	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600			
		9616	YAMAHA/XJ6 F	0	599	G	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600			
		9630	YAMAHA/XJ6 ABS	0	599	G	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600			
		9631	YAMAHA/XJ6 ABS	0	599	G	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600			
		9632	YAMAHA/XJ6 ABS	0	847	G	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600			
		9633	YAMAHA/XJ6 ABS	0	321	G	1064.74	1.044.49	2.044.49	1.044.49	1.044.49	1.044.49	1.044.49	1.044.49	1.044.49	1.044.49	1.044.49	1.044.49	1.044.49	1.044.49	1.044.49	1.044.49	1.044.49	1.044.49	1.044.49	1.044.49	1.044.49		
		9635	YAMAHA/XJ6 ABS	0	321	G	1048.11	972.02	924.18	924.18	902.9	902.9	902.9	902.9	902.9	902.9	902.9	902.9	902.9	902.9	902.9	902.9	902.9	902.9	902.9	902.9			
		9637	YAMAHA/XM103 ABS	0	321	G	1048.11	972.02	924.18	924.18	902.9	902.9	902.9	902.9	902.9	902.9	902.9	902.9	902.9	902.9	902.9	902.9	902.9	902.9	902.9	902.9			
		9638	YAMAHA/XM103	0	321	G	1048.11	972.02	924.18	924.18	902.9	902.9	902.9	902.9	902.9	902.9	902.9	902.9	902.9	902.9	902.9	902.9	902.9	902.9	902.9	902.9			
		9642	YAMAHA/XR32 MONSTER	0	321	G	1048.11	972.02	924.18	924.18	902.9	902.9	902.9	902.9	902.9	902.9	902.9	902.9	902.9	902.9	902.9	902.9	902.9	902.9	902.9	902.9			
		9648	YAMAHA/YZF-R6 ABS	0	321	G	1048.11	972.02	924.18	924.18	902.9	902.9	902.9	902.9	902.9	902.9	902.9	902.9	902.9	902.9	902.9	902.9	902.9	902.9	902.9	902.9			
		13804	YAMAHA/XT660R TENERE	0	660	G	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600		
		13806	YAMAHA/XT660Z STENERE	0	660	G	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600		
		13808	YAMAHA/XT1200Z STENERE	0	660	G	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600		
		13809	YAMAHA/XT1200Z STENERE	0	660	G	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600		
		13810	YAMAHA/XT1200Z STENERE D	0	660	G	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600		
		14303	YAMAHA/YZF-R6 R6	0	599	G	942	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	
		23303	YAMAHA/XS650 A/MON/ST	0	218	G	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	
		26510	YAMAHA/XT660Z TENERE ABS	0	250	G	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	
		24703	YAMAHA/XT115	0	114	G	282.5	256.08	239.06	235.18	225.9	225.9	225.9	225.9	225.9	225.9	225.9	225.9	225.9	225.9	225.9	225.9	225.9	225.9	225.9	225.9	225.9	225.9	
		24704	YAMAHA/XT115 CRYPTON ED	0	114	G	24706	YAMAHA/XT115 CRYPTON ED	0	114	G	24706	YAMAHA/XT115 CRYPTON ED	0	114	G	24706	YAMAHA/XT115 CRYPTON ED	0	114	G	24706	YAMAHA/XT115 CRYPTON ED	0	114	G	24706	YAMAHA/XT115 CRYPTON ED	0
		300%	IMINGSANG PROTORX HD200P	0	114	G	24706	YAMAHA/XT115 CRYPTON ED	0	114	G	24706	YAMAHA/XT115 CRYPTON ED	0	114	G	24706	YAMAHA/XT115 CRYPTON ED	0	114	G	24706	YAMAHA/XT115 CRYPTON ED	0	114	G	24706	YAMAHA/XT115 CRYPTON ED	0
		3.00%	IMINGSANG PROTORX HD200	0	114	G	24706	YAMAHA/XT115 CRYPTON ED	0	114	G	24706	YAMAHA/XT115 CRYPTON ED	0	114	G	24706	YAMAHA/XT115 CRYPTON ED	0	114	G	24706	YAMAHA/XT115 CRYPTON ED	0	114	G	24706	YAMAHA/XT115 CRYPTON ED	0
</td																													

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº158, de 17 de dezembro de 2024.**INSTITUI E DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DA COMISSÃO DE JULGAMENTO, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº296/2024, NO ÂMBITO DAS ALIENAÇÕES, CESSÕES ONEROSAS E CESSÕES ONEROSAS DE DIREITO DE NOMEAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DO ESTADO DO CEARÁ.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021. CONSIDERANDO a nomeação da Comissão de Julgamento instituída na Portaria Nº 296/2024 e a necessidade de estabelecer suas atribuições no âmbito das alienações, cessões onerosas e cessões onerosas de direito de nomeação dos bens imóveis do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o art. 76 da Lei nº14.133 de 1 de abril de 2021, que estabelece a necessidade de licitação na modalidade leilão para alienação de bens da Administração Pública; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar que os processos de alienação, cessão onerosa e cessão onerosa de direito de nomeação de bens públicos atendam aos princípios constitucionais que regem a administração pública, tais como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como normas específicas previstas na Lei nº 14.133/2021 e outras legislações pertinentes; CONSIDERANDO que as operações envolvendo bens imóveis públicos demandam critérios técnicos rigorosos para avaliação de mercado, proteção do patrimônio público e promoção do interesse coletivo, exigindo decisões fundamentadas e isentas de conflitos de interesse ou favorecimentos indevidos; CONSIDERANDO o papel estratégico de uma comissão de julgamento na análise, fiscalização e deliberação sobre propostas e recursos apresentadas no âmbito das alienações e cessões onerosas, promovendo imparcialidade e transparência em todas as fases do processo; CONSIDERANDO a necessidade de supervisão efetiva sobre as atividades da CearaPar no cumprimento do contrato, de modo a assegurar que todas as etapas do processo estejam alinhadas com os objetivos estratégicos do Governo do Estado do Ceará e as diretrizes estabelecidas pelo CONAG; RESOLVE:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Instrução Normativa dispõe sobre as atribuições, responsabilidades e funcionamento da Comissão de Julgamento destinada a auxiliar o leiloeiro no processo de alienação, cessão onerosa e cessão onerosa de direitos de nomeação de bens imóveis públicos pertencentes ao Estado do Ceará.

CAPÍTULO II DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Art. 2º - A Comissão de Julgamento é composta por quatro servidores da Secretaria da Fazenda, designados por ato do Secretário da Fazenda.

Parágrafo único. Cada membro titular da Comissão de Julgamento será acompanhado por um suplente, igualmente servidor da Secretaria da Fazenda, designado por ato do Secretário da Fazenda. Os suplentes deverão atuar nas ausências, impedimentos ou vacâncias dos titulares, garantindo a continuidade dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º - São atribuições da Comissão de Julgamento assessorar o leiloeiro nas seguintes atribuições, notadamente:

- I – Analisar e validar a documentação dos interessados em participar do leilão, garantindo que todos os requisitos legais e normativos sejam cumpridos;
- II – Avaliar as propostas apresentadas, zelando pela observância dos critérios definidos no edital de leilão;
- III – Emitir parecer técnico sobre eventuais impugnações ou questionamentos levantados durante o processo de leilão, quando requisitado pelo leiloeiro;
- IV – Acompanhar todas as etapas do leilão, incluindo a preparação, execução e conclusão dos atos, promovendo a transparência e a regularidade do processo;
- V – Deliberar sobre a homologação do resultado do leilão, verificando a conformidade das propostas vencedoras com os requisitos estabelecidos;
- VI – Comunicar ao órgão competente quaisquer irregularidades identificadas no curso do processo de leilão, recomendando as medidas cabíveis;
- VII – Elaborar relatórios conclusivos sobre o processo de leilão, detalhando os atos praticados e apresentando eventuais recomendações para aprimoramento de procedimentos futuros;
- VIII - Deliberar sobre os recursos interpostos sobre o edital e as demais etapas do processo de licitação;
- IX - Requisitar, sempre que necessário, informações, documentos ou esclarecimentos à CearaPar, com o objetivo de subsidiar a análise e o julgamento das matérias submetidas à Comissão.

CAPÍTULO III DAS RESPONSABILIDADES DA COMISSÃO

Art. 4º - São responsabilidades da Comissão de Julgamento:

- I – Garantir a lisura e a transparência dos processos submetidos à sua análise;
- II – Manter sigilo sobre informações de caráter reservado, quando necessário, sem prejuízo do princípio da publicidade;
- III – Adotar decisões fundamentadas, com base na legislação vigente, nos critérios do edital de leilão e nas melhores práticas administrativas;
- IV – Abster-se de participar de deliberações em que houver conflito de interesse, sob pena de nulidade do ato e responsabilização administrativa e civil;
- V - Garantir a guarda e a organização de toda a documentação relacionada ao julgamento das propostas e lances.

CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO

Art. 5º - A Comissão de Julgamento deverá reunir-se periodicamente, conforme a demanda dos processos de leilão.

Art. 6º - As deliberações da Comissão serão registradas em ata, com a assinatura de todos os membros presentes, e arquivadas no órgão ou entidade responsável pelo leilão.

Art. 7º - É obrigatória a presença de no mínimo a maioria absoluta dos membros da Comissão de Julgamento durante todo o período de realização do leilão público.

Parágrafo único - Na ausência de titulares, os suplentes designados poderão atuar para compor o quórum de participação, garantindo a regularidade das reuniões.

Art. 8º - As deliberações da Comissão de Julgamento serão tomadas por maioria simples dos votos dos presentes.

Parágrafo único - Em caso de empate na votação, a decisão caberá ao Secretário Executivo do Tesouro Estadual e de Metas Fiscais.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - A Comissão de Julgamento poderá contar com o apoio técnico ou jurídico de outros órgãos e entidades do Estado do Ceará, sempre que necessário para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 10 - O descumprimento das responsabilidades previstas nesta Instrução Normativa por parte dos membros da Comissão de Julgamento sujeitará os infratores às sanções previstas na legislação aplicável, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Art. 11 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de dezembro de 2024.
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de dezembro de 2024.

Márcio Cardeal Queiroz da Silva
SECRETÁRIO DA FAZENDA, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº040/2024 NUP 19001.001928/2023-24

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ – SEFAZ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.597/0001-52, com sede nesta capital, na Rua Alberto Nepomuceno, nº 6 - Edifício SEFAZ – Sede III, Bairro: Centro, CEP: 60.055-000, Fortaleza/CE, reconhece expressamente que deve a servidora **RAIMUNDA DE FÁTIMA FERNANDES FREIRE** matrícula nº 10143012, o valor de R\$ 11.753,12 (onze mil setecentos e cinquenta e três reais e doze centavos) referente a diferença de abono de permanência, nos termos do despacho nº 43 de 21 de fevereiro de 2024, do processo supra e manifestações de sua Assessoria Jurídica. Compromete-se, portanto, o Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, a pagar a dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária: 19100001.04.122.231.20364.15.31901100.1.500.00.0.1.01, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 da Lei nº 13778, de 06 de junho de 2006, alterada pela Lei nº 14.350 de 19 de maio de 2013 e 17.393 de 26.02/2021.Fortaleza, 13 de dezembro de 2024.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anna Isabelle Gomes Pereira Santos

COORDENADORA DA COGEP

Aline Marie Teófilo de Moura

ORIENTADORA DA CEGEP

*** *** ***



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°044/2024

NUP 19001.001371/2023-21

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA – SEFAZ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.597/0001-52, com sede nesta capital, na Rua Alberto Nepomuceno, nº 6 - Edifício SEFAZ – Sede III, Bairro: Centro, CEP: 60.055-000, Fortaleza/CE, reconhece expressamente que deve o servidor **HELIO TARGINO FERREIRA BRINGEL** matrícula nº 0394381X, o valor de R\$ 30.387,19 (trinta mil trezentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos) referente a diferença de abono de permanência, nos termos do despacho nº 50 de 23 de fevereiro de 2024, do processo supra e manifestações de sua Assessoria Jurídica. Compromete-se, portanto, o Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, a pagar a dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária: 19100001.04.122.231.20364.15.31901100.1.500.00.0.1.01, assim que se concluirem os procedimentos administrativos para a sua consecução. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 da Lei nº 13778, de 06 de junho de 2006, alterada pela Lei nº 14.350 de 19 de maio de 2013 e 17.393 de 26.02.2021. Fortaleza, 13 de dezembro de 2024.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anna Isabelle Gomes Pereira Santos

COORDENADORA DA COGEP

Aline Marie Teófilo de Moura

ORIENTADORA DA CEGEP

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°047/2024

NUP 19001.001275/2023-83

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA – SEFAZ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.597/0001-52, com sede nesta capital, na Rua Alberto Nepomuceno, nº 6 - Edifício SEFAZ – Sede III, Bairro: Centro, CEP: 60.055-000, Fortaleza/CE, reconhece expressamente que deve o servidor **EMIRTON DA SILVA LIMA** matrícula nº 10430615 o valor de R\$ 192.406,21 (cento e noventa e dois mil quatrocentos e seis reais e vinte e um centavos) referente a diferença de abono de permanência, nos termos do despacho nº 54 de 27 de fevereiro de 2024, do processo supra e manifestações de sua Assessoria Jurídica. Compromete-se, portanto, o Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, a pagar a dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária: 19100001.04.122.231.20364.15.31901100.1.500.00.0.1.01, assim que se concluirem os procedimentos administrativos para a sua consecução. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 da Lei nº 13778, de 06 de junho de 2006, alterada pela Lei nº 14.350 de 19 de maio de 2013 e 17.393 de 26.02.2021. Fortaleza, 13 de dezembro de 2024.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anna Isabelle Gomes Pereira Santos

COORDENADORA DA COGEP

Aline Marie Teófilo de Moura

ORIENTADORA DA CEGEP

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTEIRA N°2562/2024 – DETRAN/CE. O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.084041/2024-07. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 10 de novembro de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 2160/2023 DÉTRAN/CE, do(a) profissional **JOÃO TALVANI MARTINS DINIZ**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº 8214/CE, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Tráfego, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 02 de dezembro de 2024.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORTEIRA N°2564/2024 – DETRAN/CE. O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.085934/2024-61. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 30 de novembro de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 67/2024 DETRAN/CE, do(a) profissional **RODOLFO DE CASTRO ALMEIDA ALEXANDRE**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº 14716/CE, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Tráfego, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 02 de dezembro de 2024.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORTEIRA N°2565/2024 – DETRAN/CE. O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.086639/2024-22. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 27 de novembro de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 127/2024 DETRAN/CE, do(a) profissional **LIVIA STUDART DE MENESSES**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº 17438/CE, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Tráfego, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 02 de novembro de 2024.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORTEIRA N°2566/2024 – DETRAN/CE. O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e



dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.089001/2024-43. RESOLVE: Art. 1º **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 21 de novembro de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 89/2024 DETRAN/CE, do(a) profissional **ISADORA MARIA CAMARA PESSOA**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº 17424/CE, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Trânsito, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 02 de dezembro de 2024.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

PORATARIA Nº2568/2024 – DETRAN/CE. O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.079574/2024-69. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 13 de dezembro de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 49/2024 DETRAN/CE, do(a) profissional **HILLARY NEGREIROS GUIMARÃES PEIXOTO LANDIM**, com registro no Conselho Regional de Psicologia-CRP nº 11/12442/CE, Psicólogo(a) Perito(a)/Especialista em Psicologia do Trânsito, para fins de realizar os exames de avaliação psicológica, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 5º ao 7º e 19º ao 21º da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 17 de dezembro de 2024.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

PORATARIA Nº2570/2024 – DETRAN/CE. O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.081040/2024-01. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 17 de dezembro de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 52/2024 DETRAN/CE, do(a) profissional **LIVIA LEITE GURGEL**, com registro no Conselho Regional de Psicologia-CRP nº 11/8129/CE, Psicólogo(a) Perito(a)/Especialista em Psicologia do Trânsito, para fins de realizar os exames de avaliação psicológica, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 5º ao 7º e 19º ao 21º da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 03 de dezembro de 2024.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

PORATARIA Nº2576/2024 – DETRAN/CE. O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.092663/2024-09. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 15 de dezembro de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 123/2024 DETRAN/CE, do(a) profissional **LUIZIANE LIRA NOBRE FONTES**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº 13143/CE, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Trânsito, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 16 de dezembro de 2024.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

PORATARIA Nº 2577/2024 – DETRAN/CE. O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.090614/2024-23. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 10 de dezembro de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 63/2024 DETRAN/CE, do(a) profissional **NATHALIA BRUNA DE SOUSA RIBEIRO**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº 15930/CE, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Trânsito, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 16 de dezembro de 2024.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

**INTENÇÃO DE GASTO: 1136419000.
EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 512/2024**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. CONTRATADA: **C & W CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA.** OBJETO: Serviço é a execução pela Instituição ou Entidade Credenciada, ora CONTRATADA, de **Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, dentro do programa CNH Popular**, visando a formação e capacitação de candidatos à obtenção de primeira habilitação dos beneficiados com as isenções previstas na referida Lei. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Credenciamento nº 05/2021; a Lei nº 14.288-A, de 06/01/2008 – DOE 27/01/2009, que institui, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Ceará, vinculado à Secretaria de Infraestrutura, por intermédio do DETRAN/CE, o Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores;



FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

Decreto Estadual nº 29.684, de 18/03/2009 – DOE 23/03/2009, que regulamenta a Lei nº 14.288-A de 06 de janeiro de 2009; Decreto Estadual nº 32.436, de 06/12/2017 – DOE 08/12/2017, que modifica o Decreto nº 29.684, de 18 de março de 2009, regulamentando a participação dos alunos da rede estadual de ensino no Programa CNH Popular, e dá outras providências; as Resoluções nos 789/20 e 849/21 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Portaria CONTRAN nº 195/2020 e Portaria DETRAN/CE nº 304/2018; Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações; Processo nº 10079325/2021 e Processo nº 08012.067982/2024-78. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 56.450,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais), pagos em recursos da dotação orçamentária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: REDUZIDA (27358) 08200003.26.122.313. 11151.03.339039.1.7531200070.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 27 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente DETRAN – CE e Wladia Bruno Cardoso - C & W CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA, Representante da empresa.

Marcos Antonio Sampajo de Macedo

DIRETOR JURÍDICO

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO Nº01/2024 - SEPLAG/FUNCAP

PROCESSO Nº 46001.011002/2024-09. ENTIDADE TITULAR DO CRÉDITO: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ – SEPLAG e ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO: FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FUNCAP. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo reger-se-á pelas normas contidas na Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Federal no 14.133/2021 e suas alterações, Lei Federal no 4.320/1964, Lei Complementar no 101/2000, Lei Estadual de Diretrizes Orçamentárias, bem como no Decreto Estadual no 34.894/2022 (TDCO), Lei Estadual no 15.012/2011, Decreto Estadual no 31.182/2013, na Lei Estadual no 17.378/2021, nas instruções normativas da Funcap. DO OBJETO: O presente Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário – TDCO tem por objeto **descentralizar os recursos necessários** para execução de projetos de pesquisa vinculados ao Programa Cientista Chefe, cujos títulos são “I. TESTES DE VULNERABILIDADES E MONITORAMENTO DE SEGURANÇA CIBERNÉTICA SOS SISTEMAS COMPUTACIONAIS E REDES DE COMPUTADORES DA SEPLAG; II. GOVERNANÇA DA INFORMAÇÃO NA SEPLAG e III. GOVERNANÇA DE DADOS NA GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO”, respectivamente, tudo em conformidade com a Lei Estadual no 17.378, de 04 de janeiro de 2021. DO VALOR DO CRÉDITO DESCENTRALIZADO: O ENTE TITULAR DO CRÉDITO, a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, deverá efetuar a descentralização do Orçamento no valor global de R\$ 2.214.256,00 (dois milhões, duzentos e quatorze mil e duzentos e cinquenta e seis reais) ao ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO, que deverá executá-lo conforme descrito no plano de trabalho aprovado, parte integrante deste TDCO. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46100005.04.122.425.12140.03.339020.1.501.1100001.04.01. DO ORDENADOR DE DESPESA: O ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO designa como ordenadores de despesas o Sr. Raimundo Nogueira da Costa Filho, CPF 231.899.753-53, matrícula 3000022-6, e o Sr. Jorge Barbosa Soares, Diretor de Inovação, CPF 414.415.753-91, matrícula nº 3000661-5. DA VIGÊNCIA: O presente termo tem vigência contada a partir da data de sua assinatura, até o dia 01 de novembro de 2027, para consecução integral de seu objeto, sendo assegurado pelos participes o cumprimento das obrigações e responsabilidades aqui definidas, não sendo permitida a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: 18 DE DEZEMBRO DE 2024. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO NOGUEIRA COSTA FILHO e ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI.

Daliene Paula da Silveira Fortuna Lopes
COORDENADORA ASSESSORIA JURÍDICA

TORNAR SEM EFEITO - TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO Nº01/2024 - SEPLAG/FUNCAP

O SECRETARIO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, Torna sem efeito o TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO - TDCO, celebrado entre a Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG e Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNCAP, sob o número 01/2024 e publicado no DOE nº 233 de 10 de dezembro de 2024. Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Daliene Paula da Silveira Fortuna Lopes
COORDENADORA ASSESSORIA JURÍDICA



INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE ASSISTENCIA MEDICO - HOSPITALAR PROPOSTA Nº20/0668 - EDITAL Nº01/2020

I – ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE ASSISTENCIA MEDICO - HOSPITALAR – PROPOSTA Nº20/0668 – EDITAL Nº01/2020 CELEBRADO EM 23/06/2022, PUBLICADO NO D.O.E., DE 27/07/2022, II – CREDENCIADOR: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC; III – ENDEREÇO: Rua Senador Pompeu, 685/Centro/Fortaleza/CE – CEP: 60025-000 – CGC: 07.271.141/0001-98; IV – CREDENCIADO(A): PRONTOCLINICA DE FORTALEZA LTDA – ENDEREÇO: AV. JOÃO PESSOA, Nº 4408, Bairro, DAMAS, em FORTALEZA – CE, inscrito(a) no C.N.P.J/CPF MF Nº 00.939.414/0001 – 80, doravante denominado(a) VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo Nº 01/2024/ISSEC, ao Contrato de Credenciamento celebrado entre as partes acima qualificadas tem respaldo na Cláusula Quarta, ITEM 4.7 e Cláusula Décima Quarta, item 14.5 do Termo inicial e no Edital de Chamamento Público Nº01/2020, como fundamento legal o art. 60 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações, e está vinculado à CARTA PROPOSTA Nº 20/0668, o(a) CREDENCIADO(A) e ao Processo Administrativo Nº 46042.038080/2024-66 os quais passam fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição; VII - FORO: Fortaleza/CE, VIII – OBJETO: O presente Termo Aditivo Nº01/2024/ISSEC, tem como objeto o **acréscimo ao Termo de Credenciamento inicial** firmado entre o ISSEC e o(a) CREDENCIADO(A) em data de 26/06/2022, publicado no DOE de 27/07/2022, da execução dos serviços, NA AREA DE OFTALMOLOGIA COM TONOMETRIA; CARDIOLOGIA COM ECG, GINECOLOGIA COM COLPOSCOPIA EM CONSULTA ELETIVA; EXAMES DE OFTALMOLOGIA; CARDIOLOGIA; GINECOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA. INTERNAMENTO ELETIVO CLINICO E CIRURGICO EM OFTALMOLOGIA; PREVIAMENTE AUTORIZADO PELO ISSEC, conforme Proposta do(a) CREDENCIADO(A), anexa aos autos do Processo Administrativo Nº 46042.038080/2024-66, que autorizou a lavratura deste Termo de Aditivo, passando a vigorar com a seguinte redação; NA AREA DE OFTALMOLOGIA COM TONOMETRIA; CARDIOLOGIA COM ECG, GINECOLOGIA COM COLPOSCOPIA, UROLOGIA, CLINICA MEDICA, TRAUMO – ORTOPEDIA, GINECO – OBSTETRICIA COM COLPOSCOPIA, ANGIOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, DERMATOLOGIA E CIRURGIA GERAL EM CONSULTA ELETIVA; EXAMES DE OFTALMOLOGIA; CARDIOLOGIA; GINECOLOGIA, ULTRASSONOGRAFIA, UROLOGIA, GINECO – OBSTETRICIA, ANGIOLOGIA, RADIOLOGIA, DENSITOMETRIA OSSEA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, PEQUENOS PROCEDIMENTOS REALIZADOS EM CONSULT'RIOS EM UROLOGIA, TRAUMO – ORTOPEDIA, GINECO – OBSTETRICIA, DERMATOLOGIA E CIRURGIA GERAL. INTERNAMENTO ELETIVO CLINICO E CIRURGICO EM OFTALMOLOGIA; PREVIAMENTE AUTORIZADO PELO ISSEC; de conformidade com o Item 1 e da Carta proposta Nº 20/0668, do Edital de Credenciamento Nº01/2020, nos termos do parecer técnico emitido pelo setor competente do ISSEC e aprovado pelo Sra. Superintendente, que passam a fazer parte integrante deste Termo de Aditivo independente de transcrição; IX – DA ALTERAÇÃO: Durante a vigência deste Termo Aditivo Nº 01/2024/ISSEC o(a) CREDENCIADO(A) deverá realizar a execução conforme estabelecido no Termo de Credenciamento inicial; O pagamento pela prestação dos serviços ora acrescidos será realizado pelo ISSEC, obedecidas as mesmas disposições contidas no Edital de Credenciamento Nº 01/2020 e na Cláusula Oitava do Termo de Credenciamento inicial; O quantitativo de consultas por mês disponibilizado no Edital para o credenciamento, abrangerá todas as especialidades autorizadas para o atendimento pelo(a) CREDENCIADO(A); X – DA VIGÊNCIA DA ALTERAÇÃO: Este Termo Aditivo Nº 01/2024/ISSEC ao Termo de Credenciamento inicial entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado; XI – DAS RATIFICAÇÕES: Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Credenciamento inicial não modificadas por este Termo Aditivo Nº 01/2024/ISSEC; XII – DA DATA:04/12/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: O INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/Katherine Saunders Gondim/Superintendente do ISSEC/Credenciador PRONTOCLINICA DE FORTALEZA LTDA.

Katherine Saunders Gondim
SUPERINTENDENTE

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE ASSISTENCIA MEDICO - HOSPITALAR PROPOSTA Nº20/0669 - EDITAL Nº01/2020

I – ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE ASSISTENCIA MEDICO - HOSPITALAR – PROPOSTA Nº20/0669 – EDITAL Nº01/2020 CELEBRADO EM 23/06/2022, PUBLICADO NO D.O.E., DE 27/07/2022, II – CREDENCIADOR: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC; III – ENDEREÇO: Rua Senador Pompeu, 685/Centro/Fortaleza/CE – CEP: 60025-000 – CGC: 07.271.141/0001-98; IV – CREDENCIADO(A): CLINICA OFTALMOCENTRO LTDA – ENDEREÇO: RUA DOM SEBASTIAO LEME, Nº 1115, Bairro: FATIMA, em FORTALEZA – CE, inscrito(a) no C.N.P.J/CPF MF Nº 00.470.201/0001-52 doravante denominado(a) VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo Nº 02/2024/ISSEC ao Contrato de Credenciamento celebrado entre as partes acima qualificadas tem respaldo na Cláusula Quarta, ITEM 4.7 e Cláusula Décima Quarta, item 14.5 do Termo inicial e no Edital de Chamamento Público Nº01/2020, como fundamento legal o art. 60 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações, e está vinculado à CARTA PROPOSTA Nº 20/0669, o(a) CREDENCIADO(A) e ao Processo Administrativo Nº 46042.038079/2024 – 31, os quais passam fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição; VII - FORO: Fortaleza/CE, VIII – OBJETO: O presente Termo Aditivo Nº02/2024/ISSEC, tem como objeto o **acréscimo ao Termo de Credenciamento**

inicial firmado entre o ISSEC e o(a) CREDENCIADO(A) em data de 26/06/2022, publicado no DOE de 27/07/2022, da execução dos serviços, na AREA DE OFTALMOLOGIA COM TONOMETRIA, GINECOLOGIA COM COLPOSCOPIA, CARDIOLOGIA COM ECG EM CONSULTAS ELETIVAS; PEQUENOS PROCEDIMENTOS REALIZADOS EM CONSULTORIO EM OFTALMOLOGIA E GINECOLOGIA; EXAMES DE CARDIOLOGIA, OFTALMOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA; PREVIAMENTE AUTORIZADOS PELO ISSEC, conforme Proposta do(a) CREDENCIADO(A), anexa aos autos do Processo Administrativo Nº 46042.038079/202431, que autorizou a lavratura deste Termo de Aditivo, passando o contrato a vigorar com a seguinte redação; NA AREA DE OFTALMOLOGIA COM TONOMETRIA; CARDIOLOGIA COM ECG, GINECOLOGIA COM COLPOSCOPIA, UROLOGIA, CLINICA MEDICA, TRAUMO – ORTOPEDIA, GINECO – OBSTETRICIA COM COLPOSCOPIA, ANGIOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, DERMATOLOGIA E CIRURGIA GERAL EM CONSULTA ELETIVA; EXAMES DE OFTALMOLOGIA; CARDIOLOGIA; GINECOLOGIA, ULTRASSONOGRAFIA, UROLOGIA, GINECO – OBSTETRICIA, ANGIOLOGIA, RADIOLOGIA, DENSITOMETRIA OSSEA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, PEQUENOS PROCEDIMENTOS REALIZADOS EM CONSULT'RIOS EM UROLOGIA, TRAUMO – ORTOPEDIA, GINECO – OBSTETRICIA, DERMATOLOGIA E CIRURGIA GERAL. INTERNAMENTO ELETIVO CLINICO E CIRURGICO EM OFTALMOLOGIA; PREVIAMENTE AUTORIZADO PELO ISSEC; de conformidade com o Item 1 e da Carta proposta Nº 20/0669 do Edital de Credenciamento Nº01/2020, nos termos do parecer técnico emitido pelo setor competente do ISSEC e aprovado pelo Sra. Superintendente, que passam a fazer parte integrante deste Termo de Aditivo independente de transcrição; IX – DA ALTERAÇÃO: Durante a vigência deste Termo Aditivo Nº 02/2024/ISSEC, o(a) CREDENCIADO(A) deverá realizar a execução conforme estabelecido no Termo de Credenciamento inicial; O pagamento pela prestação dos serviços ora acrescidos será realizado pelo ISSEC, obedecidas as mesmas disposições contidas no Edital de Credenciamento Nº 01/2020 e na Cláusula Oitava do Termo de Credenciamento inicial; O quantitativo de consultas por mês disponibilizado no Edital para o credenciamento, abrangerá todas as especialidades autorizadas para o atendimento pelo(a) CREDENCIADO(A); X – DA VIGÊNCIA DA ALTERAÇÃO: Este Termo Aditivo Nº 02/2024/ISSEC, ao Termo de Credenciamento inicial entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado; XI – DAS RATIFICAÇÕES: Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Credenciamento inicial não modificadas por este Termo Aditivo Nº 02/2024/ISSEC; XII – DA DATA:04/12/2024; XIII – SIGNATARIOS: O INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/Katherine Saunders Gondim/Superintendente do ISSEC/Credenciador CLINICA OFTALMOCENTRO LTDA.

Katherine Saunders Gondim
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO - HOSPITALAR EDITAL 01/2020

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, CONTRATADO(A): CLINICA SÃO BERNARDO S/S LTDA, MESSEJANA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, PONTES & VIANA SERVIÇOS MEDICOS LTDA: **Prestação de Serviços na área de Assistência Médico - Hospitalar**, internamento eletivo e urgência/emergência. DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: Portaria nº 069/2018/ISSEC, de 06/12/2018/ISSEC; Edital de Credenciamento Nº 01/2018, como fundamento legal o art. 25 “caput”, combinado com o art. 116 da Lei Nº 8.666/93, expressamente vinculadas ao Processo Administrativo; DO FORO: Fortaleza/CE; DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos com início a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará; DO VALOR: O ISSEC pagará, mensalmente, ao(a) CONTRATADO(A), pelos serviços prestados, os valores vigentes na data do atendimento, estabelecidos nas tabelas e anexos relacionados no Edital 01/2020. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 11 de novembro de 2024.

Katherine Saunders Gondim
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 142/2024/ISSEC

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/CNPJ-MF: 07.271.141/0001-98, Rua Senador Pompeu,685/Centro/Fortaleza/CE CONTRATADA: CIRURGIÕES DE CABEÇA E PESCOÇO S/S LTDA/CNPJ-MF: 11.554.647/0001-81, Av. Dom Luis, nº 1233, Salas 1210/1211, Meireles, Fortaleza/CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **contratação do procedimento cirúrgico de TIROIDECTOMIA TOTAL (cod. 30213053)**, a ser realizada no Hospital Uniclinic, bem como todos os materiais necessários e honorários de anestesiologista, com pagamento integral e imediato dos honorários médicos à equipe médica que acompanha a parte autora, Dr. Willer Everton Feitosa Meneses, por força da decisão judicial proferida nos autos do Processo Judicial nº 3018203-74.2024.8.06.0001, devidamente especificados no Termo de Referência – Processo NUP nº 46042.026254/2024-48, tudo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento legal o art. 74, caput, da Lei nº 14.133/21, bem como suas alterações; os preceitos do direito público; o Processo NUP 46042.026254/2024-48 e o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024/ISSEC; e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, sendo improrrogável, nos termos do art. 74, caput da Lei nº 14.133/2021. Seu objeto terá execução IMEDIATA, sendo considerado concluído quando todas as obrigações pactuadas pelas partes forem devidamente cumpridas, assim, ocorrendo a extinção contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 18.133,20 (dezento mil cento e trinta e três reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o estabelecido nas Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.759.1200070.1.3.01, código reduzido 7999 e 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.500.9 100000.0.3.01, código reduzido 7934. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, em 28 de Novembro de 2024 SIGNATÁRIOS: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/Katherine Saunders Gondim/Superintendente/Contratante e CIRURGIOS DE CABEÇA E PESCOÇO S/S LTDA, neste Ato representada por Valdenor Neves Feitosa Junior/Contratada.

Katherine Saunders Gondim
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 146/2024/ISSEC

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/CNPJ-MF: 07.271.141/0001-98, Rua Senador Pompeu,685/Centro/Fortaleza/CE CONTRATADA: CIRURGIÕES DE CABEÇA E PESCOÇO S/S LTDA/CNPJ-MF: 11.554.647/0001-81, Av. Dom Luis, nº 1233, Salas 1210/1211, Meireles, Fortaleza/CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **aquisição do procedimento cirúrgico de "tireoidectomia total (cod. 30213053)**, a ser realizada no Hospital Uniclinic, bem como todos os materiais necessários, e honorários de anestesiologista, arcando a promovida com os materiais necessários, honorários de anestesiologista e com o pagamento integral dos honorários médicos conforme orçamento apresentado no ID nº 104292711, por força da decisão judicial proferida nos autos do Processo Judicial nº 3003131-87.2024.8.06.0117, devidamente especificados no Termo de Referência – Processo NUP nº 46042.031269/2024-28, tudo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento legal o art. 74, caput, da Lei nº 14.133/21, bem como suas alterações; os preceitos do direito público; o Processo nº 3003131-87.2024.8.06.0117 e o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024/ISSEC; e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, sendo improrrogável, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, e seu objeto terá execução IMEDIATA. VALOR GLOBAL: R\$ 18.133,20 (dezento mil cento e trinta e três reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o estabelecido nas Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.759.1200070.1.3.01, código reduzido 7999 e 46200008.10.302.423.20848.03.3 39091.1.500.9100000.0.3.01, código reduzido 7934. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, em 11 de Dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/Katherine Saunders Gondim/Superintendente/Contratante e CIRURGIOS DE CABEÇA E PESCOÇO S/S LTDA, neste Ato representada por Valdenor Neves Feitosa Junior/Contratada

Katherine Saunders Gondim
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 149/2024/ISSEC

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/CNPJ-MF: 07.271.141/0001-98, Rua Senador Pompeu,685/Centro/Fortaleza/CE CONTRATADA: MULTIPLAN - MEDICINA HOSPITALAR E DIAGNOSTICOS LTDA/CNPJ-MF: 55.397.875/0001-60, Rua Coronel Alves Teixeira, nº 1930, Conj. 01, Primeiro andar, Bairro: Dionísio Torres, Fortaleza/CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de Serviço Médico - Hospitalar. Aquisição de honorários médicos** para realização de procedimento cirúrgico (retalho muscular ou miocutâneo), devidamente especificados no Processo nº 46042.033111/2024-92 – e na Cotação Eletrônica – COEP nº 2024/29636, tudo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento legal o art. 75, inciso VIII e demais disposições da Lei nº 14.133/21, bem como suas alterações; os preceitos do direito público; o Processo nº 46042.033111/2024-92 o Termo de Dispensa de Licitação nº 179/2024/ISSEC; e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, sendo improrrogável, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021. O seu objeto terá execução IMEDIATA e será considerado concluído quando todas as obrigações pactuadas pelas partes forem devidamente cumpridas, ocorrendo, assim, a extinção contratual com cumprimento das obrigações acordadas. VALOR GLOBAL: R\$ 18.500,00 (dezento mil e quinhentos reais) pagos



em conformidade com o estabelecido nas Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.759.1200070.1.3.01, código reduzido 7999, 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.500.9100000.0.3.01, código reduzido 7934 e 46200008.10.302.423.20848.03.339091.2.759.1200070.1.3.01 – código reduzido: 2368020. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, em 05 de Dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/Katherine Saunders Gondim/Superintendente/Contratante e MULTIPLAN - MEDICINA HOSPITALAR E DIAGNOSTICOS LTDA neste Ato representada por Eraldo Ulian Almeida Santos/Contratada.

Katherine Saunders Gondim
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 157/2024/ISSEC

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/CNPJ-MF: 07.271.141/0001-98, Rua Senador Pompeu, 685/Centro/Fortaleza/CE CONTRATADA: ÉBANO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA/CNPJ-MF: 01.249.217/0001-00, Rua Nogueira Acioli, nº 496, Bairro: Centro, Fortaleza/CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a **Contratação emergencial de tratamento quimioterápico**, por meio dos medicamentos Nivolumabe 3mg/kg combinado com Ipilimumabe 1mg/kg, conforme prescrição médica, por força da determinação judicial proferida nos autos do Processo nº 3004670-51.2024.8.06.0000, que concedeu o tratamento à autora, Sra. Ana Maria Pires Fontes, e, devidamente descrito no Termo de Referência – Processo NUP nº 46042.035010/2024-56 e na Cotação Eletrônica – COEP nº 024/32008, tudo parte integrante deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento legal: o art. 75, inciso VIII e demais disposições da Lei nº 14.133/21; o Processo NUP nº 46042.035010/2024-56; o Termo de Dispensa de Licitação n.º 185/2024/ISSEC; e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste instrumento FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, e seu objeto terá execução IMEDIATA. VALOR GLOBAL: R\$ 679.000,00 (seiscents e setenta e nove mil reais) pagos em conformidade com o estabelecido nas Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.759.1200070.1.3.01 – Código reduzido: 7999 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.500.9100000.0.3.01 – Código reduzido: 7934 46200008.10.302.423.20848.03.339091.2.759.1200070.1.3.01 – Código reduzido: 2368020. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, em 11 de Dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/Katherine Saunders Gondim/Superintendente/Contratante e ÉBANO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA neste Ato representada por Fernando Figueiredo Sampaio/Contratada

Katherine Saunders Gondim
SUPERINTENDENTE

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 02/2024

PROCESSO Nº: 46032.000539 / 2024-78 OBJETO: **Contratação de Serviço de Transporte de Dados com acesso à internet, com velocidade de 1 Gb**, por meio da infraestrutura do CDC - Cinturão Digital do Ceará para o Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará - IPECE por 12 (doze) meses. JUSTIFICATIVA: Dispensa de Licitação, em conformidade as Leis 14.133/2021(art. 75, IX) e Lei nº 16.727/2018 (Lei do HUB de TIC do Ceará). VALOR GLOBAL: R\$ 164.964,00 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200003.04.126.421.203 20.03.339140.1.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.75, IX DA LÉI Nº 14.133/2021. CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE. DISPENSA: O Diretor Geral do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará-IPECE, nos termos do art.5º, inciso XVII do Decreto 33.785 de 26.10.2020, vem autorizar, ratificar, adjudicar e homologar a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa supramencionada, referente a aquisição de Serviço de Transporte de Dados com acesso à internet, com velocidade de 1 Gb, por meio da infraestrutura do CDC por meio de dispensa de licitação, para atender as demandas deste Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará- IPECE, pelo valor global acima mencionado. RATIFICAÇÃO: APROVO E RATIFICO em dezessete de dezembro de 2024, à presente Dispensa de Licitação, em consonância com o Parecer da Assessoria Jurídica deste IPECE - Alfredo José Pessoa de Oliveira - DIRETOR GERAL DO IPECE

Luzi Nivardo Melo Filho
ASSESSORIA JURÍDICA



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de Nº 01347421/2023 – VIPROC e 46072.001207/2023-53 - SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada LUCIANO AGOSTINHO, CPF: 059.420.633-20, pertencente aos quadros do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ - CBMCE, onde ocupava a graduação de CABO, percebendo o soldo da mesma graduação, matrícula nº 168511-2, com óbito em 21/11/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.768,15 (quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais e quinze centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato que concede pensão provisória a beneficiária, publicado no DOE Nº 169, de 06/09/2024, conforme descrição abaixo: A partir de 21/11/2022: NOME: FRANCISCA SILVA DO NASCIMENTO PARENTESCO: COMPANHEIRA CPF: 430.684.803-53 VALOR: R\$ 4.768,15 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de dezembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 08177352/2014 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) III, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA ZELIA FERNANDES CAMURÇA, CPF nº 243.509.903-72, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Supervisor, Ensino 1º Grau, Índice 340, atualmente Professor, Classe Pleno I, nível/referência 1, matrícula nº 041357-2-5, com óbito em 14/09/2014, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.283,79 (um mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 15/12/2014, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 11/11/2016:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Oliveiros Fernandes Camurça	Filho Inválido	797.864.803-68	1.283,79

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de dezembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 00496022/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) João Bosco Gonçalves Frazão, CPF nº 091.275.423-00, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde - SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Administração, nível/referência 18, matrícula nº 01417819, com óbito em 20/12/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 508,33 (quinhentos e oito reais e trinta e três centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 20/12/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 04/07/2023:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA ZULENE SILVA FRAZÃO	Cônjugue	00794572316	508,33	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento; II – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de dezembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 01433229/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Ferreira Duarte, CPF nº 092.002.743-15, aposentado(a) Departamento Estadual de Rodovias – DER, hoje Superintendência de Obras Públicas – SOP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, matrícula nº 007576-1-6, com óbito em 27/12/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.003,93 (um mil, e três reais e noventa e três centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 27/12/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 08/07/2022.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MAZONETE GONÇALVES RIBEIRO DUARTE	CÔNJUGE	491.966.263-72	1.003,93	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda), II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de dezembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 08509222/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOSÉ DIAS NETO, CPF nº 195.971.423-68, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Administração, nível/referência 21, matrícula nº 083089-1-8, com óbito em 05/10/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.468,88 (um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais, e oitenta e oito centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 05/10/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 03/01/2024.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
FRANCISCA BELGA GALDINO DIAS	CÔNJUGE	195.951.583-72	1.468,88	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de dezembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 09940999/2018 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Terezinha Santos Fernandes, CPF nº 371.873.503-25, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Patologia Clínica, nível/referência E3, matrícula nº 085283-1-4, com óbito em 08.11.2018, **pensão** mensal no valor de R\$ 808,86 (oitocentos e oito reais e oitenta e seis centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 08.11.2018, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 09.05.2019

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Celso Fernandes de Oliveira	Cônjugue	023.272.603-53	808,86	Art. 6º, §5, III

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima estadual de R\$ 985,65 (novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), com fundamento na Lei Estadual nº 16.514/2018, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de novembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 02536087/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Gleisa Ferreira dos Santos Moura, CPF nº 56727062315, lotado(a) no(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJ/CE, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Oficial de Justiça, nível/referência SPJNC01, matrícula nº 5100/1-7, com óbito em 10/02/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.304,08 (seis mil, trezentos e quatro reais e oito centavos), calculado com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 10/02/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 10/11/2020:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIO CESAR SILVA DE MOURA	Cônjugue	77011643320	6.304,08	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 19 de Julho de 2022 e publicado no D.O.E de 22/07/2022 que concedeu pensão ao Sr. Mário César Silva de Moura, na qualidade de cônjuge da ex-servidora Gleisa Ferreira dos Santos Moura, CPF nº 56727062315, lotado(a) no(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJ/CE, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Oficial de



Justiça, nível/referência SPJNC01, matrícula nº 5100/1-7, com óbito em 10/02/2020. TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 31 de Outubro de 2024 e publicado no D.O.E de 06/11/2024 que concedeu pensão ao Sr. Mário César Silva de Moura, na qualidade de cônjuge da ex-servidora Gleisa Ferreira dos Santos Moura, CPF nº 56727062315, lotado(a) no(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJ/CE, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Oficial de Justiça, nível/referência SPJNC01, matrícula nº 5100/1-7, com óbito em 10/02/2020. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de dezembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 01889273/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Bernardo Gomes, CPF nº 16555589353, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 11, matrícula nº 035737-1-0, com óbito em 14/02/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 380,64 (trezentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 14/02/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 13/05/2022:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ALZIRA FERREIRA GOMES	CÔNJUGE	872.187.633-91	380,64	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 06 de Novembro de 2023 e publicado no Diário Oficial de 13/11/2023 que concedeu pensão à Sra. Alzira Ferreira Gomes, cônjuge do ex-servidor(a) José Bernardo Gomes, CPF nº 16555589353, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 11, matrícula nº 035737-1-0, com óbito em 14/02/2022. TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 31 de Outubro de 2024 e publicado no Diário Oficial de 06/11/2024 que concedeu pensão à Sra. Alzira Ferreira Gomes, cônjuge do ex-servidor(a) José Bernardo Gomes, CPF nº 16555589353, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 11, matrícula nº 035737-1-0, com óbito em 14/02/2022. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de dezembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 00373921/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) SERGIO LUIZ CONDE DE OLIVEIRA, CPF nº 199.624.443-49, lotado no Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Analista de Controle Externo, nível/referência 17, matrícula nº 08753-5, com óbito em 29/10/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 7.123,67 (sete mil, cento e vinte e três reais e sessenta e sete centavos), calculado com base na média dos 80% maiores salários de contribuição do falecido segurado, equivalente a cota familiar de 70%, a partir de 29/10/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 05/07/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Ana Kelly Pontes Albuquerque Conde Oliveira	Cônjugue	717.103.453-49	7.123,67	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 10 de Maio de 2023 e publicado no Diário Oficial de 16/05/2023 que concedeu pensão à Sra. Ana Kelly Pontes Albuquerque Conde Oliveira, cônjuge do ex-servidor SERGIO LUIZ CONDE DE OLIVEIRA, CPF nº 199.624.443-49, lotado no Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Analista de Controle Externo, nível/referência 17, matrícula nº 08753-5, com óbito em 29/10/2020. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de dezembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 10991385/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e artigo 23 §§1º e 4ª, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, com o artigo 16, inciso I, art. 77 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) PEDRO DA SILVA, CPF nº 070.949.903-59, aposentado(a) pelo(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS – DER, hoje SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função Contínuo, nível/referência 15, matrícula nº 003752-1-7 com óbito em 24/08/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.026,37 (Um mil, e vinte e seis reais e trinta sete centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 24/08/2021, conforme descrição duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 18/03/2022:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 8.213/91)
ANGELITA DO NASCIMENTO SILVA	Cônjugue	450.999.874-00	1026,37	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda), II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de novembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 08458316/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MANOEL CANDIDO SOBRINHO, CPF nº 013.256.713-04, aposentado(a) pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJ/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função Juiz de Direito, Classe A, nível/referência JDE03, matrícula nº 92711, com óbito em 09/08/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 18.865,90 (Dezoito mil, e oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 09/08/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:



NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ANGELA MARIA RAMALHO FAÇANHA CANDIDO	CÔNJUGE	153.991.923-49	18.865,90	Art. 77, §2º, V, c, 6

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de dezembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07675722/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Bernardo Torquato da Oliveira, CPF nº 018.500.163-72, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível F, matrícula nº 063200-1-5, com óbito em 16/08/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.357,29 (Dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais, e vinte e nove centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 16/08/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 25/04/2024.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
CLEIDE MAIA DE OLIVEIRA	CÔNJUGE	022.975.583-68	2.357,29	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de dezembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 03966222/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) ANTÔNIO CICERO DO NASCIMENTO, CPF nº 036.881.513-72, aposentado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Civil – PC/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Perito Criminalístico Auxiliar, APJ-20, atualmente Perito Criminal Adjunto, Classe Especial, nível/referência, matrícula nº 011539-1-9, com óbito em 31/03/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.392,34 (Quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 31/03/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 21/10/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI N° 8.213/1991)
FRANCISCA LIMA DO NASCIMENTO	CÔNJUGE	235.934.073-53	4.392,34	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de dezembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07865210/2022 e nº 01014180/2008 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) VALDEMAR VIEIRA LUSTOSA, CPF 059.295.473-00, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA, onde percebia os proventos proporcionais a 71,09% do(a) cargo/função de Motorista, nível/referência 20, matrícula nº 010352-1-5, com óbito em 27/04/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 284,26 (Duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 10/08/2022, conforme descrição e duração abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 14/08/2024:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA LEONILDES SOARES LUSTOSA	CÔNJUGE	724.293.803-15	284,26	Art.77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A renumeração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de dezembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 03496725/2017 e nº 04059612/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, inciso I, e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I e II, alínea(s) “a”, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOSE FERREIRA DA ROCHA FILHO, CPF nº 010.250.313-34, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde - SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Médico – Classe II, referência 14, atualmente Médico, nível/referência 6, matrícula nº 401809-1-5, com óbito em 17/05/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.679,08 (Quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e oito centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 17/05/2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente: A partir da data do Óbito do ex-servidor.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
JOSENILDA MENEZES FRANÇA DA ROCHA	CÔNJUGE	723.067.693-20	1.169,77	Temporário por 15 anos (art. 6º, §5º, II, “d”).
AMANDA MENEZES DA ROCHA	FILHA (Nascida em 20/07/2001)	020.802.563-43	2.339,54	Até 21 anos (art. 6º, §1º, II, “a”).



A partir de 20/07/2022, data em que a filha completou 21 anos.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
JOSENILDA MENEZES FRANÇA DA ROCHA	CÔNJUGE	723.067.693-20	4.679,08	Temporário por 15 anos (art. 6º, §5º, II, "d").

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de dezembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05488301/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) PEDRO LUIZ CIARLINI NETO, CPF nº 025.046.693-72, aposentado(a) pelo(a) Assembleia Legislativa do Estado do Ceará – AL/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Técnico Legislativo, nível/referência NMD19, matrícula nº 000204, com óbito em 23/02/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.755,26 (Dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 10/06/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES CIARLINI	CÔNJUGE	193.173.013-04	2.755,26	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de dezembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 09951764/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA MERCÉS DE ALENCAR ANTÃO MAIA, CPF nº 311.534.023-00, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Assistente de Administração, nível/referência 36, matrícula nº 401856-1-5, com óbito em 12/11/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.308,54 (Um mil, e trezentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 12/11/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 17/05/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
RONALD GOMES MAIA	CÔNJUGE	019.947.603-97	1.308,54	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de dezembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 05488301/2021, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de retificação de valor de benefício, o **Ato** datado de 27/07/2021, publicado no D.O.E. nº 196, página 106, de 25/08/2021, que concedeu pensão mensal a Sra. MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES CIARLINI, CPF nº 193.173.013-04, na qualidade de Cônjugue do ex-servidor, o Sr. PEDRO LUIZ CIARLINI NETO, CPF nº 025.046.693-72, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Técnico Legislativo, nível/referência NMD19, matrícula nº 000204, com óbito em 23/02/2021, aposentado(a) pelo(a) Assembleia Legislativa do Estado do Ceará – AL/CE. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de dezembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 03496725/2017 e nº 04059612/2017, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de retificação de valor de benefício, o **Ato** datado de 28/08/2017, publicado no D.O.E. nº 199, página 103, de 24/10/2017, que concedeu pensão mensal a Sra. JOSENILDA MENEZES FRANÇA DA ROCHA, CPF nº 723.067.693-20, na qualidade de Cônjugue, e Sra. AMANDA MENEZES DA ROCHA, CPF nº 020.802.563-43, na qualidade de filha menor do ex-servidor, o Sr. JOSE FERREIRA DA ROCHA FILHO, CPF nº 010.250.313-34, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Médico – Classe II, referência 14, atualmente Médico, nível/referência 6, matrícula nº 401809-1-5, com óbito em 17/05/2017, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde – SESA. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de dezembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 08458316/2022, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de adequação de valor de benefício, o **Ato** datado de 13/10/2022, publicado no D.O.E. nº 143, página 42, de 31/07/2023, que concedeu pensão mensal a Sra. ANGELA MARIA RAMALHO FAÇANHA CANDIDO, CPF nº 153.991.923-49, na qualidade de Cônjugue do ex-servidor, o Sr. MANOEL CANDIDO SOBRINHO, CPF nº 013.256.713-04, onde percebia os proventos do(a) cargo/função Juiz de Direito, Classe A, nível/referência JDE03, matrícula nº 92711, com óbito em 09/08/2022, aposentado(a) pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJ/CE. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de dezembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta nos processos nº 081.77352/2014, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão da mudança do signatário da pasta, o **Ato** datado de 26 de Setembro de 2024, publicado no D.O.E. nº 188, página 142, de 03/10/2024, que concedeu uma pensão mensal ao Sr. OLIVEIRÓS FERNANDES CAMURÇA, CPF nº 797.864.803-68, na qualidade de filho inválido da ex-servidora Maria Zélia Fernandes Camurça, que exercia a função/ocupava o cargo de Professor, Classe Pleno I, nível/referência 1, matrícula nº 041357-2-5, aposentada pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de dezembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01811518/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **PAULO ALBERTO OLIVEIRA**, CPF 049.837.773-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível/referência I, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 13772215, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 50,47%, a partir de 16/03/2017, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária no período de Janeiro/2002 a Fevereiro/2017, cujo valor é de R\$ 1.042,99 (um mil e quarenta reais). Para o benefício previdenciário em referência fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento, respeitada, quanto ao salário mínimo estadual, a proporcionalidade de 50,47% (cinquenta vírgula quarenta e sete por cento), não podendo perceber, em nenhuma hipótese, valor inferior ao mínimo federal. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02602673/2009, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **ARNALDO RAMOS DE ALCANTARA**, CPF 073.618.903-34, que exerce a função de PROFESSOR Especializado, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 141286-1-1, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO “PostMortem”**, **COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 28/08/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIPÇÃO	VALOR
Vencimento de 40 Horas - Lei nº 14.431/2009	R\$ 2.064,31
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art.1º Lei nº 14.431/2009	R\$ 206,43
Parcela Nominalmente Identificável - PNI - inciso III, do art.7º e 12 da Lei nº14.431/2009	R\$ 658,58
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI – art.3º da Lei nº15.567/2014	R\$ 292,93
TOTAL	R\$ 3.222,25

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de setembro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03741223/2017, RESOLVE CONCEDER, em cumprimento à decisão judicial proferida pelo Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, nos autos do processo nº 0157851-67.2017.8.06.0001, e nos termos do art. 40, § 4º da Constitucional Federal, combinado com o art. 1º, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, ao(a) servidor(a) **FRANCISCO CELESTINO DOS SANTOS**, CPF 165.852.913-87, ocupante do cargo de INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, CLASSE A, NÍVEL IV, Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 066.984-1-7, com lotação na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/06/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Subsídio – Lei Estadual nº 16.206/2017 c/c Decreto Estadual nº 32.202/2017	R\$ 5.845,02
TOTAL	R\$ 5.845,02

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 08238764/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **CICERO ARCELINO DE LIMA**, CPF 15569918353, que exerce a função de AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA, nível/referência E3, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde – ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 08465215, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 15/12/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIPÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Lei nº 15.747/2014	769,90
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% – Decreto 22.077-A de 04.08.1992	153,98
Parcela Nominalmente Identificada – PNI – Art. 7º, §1º, Lei Estadual nº 15.294/2013	139,80
TOTAL	1.063,68

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de novembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01129281/2011, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **MINERVINA BEZERRA DANTAS**, CPF 10961305304, que exerce a função de ORIENTADOR DE SAÚDE E SANEAMENTO, nível/referência 9, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 70043319, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 23/03/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIPÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Lei Estadual nº 14.867/2011	293,61
TOTAL	293,61

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03423965/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **EDIVANDA PEREIRA DE LEMOS**, CPF nº 173.348.023-49, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 08884412, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 20/05/2017, tendo com base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento de 30 horas – Lei nº 16.206/2017 c/c Decreto nº 32.202/2017	R\$ 457,48
Progressão Horizontal de 15% - art.43 da Lei nº 9.826/74	R\$ 68,62
Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação – GDAIE – Lei nº 16.241/2017	R\$ 11,95
TOTAL	R\$ 538,05

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima nacional de R\$ 956,94 (novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos) com fundamento na Lei Estadual nº 16.238/2017, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. TORNAR SEM EFEITO o Ato datado de 18/02/2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 11/04/2019, que concedeu aposentadoria à EDIVANDA PEREIRA DE LEMOS, matrícula nº 08884412. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02433797/2004, RESOLVE REVER o Ato datado de 18/05/2010, publicado(a) no Diário Oficial do Estado de 21/05/2010, julgado(a) legal pela Resolução nº 0669/2011 do Tribunal de Contas do Ceará, que concedeu ao servidor **ALDO COSTA DE PINHEIRO**, CPF 016.471.213-53, matrícula nº 07578512, carga horária de 20 horas semanais, que exerce a função de PROFESSOR PLENO I, nível/referência 13, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, lotada na Secretaria da Educação, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§ 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, c/c a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, arts. 89, 152 caput, 153, 154 e 157, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS A 90%**, no valor de R\$ 477,32 (quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos), conforme laudo médico nº 2004/018551 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes da contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Maio/2004, ficando alterado o valor dos proventos a partir de 29/03/2012, tendo em vista a edição da Emenda Constitucional Federal nº70, de 29/03/2012, conforme discriminação abaixo: A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL N°70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento de 20 Horas (proporcional a 90%) – Lei nº 15.098/2011	R\$ 687,73
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% - art.1º Lei nº14.431/2009	R\$ 68,77
Parcela Nominalmente Identificável – PNI – Lei nº14.431/2009	R\$ 127,73
TOTAL	R\$ 884,23

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 26/ 09/ 2019, publicado no DOE 24/ 10 / 2019, que concedeu aposentadoria ao servidor, Aldo costa de pinheiro, matricula nº 075785-1-2, lotado na secretaria da educação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01468608/1998- VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea “c” da Constituição Estadual, combinado com os art. 156, §1º, inciso V e 157, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **MARILVA BARBOSA MOREIRA**, CPF nº 817.825.193-00, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Ocupacional - ADO, nível/referência 04, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Ocupacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 079754-1-4, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO**, “Post Mortem, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 90%, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento de 30 Horas - Lei nº 12.473/1995	104,18
Progressão Horizontal de 25% - art. 43, da Lei nº 9.826/1974	28,94
TOTAL	133,12

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 09/05/2024 e publicado no DOE em 04/06/2024, que concedeu aposentadoria a servidora, MARILVA BARBOSA MOREIRA, matrícula nº 079754-1-4, lotado na Secretaria da Educação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07484306/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 6º-A e parágrafo único, também da Emenda Constitucional Federal nº 70, de 29 de março de 2012, e com os arts. 152, parágrafo único, e 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **EDESIO MARQUES DA SILVA**, CPF 070.905.953-15, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 09098712, lotada na Secretaria do Desenvolvimento Agrário, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, a 90,70%, a partir de 08/07/2017, conforme laudo médico nº 2017/020291 da Perícia Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento, Lei nº 16.206/2017, de 17/03/2017, Combinado com o decreto nº 32.202, de 20/04/2017	1.150,22
Gratificação por Tempo de Serviço,10%, Art. 43 da Lei nº 9.826/74	126,82
TOTAL	1.277,04

TORNAR SEM EFEITO o Ato datado 12 de março de 2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 11/04/2019, que concedeu aposentadoria à EDESIO MARQUES DA SILVA, matrícula nº 09098712. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 28 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam dos processos números 01902299/2014 e 02641794/2020, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **HELENA DA FONSECA MAIA BORGES TAVARES**, CPF 20894309315, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, nível/referência 9, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 08266719, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, OM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 20.03.2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento - Lei nº 15.526, de 20.01.2014	2.309,05
Gratificação por Tempo de Serviço de 15% - Art. 43, §1º, da Lei nº 9.826, de 14.05.1974	346,36
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde de 20% – Decreto nº 22.077/A, de 04.08.1992	461,81



DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Gratificação Especial de Desempenho de 35% - Art. 16, Parágrafo Único, Inciso I, da Lei nº 12.078, de 05.03.1993	808,17
Gratificação de Especialização de 50% - Art. 20, da Lei nº 12.287, de 20.04.1994	1.154,53
TOTAL	5.079,92

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 14/10/2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 23/10/2024, que concedeu aposentadoria à Helena da Fonseca Maia Borges Tavares, matrícula nº 08266719. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de novembro de 2024.

José Juarez Diogenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02673027/1998, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, combinado com os arts. 156, §1º, inciso III, e 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, à servidora **AUXILIA SALDANHA FREIRE**, CPF 427.072.773-04, que ocupa o cargo de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 5, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 069032-2-3, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE**, "PostMortem" COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 70 %, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 Horas (Lei nº 12.611/1996)	R\$ 105,30
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	R\$ 22,56
Gratificação de Regência de Classe de 40% (1º da Lei 11.072/1985)	R\$ 42,12
TOTAL	RS 169,98

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 12/08/2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 16/08/2024, que concedeu aposentadoria à servidora **AUXILIA SALDANHA FREIRE**, matrícula 069032-2-3. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03041620/2017, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO** o Ato datado de 28/02/2020 e publicado no Diário Oficial do Estado em 11/11/2020, que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, à **JOSÉ ISMAEL DE FARIA ROCHA**, matrícula nº 0117651X. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de setembro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

PORATARIA N°42/2024 – O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEAPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem os incisos II e XXVIII, do art. 17, do Anexo I, do Decreto nº 34.844, de 05 de julho de 2022; CONSIDERANDO a PORTARIA N° 40/2024, publicada no DOE dia 16 de dezembro de 2024, série 3, pág. 93. RESOLVE: I- **Retificar quanto aos participantes da Comissão instaurada para apurar o PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, excluindo **JEFFSON DE HOLANDA MACHADO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor, símbolo PREV – II, com exercício na Diretoria de Serviços e Qualidade de Vida, matrícula funcional nº 3000107-9 e designando **ANTÔNIO CHAVES ALVES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo PREV – III, com exercício na Gerência de Benefícios a Militares (Gemil), matrícula funcional nº 3000140-0 para compor a referida Comissão; II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 17 de dezembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

PORATARIA N°515/2024 - O SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL, RESPONDENDO, no uso das atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR**, o servidor **JOSÉ ANTÔNIO RIBEIRO MAIA**, que exerce a função de Advogado, matrícula nº 200204-1-5, para responder pela Assessoria Jurídica, em SUBSTITUIÇÃO a titular GRACE TAHIM DE SOUSA BRASIL OTHON SIDOU, em virtude de 10 (dez) dias de férias, no período 06 a 15.01.2025. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

3º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°004/2024 IG N°1359010

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho, e a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - ADES, inscrita no CNPJ sob o nº 04.772.982/0001-90, com sede na Rua Carlos Barbosa, 150 - Papicu, Fortaleza-CE, CEP nº 60.175-355, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada por sua Presidente, Maria Walhirtes Frota de Albuquerque, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Ordinária Estadual nº 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018, da Lei Estadual nº 18.430/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2024), do Edital de Chamamento Público nº 015/2023; através do Processo Administrativo nº 47001.019910/2024-03. OBJETO: O presente Aditivo visa a **redução de valor do Termo de Colaboração n°004/2024**, o qual tem como objeto a execução do Projeto Acompanhamento, assessoramento e monitoramento da execução de ações continuadas, na gestão e operacionalização de Programas Estaduais e Federais executados no Estado do Ceará, no âmbito da Proteção Social Básica – PSB, executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VALOR: A Administração Pública, por força deste Instrumento, reduz o montante de R\$ 168.985,06, do valor global do instrumento. ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 11 de Dezembro de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Maria Walhirtes Frota de Albuquerque - Agência de Desenvolvimento Econômico e Social - ADES. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 16 de dezembro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

CONTRATO N°091/2024 IG N°1358715

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, situada na Av. Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, nesta Capital, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a empresa **ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, com sede na Rua Teresa Cristina, nº 1258, Centro, CEP: 60.015-140, inscrita no CNPJ sob o nº 41.600.131/0001-97, doravante denominado CONTRATADA, representado neste ato pelo Sr. Francisco Arruda Dias Aguiar, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico



nico nº 20230809 – SESA – ARP Nº 2024.06565, e seus Anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a de **aquisição de Gêneros Alimentícios**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, contado da publicação, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021. PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 226.559,25 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 47100015.08.244.123.12007.03.339030.1.5009100000.0 47100015.08.244.123.11158.03.339030.1.5009100000.0 47100017.08.243.168.21 081.03.339030.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.12184.03.339030.1.5009100000.0 47100017.08.243.168.12134.03.339030.1.5009100000.0 47200 002.08.243.122.20855.03.339030.1.5009100000.0 47200002.08.241.122.11090.03.339030.1.5009100000.0 47200002.08.244.122.20861.03.339030.1.50 09100000.0 FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza/Ce, 11 de Dezembro de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social – SPS e Francisco Arruda Dias Aguiar - Ômega Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 16 de dezembro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIA DA SAÚDE

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 24001.093529/2024-01, RESOLVE EXONERAR, do cargo, a pedido, nos termos do art. 63, Inciso I, da lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **FABIOLA CHAVES FONTOURA**, matrícula 30033663, ocupante do cargo de Enfermeiro (Grupo Ocupacional Serviço Especializado em Saúde – SES), lotado(a) no Hospital Geral Dr. Cesar Cals de Oliveira - HGCCO, a partir de 08 de novembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

**** * ***

A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.003362/2024-96 (SUITE), RESOLVE RECONHECER a viagem realizada ao município de Sobral, pela **SERVIDORA** lotada no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, abaixo relacionada, que aconteceu durante o mês de Maio/2024, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Dherlen Lemos da Silva	300272-5-6	DNS-3	II	1,5		131,43	197,15
TOTAL						197,15	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de julho de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

**** * ***

PORTARIA Nº2866/2024 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Subcláusula 8.1.1, alínea "b", do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 20221922, RESOLVE: aplicar a sanção de MULTA, no valor de R\$ 122.520,00 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e vinte reais), à empresa **CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.106.015/0001-52, estabelecida na Rua Herbene, nº 471, Bairro: Messejana, CEP: 60.842-120, Fortaleza/CE, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.046468/2024-84, quanto ao fornecimento do medicamento especificado na Nota de Empenho 2024NE000151, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 2023/00679, decorrente do Pregão Eletrônico nº 20221922, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 21 de novembro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

**** * ***

PORTARIA Nº2868/2024 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e no item 18.4, do Pregão Eletrônico nº 20232067, RESOLVE: aplicar a sanção de MULTA, no valor de R\$ 10.633,59 (dez mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos), à empresa **RBS COMERCIO MEDICAL E HOSPITALAR LTDA- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.690.571/0001-80, estabelecida na Rua Santa Beatriz, nº 190, Bairro: Barroso, CEP: 60.863-210, Fortaleza/CE, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.047262/2024-71, quanto ao fornecimento do medicamento especificado na Nota de Empenho 2024NE008899, oriundas da Ata de Registro de Preços nº 2024/11516, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 21 de novembro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

**** * ***

PORTARIA Nº2913/2024 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA à empresa **HUB HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.705.829/0001-30, estabelecida na Rod Br 116, N° 2555, Modu/5, Bairro: Parque Iracema, CEP: 60.824-115, Fortaleza-CE, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.046478/2024-10, quanto a entrega do medicamento especificado na Nota de Empenho 2024NE001760 emitida em 29/02/2024, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 2023/00048, Pregão Eletrônico nº 20230242, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 22 de novembro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

**** * ***

PORTARIA Nº3123/2024.

CONSTITUI A HABILITAÇÃO DO ESTABELECIMENTO HOSPITAL REGIONAL VALE DO JAGUARIPE PARA ADESÃO AO PROGRAMA NACIONAL DE REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS ELETIVAS, EXAMES COMPLEMENTARES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS (PNRF).

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, o art. 17 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, o art 6º, inciso XIV, do Decreto nº 36.193, de 29 de agosto de 2024; CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que trata das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; CONSIDERANDO o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas (PNRF), instituído por meio da Portaria GMMS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023 e prorrogação posterior através da Portaria GMMS nº 2.336, de 12 de dezembro de 2023; CONSIDERANDO a Resolução Nº 15-A/2023 - CIB/CE, de 24 de março de 2023, que aprova o Plano Estadual de Redução



de Filas de Cirurgias Eletivas do Estado do Ceará, nos termos da Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023; CONSIDERANDO a Portaria nº 701, de 1º de setembro de 2023 que descentraliza o processo de habilitação de prestadores no âmbito do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas – PNRF; CONSIDERANDO a Nota Informativa nº 41/2023-CGRA/DRAC/SAES/MS, que trata das orientações sobre os aspectos operacionais do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas- 2024; CONSIDERANDO a Resolução Nº 52/2024 - CIB/CE, de 26 de Janeiro de 2024, que aprova a Programação de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas dos Municípios Executores do Estado do Ceará para o ano de 2024; CONSIDERANDO a Resolução Nº 128/2024 - CIB/CE, de 24 de maio de 2024, que aprova as alterações da Resolução Nº 52/2024 da CIB/CE, que trata da Programação de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas do Estado do Ceará para o exercício 2024; CONSIDERANDO a Resolução Nº 208/2024 - CIB/CE, de 09 de agosto de 2024, que aprova as alterações da Resolução Nº 128/2024 da CIB/CE, que trata da Programação de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas do Estado do Ceará para o exercício 2024; RESOLVE:

Art. 1º - Habilitar o estabelecimento Hospital Regional Vale do Jaguaribe que deverá participar do Programa Nacional de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas, (PPNRF), por meio do código 2902, a partir da competência 01/2025.

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
407030034	COLECISTECTOMIA VIDEOOLAPAROSCOPICA
408020601	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDO-RETARDO / CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA AO NÍVEL DO CARPO
408060379	RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS
408050861	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA DIÁFISE TIBIAL
408050870	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO/ PERDA ÓSSEA DA METÁFISE TIBIAL
408050810	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO COLO DO FÉMUR
408050799	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA DIÁFISE DO FÉMUR
408050845	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO AO NÍVEL DO JOELHO
408020598	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE NA REGIÃO METAFISE-EPIFISÁRIA DISTAL DO RÁDIO E ULNA
408010223	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO DA PSEUDARTROSE DE CLAVICULA / ESCAPULA
408020555	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA MÃO
408060352	RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-ÓSSEO
408040092	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA / HÍBRIDA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho

SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

PORTARIA Nº3128/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XX, do Decreto Estadual nº 36.193, de 29 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado – D.O.E, de 29 de agosto de 2024, RESOLVE: Acolho o Relatório Final de Sindicância às fls. 96 – 103 , nos autos do processo VIPROC nº 00874381/2024 (NUP 24001.033442/2023-95), uma vez que concluídos os trabalhos de apuração, a 1ª Comissão Especial de Sindicância, instituída pela Portaria nº 715/2023, de 07 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado, de 15 de junho de 2023, e prorrogada pela Portaria 1040/2024, publicada no Diário Oficial do Estado, de 17 de junho de 2024, não encontrou elementos que indiquem ato ilegal ou contrário aos princípios básicos da Administração Pública, cometido por agente público, durante o exercício de função pública na referida situação; Que inconformidades cometidas foram sanadas sem gerar quaisquer prejuízos ao erário, indicativas de boa-fé dos servidores envolvidos, como também, foram adotadas medidas para melhorar o alinhamento de fluxos e controles internos, havendo, portanto, cumprimento à Lei nº 14.133/2021. Assim, DETERMINA: Que seja ARQUIVADO o processo em referência, haja vista a falta de elementos suficientes para indiciamento e aplicação de penalidade a qualquer dos servidores participantes do processo em questão. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza - CE ,aos 12 de dezembro de 2024

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO- EXECUTIVO ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO

*** *** ***

PORTARIA Nº3129/2024.

DESIGNA A 1ª COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA DESTINADA A APURAR AS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS DOS FATOS QUE ESTA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ TOMOU CONHECIMENTO POR MEIO DO MEMO Nº30/2020, DE 17 DE AGOSTO DE 2020, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SEADE/SESA, PARECER TÉCNICO DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS BIOMÉDICOS – COGBI/SESA, E DESPACHOS DE FLS. 144 E 155, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº06358930/2020 E ANEXOS.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ , no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 11, inciso XX, do Decreto nº 36.193 de 29 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial de 29 de agosto de 2024, e art. 209 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Ceará) . RESOLVE :

Art. 1º. Designar a 1ª Comissão Especial de Sindicância, instituída através da Portaria nº 715/2023 de 07 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 15 de junho de 2023, e prorrogada pela Portaria nº 1040/2024, de 10 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial de 17 de junho de 2024, para apurar a veracidade acerca de supostas irregularidades que esta Secretaria da Saúde do Estado do Ceará tomou conhecimento por meio do Memo nº 30/2020, de 17 de agosto de 2020, da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional – SEADE/SESA, Parecer Técnico da Coordenadoria de Gestão de Recursos Biomédicos – COGBI/SESA, e despachos de fls. 144 e 155 do processo nº 06358930/2020 e anexos, onde consta a ocorrência de suposto desaparecimento de equipamentos e mobiliários médico hospitalares, oriundos do HOSPITAL REGIONAL NORTE – HRN, que foram devolvidos à SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA, para proceder com o remanejamento às demais Unidades de Saúde, devendo, portanto, a 1ª Comissão Especial de Sindicância da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, apurar as ocorrências narradas nos autos do processo suprarreferido e apensos, bem como, apurar também as demais infrações conexas possíveis que emergirem no decorrer dos trabalhos, podendo as irregularidades identificadas caracterizarem ilícitos por infração à Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de dezembro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO – FINANCEIRO - SEAFI

*** *** ***

PORTARIA Nº3152/2024 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 24001.105809/2024-61 (Suite), RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora **TEREZA CRISTINA MOTA DE SOUZA ALVES**, matrícula nº 301513-2-1, Superintendente de Saúde da Região do Cariri da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, nos dias 17 a 18 de dezembro de 2024, a fim de que a mesma possa viajar a Brasília/DF, com o objetivo de participar da 10ª Assembleia do Conselho Nacional de Secretários de Saúde-CONASS, onde apresentará o Projeto de Braços Abertos sobre a Planificação da Região de Saúde do Cariri, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária, num valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um valor de R\$ 532,26 (quinhentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos), acrescido de 50% (cinquenta por cento), correspondente a R\$ 266,13 (duzentos e sessenta e seis reais e treze centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um valor total de R\$ 1.153,23 (um mil, cento e cinquenta e três reais e vinte e três centavos), em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II, anexos I e III, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de dezembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***



PORTARIA Nº3171/2024.

AUTORIZA O RETORNO AO SERVIÇO PÚBLICO DOS SERVIDORES INDICADOS NO ANEXO ÚNICO, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº325, DE 21 DE MAIO DE 2024.

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, o art. 50, inciso XIV, da Lei 16.710 de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, e o art. 6º, inciso XIV, do Decreto nº 36.193, de 29 de agosto de 2024; CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 325 de 21 de maio de 2024; CONSIDERANDO o que consta nos autos do NUP nº24001.106210/2024-44;RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o retorno ao serviço público estadual dos servidores indicados no anexo único desta Portaria, conforme os termos da Lei Complementar nº 325 de 21 de maio de 2024.

§1º Após a publicação, deverão ser adotadas todas as providências necessárias para a inclusão dos servidores na folha de pagamento, lotação e exercício funcional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de dezembro de 2024, para todos os fins.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DA PORTARIA Nº3171/2024

SERVIDOR	CARGO	REQUERIMENTO
APARECIDA OLIVEIRA DE SA	Agente Comunitário de Saúde	24001.054095/2024-15
JOSE AUGUSTO FURTADO	Agente Comunitário de Saúde	24001.054071/2024-66
JULIETA PEREIRA DE BRITO	Agente Comunitário de Saúde	24001.054062/2024-75
SILVANE GOMES PEDROSA	Agente Comunitário de Saúde	24001.055211/2024-13
FRANCISCA FELINTO TIBURCIO	Agente Comunitário de Saúde	24001.054090/2024-92
FRANCISCA MARIA PEREIRA	Agente Comunitário de Saúde	24001.054042/2024-02
HOSANA MARIA SILVA DE LUCENA	Agente Comunitário de Saúde	24001.054068/2024-42
VERA LUCIA GOMES DOS SANTOS	Agente Comunitário de Saúde	24001.054096/2024-60
FRANCISCA ROBERTO DE SOUSA	Agente Comunitário de Saúde	24001.054089/2024-68
HELENA MESQUITA DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde	24001.069249/2024-73
MARIA DOCARMO DOS SANTOS SARAIVA	Agente Comunitário de Saúde	24001.054091/2024-37
FRANCISCA CANDIDO DO NASCIMENTO	Agente Comunitário de Saúde	24001.070100/2024-37
LUIZ NAPOLEAO DE LACERDA	Agente Comunitário de Saúde	24001.054087/2024-79
MARIA DE FATIMA DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde	24001.054050/2024-41
MARIA DO SOCORRO SILVA	Agente Comunitário de Saúde	24001.054088/2024-13
MARIA LUCINEIDE DE LIMA SOUSA	Agente Comunitário de Saúde	24001.080203/2024-13
SEBASTIAO DA SILVA BRANDAO	Agente Comunitário de Saúde	24001.054072/2024-19
TEREZINHA VITAL PEREIRA DOS SANTOS	Agente Comunitário de Saúde	24001.054058/2024-15
MARIA LUCIA FEITOSA	Agente Comunitário de Saúde	24001.080181/2024-83
MARIA LUCINEIDE FREIRE	Agente Comunitário de Saúde	24001.080239/2024-99
RAIMUNDO INACIO DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde	24001.054055/2024-73

*** * *** *

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, considerando os autos do processo NUP 24001.082756/2024-01, NOTIFICA a empresa **SUPREME ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.036.879/0001-27, estabelecida na Avenida Marcos Geovane Strapasson, nº 203, Bairro: Recanto Verde, CEP: 83.430-000, Campina Grande do Sul/PR, para ENTREGA do produto, objeto da Nota de Empenho 2024NE001795, emitida em 14/05/2024, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 04557/2023, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Outrossim, caso não seja regularizada a situação, fica, desde já, ciente sobre a possibilidade de aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento contratual sob égide da Lei nº 8.666/93. Fortaleza(CE),17 de dezembro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** * *** *

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, considerando os autos do processo NUP 24001.036070/2023-59, notifica a empresa **BULA BRASIL DISTRIBUIDORA DE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.139.078/0001-24, Rua Juiz Jose Naves, Nº 347, Bairro: Diamante (Barreiro), CEP: 30.627-215, Belo Horizonte/MG, para tomar conhecimento da aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 580,80 (quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos), nos termos do art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Subcláusula 8.1.1, alínea "d" do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 20220544, através da Portaria nº 546/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 30 de abril de 2024, em virtude do inadimplemento no fornecimento do material especificado na Nota de Empenho 2023NE003203, emitida em 22/09/2023, oriunda da Ata de Registro de Preço nº 1418/2022. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital, para o pagamento da multa, bem como para eventual interposição de recurso, nos termos do art. 109, I, "f" da Lei Federal nº 8.666/93. Informamos, ainda, que os autos do processo administrativo se encontram à disposição da interessada no endereço supra, onde poderá obter cópia. Fortaleza(CE), 16 de dezembro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** * *** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1376/2023

NUP 24001.070957/2024-57

PRÉ-RESERVA Nº1337812000

I – ESPÉCIE: Doc. nº 777/2024 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1376/2023; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA SESA/LACEN; III – ENDEREÇO: Avenida Barão de Studart, nº 2405, Dionísio Torres, Fortaleza/CE; IV–CONTRATADA: **COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – COOPTACE**; V – ENDEREÇO: avenida Engenheiro Humberto Monte, nº 2929, Sala 514 Sul, 5º Andar, Edifício Harmony Premium, Pici, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como nos preceitos do direito público e demais documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar a vigência do contrato**, que tem como objeto Serviços de horas/ano, nas Áreas de TÉCNICO DE LABORATÓRIO, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX – DA ALTERAÇÃO DO GESTOR: A gestão do Contrato passará à responsabilidade do(a) servidor(a) Mary Emiseny Moura da Silveira, matrícula nº 083814.1.0 e CPF nº 123.978.223-34; X – VALOR GLOBAL: R\$ 393.909,80 (trezentos e noventa e três mil novecentos e nove reais e oitenta centavos); XI – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a vigência do referido contrato, a partir do dia 02/01/2025; XII – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XIII – DATA: 13/12/2024; XIV – SIGNATÁRIOS: **ÍTALO JOSÉ MESQUITA CAVALCANTE** E **ANTÔNIA CARLA ALVES LIMA CÂNDIDO**.

Cícero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** * *** *



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº986/2024

PROCESSO Nº24001.099697/2024-00

PRÉ-RESERVA 1358056000

I – ESPÉCIE: DOC: Nº 769/2024 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 986/2024; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA; III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRÉ E HOSPITALAR LTDA - COAPH**; V – ENDEREÇO: Rua Marcondes Pereira, 1065, Dionísio Torres, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, “b” e §1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII – OBJETO: **Acrecer o Contrato nº986/2024**, que tem como objeto serviços de em horas/ano, nas Áreas de Farmacêutico Hospitalar; VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 11.035,51 (onze mil, trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos); IX – DA VIGÊNCIA: A MESMA; X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuará sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 12/12/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e José Newton Lacerda Carneiro.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2024/33496

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(S) FORNECEDORA(S): PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, DESTIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA e IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para aquisição de MATERIAL MEDICO HOSPITALAR** cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20240321 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo Suite nº 24001.102347/2024-20. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(S) E ITEM(NS): PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA: ITEM 4: 416029 - SERINGA, INTERCAMBIABEL, 5ML, VIDRO ESPESSO, TEMPERADO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 108; VALOR UNITÁRIO: R\$ 19,8100. ITEM 5: 416004 - SERINGA, INTERCAMBIABEL, 10ML, VIDRO ESPESSO E TEMPERADO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 110; VALOR UNITARIO: R\$ 22,0500. ITEM 6: 416011 - SERINGA, INTERCAMBIABEL, 20ML, VIDRO ESPESSO E TEMPERADO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 70; VALOR UNITÁRIO: R\$ 43,2400. DESTIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTD: ITEM 7: 421191 - AGUA OXIGENADA, PEROXIDO DE HIDROGENIO, 10 VOLUMES, FRASCO 1000 ML., UNIDADE 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 3.419; VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,6080. IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA: ITEM 1: 1249103 - PROTETOR, ADAPTAVEL A PERIMETRO CEFALICO 20 A 28CM, OCULAR PARA FOTOTERAPIA TAMANHO P, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs: QUANT.: 9.400; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,8000. ITEM 2: 1248966 - PROTETOR, ADAPTAVEL A PERIMETRO CEFALICO 24 A 33CM, OCULAR PARA FOTOTERAPIA TAMANHO M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 9.475; VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,9000. ITEM 3: 1248890 - PROTETOR, ADAPTAVEL A PERIMETRO CEFALICO 30 A 38CM, OCULAR, PARA FOTOTERAPIA TAMANHO G, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 1.675; VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,9000. V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240321 VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 16/12/2024. VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2024/33707

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(S) FORNECEDORA(S): EQUIPOS MEDICOS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA, JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES EIRELI, FORTAL DISTRIBUIDORA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA e M C VITORIANO DE QUEIROZ LTDA; III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (SONDA FOLEY, TAMANHOS DIVERSOS)** cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20231439 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 05657310/2023. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(S) E ITEM(NS): EQUIPOS MEDICOS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA: ITEM 19: 1015836 - SONDA DE FOLEY 3 VIAS, Nº 24, COM BALAO, CONFECIONADA EM SILICONE DE FORMATO ANATOMICO E ATRAUMATICO, COM ANTI-INCUSTANTE, PONTA PROXIMAL, COM DOIS ORIFICIOS ARREDONDADOS E LISOS, VALVULA DE ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALAO COMPATIVEL SERINGA BICO LUER SLIP, O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DE VOLUME DO BALAO DEVERAO ESTAR IDENTIFICADOS EM LOCAL VISIVEL NA SONDA, VALVULA DE ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALAO COM MECANISMO DE FUNCIONAMENTO INFALIVEL, BALAO DE ENCHIMENTO RESISTENTE A ACIDEZ DA URINA PARA PREVENIR RUPTURA INTRAVESICAL DO MESMO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 2.285; VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,1400. DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA: ITEM 1: 380706 - SONDA DE FOLEY 2 VIAS, COM BALAO, Nº 6FR, SILICONE DE FORMATO ANATOMICO E ATRAUMATICO, COM ANTI INCURSTANTE, PONTA PROXIMAL, 02 ORIFICIOS ARREDONDADOS E LISOS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 2.605; VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,2700. DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA: ITEM 8: 1015886 - SONDA DE FOLEY 2 VIAS, N ° 16, COM BALAO, CONFECIONADA EM LATEX SILICONIZADO FORMATO ANATOMICO E ATRAUMATICO, ANTI-INCURSTANTE, PONTA PROXIMAL, DOIS ORIFICIOS ARREDONDADOS E LISOS, VALVULA DE ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALAO COMPATIVEL SERINGA BICO LUER SLIP, NUMERO DA SONDA, CAPACIDADE DE VOLUME DO BALAO IDENTIFICADOS EM LOCAL VISIVEL NA SONDA, VALVULA DE ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALAO MECANISMO DE FUNCIONAMENTO INFALIVEL, BALAO DE ENCHIMENTO RESISTENTE A ACIDEZ DA URINA PARA PREVENIR RUPTURA INTRAVESICAL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 17.570; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,8900. T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA: ITEM 3: 380720 - SONDA DE FOLEY 2 VIAS, COM BALAO, Nº 10, SILICONE DE FORMATO ANATOMICO E ATRAUMATICO, COM ANTI INCURSTANTE, PONTA PROXIMAL, 02 ORIFICIOS ARREDONDADOS E LISOS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 2.190; VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,3400. JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES EIRELI: ITEM 10: 1015896 - SONDA DE FOLEY 2 VIAS, COM BALAO, Nº 18, LATEX SILICONIZADO DE FORMATO ANATOMICO E ATRAUMATICO, COM ANTI INCURSTANTE, PONTA PROXIMAL, 02 ORIFICIOS ARREDONDADOS E LISOS, VALVULA DE ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALAO COMPATIVEL SERINGA BICO LUER SLIP, O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DE VOLUME DO BALAO IDENTIFICADOS EM LOCAL VISIVEL NA SONDA, VALVULA DE ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALAO COM MECANISMO DE FUNCIONAMENTO INFALIVEL, BALAO DE ENCHIMENTO RESISTENTE A ACIDEZ DA URINA PARA PREVENIR RUPTURA INTRAVESICAL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 12.085; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,2360. ITEM 12: 1015900 - SONDA DE FOLEY 2 VIAS, Nº 20, COM BALAO, CONFECIONADA EM LATEX SILICONIZADO DE FORMATO ANATOMICO E ATRAUMATICO, COM ANTI-INCURSTANTE, PONTA PROXIMAL, COM DOIS ORIFICIOS ARREDONDADOS E LISOS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 3.550; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,2360. FORTAL DISTRIBUIDORA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM 7: 1399495 - SONDA DE FOLEY 2 VIAS, BALAO N° 14, SILICONE, FORMATO ANATOMICO E ATRAUMATICO, ANTI INCURSTANTE, PONTA DISTAL, 2 ORIFICIOS ARREDONDADOS E LISOS, VALVULA DE ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALAO COMPATIVEL COM SERINGA BICO LUER SLIP, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 9.420 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,6200. ITEM 13: 1015816 - SONDA DE FOLEY 3 VIAS, Nº 20, COM BALAO, CONFECIONADA EM SILICONE DE FORMATO ANATOMICO E ATRAUMATICO, COM ANTI-INCURSTANTE, PONTA PROXIMAL, COM DOIS ORIFICIOS ARREDONDADOS E LISOS, VALVULA DE ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALAO COMPATIVEL SERINGA BICO LUER SLIP, O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DE VOLUME DO BALAO DEVERAO ESTAR IDENTIFICADOS EM LOCAL VISIVEL NA SONDA, VALVULA DE ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALAO COM MECANISMO DE FUNCIONAMENTO INFALIVEL, BALAO DE ENCHIMENTO RESISTENTE A ACIDEZ DA URINA PARA PREVENIR RUPTURA INTRAVESICAL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 1.180,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,8600. M C VITORIANO DE QUEIROZ LTDA: ITEM 17: 432096 - SONDA DE FOLEY 2 VIAS, Nº 24, COM BALAO, CONFECIONADA EM SILICONE, FORMATO ANATOMICO E ATRAUMATICO, ANTI-INCURSTANTE, PONTA PROXIMAL, DOIS ORIFICIOS ARREDONDADOS E



LISOS, VALVULA DE ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALAO COMPATIVEL SERINGA BICO LUER SLIP, NUMERO DA SONDA, A CAPACIDADE DE VOLUME DO BALAO DEVERAO ESTAR IDENTIFICADOS EM LOCAL VISIVEL NA SONDA, VALVULA DE ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALAO COM MECANISMO DE FUNCIONAMENTO INFALIVEL, BALAO DE ENCHIMENTO RESISTENTE A ACIDEZ DA URINA PARA PREVENIR RUPTURA INTRAVESICAL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 1.900; VALOR UNITÁRIO: R\$ 38,5025. V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20231439. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 16/12/2024. VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2024/33734

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(S) FORNECEDORA(S): III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20231927 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo Suite nº 24001.018292/2023-90. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(S) E ITEM(NS); **BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA:** ITEM 1: 1121747 - CATETER, DIAGNOSTICO JL 6F, CURVA 6,0, PONTA "SOFT" ATRAUMATICA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs QUANT.: 190; VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,0000. V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20231927. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 16/12/2024. VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1725/2024 NUP 24001.092803/2024-16 PRÉ-RESERVA Nº1356737000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN – SES/HIAS; CONTRATADA: LB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; OBJETO: aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, o Anexo I – Termo de Referência; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O edital do Pregão Eletrônico nº 20231214, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado do(a) publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 40.150,00 (quarenta mil cento e cinquenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200204.10.302.17.1.20578.03.339030.1.6009200000.1; 24200204.10.302.171.20578.03.339030.1.5009100000.0; DATA DA ASSINATURA: 12/12/2024; SIGNATÁRIOS: EDISIO JATAÍ CAVALCANTE FILHO e LEONARDO DE OLIVEIRA SILVA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 521/2024

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 0,02; FONTE 91 - RECURSOS PROVENIENTES DO SUS: R\$ 99.652,00; PROCESSO Nº: 24001.076643/2024-68 / SUITE /SESA OBJETO: A aquisição de insumos laboratoriais, a fim de atender as necessidades do HOSPITAL DO INFANTIL ALBERT SABIN (HIAS), por um período de 1 (um) ano, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência JUSTIFICATIVA: A aquisição para suprir nossa demanda anual já fora solicitada através de processo licitatório em andamento, Pregão Eletrônico Viproc 01397984/2023 e NUP: 24001.0524032023-97, e que também já fora feita aquisição dos mesmos através de cotação eletrônica. Porém, devido a já sabida delonga desse tipo de modalidade de licitação, por se tratarem de itens indispensáveis à rotina exercida no Laboratório de Patologia do Centro de Referência no Diagnóstico do Câncer Infantil do Hospital infantil Albert Sabin, e por terem uma demanda crescente diretamente ligada à eficiência da análise diagnóstica, o que ainda temos em estoque destes itens não é suficiente para suprir o setor enquanto finda a aquisição solicitada inicialmente, tornando a aquisição urgente. Salientamos ainda que estes insumos não constam disponível em Ata de Registro de Preço vigente (conforme consulta no Licitaweb). Sendo assim, evidenciamos a importância desta modalidade de aquisição, mesmo que em um quantitativo a menor do que o ideal, mas que nos atenderá de forma emergencial até que a compra através do Pregão Eletrônico seja finalizada VALOR GLOBAL: R\$ 99.653,00 (noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e três reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23171.24200204.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.01; 07879.24200204.10.302.171.20578.03.339030.1.5009100000.0.3.01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: **GLOBAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIO LTDA** DISPENSA: 12/12/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 12/12/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20232075

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): ENFERMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA e MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais de “MATERIAL MEDICO HOSPITALAR” cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20232075 – SESA. IV – ITEM(NS): ENFERMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA: ITEM 1: QUANT.: 205 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 629,0000; VALOR TOTAL: R\$ 128.945,00; MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM 2: QUANT.: 190; VALOR UNITÁRIO: R\$ 773,5000; VALOR TOTAL: R\$ 146.965,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 275.910,00. VI – DATA DA ASSINATURA: 16/12/2024.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240206

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): UNIT - INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LIMITADA III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais de “MATERIAL MEDICO HOSPITALAR” cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20240206 – SESA. IV – ITEM(NS): UNIT - INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LIMITADA: ITEM 1: QUANT.: 90; VALOR UNITÁRIO: R\$ 49,9800; VALOR TOTAL: R\$ 4.498,20; ITEM 2 : QUANT.: 110; VALOR UNITÁRIO: R\$ 49,9800; VALOR TOTAL: R\$ 5.497,80; ITEM 3: QUANT.: 300; VALOR UNITÁRIO: R\$ 49,9800; VALOR TOTAL: R\$ 14.994,00; ITEM 4: QUANT.: 1.350; VALOR UNITÁRIO: R\$ 49,9800; VALOR TOTAL: R\$ 67.473,00; ITEM 5: QUANT.: 100; VALOR UNITÁRIO: R\$ 48,0000; VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00; ITEM 6: QUANT.: 435; VALOR UNITÁRIO: R\$ 48,0000; VALOR TOTAL: R\$ 20.880,00; ITEM 10: QUANT.: 200; VALOR UNITÁRIO: R\$ 41,0000; VALOR TOTAL: R\$ 8.200,00; ITEM 12: QUANT.: 135; VALOR UNITÁRIO: R\$ 49,8000; VALOR TOTAL: R\$ 6.723,00; ITEM 17: QUANT.: 325; VALOR UNITÁRIO: R\$ 49,0000; VALOR TOTAL: R\$ 15.925,00; ITEM 18: QUANT.: 725; VALOR UNITARIO: R\$ 49,8000; VALOR TOTAL: R\$ 36.105,00; ITEM 19: QUANT.: 510; VALOR UNITÁRIO: R\$ 51,0000; VALOR TOTAL: R\$ 26.010,00; ITEM 20: QUANT.: 550; VALOR UNITÁRIO: R\$ 51,0000; VALOR TOTAL: R\$ 28.050,00; ITEM 21: QUANT.: 200; VALOR UNITÁRIO: R\$ 49,8000; VALOR TOTAL: R\$ 9.960,00; ITEM 22: QUANT.: 500; VALOR UNITÁRIO: R\$ 51,0000; VALOR TOTAL: R\$ 25.500,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 274.616,00. VI – DATA DA ASSINATURA: 16/12/2024.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***



EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240332

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA e UNI HOSPITALAR CEARA LTDA. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais de “MEDICAMENTOS”** cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20240332 – SESA. IV – ITEM(NS): SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM 2: QUANT.: 10.290; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,2200; VALOR TOTAL: R\$ 12.553,80; T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA: ITEM 3 : QUANT.: 7.140; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,2970; VALOR TOTAL: R\$ 9.260,58; ITEM 6: QUANT.: 46.950; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,2592; VALOR TOTAL: R\$ 12.169,44; ITEM 7: QUANT.: 7.200; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,1210; VALOR TOTAL: R\$ 871,20; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA: ITEM 5: QUANT.: 4.950; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,9000; VALOR TOTAL: R\$ 19.305,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 54.160,02. VI – DATA DA ASSINATURA: 16/12/2024.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** * *** *

Nº DO PROCESSO: 24001.104884/2024-12**EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº015/2021**

I - ESPÉCIE: Doc.nº 230/2024 - 4º Termo Aditivo ao Convênio Nº 015/2021 celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA e o **MUNICÍPIO DE ACARAÚ/C**; II - OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do convênio nº 015/2021, que tem como objeto o repasse de recursos para a aquisição de equipamentos hospitalares para o Município de Acaraú/CE. Prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir do dia 12 de dezembro de 2024, com término em 12 de dezembro de 2025.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (O MESMO); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 12/12/2024 - Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho e Ana Flávia Ribeiro Monteiro.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PRTARIA ESP Nº156/2024 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para realizar ações de ensino por meio do exercício de magistério no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998, combinado com o Art.3º, seus parágrafos 1º,2º e 3º da Lei nº 15.188, de 19 de Julho de 2012, com NUP Nº 24022.004836/2024-79. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2024.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA ESP Nº156/2024, 12 DE DEZEMBRO DE 2024

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A - RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL
SARAH LIMA VERDE DA SILVA Matrícula Nº 3000291-86	Mestre	70,00	Percursos Formativos no Campo da Saúde Mental no Curso Movimenta Saúde Mental na Atenção Primária.	02, 03, 04, 05 e 06 de dezembro de 2024	40 hs	2.800,00

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PRTARIA Nº2220/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUITE de NUP 10001.006715/2022-33, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº. 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 30 de novembro de 2022.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 2220/2022 - GS, 30 de novembro de 2022

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Denizard Santos Leite	Policial Militar	146.118-1-5			35,33
Aldecide Gomes de Oliveira Filho	Policial Militar	308.642-7-1			35,33
Paulo Castro dos Santos	Policial Militar	309.074-6-9			35,33
Adalson Justino da Silva	Policial Militar	307.042-1-5			35,33
José Josa Lima Júnior	Policial Militar	587.391-1-1			35,33
Lenildo da Silva Barbosa	Policial Militar	306.410-1-9			35,33
Rogério Vasconcelos Rodrigues	Policial Militar	587.455-1-0			35,33
Antônio Gonçalves Cavalcante	Policial Militar	125.209-1-3			35,33
Carlos Luiz Santana de Sousa	Policial Militar	308.402-1-6			35,33
Renato Chaves Rodrigues	Policial Militar	135.801-1-1			35,33
Airton Júnior Furtado de Lima	Policial Militar	308.097-1-8			35,33
Francisco Lopes dos Santos	Policial Militar	302.622-1-2			35,33
José Ismael de Oliveira Fonteles	Policial Militar	587.390-1-4			35,33
Paulo Henrique Batista Damasceno	Policial Militar	302.493-1-8			35,33
Flávio Moreira Ferreira	Policial Militar	135.069-1-4			35,33
Cristiano Meneses da Silva	Policial Militar	303.587-1-6			35,33
Agostinho André de Lima Júnior	Policial Militar	303.724-1-7			35,33
Vicente Manoel da Silva Neto	Policial Militar	587.479-1-2			35,33
Natâ Muniz de Araújo	Policial Militar	307.758-1-3			35,33
Isac Cesar Martins Santos	Policial Militar	308.215-1-3			35,33
Ennys Vieira Ramalho	Policial Militar	308.763-4-2			35,33
Luciano Mendes Moura	Policial Militar	304.167-1-7			35,33
Carlos Alberto Oliveira Filho	Policial Militar	112.804-1-2			35,33
Nathanael Cavalcante Figueiredo	Policial Militar	307.715-1-6			35,33
			01 pistola cal.380; 01 espingarda cal.36; 11 munições cal.380; 01 munição cal.38	848,00	



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Reginaldo Costa Aguilar	Policial Militar	108.483-1-8			131,43
Clairton Lima dos Santos	Policial Militar	136.201-1-3			131,43
José Eranildo de Oliveira Sampaio	Policial Militar	303.833-1-1			131,43
Felipe Goes de Medeiros	Policial Militar	588.055-1-3			131,43
Jordânia Corpes Viana	Policial Militar	305.365-1-7			131,43
Francisco Carlos Souza de Lima	Policial Militar	307.433-1-8			131,43
José Márcio Carneiro Almada	Policial Militar	308.692-8-1			131,43
Paulo Roberto Custode Costa	Policial Militar	135.052-1-7			272,00
Paulo Cesar da Silva Freitas	Policial Militar	305.598-1-9			272,00
Jordan Ramires de Almeida Dantas	Policial Militar	308.694-9-4			272,00
Raimundo Cláudio da Silva	Policial Militar	301.862-1-4			1,33
Antônio Genilson Bezerra Paz	Policial Militar	307.334-1-X			1,33
Alef Xavier de Lima	Policial Militar	308.936-0-3			1,33
Raimundo Cláudio da Silva	Policial Militar	301.862-1-4			1,33
Alef Xavier de Lima	Policial Militar	308.936-0-3			1,33
Antônio Genilson Bezerra Paz	Policial Militar	307.334-1-X			1,33
Firmiley Araújo Firmino	Policial Civil	167.920-1-2			144,66
Raimundo Lourival Lima Silva	Policial Civil	405.084-1-4			144,66
Aparecido de Araújo Nascimento	Policial Militar	304.256-1-8			144,66
Francisco Marcelo da Silva Sampaio	Policial Militar	307.919-1-6			144,66
Aparecido de Araújo Nascimento	Policial Militar	305.853-1-3			144,66
Antônio Cleber Guedes Normando	Policial Militar	305.853-1-3			144,66
Francisco Haroldo Veríssimo da Silva	Policial Militar	110.103-1-8			60,56
Erivan Tavares de Araújo	Policial Militar	127.042-1-6			60,56
Humberto Vieira Pereira Júnior	Policial Militar	300.423-1-X			60,56
Luan Vieira de Lima	Policial Militar	306.424-1-4			60,56
Rafael Leal de Aquino	Policial Militar	306.525-1-7			60,56
Luan Lima de Oliveira	Policial Militar	306.422-1-X			60,56
Artur Italo Felix Pinheiro	Policial Militar	308.760-5-9			60,56
Erivan Tavares de Araújo	Policial Militar	127.042-1-6			58,29
Humberto Vieira Pereira Júnior	Policial Militar	300.423-1-X			58,29
Luan Vieira de Lima	Policial Militar	306.424-1-4			58,29
Luan Lima de Oliveira	Policial Militar	306.422-1-X			58,29
Artur Italo Felix Pinheiro	Policial Militar	308.760-5-9			58,29
Israel Nunes Cavalcante	Policial Militar	305.233-1-8			58,29
José Robson Leonardo	Policial Militar	300.252-1-0			58,29
Victor Alvino Silva Medeiros	Policial Militar	308.707-8-6			133,33
Luiz Carlos Fernandes	Policial Militar	309.041-1-7			133,33
Flávio Roberto da Silva	Policial Militar	308.663-5-5			133,33
TOTAL					R\$ 4.691,88

PM's = 72

PC's = 02

Valor Geral = R\$ 4.691,88

Armamento Apreendido:

Revólveres = 06

Espingardas = 02

Pistolas = 03

PORTARIA Nº1835/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos POLICIAIS, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 27 de julho de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 1835/2023 - GS, 27 de Julho de 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Allyson Bruno Gomes Uchôa	Policial Civil	300.005-6-0			146,66
Emanuel Bernardo Ferreira Gomes	Policial Civil	300.010-3-6			146,66
Keno de Aquino Teles	Policial Civil	300.044-7-7			146,66
TOTAL					R\$ 439,98

PC's = 03

Valor Geral = 439,98

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Munições = 10



PORTARIA Nº1495/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.012383/2023-01, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 04 de julho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 1495/2024 - GS, 04 de Julho de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Iraneudo José de Almeida	Policial Militar	108.498-1-0			225,33
Francisco Marcelo Gomes da Silva	Policial Militar	302.828-1-7			225,33
João Cleuton Germano Soares	Policial Militar	308.689-1-9			225,33
Jeferson Silveira Soares Araujo	Policial Militar	309.091-5-1			225,33
Francisco Wellindson Augustinho Lima	Policial Militar	308.808-2-X			225,33
Thiago da Silva Serpa	Policial Militar	308.878-9-1			225,33
TOTAL			01 pistola Cal.40; 23 munições Cal.40; 92 munições Cal.380	1.352,00	
					1.352,

Policiais = 06

Valor Geral = R\$ 1352,00

Armamento Apreendido:

Pistola = 01

Munições = 115

PORTARIA Nº2952/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUITE de NUP 10061.017841/2024-71, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 06 de agosto de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2952/2024-GS DE 06 DE AGOSTO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Paulo Henrique Lima Maciel	Policial Militar	306.515-1-0	15 munições cal.38	60,00	20,00
Francisco Josseli da Moura	Policial Militar	309.075-2-3			20,00
Robson Gabriel da Costa Silva	Policial Militar	300.029-8-9			20,00

TOTAL R\$ 60,00

PMS: 03

VALOR GERAL: 60,00

MUNIÇÕES: 15

PORTARIA Nº4361/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUITE de NUP 10061042338202453, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 15 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4361/2024-GS DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Jefferson Pupo Moreno	Policial Militar	306.250-1-3	01 revólver cal.38;	636,00	212,00
Flank Henrique de Carvalho	Policial Militar	308.899-5-9	06 munições cal.38		212,00
Anderson Michael Viana Rebouças	Policial Militar	308.905-8-2			212,00
TOTAL					R\$ 636,00

POLICIAIS: 3

VALOR GERAL: 636,00

REVÓLVER: 1

MUNIÇÕES: 06

PORTARIA Nº4428/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no NUP 10001.008498/2022-16 pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 15 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4428/2024-GS DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Helder Farias Gomes	Policial Militar	843.966-8-0	01 Revólver Cal. 38	424,00	84,80
Fernando Ferreira da Silva	Policial Militar	106.831-1-4	06 Munições Cal. 38		84,80
Antônio Marcos Rocha de Lima	Policial Militar	127.227-1-0			84,80
Carlos de Oliveira Sene	Policial Militar	588.034-1-3			84,80
Paulo da Cruz de Aguiar	Policial Militar	306.694-1-X			84,80

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Raimundo Romualdo da Silva	Policial Militar	118.909-11	01 Pistola Cal. 380	560,00	186,66
Francisco Wagner Lemos dos Santos	Policial Militar	127.365-1-7	15 Munições Cal. 380 01 Carregador		186,66
Manoel Henrique Maciel Alves	Policial Militar	301.100-1-3			186,66
Raimundo Andrade de Araújo Junior	Policial Militar	110.211-1-5	01 Revólver Cal. 38	420,00	84,00
Tancredo Augusto de Lima	Policial Militar	303.648-1-3	05 Munições Cal. 38		84,00
Maxwell Passos da Luz	Policial Militar	303.667-1-9			84,00
José William da Silva	Policial Militar	125.413-1-7			84,00
Francisco Rafael Silva de Lima	Policial Militar	308.862-6-7			84,00
Paulo Henrique Felix de Castro	Policial Militar	304.009-1-7	01 Revólver Cal. 38	408,00	51,00
Bruno Leonardo Correia de Lima	Policial Militar	587.902-1-4	02 Munições Cal. 38		51,00
Jakson da Costa Machado	Policial Militar	306.233-1-2			51,00
José Gilson Freitas de Miranda Filho	Policial Militar	307.153-1-4			51,00
Cícero Mateus Cavalcante Ferreira	Policial Militar	125.413-1-7			51,00
Raimundo Rai de Oliveira Filho	Policial Militar	303.411-1-2			51,00
Francisco Lival Cavalcante Ferreira	Policial Militar	303.400-1-9			51,00
Fernando de Sousa Nogueira	Policial Militar	308.753-2-X			51,00
Edjair Monteiro de Sousa	Policial Militar	307.807-1-X	01 Revólver Cal. 38	420,00	105,00
Daniel Alves Cavalcante	Policial Militar	587.964-1-7	05 Munições Cal. 38		105,00
Isaias da Silva Soares	Policial Militar	308.980-0-1			105,00
Lucas Taveira Lima	Policial Militar	308.753-7-0			
Edjair Monteiro de Sousa	Policial Militar	307.807-1-X	02 Munições Cal. 12	8,00	2,00
Daniel Alves Cavalcante	Policial Militar	587.964-1-7			2,00
Paulo Henrique Felix de Castro	Policial Militar	304.009-1-7			2,00
Francisco de Assis dos Santos Silva	Policial Militar	305.226-1-3			2,00
Francisco de Assis dos Santos Silva	Policial Militar	305.226-1-3	01 Revólver cal 38	864,00	216,00
Edjair Monteiro de Sousa	Policial Militar	307.807-1-X	06 Munições cal 38		216,00
Paulo Henrique Felix de Castro	Policial Militar	304.009-1-7	01 Pistola Cal 380		216,00
Raimundo Vieira Barbosa Sobrinho	Policial Militar	307.929-1-2	10 Munições Cal 380		216,00
Vicente de Paulo Aguiar	Policial Militar	300.375-1-0	01 Revolver Cal 38	424,00	212,00
Romário César Alves	Policial Militar	309.176-5-0	06 Munições Cal 38		212,00
Acacio Matos Feitoza	Policial Militar	302.099-1-5	01 Revolver Cal 32	424,00	106,00
Francisco Miguel Teixeira Pereira Junior	Policial Militar	587.779-1-9	06 Munições Cal 32		106,00
Caio Doria de Lima	Policial Militar	305.610-1-5			106,00
Marcio Barbosa Rodrigues	Policial Militar	306.447-1-9			106,00
TOTAL					RS 3.951,98

PMS: 39

VALOR GERAL: 3.951,98

REVOLVER: 07

MUNIÇÕES: 63

PISTOLA: 02

CARREGADOR : 01

*** * *** *

PORATARIA Nº4486/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.008448/2023-13, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 23 de outubro de 2024.**

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4486/2024-GS DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Dilmar Alves de Araújo	Policial Militar	108.379-1-X	04 munições cal.12	16,00	4,00
Vanderlei Oliveira Alves	Policial Militar	134.750-1-6			4,00
José Hillo de Melo Siqueira	Policial Militar	309.094-8-8			4,00
Wiver Rodrigues da Silva	Policial Militar	308.884-2-4			4,00
TOTAL					RS 16,00

POLICIAIS: 4

VALOR GERAL: 16,00

MUNIÇÕES: 04

*** * *** *

PORATARIA Nº4508/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.004211/2023-74, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 24 de outubro de 2024.**

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4508/2024-GS DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Carlo Frederico Pinto e Bastos Filho	Policial Civil	198.777-1-X	01 rifle cal.44;	892,00	223,00
Rogério Pereira Domingos	Policial Civil	167.840-1-X	01 espingarda cal.44;		223,00
Emmanuel Valberto Lima Menezes Filho	Policial Civil	301.240-9-X	18 munições cal.36;		223,00
Hugo Correa Paula	Policial Civil	169.019-1-1	01 munição cal.09;		223,00
TOTAL			03 munições cal.36		RS 892,00

POLICIAIS: 04

VALOR GERAL: 892,00

ESPINGARDA: 01

REVÓLVER: 01

*** * *** *



PORTARIA Nº4606/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061049891202417, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 29 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4606/2024-GS DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Dagoberto de Assis Barbosa	Policial Militar	125.582-1-X	01 Revólver cal.38;	618,00	154,50
José Abenilson Ferreira do Nascimento	Policial Militar	306.292-1-3	03 munições cal.38		154,50
Claudiano dos Santos Araújo	Policial Militar	300.062-1-6			154,50
Antônio Edson Bevenuto Gomes	Policial Militar	309.000-1-4			154,50
TOTAL				R\$ 618,00	

POLICIAIS: 4

VALOR GERAL: 618,00

REVÓLVER: 1

MUNIÇÕES: 03

*** * ***

PORTARIA Nº4673/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no NUP 10001.009126/2022-15, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 10 de dezembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4673/2024-GS DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
ANA PAULA FERNANDES SILVA RODRIGUES	POLICIAL CIVIL	300.910-1-9	1 CARABINA	1752,00	219,00
ELSON MARINHO GOMES COSTA	POLICIAL CIVIL	300.671-1-8	1 PISTOLA CAL 9		219,00
GRAZIELY PIMENTEL MESQUITA	POLICIAL CIVIL	300.657-1-9	19 MUNIÇÕES CAL9		219,00
ADERBAL GUEDES CAVALCANTE FILHO	POLICIAL CIVIL	301.215-7-0	4 CARREGADORES		219,00
ALAN MICHEL NOGUEIRA	POLICIAL CIVIL	301.214-1-4			219,00
JOSE WESLEY DA SILVA	POLICIAL CIVIL	301.225-8-5			219,00
MANOEL TEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA	POLICIAL CIVIL	405.013-1-2			219,00
WILLIAM GAMA ASSUNÇÃO	POLICIAL CIVIL	301.246-9-3			219,00
				RS 1752,00	

PCS: 8

VALOR GERAL: 1.752,00

PISTOLA: 1

CARABINA: 1

MUNIÇÕES: 19

CARREGADORES: 4

*** * ***

PORTARIA Nº5032/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.021926/2024-72, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 25 de novembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº5032/2024-GS DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Joel Carneiro Silva	Policial Civil	300.014-6-X	15 munições cal.38	96,00	32,00
Eveline Samila de Oliveira Tabosa	Policial Civil	300.018-9-3	01 munição cal.380		32,00
Joaquim Nogueira Barbosa Júnior	Policial Civil	300.012-7-3			32,00
TOTAL				RS 96,00	

PMS: 03

VALOR GERAL: 96,00

MUNIÇÕES: 16

*** * ***

PORTARIA Nº5128/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.044112/2024-97, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 29 de novembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 6128/2024 - GS, 29 DE NOVEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
ANTÔNIO LEONARDO BENÍCIO DA SILVA	POLICIAL MILITAR	304.329-1-6	1 PISTOLA CAL.380; 9 MUNIÇÕES CAL.380;	654,00	93,42
CARLOS ALBERTO SOARES DA SILVA	POLICIAL MILITAR	308.656-0-X			93,42
ALAN BARBOZA DE SOUZA	POLICIAL MILITAR	308.642-5-5			93,42
DAVI PEREIRA DA SILVA	POLICIAL MILITAR	300.070-1-8			93,42
BLEYDSON DOS SANTOS SANTIAGO	POLICIAL MILITAR	587.261-1-7			93,42
ARINALDO PEREIRA DIAS	POLICIAL MILITAR	134.519-1-5			93,42
EUCLIDES ARAÚJO FAUSTINO	POLICIAL MILITAR	308.874-8-4			93,42
					R\$ 653,94

POLICIAIS = 7

VALOR GERAL = R\$ 653,94

ARMAMENTO APREENDIDO:

PISTOLA = 1

MUNIÇÃO = 9

*** * *** *

PORTARIA N°5196/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.036970/2024-68, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 10 de dezembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°5196/2024-GS DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
KLEISON MENDONÇA DE AGUIAR	POLICIAL MILITAR	303.717-1-2	8 MUNIÇÕES CAL.22;	648,00	162,00
EDUARDO PAULO MARTINS LUZ	POLICIAL MILITAR	308.801-9-6	1 ESPINGARDA CAL.22		162,00
ISAAC BRUNO LIMA	POLICIAL MILITAR	309.178-2-0			162,00
TONNY WEDNEY DOS SANTOS QUEIROZ	POLICIAL MILITAR	300.228-6-6			162,00
TOTAL				648,00	

PMS: 4

VALOR GERAL: 648,00

ESPINGARDA: 1

MUNIÇÕES: 8



*** * *** *

PORTARIA N°5216/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.003628/2023-10, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 17 de dezembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°5216/2024-GS DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Allyson Bruno Gomes Uchoa	Policial Civil	300.005-6-0	01 revólver cal.38;	440,00	146,66
Emanuel Bernardo Ferreira Gomes	Policial Civil	300.010-3-6	10 munições cal.38		146,66
Keno de Aquino Teles	Policial Civil	300.044-7-7			146,66
				RS 439,98	

PCS: 03

VALOR GERAL: R\$ 439,98

MATERIAL APREENDIDO:

REVOLVER: 01

MUNIÇÕES: 10

*** * *** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
Nº04/2022 – SSPDS - PRÉ RESERVA Nº1358803000

I - ESPÉCIE: Celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2022 (SACC 1197595); II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - C.N.P.J. n.º 01.869.566/0001-17; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes nº 581, São Gerardo, em Fortaleza – CE; IV - CONTRATADA: FRAPORT BRASIL S.A. AEROPORTO DE FORTALEZA – CNPJ N.º 27.059.565/0001-09; V - ENDEREÇO: Avenida Senador Calos Jereissati, 3000, Serrinha – Fortaleza-CE. CEP.: 60.741-215; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº 2021.0024 - SSPDS, regida pelo art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e legislação cabível à espécie, pelos termos e cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tudo de acordo com o processo NUP 10001.015474/2024-85; VII – FORO: Fortaleza – CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar**, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 04/2022-SSPDS (SACC nº 1197595), com início em 24 de janeiro de 2025 e término em 23 de janeiro de 2026, que tem como objeto a Locação de estrutura física – imóvel situado na área industrial leste do Aeroporto Internacional Pinto Martins em Fortaleza – CE, medindo 7.338,58m², com todas as benfeitorias e servidões a ele

agregadas, destinada à instalação e funcionamento da Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 201.216,00 (duzentos e um mil e duzentos e dezesseis reais); X - DA VIGÊNCIA: 24/01/2025 a 23/01/2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada; XII – DATA: 16 de dezembro de 2024; XIII - SIGNATARIOS: Sr. Adriano de Assis Sales – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Segurança Pública e Defesa Social e o Sr. Leonardo Gonçalves Carnielle e a Sra. Andreea Diana Pal- Representantes Legais da CONTRATADA. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, em 17 de dezembro de 2024.

Hiro da Justa Porto
COORDENADOR JURÍDICO

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº127/2024/GAB/PCCE.

DISPÕE DOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PARA ANALISAR O DIREITO À PROMOÇÃO ESPECIAL DE ACORDO COM A LEI Nº19.019/2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha, no uso de suas atribuições e, com fundamento no que dispõe a Lei nº 12.124/93; CONSIDERANDO que compete ao Delegado-Geral exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, visando à observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade; RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial, no âmbito da Polícia Civil, com a finalidade de analisar o direito à promoção especial, a que alude a Lei nº 19.019/2024, realizando, ainda, o levantamento dos servidores que se coadunam em tal previsão legal;

Art. 2º A Comissão ora instituída será integrada pelos seguintes membros:

- EPC JOÃO BATISTA SOARES CUNHA, Mat. 198.180-1-2 - Presidente;
- IPC JANNARA SILVA SOMBRA, Mat. 404.864-1-0;
- IPC YASMIN SANTANA FONTANARI, Mat. 300.018-0-X;
- IPC LARISSA PEREIRA ARRUDA, Mat. 300.017-0-2;
- IPC BRUNA DUTRA MOREIRA, Mat. 300.003-5-8;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL, Fortaleza/CE, 12 de dezembro de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** * *** *

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº128/2024/GAB/PCCE.

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL A FIM DE ANALISAR E AVALIAR OS DELEGADOS DE POLÍCIA CIVIL APTOS À ASCENSÃO FUNCIONAL DE 1ª CLASSE PARA 2ª CLASSE, CORRESPONDENTE AO INTERSTÍCIO DE 2024/2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, MÁRCIO RODRIGO GUTIÉRREZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento dos cargos vagos de Delegado de Polícia Civil de 2ª Classe, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária - APJ; CONSIDERANDO a necessidade de se constituir Comissão Especial a fim de analisar e avaliar os Delegados de Polícia Civil aptos à ascensão funcional de 1ª classe para 2ª classe, correspondente ao interstício de 2024/2025. RESOLVE, com fundamento no art. 15, da Lei nº 14.218/2008, constituir Comissão Especial de Promoção para esse fim, composta pelos seguintes membros:

Presidente: DPC Nartan da Costa Andrade – Mat. 19882411;

Representante do DGP: IPC Antônio Bruno Cavalcante Farias – Mat. 30120914;

Representante da ADEPOL: DPC Felipe Alves Silva Moreira – Mat. 30120256;

Secretário: IPC Antônio Elias de Menezes Filho – Mat. 30004671.

GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza/CE, 12 de dezembro de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

*** * *** *

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº129/2024/GAB/PCCE.

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL A FIM DE ANALISAR E AVALIAR OS DELEGADOS DE POLÍCIA CIVIL APTOS À ASCENSÃO FUNCIONAL DE 2ª CLASSE PARA 3ª CLASSE, CORRESPONDENTE AO INTERSTÍCIO DE 2024/2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, MÁRCIO RODRIGO GUTIÉRREZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento dos cargos vagos de Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe, integrante do Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ; CONSIDERANDO a necessidade de se constituir Comissão Especial a fim de analisar e avaliar os Delegados de Polícia Civil aptos à ascensão funcional de 2ª classe para 3ª classe, correspondente ao interstício de 2024/2025. RESOLVE, com fundamento no art. 15, da Lei nº 14.218/2008, constituir Comissão Especial de Promoção para esse fim, composta pelos seguintes membros:

Presidente: DPC Évna América de Aquino Leitão Paixão – Mat. 19834018;

Representante do DGP: IPC Levy Chagas Brasiliense Canuto – Mat. 30012429;

Representante da ADEPOL: DPC Antônio Moisés Fernandes da Costa – Mat. 40465812;

Secretário: IPC Lucas Teixeira da Cruz – Mat. 30011449.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza/CE, 12 de dezembro de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

*** * *** *

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº130/2024/GAB/PCCE.

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL A FIM DE ANALISAR E AVALIAR OS DELEGADOS DE POLÍCIA CIVIL APTOS À ASCENSÃO FUNCIONAL DE 3ª CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL, CORRESPONDENTE AO INTERSTÍCIO DE 2024/2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, MÁRCIO RODRIGO GUTIÉRREZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento dos cargos vagos de Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, integrante do Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ; CONSIDERANDO a necessidade de se constituir Comissão Especial a fim de analisar e avaliar os Delegados de Polícia Civil aptos à ascensão funcional de 3ª Classe para Classe Especial, correspondente ao interstício de 2024/2025. RESOLVE, com fundamento no art. 15, da Lei nº 14.218/2008, constituir Comissão Especial de Promoção para esse fim, composta pelos seguintes membros:

Presidente: DPC Janaina Saraiva Silveira Braga – Mat. 19841014;

Representante do DGP: IPC Bruna Dutra Moreira – Mat. 30000358;

Representante da ADEPOL: DPC Breno Fontenele Pelúcio – Mat. 19837416;

Secretário: EPC Denisio de Jesus Rodrigues – Mat. 19881512.

GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza/CE, 12 de dezembro de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

*** * *** *



PORTARIA ADMINISTRATIVA N°131/2024/GAB/PCCE.

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL A FIM DE ANALISAR E AVALIAR OS ESCRIVÃES DE POLÍCIA CIVIL E INSPETORES DE POLÍCIA CIVIL DE CLASSE C NÍVEL I, CLASSE B NÍVEL I E CLASSE A, NÍVEL I, CORRESPONDENTE AO INTERSTÍCIO DE 2024/2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, MÁRCIO RODRIGO GUTIÉRREZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de realizar ascensão funcional por promoção, conforme preceita a Lei 15.990/2016, para Escrivão de Polícia Civil e Inspetor de Polícia Civil de Classe C Nível I, Classe B Nível I e Classe A, Nível I, integrantes da Categoria Funcional de Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária – APJ; CONSIDERANDO a necessidade de se constituir Comissão Especial a fim de analisar e avaliar os servidores aptos à ascensão funcional, correspondentes ao interstício de 2024/2025, RESOLVE, com fundamento no art. 16, § 1º, I a IV, da Lei nº 14.112 de 12/05/2008, Constituir Comissão Especial de Ascensão Funcional para esse fim, composta pelos seguintes membros:

Presidente: DPC Jerffison Pereira da Silva – Mat. 19881016;
Representante do DGP: EPC João Batista Soares Cunha – Mat. 19818012;

Representante do SINPOL: IPC Marcos Edson Matos Cavalcante – Mat. 40502718;
Secretário: IPC Yasmin Santana Fontanari – Mat. 3000180X.

GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza/CE, 12 de dezembro de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA ADMINISTRATIVA N°132/2024/GAB/PCCE.

CONSTITUIR COMISSÃO ESPECIAL PARA ANALISAR E AVALIAR OS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS APTOS À ASCENSÃO FUNCIONAL, CORRESPONDENTE AO INTERSTÍCIO DE 2024/2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, MÁRCIO RODRIGO GUTIÉRREZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de realizar ascensão funcional, para os servidores ocupantes dos cargos: ANS - Atividade de Nível Superior; ADO - Atividade de Apoio Administrativo e Operacional e SES - Serviços Especializados de Saúde; CONSIDERANDO a necessidade de se constituir Comissão Especial a fim de analisar e avaliar os servidores aptos à ascensão funcional, em relação ao interstício de 2024/2025. RESOLVE Constituir Comissão Especial de Ascensão Funcional para esse fim, composta pelos seguintes membros:

Presidente: DPC Jerffison Pereira da Silva – Mat. 19881016;

Representante do DGP: IPC Carlos Alberto Silva – Mat. 30000641;

Representante dos servidores: Ass. Soc. Sônia Regina Codevilla Carneiro – Mat. 11534813;

Secretário: IPC Rafael Maia de Oliveira – Mat. 40507914.

GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLICIA CIVIL, em Fortaleza/CE, 12 de dezembro de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°1106/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR pagamento aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados em Delegacias vinculadas ao DPJI-SUL, que viajaram para Campina Grande/PB, do dia 10/09/2024 ao dia 12/09/2024, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar prisão de um foragido de Lavras da Mangabeira, com Mandado de Prisão em aberto; conforme processo nº 10051.025125/2024-86, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º, inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1106/2024-DIFIN DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
DOUGLAS XAVIER ROLIM	301244-3-X	Inspetor	Ipaumirim/CE	Campina Grande/PB	2,5	354,84	887,10
CÍCERO SOBREIRA GOMES	300390-1-7	Inspetor	Labras da Mangabeira/CE	Campina Grande/PB	2,5	354,84	887,10
EMMANUEL PINTO MELO	300244-1-9	Inspetor	Iguatu/CE	Campina Grande/PB	2,5	354,84	887,10
TOTAL							2.661,30

*** *** ***

PORTARIA N°1107/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR pagamento aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados em Delegacias vinculadas ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR NORTE, que viajaram para Madalena, do dia 05/12/2024 ao dia 06/12/2024, em objeto de serviço, com a finalidade de dar apoio à Operação Madalena; conforme processo nº 10051.034901/2024-39, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º, inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1107/2024-DIFIN DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
GELSON LUIZ ALMEIDA PINTO	300.085-7-X	Delegado	Boa Viagem	Madalena	1,5	131,43	197,14
JOSÉ YURI DE SOUSA OLIVEIRA	300.087-7-4	Escrivão	Boa Viagem	Madalena	1,5	131,43	197,14
LEONARDO ALVES PASSOS	300.103-7-X	Escrivão	Boa Viagem	Madalena	1,5	131,43	197,14
EDUARDO LOPEZ	300.131-1-5	Inspetor	Boa Viagem	Madalena	1,5	131,43	197,14
RENNER RANDSON SILVA COSTA	300.129-9-6	Inspetor	Santa Quitéria	Madalena	1,5	131,43	197,14
MÁRIO MACHADO BESERRA	300.125-6-9	Inspetor	Santa Quitéria	Madalena	1,5	131,43	197,14
ANTÔNIO CÍCERO IBAPINA FERREIRA	300.091-4-2	Inspetor	Santa Quitéria	Madalena	1,5	131,43	197,14
CARLOS DA SILVA MORAIS	300.766-1-3	Inspetor	Baturité	Madalena	1,5	131,43	197,14
GEICIANE LOPES DODO	300.097-3-8	Inspetor	Baturité	Madalena	1,5	131,43	197,14
BRUNO ALVES BESERRA	300.095-3-3	Inspetor	Baturité	Madalena	1,5	131,43	197,14
TOTAL							1.971,40

*** *** ***

PORTARIA N°1109/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR pagamento aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia de Combate aos Crimes de Lavagem de Dinheiro (DCLD), que viajaram para Município de Itapipoca - CE, no dia 16/12/2024, em objeto de serviço, com a finalidade entrega de material apreendido no Fórum da Comarca do local de destino; conforme processo nº 10051.034851/2024-90, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º, inciso I, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1109/2024-DIFIN DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Paulo Ricardo Girão Costa	300.023-8-5	Inspetor	Fortaleza	Itapipoca	0,5	131,43	65,71
Aderbal Guedes Cavalcante Filho	301.215-7-0	Inspetor	Fortaleza	Itapipoca	0,5	131,43	65,71
TOTAL	-	-	-	-	-	-	131,42

*** *** ***

PORTARIA Nº1110/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR pagamento aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Núcleo Operacional da cidade de Iguatu/CE, que viajaram para Acopiara/CE, no dia 06/12/2024, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar o cumprimento de mandado de prisão em desfavor de LUIZ RODRIGUES DA SILVA; conforme processo nº 10051.034849/2024-11, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso I, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1110/2024-DIFIN DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
ROBERT ALVES DE SOUZA	300.021-5-6	Inspetor	Iguatu	Acopiara	0,5	131,43	65,71
WILLIAM EVERALDO SOUZA SILVA	300.120-2-X	Inspetor	Iguatu	Acopiara	0,5	131,43	65,71
MARIA MARIMAR MOREIRA DE SALES	300.109-5-7	Inspetor	Iguatu	Acopiara	0,5	131,43	65,71
GUSTAVO ÍCARO HENRIQUES	300.033-2-2	Inspetor	Iguatu	Acopiara	0,5	131,43	65,71
FRANCISCO ALEX FELINTO DE LUCENA	300.101-2-4	Inspetor	Iguatu	Acopiara	0,5	131,43	65,71
EMMANUEL PINTO MELO	300.244-1-9	Inspetor	Iguatu	Acopiara	0,5	131,43	65,71
TOTAL	-	-	-	-	-	-	394,26

*** *** ***

PORTARIA Nº1113/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR pagamento aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Núcleo Operacional do DPJI SUL da cidade de Juazeiro do Norte/CE, que viajaram para SERRITA/PE, no dia 11/12/2024, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar o cumprimento do Mandado de Prisão; conforme processo nº 10051.035022/2024-24, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso I, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1113/2024-DIFIN DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
JOSÉ ARMANDO DE MORAIS NETO	300.007-4-9	Inspetor	Juazeiro do Norte/CE	Serrita/PE	1,5	354,84	177,42
JULIANO MARTINS ARAÚJO	300.021-0-5	Inspetor	Juazeiro do Norte/CE	Serrita/PE	1,5	354,84	177,42
MARCOS ANTÔNIO DA SILVA	300.037-2-1	Inspetor	Juazeiro do Norte/CE	Serrita/PE	1,5	354,84	177,42
ÍTALO FERREIRA GONÇALVES	300.012-8-1	Inspetor	Juazeiro do Norte/CE	Serrita/PE	1,5	354,84	177,42
TOTAL	-	-	-	-	-	-	709,68

*** *** ***

PORTARIA Nº1347/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impensoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.023681/2024-18, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, CARLOS PEREIRA DA CONCEIÇÃO, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.100-9-4, para exercício funcional no(a) DELEGACIA METROPOLITANA DE MARANGUAPE, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO METROPOLITANA , da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de setembro de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº1347/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impensoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.023681/2024-18, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, CAROLINA DA SILVEIRA DOS SANTOS, INSPECTORA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.092-5-8, para exercício funcional no(a) DELEGACIA METROPOLITANA DE MARANGUAPE, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO METROPOLITANA , da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de setembro de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***



PORTARIA N°1349/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.023681/2024-18, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **ALEXANDRA JACINTO DE MELO**, INSPETORA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.090-5-3, para exercício funcional no(a) DELEGACIA METROPOLITANA DE AQUIRAZ, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO METROPOLITANA, da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de setembro de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°1350/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.023681/2024-18, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **REBECA CISNE VIANA NOGUEIRA**, INSPETORA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.108-9-2, para exercício funcional no(a) DELEGACIA METROPOLITANA DE HORIZONTE, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO METROPOLITANA , da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de setembro de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°1351/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.023681/2024-18, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **ANTÔNIO AGUIAR LIRA FILHO**, INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.100-8-6, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DO 18º DISTRITO POLICIAL, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO METROPOLITANA, da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de setembro de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°1588/2024 – PCCE - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento do disposto no Art. 150, §1º, inciso III, § 3º, inciso V da Lei nº 12.124, de 06 de julho de 1993; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo NUP 10051.035021/2024-80, que policiais civis integrantes da 5ª Delegacia de Homicídio, obteve o Prêmio Destaque Tempo de Justiça) e da 2ª Delegacia de Homicídios, foram agraciados com o Prêmio Compromisso Tempo de Justiça, sendo tais servidores premiados no programa Tempo de Justiça, no dia 09/12/2024, no Palácio da Abolição, em Fortaleza; CONSIDERANDO que o elogio é recompensa merecida pela execução de serviço que, pela sua relevância e pelo que representa para a instituição ou para a comunidade, mereça ser enaltecido como reconhecimento pela atividade desempenhada; CONSIDERANDO que ações desta natureza enaltecem a instituição e orgulham a todos que integram à Polícia Civil/CE, RESOLVE ELOGIAR os SERVIDORES relacionados no anexo único. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLICIA CIVIL, em Fortaleza/CE, 16 de dezembro de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N°1588/2024-PCCE

ORDEM	NOME	MATRÍCULA
01	RODRIGO DE SOUSA JATAÍ COSTA	300.787-1-3
02	ANE CAROLINE BEZERRA SILVA	300.896-1-8
03	PATRICK GOMES LIMA	198.248-1-0
04	CAÍO MARCIO DE SOUZA BRASILEIRO	198.336-1-5
05	ANTÔNIO ERIC ALVES DE OLIVEIRA	404.653-1-6
06	JOEL CARNEIRO SILVA	300.014-6-X
07	JOAQUIM NOGUEIRA BARBOSA JÚNIOR	300.012-7-3
08	RAFAEL PINHEIRO MOURA	300.465-1-X
09	FRANCISCO LUZARDO DA SILVA	300.455-1-3
10	EMILY LEITÃO RAMOS	301.080-1-3
11	JATHINAN MESQUITA PAIVA FURTADO	301.234-3-3
12	GLEYDSON CRUZ DE ARAÚJO	404.799-1-0
13	EVELINE SAMILA DE OLIVEIRA TABOSA	198.336-1-5
14	ALEX SEVERO VIDAL	167.706-1-2
15	FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA LIMA	404.833-1-4
16	FELIPE ALVES SILVA MOREIRA	301.202-5-6
17	LUIS RODRIGUES CAVALCANTE JÚNIOR	301.002-1-2



ORDEM	NOME	MATRÍCULA
18	MARLON ALVES VENÂNCIO	301.177-1-9
19	DAYANA FELÍCIA RODRIGUES DOS SANTOS	301.187-9-0
20	MARÍLIA PERES DE MELO	301.189-3-6
21	ARMANDO TAVARES DA SILVA FILHO	404.665-1-7
22	PEDRO VIANA NUNES FILHO	300.029-2-X
23	NELSON LIMA CABRAL	300.052-7-9
24	PEDRO REINALDO SOUZA DE PAULO	300.025-7-1
25	NICOLE FERNANDA DINIZ FERREYRA	300.046-2-0
26	ANA NÍDIA DOS SANTOS CASSIANO VIEIRA	300.008-3-8
27	NÚBIA MARQUES PEREIRA	300.041-5-9
28	PAULO HENRIQUE SOUSA DE AGUIAR	300.020-2-4
29	ÍTALO RABELO DA SILVA	300.050-5-8
30	LARA LIMA DE ALENCAR	300.333-1-0
31	SARA DOS REIS PEREIRA	300.823-7-7
32	VITOR MACHADO RIPARDO	301.224-3-7
33	ALICE MESQUITA MIRANDA	301.241-0-3
34	ANDRÉ PERES LEAL DE ALMEIDA	301.213-4-1

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO III AO CONTRATO Nº1196166/2021 – IG 1359027

I - ESPÉCIE: Termo de Aditamento III ao Contrato nº 1196166/2021; II - CONTRATANTE: Polícia Militar do Ceará, CNPJ nº 01.790.944/0001-72; III - ENDEREÇO: Av. Aguanambi, 2280, Bairro de Fátima, Fortaleza-CE; IV-CONTRATADA: Empresa **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ - SAAE**, inscrita no CNPJ sob Nº 07.113.566/0001-79; V - ENDEREÇO: Avenida Francisco Cordeiro Campos, 1087, – Bairro do Monte - Canindé / CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I do Art. 58 da Lei nº 8.666/93; VII - FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VIII – OBJETO: **Prorrogação do prazo** de vigência e valor do contrato por mais 12 (doze) meses ao Contrato Nº 1196166/2021; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 4.302,00 (quatro mil, trezentos e dois reais); X - DA VIGÊNCIA: Por um período de 12 meses, contados a partir do dia 17 de dezembro de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas; XII – DATA: 16 de dezembro de 2024. XIII - SIGNATÁRIOS: Senhor Klênio Savyo Nascimento de Sousa, Coronel Comandante Geral da PMCE e o Senhor Xisto Azevedo Lima, Representante da Contratada.

Jorge Costa de Araújo – CEL QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * ***

EXTRATO DE CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 234, de 11 de dezembro de 2024, que publicou o extrato de Contrato nº 1253523/2023 **Onde se lê:** I – ESPÉCIE: Termo de Aditamento XIV ao Contrato nº1253523/2023 **Leia-se:** I – ESPÉCIE: Termo de Aditamento XV ao Contrato nº1253523/2023.

Jorge Costa de Araújo – CEL QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 20240007/PMCE

PROCESSO Nº: 10061.032899 / 2024-44 OBJETO: Contratação da Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará (CAGECE), para **prestação dos Serviços de Abastecimento de Água, Coleta e Tratamento de Esgoto**, nas Organizações Policiais Militares(OPMs) da Polícia Militar do Ceará - PMCE JUSTIFICATIVA: CONSIDERANDO que se faz necessário a contratação de empresa especializada, Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará (CAGECE), para garantir às OPMs da Capital, Região Metropolitana e Interior do Estado da Polícia Militar do Ceará a prestação de forma contínua e ininterrupta, dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto; CONSIDERANDO que a Célula de Projetos da PMCE apresentou o Estudo Técnico Preliminar ETP nº 2024/23430 (páginas 069 a 071 do Processo nº 10061.032899/2024-44), do qual se extrai o seguinte, littens: IV – Descrição da solução como um todo: Visando atender a demanda supra, propõe-se como solução a realização de Processo Licitatório, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro na Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), de 01 de abril de 2021, em seu art.74, I, §1º, levando-se em consideração, que a CAGECE detém concessão exclusiva de exploração e prestação dos serviços de abastecimento de água tratável, coleta e tratamento de esgoto no Estado do Ceará. CONSIDERANDO também a justificativa pela Célula de Projetos da PMCE no Termo de Referência (página 057 do Processo nº 10061.032899/2024-44) para a prestação serviço; CONSIDERANDO que de acordo com o Art.109 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação. CONSIDERANDO que é imprescindível a prestação do serviço de abastecimento de água e coleta de esgoto, nas Organizações Policiais Militares (OPMs) da PMCE, garantindo assim o bom funcionamento das OPMs da Capital, Região Metropolitana e do Interior do Estado, bem como a prestação de forma contínua e ininterrupta dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto; CONSIDERANDO que a Empresa Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE), CNPJ: 07.040.108/0001-57, situada na Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030, Vila União, Fortaleza-CE, CEP: 60.422-901, Telefone: (85) 3101.1805, E-mail: privacidade@cagece.com.br; grupo.gcontfiscal@cagece.com.br; necy.andrade@cagece.com.br, é a única empresa exclusivamente a prestar o serviço acima citado, indicada em carta de exclusividade concedida pela mesma, conforme preceituia o §1º do art. 74, da Lei 14.133/21 abaixo descrito: § 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica. CONSIDERANDO que se entende como um dos principais pressupostos da licitação pública seja a competição entre possíveis interessados em contratar com a Administração Pública, o que inexistindo, inviabiliza o processo licitatório para a concretização do objetivo de contratar, onde a Administração Pública tem como solução a contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação, que tem respaldo legal e está positivado no Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/21, a seguir transcrito: Art. 74 – É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos; CONSIDERANDO que foi emitido parecer jurídico nº 2016/2024 – ASJUR em favor empresa CAGECE – Companhia de Água e Esgoto do Ceará (sede), inscrita no CNPJ sob o nº 07.040.108/0001-57; CONSIDERANDO que existe disponibilidade financeira para a devida aquisição conforme Pré-Reserva nº 1342009000 (página 090) e Declaração Orçamentária assinada pelo Sr. Cel PM Jorge Costa de Araújo, Ordenador de Despesa da PMCE, bem como o objeto em comento fora autorizado para a devida compra, mediante recursos do Tesouro Estadual, Fonte 00. VALOR GLOBAL: R\$ 2.588.997,45 (dois milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100003.06.122.421.20143.03.339039.1.500.91000 00.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, da Lei 14.133/21 abaixo descrito: § 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica. CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ (CAGECE)**, CNPJ: 07.040.108/0001-57 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declaro autorizada a tramitação do referido processo de Inexigibilidade de Licitação nº 20240007 - PMCE, que tem por objeto a contratação da Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará (CAGECE), para a prestação dos Serviços de Abastecimento de Água, Coleta e Tratamento de Esgoto, nas Organizações Policiais Militares (OPMs) da Polícia Militar do Ceará – PMCE RATIFICAÇÃO: Ratifico a Declaração de Inexigibilidade nº 20240007 - PMCE, que tem por objeto a contratação da Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará (CAGECE), para prestação dos Serviços de Abastecimento de Água, Coleta e Tratamento de Esgoto, nas Organizações Policiais Militares (OPMs) da Polícia Militar do Ceará – PMCE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência da Inexigibilidade de Licitação acima citada, para atender as necessidades tendo em vista os argumentos constantes da Justificativa apresentada pela Célula de Compras da PMCE – CECOM e do Parecer da Assessoria Jurídica, que demonstraram que todo processo transcorreu dentro dos parâmetros da Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação vigente, aliada a toda documentação inserta nos autos.

Jorge Costa de Araújo – CEL QOPM
ORDENADOR DE DESPESA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 20240007-PMCE

*** * ***



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°467/2024

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve ao servidor **CARLOS RÉGIS CORREIA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo 3º Sargento, Matrícula: 302.566-1-1, o valor total de R\$ 1.558,10 (Um mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e dez centavos), em face a restituição de valores de faltas descontadas indevidamente referente ao período de fevereiro de 2020, conforme documentação constante no Processo SUITE nº 10061.045643/2023-16. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.5 00.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 17 de dezembro de 2024.

Jorge Costa de Araújo
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°476/2024

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve ao servidor **JOSÉ DOS SANTOS GIRÃO DE OLIVEIRA NETO**, ocupante do cargo de Subtenente, Matrícula: 127.394-1-9, o valor total de R\$ 11.500,51 (Onze mil e quinhentos reais e cinquenta e um centavos), em face da diferença de auxílio alimentação referente ao período de 01/12/19 à 03/05/23; 03/06/23 à 25/09/23; e 26/10/23 à 31/12/23, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.058804/2024-12. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 17 de dezembro de 2024.

Jorge Costa de Araújo
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°477/2024

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve ao servidor **CHESLE RAMON GONÇALVES ARRAIS**, ocupante do cargo de 2º Sargento, Matrícula: 134.587-1-5, o valor total de R\$ 10.875,94 (Dez mil e oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), em face da diferença de auxílio alimentação referente ao período de 14/02/20 à 31/12/23, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.055462/2024-89. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 17 de dezembro de 2024.

Jorge Costa de Araújo
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°498/2024

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve ao servidor **ANTÔNIO FABIO GOMES UCHÔA**, ocupante do cargo de 2º Tenente PM, Matrícula: 105.962-1-1, o valor total de R\$ 8.983,89 (Oito mil e novecentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 01 de junho de 2023, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 201, de 23 de outubro de 2024 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.057435/2024-41, referente à diferença salarial, do período de 01/06/2023 à 31/12/2023. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 16 de dezembro de 2024.

Jorge Costa de Araújo
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°500/2024

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve a servidora **ZUIANE DE ALBUQUERQUE LOPES**, ocupante do cargo de Soldado PM desta PMCE, Matrícula: 300.306-0-5, o valor total de R\$ 28.098,08 (Vinte e oito mil noventa e oito reais e oito centavos), em face da sua Promoção em Ressarcimento de Preterição, a contar de 20 de março de 2023, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 216, de 13 de novembro de 2024 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.061010/2024-36, referente a diferença salarial do período de 20 de março de 2023 à 31 de dezembro de 2023. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.00.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 17 de dezembro de 2024.

Jorge Costa de Araújo
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

PORTEIRA N°1653/2024 – DG/AESP/CE - NUP N° 10041.005547/2024-54 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual N° 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual N° 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual N° 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional N°139/2024- COENI/DG/AESP, através do NUP N° 10041.005371/2024-31, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa N°001/2024-DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve matricular os 20 (vinte) DISCENTES abaixo indicados, no CURSO DE VISTORIA VEICULAR E INCLUSÃO/EXCLUSÃO/EXCLUSÃO DE GRAVAME DE ROUBO/FURTO DE VEÍCULOS - (PERÍODO 21/11/2024 A 29/11/2024) Local: Fortaleza. Período : 21/11/2024 a 29/11/2024. Carga-Horária: 72h/a.

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20241125152729	ARLYS MIKELYS MOREIRA OLINDA
2	20241125145948	BRUNO ALVES BESERRA
3	20241125150923	ELIAS DE BRITO RODRIGUES
4	20241125151111	ELILDE SOUSA DE ANDRADE
5	20241125151625	FELIPE MAIA GONCALVES
6	202411251592743	FRANCISCO ALISON DA SILVA
7	20241125150257	FRANCISCO CAIO LIMA NOGUEIRA

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
8	20241125153514	FRANCISCO ERIVAN ARAUJO VIEIRA
9	20241125193204	FRANCISCO HERICO LIMA MOREIRA
10	20241125145827	FRANCISCO RODRIGO MATOS MELO
11	20241125150025	FRANCISCO VICTOR BARROS ALMADA
12	20241125145758	JOSE CLAUDIO LIRA SANTOS
13	20241125184251	JOSE FRANCISCO DA COSTA NETO
14	20241125151903	LUCAS DE MELO LIMA
15	20241125150131	MARCIO JOSE REBELLO DE OLIVEIRA
16	20241125151425	NILO MATOS CUNHA
17	20241125140450	NILSON GLEZIO DA SILVA
18	20241125151523	ROBSON OLIVEIRA DE SOUSA
19	20241125152448	TARCIZO ALVES DE SALES NETO
20	20241125200552	VALDIMIRO VIEIRA DA SILVA

Fortaleza, 11 de dezembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** * ***

PORTARIA Nº1662/2024 – DG/AESP|CE - NUP Nº 10041.005877/2024-40 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE INVESTIGAÇÃO EM AMBIENTE CIBERNÉTICO – TURMA I - (PERÍODO 14/11/2024 A 22/11/2024) Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP Nº 10041.005404/2024-42, bem como a Portaria de Desligamento exarada no processo sob o NUP Nº 10041.006048/2024-84, além do processamento das informações contidas no Relatório final, encaminhada através do NUP Nº 10041.005877/2024-40, bem como, à Comunicação Interna Nº 000621/2024/AESP/CE/CECI, de 03 de dezembro de 2024, **apura, afere e oficia**, por ordem de classificação, os **CONCLUDENTES** do CURSO DE INVESTIGAÇÃO EM AMBIENTE CIBERNÉTICO – TURMA I - (PERÍODO 14/11/2024 A 22/11/2024), conforme a seguir discriminado:

Nº DE MATRÍCULA	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
20241112162454	ANTONIO CICERO IBAPINA FERREIRA	10,000	1º
20241112161647	JONATHAN DA SILVA RODRIGUES	10,000	2º
20241112135905	WESLEY LEMOS DE SOUSA	10,000	3º
20241112135248	REBECA CISNE VIANA NOGUEIRA	10,000	4º
20241112151740	ELLEN LORRANY GIL DA SILVA	10,000	5º
20241112112727	PRISCILLA RABELO VELLOSO	10,000	6º
20241112135120	RAMON BASTOS PIMENTEL	10,000	7º
20241112102303	JADER VIEIRA LOIOLA MACEDO	9,500	8º
20241112171557	ARMINDA PAZ LIMA NETA	9,500	9º
20241112141452	EMILY FERNANDES DE VASCONCELOS	9,500	10º
20241112150512	JOSE YURI DE SOUZA OLIVEIRA	9,500	11º

Fortaleza, 13 de dezembro de 2024.

Leonardo D' Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** * ***

PORTARIA Nº1663/2024 - AESP|CE - NUP Nº 10041.006048/2024-84 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a homologação das matrículas acostadas ao processo NUP Nº 10041.005404/2024-42; CONSIDERANDO o processamento das informações contidas na Comunicação Interna Nº 0000653/2024/AESP/CE/CECI, datada de 10 de dezembro de 2024, através do NUP Nº 10041.006048/2024-84 e em conformidade com o Art. 31 da Instrução Normativa Nº 001/2024 – DG/AESP|CE publicada em DOE nº 132, de 16 de julho de 2024. RESOLVE: **Desligar**, os **DISCENTES** abaixo discriminados do CURSO DE INVESTIGAÇÃO EM AMBIENTE CIBERNÉTICO – TURMA I - (PERÍODO 14/11/2024 A 22/11/2024), conforme exposto: 1. Desligados conforme Art. 31, inciso I da Instrução Normativa nº 001/2024 – DG/AESP|CE publicada em DOE nº 132, de 16 de julho de 2024:

ORDEM	Nº DE MATRÍCULA	NOME
01	2024112174703	CÉLIO ROBERTO DA SILVA ALMEIDA
02	2024113084914	MARIA CLÁUDIA ALVES DE OLIVEIRA
03	2024114085111	NAYARA FALCÃO LIMA
04	2024114102255	TARCÍSIO DE SOUSA MINEIRO
05	2024114090705	THIAGO BARRETO PORTELA

Fortaleza, 13 de dezembro de 2024.

Leonardo D' Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** * ***

PORTARIA Nº1664/2024 – DG/AESP|CE - NUP Nº 10041.005893/2024-32 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - TURMA III/2024 - (PERÍODO 25/11/2024 A 29/11/2024) Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP Nº 10041.005536/2024-74, bem como o processamento das informações contidas no Relatório final, encaminhado através do NUP Nº 10041.005893/2024-32, bem como, à Comunicação Interna Nº 001173/2024/AESP/CE/CEMI, de 02 de dezembro de 2024, **apura, afere e oficia**, por ordem alfabética, os **CONCLUDENTES** do CURSO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - TURMA III/2024 - (PERÍODO 25/11/2024 A 29/11/2024), conforme a seguir discriminado:

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20241125101120	ARQUIMEDES FERREIRA DE SOUSA
2	20241125114101	BENEDITO JUNIOR DA COSTA
3	20241125112809	BRUNO SOARES DA SILVA
4	20241125113914	CICERA VITORIA SOUSA CRISOSTOMO
5	20241125115358	CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA
6	20241125105049	EMANUEL CASSIO DIOGENES XAVIER
7	20241125101614	ERICA SILVA LOMONACO
8	20241125102943	ESDRAS CAMPELO DE CARVALHO E SILVA NETO
9	20241125103456	ESDRAS SALES BRAGA
10	20241125120714	EVALDO RODRIGUES ALENCAR



ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
11	20241125111522	FRANCISCA CLERTIENY GOMES ROCHA CORDEIRO
12	20241125103950	FRANCISCO LEANDRO MENDES DO NASCIMENTO
13	20241125121334	FRANCISCO VILEMAR DE MARIA
14	20241125102709	IAGO FELIX VIANA
15	20241125113831	JOAO WELLINGTON DE SOUZA BATISTA
16	20241125121955	JOEL FELIPE DO NASCIMENTO
17	20241125101236	JOSE GABRIEL PINHEIRO DO NASCIMENTO
18	20241125115805	JOSELINO ALVES DA SILVA
19	20241125110955	LEONARDO BRITO FERNANDES
20	20241125141349	LEONARDO DA SILVA DUARTE
21	20241125125302	LUCAS DA COSTA FERREIRA
22	20241125103530	MARCIO COE TIMBO
23	20241125102921	MARCONDES LUIZ TEIXEIRA MAGALHAES
24	20241125131627	MAXUEL MUNIZ HELVECIO
25	20241125101615	OTONIEL MOREIRA LEITE LIMA
26	20241125102037	PAULO SERGIO COSTA MACIEL
27	20241125113820	PEDRO PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO
28	20241125113600	POLLYANA SANTANA LAGO
29	20241125115647	RAIMUNDO CAITANO DA SILVA
30	20241125103321	ROGER WILKER CASTRO SILVA
31	20241125101909	RUBENS BARBOSA DO NASCIMENTO
32	20241125114305	SERGIO JOSE XIMENES MACIEL
33	20241125102917	STENIO BATISTA DA COSTA FILHO
34	20241125102102	WEMERSON DE CARVALHO ARAUJO

Fortaleza, 13 de dezembro de 2024.

Leonardo D' Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº1665/2024 – DG/AESP|CE - NUP Nº 10041.005815/2024-38 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO TEÓRICO-PRÁTICO SOBRE O DEPOIMENTO ESPECIAL E SEUS PROTOCOLOS - (PERÍODO 18/11/2024 A 21/11/2024) Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP Nº 10041.005571/2024-93, bem como o processamento das informações contidas no Relatório final, encaminhado através do NUP Nº 10041.005815/2024-38, bem como, à Comunicação Interna Nº 000608/2024/AESP/CE/CECI, de 02 de dezembro de 2024, **apura, afere e oficia**, por ordem alfabética, os **CONCLUDENTES** do CURSO DE CAPACITAÇÃO TEÓRICO-PRÁTICO SOBRE O DEPOIMENTO ESPECIAL E SEUS PROTOCOLOS - (PERÍODO 18/11/2024 A 21/11/2024), conforme a seguir discriminado:

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20241121131906	ADRIANE TEIXEIRA FERNANDES
2	20241121100500	ALANA PINHEIRO PORTELA
3	20241121132132	BRENNO DA SILVA LOPES
4	20241121141817	FABIANO SILVA AZEVEDO
5	20241121142549	ITALO GONCALVES PINHO
6	20241121124845	JULIANA BEZERRA NUNES
7	202411211094110	LARA SIMON FANTINEL
8	20241121124554	PATRICIA VIEIRA SENNA
9	202411211094641	ROGISLENE VIEIRA SILVA
10	202411211100508	VIVIANE MATHIESON TAVARES

Fortaleza, 13 de dezembro de 2024.

Leonardo D' Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº1666/2024 - AESP|CE - NUP Nº 10041.005805/2024-01 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a homologação das matrículas acostadas ao processo NUP Nº 10041.003730/2024-15; CONSIDERANDO o processamento das informações contidas na Comunicação Interna Nº 002081/2024/AESP/CE/SECAC, datada do 02 de dezembro de 2024, através do NUP Nº 10041.005805/2024-01 e em conformidade com o Art. 31 da Instrução Normativa Nº 001/2024 – DG/AESP|CE publicada em DOE nº 132, de 16 de julho de 2024. RESOLVE: Desligar, o DISCENTE abaixo discriminado do CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES - CFO QOPM/2024, conforme exposto: 1. Desligado conforme Art. 31, inciso III da Instrução Normativa nº 001/2024 – DG/AESP|CE publicada em DOE nº 132, de 16 de julho de 2024:

ORDEM	Nº DE MATRÍCULA	NOME
01	20240904135032	IURY HENRIQUE LIMA DA SILVA

Fortaleza, 13 de dezembro de 2024.

Leonardo D' Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº1667/2024 – DG/AESP|CE - NUP Nº 10041.005786/2024-12 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO TEÓRICO-PRÁTICO PARA ATENDIMENTO ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA - (PERÍODO 25/11/2024 A 26/11/2024) Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP Nº 10041.005659/2024-13, bem como o processamento das informações contidas no Relatório final, encaminhado através do NUP Nº 10041.005786/2024-12, bem como, à Comunicação Interna Nº 000606/2024/AESP/CE/CECI, de 02 de dezembro de 2024, **apura, afere e oficia**, por ordem alfabética, os **CONCLUDENTES** do CURSO DE CAPACITAÇÃO TEÓRICO-PRÁTICO PARA ATENDIMENTO ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA - (PERÍODO 25/11/2024 A 26/11/2024), conforme a seguir discriminado:

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20241125073147	ALEXANDRE DA SILVA PEREIRA
2	20241122160503	ANTONIO CARLOS GALDINO DA SILVA
3	20241124112819	BARBARA FERREIRA DOS SANTOS
4	20241124170359	BRENDA INGRID MAGALHÃES TEIXEIRA
5	20241123190706	DAVID NOGUEIRA DE MELO
6	20241125152800	ELKE CUNHA MATOS



ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
7	20241122141125	FRANCISCA REJANE ROLIM RODRIGUES
8	20241122140312	GIRLENE BEZERRA LEITAO
9	2024112216090115	GISELLE COUTINHO ARRUDA
10	20241122164606	IANNE TELES ALENCAR
11	20241125164550	JOSE AURENO MARQUES DA SILVA JUNIOR
12	20241122163355	JOSE ROMEILSON PINHEIRO ROGERIO
13	20241122160718	JOSE WELLINGTON SILVEIRA LIMA
14	20241125155022	JULIANA SAMARA DE SOUZA GARCIA
15	20241123184340	MARIA DAS GRACAS LAURIANO VIEIRA
16	20241122164317	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE SOUZA MENDES
17	20241123184518	MARIA ROSANGELA LIMA DA SILVA
18	20241125164309	POLLYANNA BARRETO LIMA
19	20241125153213	REBECA CISNE VIANA NOGUEIRA
20	20241123185628	TIAGO MAGALHAES SENA
21	20241126085736	VIVIANE DUARTE FRAGA
22	20241123045615	VIVIANE LOURENCO UCHOA

Fortaleza, 13 de dezembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº1668/2024 – DG/AESP|CE - NUP Nº 10041.005859/2024-68 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE INVESTIGAÇÃO EM AMBIENTE CIBERNÉTICO - TURMA II - 2024 - (PERÍODO 25/11/2024 A 29/11/2024) Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP Nº 10041.005562/2024-01, bem como o processamento das informações contidas no Relatório final, encaminhado através do NUP Nº 10041.005859/2024-68, bem como, à Comunicação Interna Nº 000615/2024/AESP/CE/CECI, de 03 de dezembro de 2024, **apura, afer e oficia, por ordem de classificação, os **CONCLUDENTES** do CURSO DE INVESTIGAÇÃO EM AMBIENTE CIBERNÉTICO - TURMA II - 2024 - (PERÍODO 25/11/2024 A 29/11/2024), conforme a seguir discriminado:**

Nº DE MATRÍCULA	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
20241122130423	WICTOR HUGO ALVES DA SILVA	9,500	1º
20241122102034	RAMON ALESSANDRO IMPROTA BARROS	8,500	2º
20241122100332	KATERINE LUCERO MENESSES CRISANTO AMARAL	8,500	3º
20241122100030	THIAGO LIMA RIBEIRO	8,500	4º
20241122095949	WEBER VIEIRA VASCONCELOS FILHO	8,500	5º
20241122101159	FELIPE TORRES MARTINS DE SERPA	8,500	6º
20241122114016	LEON RHOSY LIMA DA FONSECA	8,500	7º
20241122114857	SIDNEY ANDERSON TEIXEIRA DA COSTA	8,300	8º
20241122101016	LEILA GOMES VASCONCELOS LIMA	8,200	9º
20241128154352	MIRTES MATOS DE ALMEIDA	8,000	10º
20241123093145	CICERO RICARDO DE SOUZA NOBRE	8,000	11º
20241122100854	JOSE MAURICIO DE MELO JUNIOR	8,000	12º
20241122101946	VALERIA DE SOUSA GOMES	8,000	13º
20241122103543	JOSE HUGO DE ALENCAR LINARD FILHO	7,000	14º
20241122152440	ALLYSON DE SOUSA ALEXANDRE DA SILVA	7,000	15º
20241122114524	ALEXANDRE DOS SANTOS MORAES	7,000	16º
20241122111342	LOYANE PATRICIO GONCALVES	7,000	17º
20241125101734	RANIERE SOUSA DUTRA	7,000	18º
20241122102154	LARISSA PEREIRA ARRUDA	7,000	19º
20241122112948	FRANCISCO LEMNOS DE OLIVEIRA PEIXE	7,000	20º
20241122134901	LAYANE INGRID FERREIRA DO NASCIMENTO PONTES	7,000	21º
20241122110540	LUCELIA MARIA GONCALVES FERREIRA	7,000	22º

Fortaleza, 16 de dezembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº1669/2024 – DG/AESP/CE - NUP Nº 10041.005910/2024-31 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional Nº104/2024- COEN/DG/AESP, através do NUP Nº10041.005407/2024-86, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa Nº001/2024-DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve **matricular os 476 (quatrocentos e setenta e seis) **DISCENTES** abaixo indicados, no CURSO DE EXTENSÃO DE NOÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA- (PERÍODO 11/11/2024 A 30/11/2024) Local: EaD Período : 11/11/2024 a 30/11/2024. Carga-Horária: 20 h/a.**

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20241030143548	ACÚRCIO DE MAGALHÃES BARROSO
2	20241104210754	ADILSON RIBEIRO DE BRITO
3	20241031151406	ADRIANA MELO SOARES SAVI
4	20241029113528	ADRIANA SECUNDO GONÇALVES DESSOLES
5	20241029213906	ADRIANO DE QUEIROZ ANDRADE
6	20241108093342	AILTON LOBO DA COSTA
7	20241029104416	ALANA FABIELE DA CRUZ FERREIRA
8	20241029123852	ALANO DE MORAIS CORREIA
9	20241031235104	ALCIONE DE ANDRADE
10	20241029141210	ALESSANDRA D AVILA VIEIRA MENDES
11	20241029130820	ALESSANDRO RODRIGUES ROCHA
12	20241029132814	ALEXANDRO VIANA COUTINHO FREITAS
13	20241105210442	ALFREDO GASPARIM SARAIVA LOPES
14	20241107092134	ALINE AMORIM ROCHA
15	20241029225259	ALINE BARBARA DE JESUS SANTOS DE ABREU



ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
16	20241108104037	ALINE MARA DE OLIVEIRA LIMA
17	20241108091717	ALINE RAQUEL DE ALMEIDA
18	20241029165457	ALISON CAVALCANTE LEANDRO DA SILVA
19	20241108094819	ALLAN DEYVID DE SOUZA SOARES
20	20241029124231	AMALIA KESSIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
21	20241029123433	AMANDA CECÍLIA MOURA UNIAS
22	20241105182127	AMANDA KARLA MARIA FERREIRA GALVÃO
23	20241030082011	AMANDA MARQUES DE SOUSA
24	20241104211238	AMAURI SILVA
25	20241029210025	ANA ALICY CAVALCANTE FEITOSA
26	20241029114816	ANA BEATRIZ DO NASCIMENTO VASCONCELOS
27	20241029125722	ANA CAROLINA CARDOSO FERNANDES
28	20241029124246	ANA CONCEIÇÃO DE AZEVEDO MODESTO MOUZINHO
29	20241042206000	ANA KARLA SILVA DE MELO
30	20241031074549	ANA KAROLINA DE SOUSA MAMEDE
31	20241030085605	ANA KAROLINY RIBEIRO DO VALE
32	20241028220626	ANA KATIUSCIA RIBEIRO LEITE
33	20241029104625	ANA LORENA DOS SANTOS SANTANA
34	20241030104850	ANANDA ALVES SILVA
35	20241031601014	ANA PATRÍCIA PESSOA
36	20241028215616	ANA PAULA SILVA DOS SANTOS
37	20241029111931	ANA RAQUEL CARVALHO DE SOUZA
38	20241029171801	ANA RUTE LIMA DE OLIVEIRA
39	20241029142753	ANDERSON MENDES DOS SANTOS
40	2024104210703	ANDERSON PEDRO DE ALCÂNTARA
41	20241029183055	ANDRE FELIPE SILVA TORRES
42	20241030083145	ANDRESA CRISTINA FARIA SILVA
43	20241030190123	ANDRE SOUSA SANTOS
44	2024102095212	ANDREZA DE CÁCIA LIMA DA ROCHA
45	20241029163826	ANDREZA POSCIDONIO FERREIRA
46	20241029123201	ANGÉLICA BATISTA OLIVEIRA
47	20241029115208	ANGÉLICA MARIA TELES ARAGAO
48	20241029104739	ANGELICE HELEN DE AZEVEDO VIEIRA
49	20241029224019	ANTÔNIA DANIELLY DE SOUSA MENDES
50	20241029110822	ANTONIA RAFAELA SILVA BORGES
51	20241029141824	ANTONIO ANDERSON LIMA
52	20241030090331	ANTONIO APARECIDO DO AMPARO
53	20241030135014	ANTONIO DEMÓCRITO RIBEIRO DE SOUZA
54	20241031173931	ANTONIO MARCOS CAETANO DA FRANÇA
55	2024108082848	ANTONIO OLIVEIRA FERREIRA FILHO
56	20241029174331	ANTÔNIO PAULO HENRIQUE RAMOS SOARES
57	20241030210743	ANTONIO TAYLLAN MARCELINO GRANGEIRO
58	20241029182416	ANTONIO VICENTE DA SILVA NETO
59	20241030060556	ARIELLE ELIAS ARANTES
60	20241029172302	ARLLINGTON ANTÔNIO DE ANDRADE LEITE
61	2024104201321	ARTHUR WESCLEY GOMES DE OLIVEIRA
62	20241031173804	AUDENIA SOARES PIO
63	20241029232908	AURYMAICON SILVA DE ARAUJO
64	20241029115655	BEATRIZ DOS SANTOS GRACIANO
65	20241029185908	BEATRIZ GOMES ALVES
66	2024101194459	BEATRIZ SANTOS DUARTE FERNANDES
67	20241029153307	BENEDITO JESUINO CAVALCANTI ARAUJO
68	20241107141053	BRENDA DE ALMEIDA DUARTE FRANCO
69	20241030141046	BRENO DA SILVA SOUSA
70	20241101165351	BRENO SODRÉ BITTENCOURT
71	20241029124042	BRUNO MARTINS DOS SANTOS
72	2024103163638	CAIO EUDES DA COSTA RODRIGUES
73	20241030010758	CAMILA BARROSO MARTINS
74	20241029204745	CAMILO RAMIRES DO CANTO TEIXEIRA
75	20241031083436	CARLOS EUGENIO ALVES DE ALMEIDA
76	20241029153437	CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA MACIEL
77	20241105091516	CARLOS JOSÉ ASSIS SILVA
78	20241029174426	CARLOS RAFAEL AMARAL DE ABREU
79	20241029104235	CARLOS RENÊ PORTELA CAVALCANTE
80	20241031122505	CAROLINE MARILIA SOUSA SILVA BRAGA
81	20241029123301	CAROLINE PAULINO DE OLIVEIRA
82	20241031202821	CELIANA CRISTINA ARRAIS FREIRE BARROS
83	20241104222102	CELSO HENRIQUE LOPES DE LIMA
84	20241031212601	CICERA EMANUELA ARRAIS ALEXANDRE MAROTO
85	20241030213825	CICERO DANIEL LANDIM PEREIRA
86	20241030164111	CÍCERO MATHEUS LIMA AMARAL
87	20241106202634	CÍCERO SAMUEL ROCHA DE OLINDA
88	20241031112501	CÍNTIA FERNANDES DA SILVA FREIRE
89	20241029210223	CÍNTIA GALENO ARAUJO
90	20241030013531	CIRO NATANAEL LIMA ANDRADE MOURA
91	20241102104622	CLAUDIAN DE LIMA DUARTE
92	2024104213241	CLAUDIO ROCHA DA SILVA
93	20241029123930	CONEGUNDES VIDAL DE OLIVEIRA FILHO
94	20241029223159	CRISTIANE GONÇALVES MOURA
95	20241029133300	CRISTIANO REGO DE FRANÇA
96	20241029125443	DANIEL DE LIMA RODRIGUES
97	20241104221558	DANIELLE DA COSTA SILVA
98	20241029190435	DANIELLE SOUSA MOREIRA
99	20241029230657	DANIEL LIMA DOS SANTOS
100	20241029120801	DANIEL SILVA DO NASCIMENTO
101	20241105162857	DANILO TÁVORA DA FONSECA



ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
102	20241029104152	DAYANA MIRANDA ALVES
103	20241029142936	DAYANNA SANDY LEITE DE FRANÇA
104	20241029132353	DEBORA CUNHA DO NASCIMENTO
105	20241029181228	DENIS LEONARDO FERRAZ DA SILVA
106	20241029110620	DENIS RYAN DE SOUZA PAIXÃO
107	20241030115515	DENIZE DE SOUZA MOURA
108	20241101141137	DEOCLECIANO LIMA DE SOUSA
109	20241029193102	DHIEYNI KÉVILLYN LIMA RODRIGUES
110	20241029175000	DIEGO GOMES DOS SANTOS
111	20241029195012	DIONE SOARES DE ALMEIDA
112	20241029133303	DJACI RIPARDO ROCHA
113	20241029211300	DOUGLAS LUIZ ALVES SOUSA
114	20241030105457	DOUGLAS RODRIGUES DE SOUSA
115	20241029234901	EDEJONAS ALVES DO NASCIMENTO
116	20241030103851	EDGLESON DO NASCIMENTO
117	20241107211829	EDMILSON DE ABREU NETO
118	20241030165516	EDMILSON FERREIRA BEZERRA FILHO
119	20241031230659	EDUARDO ALVES DAMACENO
120	20241030141501	ELIAB DA SILVA ROCHA
121	20241101213936	ELIONOR ARISTIDES DE SOUSA
122	20241030104343	ELISALDA MARIA GOMES OLIVEIRA
123	20241101121237	ELLYANE MARTINS TRINDADE
124	20241029211618	ELOS PORTO ALMEIDA
125	20241028234512	ELSON PINTO DE SOUSA
126	20241029130530	EMANNUELY BASTOS DE ARAÚJO
127	20241029170729	EMANUELLE RINANDA GOIANA FERNANDES
128	20241029105058	ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO
129	20241107231048	ÉRIKA DE ALMEIDA LINS CORTEZ
130	20241029114127	ERIKA NUNES LESSA
131	20241029233902	ESMERALDA BRAGA VASCONCELOS
132	20241029115613	ÉVNA AMÉRICA DE AQUINO LEITÃO PAIXÃO
133	20241029151159	EWERTON DOS SANTOS SILVA
134	20241030061507	FABIANA SILVA DALTRO
135	20241029190203	FABIANA SOMBRA VIEIRA CAVALCANTE
136	20241029190629	FABIANO ALVES MATOS
137	20241029144727	FABIOLLA MOREIRA CASSIANO
138	20241029120645	FELIPE ANDRADE BARBOSA
139	20241104125246	FELIPE BARROS TELES
140	20241104084740	FERNANDA CARVALHO DA FONSECA
141	20241030075151	FERNANDA JOIRANEY TORRES VIEIRA
142	20241029075127	FERNANDA LINHARES SILVA
143	20241029115844	FERNANDO CHAPARRO
144	20241102232533	FLAVIO MARIA LEITE PINHEIRO
145	20241030105304	FLÁVIO MARIA LEITE PINHEIRO
146	20241028214117	FRANCISCA FABIANY SILVA OLIVEIRA
147	20241028215443	FRANCISCA FERNANDA BANDEIRA
148	20241029125149	FRANCISCA FLAVIANA MIRANDA XAVIER
149	20241029172008	FRANCISCA JARYNA LINHARES OLIMPIO
150	20241029104954	FRANCISCA JOSIANE MENEZES MOREIRA CISNE
151	20241105101603	FRANCISCA RENATA FROTA PACHECO
152	20241030152422	FRANCISCA ROMÉLIA DE OLIVEIRA SILVA
153	20241031192839	FRANCISCA VIRNA BARBOSA ALBUQUERQUE
154	20241029103226	FRANCISCO ANDRÉ DE SOUSA GOMES
155	20241029223447	FRANCISCO ANTÔNIO FERREIRA SANTIAGO
156	20241029211011	FRANCISCO ARMANDO VIDAL
157	20241029135536	FRANCISCO CAIO SILVA LADISLAU
158	20241107210558	FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
159	20241030080047	FRANCISCO CELSO ARAÚJO PRATA
160	20241105180644	FRANCISCO DANIEL SENA DE QUEIROZ
161	20241029103548	FRANCISCO DANUBIO DOS SANTOS XAVIER
162	20241030102818	FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA DOS SANTOS
163	20241029165523	FRANCISCO EDSON LOPES DA SILVA
164	20241106203118	FRANCISCO EDSON LOPES DO NASCIMENTO
165	20241030184827	FRANCISCO FERREIRA CRUZ JUNIOR
166	20241105072335	FRANCISCO GILSON PEEIRA CAMARA
167	20241108072811	FRANCISCO HENRIQUE MOREIRA RAMOS
168	20241030102839	FRANCISCO JANES PEREIRA FILHO
169	20241031112137	FRANCISCO JÁDÉSON ALEXANDRE DA SILVA
170	20241030151838	FRANCISCO JOBERTO NOBRE FEITOSA
171	20241030113210	FRANCISCO KAUAN MAGALHÃES DA SILVA
172	20241101183735	FRANCISCO KEVEN DE OLIVEIRA SARAIVA
173	20241030110616	FRANCISCO LUCAS LIMA FREIRE
174	20241030091452	FRANCISCO MAICOM DA COSTA SILVA
175	20241105003123	FRANCISCO MARCONDES FRANCA DE SOUSA
176	20241106114016	FRANCISCO MARCOS BARBOSA MARIANO
177	20241031052657	FRANCISCO MILTON CAVALCANTE DE FIGUEIREDO
178	20241029120954	FRANCISCO NATANEA LOPES RIBEIRO
179	20241029232516	FRANCISCO OBETE DE SOUZA
180	20241029114448	FRANCISCO RAFAEL CARNEIRO PEIXOTO
181	20241101171322	FRANCISCO RAFAEL SANTOS DE SOUSA
182	20241029140549	FRANCISCO RAIMUNDO SIMÕES INÁCIO
183	20241031001732	FRANCISCO ROGERIO BRAGA SABINO
184	20241029195747	FRANCISCO SÉRGIO DA SILVA BRITO
185	20241029133531	FRANCISCO STELIO ROSENDO DA SILVA
186	20241029201533	FRANCISCO VALDIR ARAÚJO DE ANDRADE
187	20241028214459	FRANCISCO VICTOR BARROS ALMADA
188	20241101141947	FRANTYSCA SIQUEIRA DE PAIVA
189	20241031215557	GABRIELA NUNES CAVALCANTE RODRIGUES



ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
190	20241030172249	GABRIELA RODRIGUES LAVOR
191	20241029133414	GABRIEL DE FRANÇA BEZERRA
192	20241030131200	GABRIEL DE SOUSA OLIVEIRA
193	20241029073735	GABRIEL HENRIQUE MONTEIRO DE MORAIS
194	20241029190905	GABRIELLE ANDRADE DE OLIVEIRA
195	20241029105022	GABRIELLE CONDE DA SILVA SOUSA
196	20241029113711	GABRIELLI RIBEIRO DA SILVA
197	20241030110330	GABRIEL OLIVEIRA DO NASCIMENTO
198	20241031154618	GABRIEL YTALO VIEIRA DA SILVA
199	20241029131946	GEILIAN DE MOURA MACIEL
200	20241031224732	GENAÍNA TELES OLIVEIRA DO CANTO
201	20241029201030	GEORGE LUCAS FEITOSA ROLIM DE PAULA
202	20241028162052	GEORGE MICHAEL BARBOZA DA SILVA
203	20241030224024	GERONIMO SOARES DA SILVA
204	20241030092146	GERVÂNIA DARLA BRITO MAGALHÃES
205	20241030094608	GILMAR DA SILVA PEREIRA
206	2024104204909	GILSON ELANO DA SILVA FERREIRA
207	20241029194438	GILSON PEREIRA EVANGELISTA
208	20241031181035	GISELE RIBEIRO FEITOSA
209	20241030112921	GISELY PAULINO DOS SANTOS
210	20241031100540	GLEISON COSTA DA SILVA
211	20241041713133	GLICIA RAQUEL ALVES LIMA
212	20241029120658	GUILHERME DE OLIVEIRA SILVA
213	20241028162906	HEITOR SAMPAIO BATISTA
214	20241030083323	HELENO MARCOS DA SILVA VIANA
215	20241030131640	HENRIQUE BEZERRA DA SILVA
216	20241030162249	HIARITHSSA SORAYA SALES DE VASCONCELOS
217	20241022237375	HUMBERTO BEZERRA DE MENESES JÚNIOR
218	20241029230003	HUMBERTO HUDSON BENCIO MENDES
219	20241029181025	IARA RAQUEL ARAÚJO
220	20241029123731	IENDE REBECA CARVALHO DA SILVA BARROS
221	20241028233912	IGOR REINALDO DA SILVA
222	20241029123517	ILDEN ROCHA BARROS
223	20241030221845	IRENE QUÉZIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
224	2024103185747	ISABEL CILEIDE FROTA MENEZES
225	2024105115956	ISMAEL CESAR JUNIOR
226	20241029145309	ITACIARA SILVA DE CARVALHO
227	20241029191308	JACQUELINE KELLY DOS SANTOS COELHO
228	20241030020932	JAILSON FERREIRA DA SILVA
229	2024104141729	JAILSON LEVI SOUSA DO NASCIMENTO
230	20241106105231	JAIRO KAIO MOREIRA DE MACEDO
231	20241041150714	JAMILE MARREIRO DOS SANTOS
232	20241029134012	JANDERSON DA SILVA PARENTE
233	20241030001828	JANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS
234	20241029143834	JANIEL DE SOUSA MEDEIROS
235	20241029104252	JANIERES DA SILVA DIAS
236	20241029194543	JANYF WILLAMILSA CARNEIRO BARBOSA
237	20241029154337	JARDEL AMARANTE DE PAULA
238	2024105141714	JEAN JORGE BARBOSA DE OLIVEIRA
239	20241105212349	JEFFERSON ALEXANDRINO
240	20241029113226	JÉFFERSON MALVEIRA CAVALCANTE
241	20241030093124	JENNIFER POHLING VIDAL
242	20241030074945	JERDSON ALMEIDA GUILHERME
243	20241029002051	JESAIRTON LIMA NOGUEIRA
244	20241029195811	JOÃO BRUNO COSTA DOS SANTOS
245	20241030145355	JOAO DIONIZIO DE MELO NETO
246	20241029115353	JOAO GALENO LIMA
247	20241029152239	JOÃO VÍCTOR SANTOS SILVA
248	20241030130151	JOCELINO ALVES DE MORAIS
249	20241107194550	JOHNATHAN PETRY SUTEL DE ALMEIDA
250	2024102213002	JONATHAN VIEIRA DA SILVA
251	20241028105040	JORDY DOS SANTOS LEMOS
252	2024104203310	JOSÉ ARIMATÉA ALVES NETO
253	20241030170515	JOSÉ ARTHUR DE SOUSA MACHADO
254	2024108072836	JOSÉ ERIVALDO SOUZA DE ALMEIDA
255	20241029122646	JOSÉ FÁBIO VIEIRA DE OLIVEIRA
256	20241029120759	JOSÉ GERARDO DA SILVA FILHO
257	20241028215823	JOSÉ GILENO NEVES FILHO
258	20241105133125	JOSÉ MARLEY VASCONCELOS JUNIOR
259	20241028221023	JOSÉ NELIO BARBOSA PEREIRA
260	20241028203410	JOSÉ RIBAMAR BEZERRA JUNIOR
261	20241030072339	JOSÉ SELMO DOS SANTOS SILVA
262	20241107234039	JOSÉ THIAGO DA SILVA RODRIGUES
263	20241108083821	JOSE TUPINAMBA VIEIRA DE SOUSA
264	20241029105358	JOSE VAGNER FREIRE MOREIRA
265	20241030104126	JOSIANNE MENEZES DE SA
266	20241101151730	JOSUÉ DO NASCIMENTO OLIVEIRA
267	20241030122255	JOYCE KAMYLLA DA SILVA GOMES
268	20241029212524	JÚLIO CÉSAR FARIA BARROS CASTRO
269	20241029120114	JUSCELIA CASTRO DO NASCIMENTO
270	20241029111500	JUSTINO RICARDO CABRAL GOIANA
271	20241029231357	KALLINY SARAIVA LACERDA
272	20241041413120	KARLOS PATRICE DE PAULO SOUSA
273	20241031105855	KATIA SUELY PEREIRA MARTINS
274	20241029235810	KEILA RAIANNY BATISTA DA FONSECA
275	20241030103906	KEROLLEN THALITA CORRÉA PEREIRA
276	20241030102457	KIARIA LUCIA SILVA CAVALCANTE
277	20241108090827	LAIS DE SOUSA SILVA
278	20241107100231	LARAH MARIA MOREIRA FERNANDES
279	20241030083343	LARA KALLINY DE ALMEIDA MAGALHÃES
280	20241029185008	LARISSA OLIVEIRA PARENTE
281	20241031173207	LARISSA RAYANE CASTRO NASCIMENTO
282	20241029131340	LARISSA SILVA FERREIRA
283	20241030202615	LEANDRO DOS SANTOS SAMPAIO
284	20241029120408	LEANDRO FLAVIO RESTREPO FROTA
285	20241106092204	LEANDRO SOARES DA SILVA BESSA
286	20241029172849	LEDERVAN VIEIRA CAZE
287	20241029130324	LEILDE RAMOS DE OLIVEIRA



ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
288	20241104180801	LEONARDO OLIVEIRA FEITOSA
289	20241104202359	LEVI GOMES RODRIGUES
290	20241029133206	LIANA MARIA GADELHA FERNANDES LINO
291	20241106092304	LIANA MARILIA SOUZA GOMES
292	20241030133139	LIDIANE BERNARDO GOMES
293	20241030133122	LILIAN BRENA COSTA DE SOUZA
294	20241030120036	LIVANIA FELIZARDO LIMA
295	20241029133252	LÍVIA ROCHA RODRIGUES
296	20241030104338	LOURIVAL SALDANHA COUTINHO
297	20241029111847	LUANA MARIA RODRIGUES PAIVA
298	20241030104525	LUAN CARLOS NALIN
299	20241029121044	LUCAS IAGO SOUZA
300	20241029215315	LUCAS MAURÍCIO MAIA RAULINO
301	20241030211632	LUCIANA LINHARES DOS SANTOS
302	20241030102713	LUDIMILA PARENTE PONTE
303	20241029232316	LUIS GUSTAVO BARROSO DA CUNHA
304	20241030101633	LUIS RODRIGUES CAVALCANTE JUNIOR
305	20241029213205	LUIZA JOVINA BARBOSA GIRAO
306	20241030091840	LUIZA PINHEIRO BARROS
307	20241029115744	LUIZ CARLOS MORENO DA SILVA JUNIOR
308	20241103094127	LUIZ ENEAS DE CARVALHO PIRES
309	20241029134053	LUIZ RAMSES CARNEIRO FARIAS
310	20241028212557	LYDIANA DE SENA COSTA
311	20241030234854	MACELLE MINELLI ALVES
312	20241029111437	MADSON JOTER DA SILVA
313	20241030151118	MAIK WANDERSON DE SOUSA FREITAS
314	20241104071940	MANOEL FELIPE PEREIRA DA COSTA
315	20241029120118	MANOEL TAVARES DA SILVA NETO
316	20241101232101	MARCELA BARBOSA FERNANDES
317	20241029110512	MARCELA CARDOSO DE LIMA BONFIM
318	20241029111706	MARCELO ABREU DA SILVA MESQUITA
319	20241108073303	MARCELO NOGUEIRA RAMOS
320	20241029194308	MARCELO ROCHA VIEIRA
321	20241108140051	MARCIANA VICENTE QUEIROZ
322	20241030152444	MARCIANO DOS SANTOS SILVA
323	20241030205959	MARCIO GLAYSON DO NASCIMENTO SARAIVA
324	20241029180349	MÁRCIO RAMOS DE CASTRO
325	20241031003611	MARCO ALEXANDRE DA COSTA LUIZ
326	20241030195706	MARCOS ANTÔNIO TOMÉ CARNEIRO
327	20241029121112	MARCOS AURELIO OLIVEIRA SILVA
328	20241104215304	MARCOS DIAS DO NASCIMENTO
329	20241029140933	MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA BARBOSA
330	20241107022433	MARCOS VINICIUS BARROS DA SILVA
331	20241102161441	MARIA CASSIANE MOREIRA VIEIRA
332	20241101120042	MARIA CLEANE RICARDO DO NASCIMENTO FERREIRA
333	20241030095315	MARIA DE JESUS CAVALCANTE DA ROCHA
334	20241103121412	MARIA DE JESUS DA SILVA OLIVEIRA
335	20241029130507	MARIA DIVA BARBOSA LIMA
336	20241029111755	MARIA DO SOCORRO FERREIRA DOS SANTOS
337	20241030125529	MARIA DO SOCORROMARQUES MELO
338	20241105123811	MARIA EDINEIDE MONTE SILVA
339	20241030132321	MARIA EDUARDA GONÇALVES MORAES
340	20241030071425	MARIA EDUARDA MOURAO MAGALHÃES
341	20241029213203	MARIA FLAVIANA BEZERRA MORAIS BRAGA
342	20241029125024	MARIA FRANCIANE SILVA DE MEDEIROS
343	20241030133942	MARIA LETICIA OLIVEIRA LIMA
344	20241029201950	MARIANA BARROS ALVES
345	20241030101640	MARIA NAIANE PEREIRA GONCALVES
346	20241031160106	MARIA NAZARE SANTOS ALVES
347	20241029113043	MARIA PETRÍLIA ROCHA FERNANDES
348	20241029170820	MARIA RAYANE DIAS SOUSA
349	20241030012408	MARIA RENATA CASTRO ALMEIDA DE OLIVEIRA
350	20241108102449	MARIA SAMIRA DA SILVA LIMA
351	20241102182245	MARIA SUELÍ MENDES DE QUEIROZ
352	20241029124007	MARIA VANUSA SOUSA MELO
353	20241029115232	MARILIA XIMENES MACEDO
354	20241105213104	MÁRIO MÁRCIO MENDONÇA MARTINS
355	20241029122043	MARLON ARAUJO DE OLIVEIRA
356	20241104202928	MARTINELE ALCIDES BRITO
357	20241029115318	MARYANNA CLEMENTE DE SOUZA
358	20241102200550	MATEUS VITOR DOS SANTOS PASSOS
359	20241029112613	MATHEUS MONTEIRO SOUSA
360	20241029135013	MATHEUS PEREIRA VIEIRA
361	20241029164834	MAYARA EDUARDA ALVES DE CARVALHO
362	20241030140041	MELQUÍADES WEYNE MAIA
363	20241029105136	MESSIAS DE SOUSA AMORIM JÚNIOR
364	20241030230154	MICAELE COUTINHO CARLOTO DE FREITAS
365	20241029210937	MICAEELY TINELI GOMES
366	20241031141157	MIKAELLY CAROLINE SOUTO BARBOSA
367	20241105091319	MIKAI RITLAY NOGUEIRA DE ALMEIDA
368	20241104205939	MIKE DA SILVA SOUZA
369	20241029104427	MIKELLE BATISTA MARTINS BARROS VICTOR
370	20241030130353	NÁDIA MARIA DA CRUZ SANTOS CAVALCANTE
371	20241029103636	NAIANNE DOS SANTOS LIMA
372	20241029164852	NARPTON RIAN DIAS MAIA
373	20241030123416	NAYARA ARAGÃO DE SENA
374	20241101140134	NEY GONDIM VILAROUCA
375	20241030075831	NICOLE EVELLY ANDRADE ALVES
376	20241029134916	NIVIA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA MAGALHÃES
377	20241030062547	NOUGLAS VELOSO BARBOSA MENDES
378	20241030075131	OSMÉLIA OLINDA DE OLIVEIRA ALMEIDA
379	20241030120359	PALOMA TIMBÓ MESQUITA
380	20241028222225	PATRICK NATANAEL CRUZ MARQUES
381	20241029131537	PAULO ADRIANO DOS SANTOS FERNANDES
382	20241029122909	PAULO DE TARSO MACEDO ROCHA
383	20241105204333	PAULO ELISEU ALBANO
384	20241029175436	PAULO HENRIQUE BRITO PINHO
385	20241029113743	PAULO JOSÉ PRACIANO FILHO



ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
386	20241029152433	PAULO RENZO GUIMARAES JUNIOR
387	20241029130312	PAULO RICARDO NOGUEIRA SOARES RODRIGUES
388	20241029195804	PAULO THALYSON PEREIRA ALVES
389	20241030094409	PEDRO ALEXANDRE SERRA BEZERRA
390	20241029131309	PEDRO ALFREDO DA CUNHA JUNIOR
391	20241029125705	PIERRI CÁSSIO MAIA SILVA
392	20241029134947	PRISCILA CABRAL PINHEIRO
393	20241029220632	RAFAEL ALVES ALBUQUERQUE
394	20241030120652	RAFAEL FERREIRA MORENO
395	20241101154925	RAFAEL LOPES DE SOUSA FERNANDES
396	20241029145201	RAFAEL SANTANA SOUSA
397	20241028220443	RAIMUNDO SOARES FILHO
398	20241030152434	RAÍSSA COSTA FALCÃO DE OLIVEIRA
399	2024104092706	RAÍSSA MAGALHÃES FERREIRA LIMA
400	20241029103401	RAÍSSA MARTINS DE FREITAS
401	20241030083954	RAYANNE DA SILVA BARBOSA
402	20241107203922	RAYLSON DA SILVA CRUZ
403	20241029121527	RAYNARA MAGALHÃES RIBEIRO
404	20241031131058	REBECA ALVES DA COSTA FELIPE
405	20241108115935	REGILANE LOPES DA SILVA
406	20241029153518	REGINA CELLI MARCHESINI BERARDI
407	20241030180808	REGINALDO NASCIMENTO DA COSTA
408	20241029104419	REJANEIDE MARIA ALMEIDA DA SILVA
409	20241029112036	RENAN LOURENÇO DA SILVA
410	20241029133746	RENATA LIA CAVALCANTE DA COSTA
411	20241030104257	RENATO CARNEIRO VASCONCELOS
412	20241030085118	RENATTO DE SOUSA MELO
413	20241029120215	RICARDO BARROSO DOS SANTOS
414	20241029133736	RICARDO CAVALCANTE LIMA
415	2024103211701	RICARDSON ROBERIO BEZERRA TELES
416	20241102133044	rita de CÁSSIA DE OLIVEIRA QUEIROZ
417	20241029120216	ROBERTA DA SILVA PEREIRA
418	20241101214142	RODRIGO FERNANDES DO NASCIMENTO
419	20241105071642	RODRIGO SADAMI OKUMA
420	20241031225036	ROGÉRIO HOMEM DA COSTA
421	20241030090412	RONIERIS BERNADINO DOS REIS SILVA
422	20241029154218	ROSA JULIANA CAVALCANTE DA COSTA
423	20241030121151	ROSALVA DO NASCIMENTO NEPOMUCENO
424	20241101135538	ROSA MARIA VITÓRIA DE OLIVEIRA DUTRA
425	20241031213057	RUAN ROBSON CIPRIANO DE OLIVEIRA
426	20241029185533	SABRINA DA SILVA DUARTE
427	20241029132401	SABRINA KELLY DE SOUSA BRITO
428	20241030233027	SAMEA SILVA DE MOURA
429	20241029142354	SÂMILA ARAÚJO PONTES FERREIRA
430	20241031131310	SAMIR COUTINHO COSTA
431	20241030202112	SAMUEL FERREIRA RODRIGUES
432	20241105134305	SAMUEL GUSTAVO DE LIMA PACHECO
433	2024105231933	SAMUEL JACÓ DE OLIVEIRA
434	20241030082941	SANDRO SIQUEIRA COSTA ALMEIDA
435	20241029133307	SARA DOS SANTOS BASTOS GARCIA
436	20241105203250	SERGIO RICARDO NUNES BARBOSA
437	20241029123330	SÍLVIA CARVALHO DA CONCEIÇÃO
438	20241029151404	STÊNIO NUNES DE OLIVEIRA LOPES
439	20241029110857	SUSY MARIA FEITOSA DE MELO RABELO
440	20241101194521	TAÍS RODRIGUES DE SOUZA
441	20241105154901	TAMIRIS ALVES MATOS
442	20241029125749	TARCISO DE OLIVEIRA
443	20241029121027	TATIANA FRANCELINO MOREIRA LEITÃO
444	20241030134537	TAYNÁ LOPES DA SILVA PRADO
445	20241028205615	TELMA CUNHA DA SILVA
446	20241030000647	TELMA DA SILVA AMORIM
447	20241029111011	TEOBALDO RODRIGUES ARAÚJO FILHO
448	20241030093553	THAIS DA SILVA BRAUNA
449	20241102155525	THALITA DOS SANTOS VIEIRA
450	20241030074128	THALYA SOUSA DE OLIVEIRA
451	20241029201536	THAMIRES FREITAS HOLANDA
452	20241103161946	THAYNARA DE LIMA DE ANDRADE
453	20241105163309	THEREZA DÁVILA FEITOZA VALE
454	20241028223250	THIAGO ALEXANDRE PORTO
455	20241029170121	THIAGO CÉSAR RIBEIRO MAIA
456	20241029074515	THICYANE DIAS PONCIANO
457	20241030095827	TIAGO FERREIRA
458	20241029143632	TIAGO LAURIANO COPELLI
459	20241029165517	VALDENIA DELMONDES DE MACEDO
460	20241101133220	VALDENIO GOIANA MELO
461	20241031222822	VALDEZIA FERREIRA DA SILVA
462	20241030110921	VALÉRIO CAVALCANTE MARQUES
463	20241030062411	VALESSA OLIVEIRA SILVA
464	20241029200938	VALNEI OLIVEIRA MAIA JUNIOR
465	20241030130305	VICTOR SOUSA MUNIZ
466	20241029190546	VINÍCIUS ARAÚJO ESTEVÃO
467	20241030124011	VIVIANNY NASCIMENTO DA SILVA
468	20241103112632	WELKCSÓN DE CASTRO SOUSA
469	20241030104128	WELLINGTON ELIAS CARNEIRO DE SOUZA
470	20241030085024	WENDY MENEZES DA SILVA
471	20241030093248	WERGILEY ROBSON DE OLIVEIRA SILVA
472	20241101173320	WILLIAM EUCLIDES SANTOS DA SILVA
473	20241106083415	WILLIANE SOUSA TENORIO
474	20241102232533	YTALO FLORENTINO BITU
475	20241030235623	YURI KISLEY GOMES DA ROCHA
476	20241105102557	YURI PAIVA LIARTH DA CRUZ

Fortaleza, 16 de dezembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

PORTARIA Nº1670/2024 – DG/AESP|CE - NUP Nº 10041.005813/2024-49 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO TEÓRICO PRÁTICO PARA ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA E COM DEFICIÊNCIA - (PERÍODO 28/11/2024 A 29/11/2024) Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP Nº 10041.005612/2024-41, bem como o processamento das informações contidas no Relatório final, encaminhado através do NUP Nº 10041.005813/2024-49, bem como, à Comunicação Interna Nº 000609/2024/AESP/CE/CECI, de 02 de dezembro de 2024, **apura, afere e oficia**, por ordem alfabética, os **CONCLUDENTES** do CURSO DE CAPACITAÇÃO TEÓRICO PRÁTICO PARA ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA E COM DEFICIÊNCIA - (PERÍODO 28/11/2024 A 29/11/2024), conforme a seguir discriminado:

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME	NOTA
1	20241126164623	ANDERSON COSTA DA SILVA	10,000
2	20241128110203	ANDREA MONIQUE PINTO LIMA	10,000
3	20241126222119	BRUNO DE SA FERREIRA GOMES	10,000
4	20241126180105	EDUARDO BARBOSA LIMA CANUTO	10,000
5	20241126193519	FELIPE BEZERRA HOLANDA	10,000
6	20241127123552	FERNANDO LUIS AVILA GOIS	10,000
7	20241127093838	FRANCISCA REJANE ROLIM RODRIGUES DE OLIVEIRA	10,000
8	20241126174238	FRANCISCO GEOVANNI MARIANO SENA FILHO	10,000
9	20241128110416	GEMIMA FERREIRA PEIXOTO	10,000
10	20241128105628	GISELLE COUTINHO ARRUDA	10,000
11	20241128110751	JOSE NICHOLAS MELO BEZERRA DA SILVA	10,000
12	20241127190931	JOSE TUPINAMBA VIEIRA DE SOUSA	10,000
13	20241128110843	MARCOS ANTONIO DA SILVA	10,000
14	20241126164519	MARCOS GEORGE CARLOS DE SOUZA	10,000
15	20241126191546	MARIA ELISANGELA MAIA	10,000
16	20241128105820	MICHELA PATRICIA MICHELI	10,000
17	20241126194524	NILDION WEDNEY DE SOUZA	10,000
18	20241127124848	PAULO CESAR DE ASSIS DO NASCIMENTO	10,000
19	20241128110550	RENATA ARAUJO ALMEIDA	10,000
20	20241128111230	TALITA SARAIVA TIBURCIO	10,000
21	20241127133849	THALES CARVALHO DA ROCHA	10,000
22	20241127103959	VIVIANE DUARTE FRAGA	10,000
23	20241126165409	WILLIANE SOUSA TENORIO	10,000
24	20241126202652	YVES SANTOS BARBOSA	10,000

Fortaleza, 16 de dezembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** * *** *

PORTARIA Nº1672/2024 – DG/AESP|CE - NUP Nº 10041.005812/2024-02 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE OPERADOR DE DRONE VOLTADO À SEGURANÇA PÚBLICA - TURMA V - (PERÍODO 25/11/2024 A 29/11/2024) Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP Nº 10041.005642/2024-58, bem como a Portaria de Desligamento exarada no processo sob o NUP Nº 10041.005811/2024-50, além do processamento das informações contidas no Relatório final, encaminhado através do NUP Nº 10041.005812/2024-02, bem como, à Comunicação Interna Nº 000610/2024/AESP/CE/CECI, de 02 de dezembro de 2024, **apura, afere e oficia**, por ordem alfabética, os **CONCLUDENTES** do CURSO DE OPERADOR DE DRONE VOLTADO À SEGURANÇA PÚBLICA - TURMA V - (PERÍODO 25/11/2024 A 29/11/2024), conforme a seguir discriminado:

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME	NOTA
1	20241125075320	ALLEF FERREIRA DA SILVA	10,000
2	20241122174402	ANTONIO ANDERSON ALCANTARA GOIANA	10,000
3	20241124185442	CARLOS MAGNO SEVERO EVANGELISTA	10,000
4	20241122092641	CICERO ALBERTO HOLANDA FEITOSA	10,000
5	20241122092852	CICERO ROMAO RODRIGUES	10,000
6	20241122170832	DAMIAO REGINALDO ALVES DE SOUSA	10,000
7	20241122213846	DAVID MAIA LAURINDO DO VALE	10,000
8	20241125143226	DENILSON RUBENS SILVA	10,000
9	20241122093425	DOUGLAS HENRIQUE DUQUE SILVA	10,000
10	20241122093608	EDIGLAYSON TULIO CARDozo DE FREITAS	10,000
11	20241125141354	EMANUEL KAUAN PENHA UCHOA	10,000
12	20241122113227	FELIPE BARROS CAVALCANTE	10,000
13	20241122123302	FERNANDA CLEA MAGALHÃES DE SENA	10,000
14	20241122093218	FLAVIO NASCIMENTO MOREIRA JUNIOR	10,000
15	20241122124251	FRANCISCO ADAILTON CARVALHO COSTA	10,000
16	20241125141024	FRANCISCO FABIANO LIMA MORAIS	10,000
17	20241122113913	FRANCISCO GERARDO MEDEIROS NETO	10,000
18	20241122160923	HÉLIO DE ASSIS ALENCAR FILHO	10,000
19	20241122122734	HISRAEL PEREIRA DE SOUSA	10,000
20	20241122100514	ITALO FARIA COSTA LIMA	10,000
21	20241124093659	JONATHAN JEFFERSON COELHO DO NASCIMENTO	10,000
22	20241125142119	LISIA MARY SANTANA BARBOSA	10,000
23	20241125145103	MAYCON DOUGLAS SOUSA BARROS	10,000
24	20241125135939	MOACYR RODRIGUES SERPA NETO	10,000
25	20241122115437	NATALIA SARDINHA BRITO	10,000
26	20241125141114	RAFAEL DE AZEVEDO GAYOSO	10,000
27	20241122150928	RENATO HOLANDA PEREIRA	10,000
28	20241126090045	RERISON COSTA PINHEIRO	10,000
29	20241122093053	RHOMULLO SAMPAIO NASCIMENTO	10,000
30	20241125141935	SAMUEL MORAIS DE OLIVEIRA	10,000
31	20241122124756	VALDENIO SANTOS DA SILVA	10,000
32	20241126091033	YAN CRISTIAN GOMES ALENCAR	10,000

Fortaleza, 16 de dezembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** * *** *



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°016/2022

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 016/2022; II - CONTRATANTE: ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - CNPJ nº 12.244.903/0001-05; III - CONTRATADA: PROCOPY COMERCIO E SERVICOS DE COPIADORAS EIRELI - ME - CNPJ nº 07.652.439/0001-48; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, alínea b e §1º, da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, Cláusula Quinta do Contrato nº 016/2022 e Nup 10041.005513/2024-60; V - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **ACRESCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato Administrativo n°016/2022**; VI - VALOR: R\$30.719,92 (trinta mil, setecentos e dezenove reais e noventa e dois centavos); VII - DA VIGÊNCIA: Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da data da publicação; VIII- DA IG: 1358475; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original que se refere o presente Termo Aditivo; X - DATA: 13 de dezembro de 2024; XI - SIGNATÁRIOS: Leonardo D'Almeida Couto Barreto, Representante Legal do Contratante e Genildo de Amorim Rodrigues, Representante Legal da Contratada. XII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ((2024) - 10100008.06.126.196.20570.03.339040.1.500.9100000.0).

Katharinne Marinho Sabóia
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DA NOTA DE INSTRUÇÃO N°16/2024-NUAT/CEPRAE/AESP

NUP 10041.004729/2024-16

1. Referência: Nota de Instrução N° 16/2024-NUAT/CEPRAE/AESP - Tiro Policial, Tiro Policial de Precisão/Balística e Tiro Sob Baixa Luminosidade do Curso de Ações Táticas Especiais - CATE - Turma I/2024, datada de 29/07/2024. 2. Objetivo: **Regular as ações** a serem desenvolvidas por ocasião da Instrução Prática das componentes curriculares de Tiro Policial, Tiro Policial de Precisão/Balística e Tiro Sob Baixa Luminosidade do Curso de Ações Táticas Especiais - CATE - Turma I/2024, que será realizado em Fortaleza-CE ou , regulamentado pelo PAE N° 62/2024-COENI/DG/AESP, sob NUP N°10041.003048/2024-22, a fim de possibilitar aos discentes do Curso de Ações Táticas Especiais - CATE - Turma I/2024, o conhecimento teórico e prático do manuseio do armamento empregado pelo Batalhão de Operações Policiais Especiais - BOPE. 3. Curso: Curso de Ações Táticas Especiais - CATE - Turma I/2024. 4. Instrutor Máster e Instrutores Auxiliares: Tiro Policial: 04 (quatro); Tiro Policial de Precisão/Balística: 03 (três); Tiro Sob Baixa Luminosidade: 04 (quatro); 5. Veículos/transporte/apoio: Ficará a cargo da coordenação do curso. 6. Quantidade de alunos: 33 (trinta e três) alunos ativos do CATE - Turma I/2024. OBS: A quantidade de alunos poderá sofrer alteração na data da execução da respectiva disciplina. 7. Armamento e equipamento: O armamento e equipamento a serem utilizados na instrução prática do Tiro Policial, Tiro Policial de Precisão/Balística e Tiro Sob Baixa Luminosidade será fornecido pelo BOPE/PMCE. 8. Quantidade de tiros: Para a realização da prática da disciplina de Tiro Policial, Tiro Policial de Precisão/Balística e Tiro Sob Baixa Luminosidade, será disponibilizada somente a de calibre abaixo discriminada, sendo fornecida pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP|CE, conforme o quantitativo previsto individualmente por aluno:

CALIBRE	QUANTIDADE DE ALUNOS	QUANTIDADE DE DISPAROS POR ALUNO	TOTAL
.40 S&W	33	150	4.950

A coordenação do curso deverá, obrigatoriamente, devolver ao Núcleo de Armamento e Tiro (NUAT/AESP), a título de prestação de contas, no prazo de 72 horas após o encerramento das instruções, das munições disponibilizadas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP|CE, que não forem utilizadas, de mesmo lote recebido, bem como os estojos das munições utilizadas, estes, em uma proporção mínima de 90% do total. 9. Execução: 9.1 Local: Estande a cargo da coordenação do curso; 9.2 Datas: 9.2.1 Tiro Policial: nos dias 13, 14, 15 e 16 de agosto de 2024; 9.2.2 Tiro Policial de Precisão/Balística: nos dias 08, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 de setembro de 2024; 9.2.3 Tiro Sob Baixa Luminosidade: no dia 19 de setembro de 2024. 9.3 Horário: 9.3.1 Tiro Policial: 07:00 às 17:30, com 35 (trinta e cinco) horas-aula; 9.3.2 Tiro Policial de Precisão/Balística: 09:00 às 15:30, com 50 (cinquenta) horas-aulas; 9.3.3 Tiro Sob Baixa Luminosidade: 15:50 às 21:30, com 5 (cinco) horas-aulas; 9.4 Uniforme: O de Instrução; 9.5 MATERIAL PARA A INSTRUÇÃO A SER FORNECIDO PELA AESP|CE:

ORD.	ITEM	TIPO	QUANTIDADE
1	Alvo	SILHUETA ARMADA	50 unidades
2	Obréia	Preta	01 rolo com 1.000 unidades

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Ensino e Instrução - COENI, em conjunto com a Direção-Geral da AESP|CE. Fortaleza, 10 de dezembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

EXTRATO DA NOTA DE INSTRUÇÃO N°22/2024-NUAT/CEPRAE/AESP

NUP: 10041.005155/2024-95

1. Referência: Nota de Instrução N° 22/2024-NUAT/CEPRAE/AESP - Tiro Policial Defensivo II do Curso Especial de Policiamento com Motocicletas – CEPM/RAIO – Turma IV/2024, datada de 23/08/2024. 2. Objetivo: **Regular as ações** a serem desenvolvidas por ocasião da Instrução Prática da componente curricular de Tiro Policial Defensivo II do Curso Especial de Policiamento com Motocicletas – CEPM/RAIO – TURMA IV/2024, que será realizado em Fortaleza-CE, regulamentado pelo PAE N° 78/2024 - COENI/DG/AESP, sob NUP N° 10041.003680/2024-76, a fim de possibilitar aos discentes do curso em epígrafe, o conhecimento teórico e prático do manuseio do armamento empregado pela Polícia Militar do Ceará - PMCE. 3. Curso: CURSO ESPECIAL DE POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS - CEPM/RAIO - TURMA IV - 2024 4. Instrutores: Cada grupo contará com a participação de 06 (seis) instrutores, sendo 01 (um) chefe de linha e 05 (cinco) instrutores auxiliares; 5. Veículos/transporte/apoio: Ficará a cargo do coordenador do grupo. 6. Quantidade de alunos: Há previsão para 30 (trinta) discentes, ativos do CEPM/RAIO - Turma IV/2024; OBS: A quantidade de alunos poderá sofrer alteração de acréscimo ou decréscimo na data da execução da respectiva disciplina por motivo de desistência/desligamento. 7. Armamento e equipamento: O armamento a ser utilizado na instrução prática do Tiro Policial Defensivo II será fornecido pelo CPRAIO/PMCE. 8. Quantidade de tiros: Para a realização da prática da disciplina de Tiro Policial Defensivo, a munição que será utilizada a munição abaixo discriminada, será fornecida pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP|CE, conforme o quantitativo previsto individualmente por aluno:

CALIBRE	QUANTIDADE DE ALUNOS	QUANTIDADE DE DISPAROS POR ALUNO	TOTAL
.40 S&W	30	140	4.200
12 GA		30	900

A coordenação do curso deverá, obrigatoriamente, devolver ao Núcleo de Armamento e Tiro (NUAT/AESP), a título de prestação de contas, no prazo de 72 horas após o encerramento das instruções, das munições disponibilizadas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP|CE, que não forem utilizadas de mesmo lote do fornecido, do total disponibilizado, bem como os estojos das munições utilizadas, estes, em uma proporção mínima de 90% do total das munições que forem utilizadas. 9. Execução: 9.1 Datas: 23 a 27 de setembro de 2024; 9.2 Horário: Das 08h00min às 17h00min, com 08 (oito) horas-aula; 9.3 Local: Clube de Tiro Gun House - Itaitinga, localizado no Anchieta, S/N, Bairro Anchieta, em Itaitinga/CE a cargo da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP|CE; 9.4 UNIFORME 9.4.1. INSTRUTORES: Uniforme de Instrutor de Tiro da AESP; 9.4.2. DISCENTES: O de Instrução; 9.5 MATERIAL PARA A INSTRUÇÃO A SER FORNECIDO PELA AESP|CE:

ORD.	ITEM	TIPO	QUANTIDADE
1	Alvo	NRA	100 unidades
2	Obréia	Preta	01 rolo com 1.000 unidades

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Ensino e Instrução - COENI, em conjunto com a Direção-Geral da AESP|CE. Fortaleza, 16 de dezembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

EXTRATO DA NOTA DE INSTRUÇÃO N°31/2024 – NUAT/CEPRAE/AESP

NUP N°10041.005410/2024-08

1. Referência: Nota de Instrução N° 31/2024-NUAT/CEPRAE/AESP – Prática de Tiro Policial do Curso de Ações Operacionais Urbanas - Turma I - 2024, regulamentado pelo PAE N° 112/2024 - COE-NI/DG/AESP, sob NUP:10041.005176/2024-19, datada de 28/10/2024. 2. Objetivo: **Possibilitar aos discentes do Curso de Ações Operacionais Urbanas - Turma I - 2024, o conhecimento teórico e prático do manuseio do armamento do tipo pistola de calibre .40 S&W**, aperfeiçoando habilidades para disparos precisos em diferentes cenários. 3. Curso: Curso de Ações Operacionais Urbanas - Turma I – 2024. 4.



Instrutores: 03 (três) profissionais escolhidos conforme critérios técnicos e regimentais. 5. Veículos/transporte/apoio: Ficará a cargo da coordenação do curso. 6. Quantidade de alunos: 20 (vinte) alunos. Obs: O quantitativo informado do discente está se baseando no PAE, mas esse quantitativo pode sofrer alteração na data da execução da disciplina. 7. Armamento e equipamento: Todo o armamento e equipamento, ficará a cargo da Coordenação. Os instruendos deverão usar os equipamentos de proteção individual (colete balístico a cargo da coordenação, óculos e protetor auricular a cargo do aluno); 8. Quantidade de tiros: Para a realização da prática da disciplina de Tiro Policial, a munição que será utilizada abaixo discriminada, será fornecida pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP|CE, conforme o quantitativo previsto individualmente por aluno:

CALIBRE	QUANTIDADE DE ALUNOS	QUANTIDADE DE TIROS POR ALUNO	TOTAL
.40 S&W	20	30	600

A coordenação do curso deverá, obrigatoriamente, devolver ao Núcleo de Armamento e Tiro (NUAT/AESP), a título de prestação de contas, no prazo de 72 horas após o encerramento das instruções, das munições disponibilizadas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP|CE, que não forem utilizadas, de mesmo lote recebido, bem como os estojos das munições utilizadas, estes, em uma proporção mínima de 90% do total. 9. Execução: 9.1 Local: Clube de Tiro Gun House - Itaitinga, localizado no Anuri, S/N, Bairro Anuri, em Itaitinga/CE a cargo da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP|CE; 9.2 Data: 08 de novembro de 2024; 9.3 Horário: 07:00 às 17:00; 9.4 Uniforme: O de Instrução; 9.5 MATERIAL PARA A INSTRUÇÃO A SER FORNECIDO PELA AESP|CE:

ORD.	ITEM	TIPO	QUANTIDADE
1	Alvo	NRA	40 unidades
2	Obréia	Preta	1 rolo

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Ensino e Instrução - COENI, em conjunto com a Direção-Geral da AESP|CE. Fortaleza, 12 de dezembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPCCE
DIRETOR-GERAL

*** * ***

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL

PAE Nº87/2024 - COENI/DG/AESP
NUP Nº10041.005619/2024-63

CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA O FORTALECIMENTO DA SAÚDE MENTAL DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA - 2024

1. Finalidade: Capacitar os profissionais de segurança pública para identificar, gerenciar e prevenir problemas de saúde mental, promovendo resiliência, bem-estar emocional e habilidades para lidar com o estresse, com o objetivo de melhorar o desempenho no trabalho e a qualidade de vida pessoal e profissional. 2. Desenvolvimento do Curso: 25/11/2024 a 29/11/2024 2.1 Vagas: 30 (Trinta) vagas por turma. 2.2 Local de Funcionamento: AESP. 2.3 Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA O FORTALECIMENTO DA SAÚDE MENTAL DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	H/A
1	Introdução à Saúde Mental e Contexto da Segurança Pública	4
2	Estresse e Trauma no Ambiente de Trabalho	6
3	Estratégias de Enfrentamento e Resiliência	6
4	Prevenção e Promoção da Saúde Mental	8
5	Avaliação e Intervenção	6
6	Desenvolvimento Pessoal e Profissional	4
7	Estudo de Casos e Dinâmicas de Grupo	6
TOTAL DE INSTRUTORIA		40

2.4 Modalidade de Ensino: Presencial. 2.5 Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. 3. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. 4. Do Processo de Avaliação do Curso: A avaliação do curso será mediante comparecimento mínimo em 75% da carga horária de cada componente curricular 5. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. 6. Estimativa de Custos:

ITEM	RESPONSÁVEL
Recursos didáticos	A cargo do docente.
Diárias se necessário.	Instituição a qual pertença o interessado.
Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	A cargo da AESP CE
LOCAL	AESP/CE

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Civil e Integrado - CECI e pela Coordenadoria Acadêmica Pedagógica, tudo em sintonia com a Coordenadoria de Ensino e Instrução e com a Diretoria-geral da AESP/CE. Fortaleza, 04 de dezembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** * ***

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL

PAE Nº120/2024- COENI/DG/AESP - NUP Nº10041.005345/2024-11

CURSO DE CAPACITAÇÃO TEÓRICO-PRÁTICO PARA ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA E COM DEFICIÊNCIA

1. Finalidade: capacitar os membros da segurança pública do Ceará, na introdução dos conhecimentos e técnicas de inteligência, utilizados pela coordenação de inteligência e demais conhecimentos, voltados para área policial. 2. Desenvolvimento do Curso: 28/11/2024 a 29/11/2024. 2.1 Vagas: 20 (vinte) vagas por turma. 2.2 Local de Funcionamento: Academia de Segurança Pública- AESP 2.3 Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD	CURSO DE CAPACITAÇÃO TEÓRICO-PRÁTICO PARA ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA E COM DEFICIÊNCIA.	H/A
1	Protocolo de atendimento a pessoa idosa	05
2	Aspectos legais de atendimento a pessoa idosa e Rede de Atendimento	05
3	Aspectos legais de atendimento a pessoa com deficiência e Rede de Atendimento	05
4	Protocolo de atendimento a pessoa com deficiência	05
TOTAL INSTRUTORIA		20

2.4 Modalidade de Ensino: Presencial. 2.5 Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. 3. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. 4. Do Processo de Avaliação do Curso: A avaliação do curso será mediante comparecimento mínimo em 75% da carga horária de cada componente curricular 5. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. 6 . Estimativa de Custos:



ITEM	RESPONSÁVEL
Recursos didáticos	A cargo do docente.
Diárias se necessário.	Instituição a qual pertença o interessado.
Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA LOCAL	A cargo da AESP/CE AESP/CE

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Civil e Integrado - CECI e pela Coordenadoria Acadêmica Pedagógica, tudo em sintonia com a Coordenadoria de Ensino e Instrução e com a Diretoria Geral da AESP/CE. Fortaleza, 16 de dezembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

SECRETARIA DO TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 31/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.921.771/0001-00, com sede na Rua Rufino Alencar, nº 134, bairro Centro, CEP: 60.020- 180, Fortaleza/CE CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.694.788/0001-57, com sede na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, bairro Cajazeiras, CEP: 60.864-520, Fortaleza/CE. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **serviço de Registro de Preço para futuros e eventuais serviços comum de Engenharia**, conforme previsto no ANEXO E, para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto linear sobre os preços unitários das tabelas de serviços da SEINFRA 27 e 27.1 para atender as necessidades dos Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará localizados no interior do Estado nos municípios listados no Anexo C, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230005-SOP e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal n.º 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Ceará. VALOR GLOBAL: R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) pagos em conformidade com a cláusula sexta. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 59100001.04.122.421.20224.03.339039.01.500910000 0.0.2.01. DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2024 SIGNATÁRIOS: Vladlyson da Silva Viana - SECRETÁRIO DO TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ e Francisco Lennon Barbosa Martins - SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Vladlyson da Silva Viana
SECRETÁRIO DO TRABALHO

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 229, Fortaleza, 04 de dezembro de 2024, ANO XVI SÉRIE 3, PÁGINA 190, que publicou a Resolução N° 016/2024, de 13 de agosto de 2024 que DISPÓE SOBRE A POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE INVESTIMENTOS DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO DO CEARÁ – CDFIMPC. **Onde se lê:** Art. 1º [...]Eudásio Alves da Silva (titular) representante da Rede Cearense de Bancos Comunitários; **Leia-se:** Art. 1º [...] Francisco Eudásio Alves da Silva (titular) representante da Rede Cearense de Bancos Comunitários; Fortaleza- Ce, 17 de dezembro de 2024.

Vladlyson da Silva Viana
SECRETÁRIO DO TRABALHO



SECRETARIA DO TURISMO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ N°115/2024

AUTORIZANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR. AUTORIZATÁRIA: 085 EVENTOS LTDA. OBJETO: Autorizar o **uso de áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ** para a realização do Evento “SHOW MATUÊ”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento no Regulamento Interno do Centro de Eventos do Ceará – CEC, aprovado pelo Decreto nº. 31.051, de 13 de novembro de 2012, alterado pelo Decreto nº 31.670, de 09 de fevereiro de 2015. PRAZO: 27 de abril a 02 de maio de 2025. VALOR: R\$ 193.755,00 (cento e noventa e três mil setecentos e cinquenta e cinco reais). DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Yrwana Albuquerque Guerra (Autorizante) e CLARA MENDES DE FREITAS SCHYMCZYK (Autorizatária).

Jessica Nepomuceno Sales de Sousa
COORDENADORA – ASSESSORIA JURÍDICA

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N°590, de 19 de dezembro de 2024.

APROVA AS CONTAS APRESENTADAS PELO GOVERNADOR DO ESTADO ALUSIVAS AO EXERCÍCIO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso I, da Resolução nº751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1.º Ficam aprovadas as Contas apresentadas pelo Governador do Estado alusivas ao exercício de 2023.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de 19 de dezembro de 2024.

Dep. Evandro Leitão
PRESIDENTE
Dep. Fernando Santana
1.º VICE-PRESIDENTE
Dep. Osmar Baquit
2.º VICE-PRESIDENTE
Dep. Danniel Oliveira
1.º SECRETÁRIO
Dep. Juliana Lucena
2.ª SECRETÁRIA
Dep. João Jaime
3.º SECRETÁRIO
Dep. Dr. Oscar Rodrigues
4.º SECRETÁRIO

*** *** ***

EMENDA CONSTITUCIONAL N°124, de 18 de dezembro de 2024.

ALTERA O ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do inciso I do art. 59 da Constituição Estadual, promulga a seguinte Emenda Constitucional:

Art. 1.º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado passa a vigorar acrescido do art. 50, conforme a seguinte redação:

“Art. 50. Excepcionalmente, no exercício de 2024, os Poderes ou os órgãos de que trata o caput do art. 43 deste Ato de Disposições Constitucionais Transitórias poderão remanejar entre si parte do saldo positivo do limite individualizado de despesas primárias correntes aplicável no correspondente exercício.

§ 1º O remanejamento não poderá comprometer o atendimento integral dos limites estabelecidos para as despesas primárias correntes de cada Poder ou órgão.

§ 2º O valor remanejado, nos termos deste artigo, passa a integrar o limite do Poder ou órgão que o recebeu, ficando sujeito a correções conforme previsão do inciso II do § 1º o art. 43 deste Ato de Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 3º O remanejamento dependerá da aquiescência formal dos Poderes ou órgãos envolvidos e será formalizado por meio de decreto do Poder Executivo". (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Dep. Evandro Leitão

PRESIDENTE

Dep. Fernando Santana

1º VICE-PRESIDENTE

Dep. Osmar Baquit

2º VICE-PRESIDENTE

Dep. Danni Oliveira

1º SECRETÁRIO

Dep. Juliana Lucena

2º SECRETÁRIA

Dep. João Jaime

3º SECRETARIO

Dep. Dr. Oscar Rodrigues

4º SECRETÁRIO

*** *** ***

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL DE LICITAÇÃO N°162/2024

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do art. 2º do Ato Deliberativo nº 593, de 23 de fevereiro de 2005, devidamente designado por meio do Ato da Presidência nº 189/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 10 de novembro de 2023, **comunica aos interessados que realizará a licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico – Edital de Licitação nº 162/2024**, Processo Administrativo nº 10711/2024, no dia 16 de janeiro de 2025, com horários assim definidos: Início do Acolhimento das Propostas: 27/12/2024; Data de Abertura das Propostas: 16/01/2025, às 10h:00min; e Início da Sessão de Disputa de Preços: 16/01/2025, às 10h:00min, horário de Brasília. O Pregão Eletrônico refere-se ao objeto a seguir especificado: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA VOIP EM NUDEM, EM REGIME DE COMODATO PARA SISTEMA DE COMUNICAÇÃO UNIFICADA (UC) COM 750 TERMINAIS DE APARELHOS TELEFÔNICOS IP, 60 TERMINAIS SOFTPHONE, SISTEMA DE TELEFONISTAS COM FORNECIMENTO DE MICROCOMPUTADOR PC OU NOTEBOOK E FONES HEADSET, SISTEMA DE TARIFACÃO DE LIGAÇÕES, E ACESSO AO SERVIÇO STFC (SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO) PARA LIGAÇÕES, LOCAIS FIXO, VC1, VC2, VC3, DDD E DDI, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DA SOLUÇÃO, CONSTITUIDA DE SOLUÇÃO COMPLETA DE SOFTWARES E LICENÇAS PARA ATENDER A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO CEARÁ COM SEUS ANEXOS, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. O Edital estará disponível gratuitamente nos sítios www.al.ce.gov.br e www.comprasnet.gov.br. O certame será realizado por meio do sistema do Comprasnet, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, pelo pregoeiro João Tomaz Martins de Queiroz, telefone (85) 3277.2956. Outras informações poderão ser obtidas por e-mail: llicita@al.ce.gov.br. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO, em Fortaleza/CE, 19 de dezembro de 2024.

João Tomaz Martins de Queiroz

PREGOEIRO

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°02/2024

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para provimento dos cargos de natureza efetiva, promovido pelo Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em conformidade com o Edital nº 01-ALCE, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de março de 2020, organizado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe), homologado pela Mesa Diretora, em 02 de maio de 2022, conforme Edital n.º 13- ALCE, publicado no Diário Oficial do Estado, de 06 de maio de 2022, CONSIDERANDO o pedido de desistência da candidata IZABEL CRISTINA DE ANDRADE CARNEIRO, por meio do processo nº P-10000267/2024, de 25/11/2024, CONSIDERANDO os pedidos de reposicionamento de fila dos candidatos ALEXANDRE PINHEIRO E SILVA, por meio do processo nº 12018/2023, de 17/11/2023, publicado no DOE em 12/12/2023, ADRIANA MARA DE ALMEIDA DE SOUZA, por meio do processo nº 12187/2023, de 20/11/2023, publicado no DOE em 12/12/2023, RAUL ROCHA CHAVES, por meio do processo nº 12208/2023, de 20/11/2023, publicado no DOE em 12/12/2023, ADRIEL DE AGUIAR PORTELA MOITA, por meio de processo nº 02161/2024, de 18/03/2024, publicado no DOE em 16/04/2024, CONSIDERANDO os pedidos de exoneração dos candidatos ESPÉDITO CLAUDIO DUARTE NETO, por meio do processo nº 12184/2023, de 20/11/2023, publicado no DOE em 24/11/2023, GABRIEL CLAUDIO SAMPAIO, por meio do processo nº 00064/2024, de 26/01/2024, publicado no DOE em 06/02/2024, CARLA MARINA BANDEIRA PEREIRA, por meio do processo nº 001649/2024, de 11/03/2024, publicado no DOE em 21/03/2024, WILLIAM MESQUITA LOPES, por meio do processo nº 001706/2024, de 11/03/2024, publicado no DOE em 21/03/2024, CASSIO CARNEIRO MATIAS, por meio do processo nº 02148/2024, de 26/03/2024, publicado no DOE em 03/04/2024, BEATRIZ NOGUEIRA DA ROCHA, por meio do processo nº 04643/2024, de 17/05/2024, publicado no DOE em 23/05/2024, CAIO MANOEL CLEMENTINO DE ALCANTARA, por meio do processo nº 05092/2024, de 07/06/2024, publicado no DOE em 13/06/2024, MARIO SERGIO DE SANTANA BARROS LEAL, por meio do processo nº 05144/2024, de 07/06/2024, publicado no DOE em 13/06/2024, JULIAN ALEXANDER FERNANDES DE OLIVEIRA, por meio do processo nº 6900/2024, de 03/07/2024, publicado no DOE em 11/07/2024, SAULO JOSE LOPES MATUSCHKA, por meio do processo nº 9218/2024, de 16/10/2024, publicado no DOE em 31/10/2024, ARTUR BRUNO DA SILVA CANCIO, por meio do processo nº 09427/2024, de 04/11/2024, publicado no DOE em 22/12/2024, RESOLVE: 1. Convocar os CANDIDATOS constantes dos Anexos I deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público de servidores Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nas vagas destinadas aos cargos de Analista Legislativo, nas diversas áreas, e Técnico Legislativo para: 1.1 Comparecer à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, na Avenida Desembargador Moreira, Nº. 2807 - Dionísio Torres, no Anexo Senador César Cals, 2º andar, no Departamento de Gestão de Pessoas - DGP, no período de 07 de janeiro de 2024 a 15 de janeiro de 2024, às terças, quartas e quintas, no horário das 8h00 às 12h00, para a entrega dos documentos, conforme discriminados no Anexo II, bem como para preencher ficha cadastral e realizar as declarações necessárias, conforme Anexo III. 1.2 Receber, até o dia 14 de janeiro de 2024, por email, informações referente à Coordenadoria de Perícia Médica – COPEM, situada na Avenida Oliveira Paiva, nº. 941/Bloco C – Cidade dos Funcionários, em Fortaleza - CE, no qual constará a data e horário do seu atendimento, para obtenção dos Laudos Médicos de Aptidões Físicas e Mentais, que serão emitidos pela Junta Médica, mediante apresentação pelo candidato, dos exames indicados no Anexo IV, ficando as despesas oriundas destes as expensas do candidato, e apresentar o resultado no DGP até a data limite indicada no item 1.1. 1.3. Envie currículo atualizado, em formato PDF, renomeado com seu nome completo e área de especialidade (Ex: SEU NOME COMPLETO AREA DE ESPECIALIDADE) para o e-mail atendimentodgp@al.ce.gov.br. Colocar no assunto do email: CURRÍCULO CANDIDATO (A) APROVADO (A) CONCURSO ALCE 2020. 1.4. Será considerado desistente, e consequentemente eliminado do concurso, o candidato que não se apresentar na forma, prazos e locais estabelecidos neste Edital. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza (CE), aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

ANEXO I - A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°02/2024

CARGO 8: ANALISTA LEGISLATIVO – ÁREA: DESIGN GRÁFICO

INSCRIÇÃO	NOME
10012340	Sara Maria Marques Bastos

CARGO 9: ANALISTA LEGISLATIVO – ÁREA: DIREITO

INSCRIÇÃO	NOME
10009879	Marilia Iza Nogueira Nunes
10018730	Renata Farias Lima
10019918	Leandro Rego dos Santos



CARGO 9: ANALISTA LEGISLATIVO – ÁREA: DIREITO*

INSCRIÇÃO	NOME
10016141	Raul Rocha Chaves

CARGO 12: ANALISTA LEGISLATIVO – ÁREA: INFORMÁTICA

INSCRIÇÃO	NOME
10014181	Virginia Farias de Sousa
10014272	Marcus Vinicius da Gama Marques
10007764	Denio Rodrigues de Lima

CARGO 17: TÉCNICO LEGISLATIVO

INSCRIÇÃO	NOME
10009722	Carolina Albuquerque Muller Costa
10013527	Jose Vilebaldo Pereira da Silva Filho
10027577	Wagner Silva Cavalcante
10008910	Vanessa Layane Martins Francelino do Amaral
10029420	Arthur Borges Torres

CARGO 17: TÉCNICO LEGISLATIVO*

INSCRIÇÃO	NOME
10015775	Paulo Itaynan Lima Bezerra

* Vagas reservadas aos candidatos com deficiência

ANEXO II

1. No caso de estrangeiro, apresentar comprovação de que é naturalizado, ou português em condições de igualdade de direitos com os brasileiros; em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, art.12, da Constituição Federal;
2. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3. Documento de identificação com foto;
4. Título de eleitor;
5. Comprovante de endereço;
6. Uma foto 3x4, recente e colorida;
7. Documento de inscrição no PIS, PASEP;
8. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área em que foi aprovado, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
9. Registro ou Identidade do respectivo Conselho Regional, quando houver;
10. Comprovante da conta corrente do Banco Bradesco;
11. Certidão de casamento se for o caso;
12. Documentação do(s) dependente(s), quando houver;
13. Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
14. Cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com o respectivo recibo e as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº. 8.730/1993 e Lei nº. 8.429/1992;
15. Atestado de Antecedentes criminais emitido pela Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará;
16. Certidão de antecedentes Criminais emitido pela Polícia Federal;
17. Certidão criminal negativa emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;
18. Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral;
19. Cadastro nacional de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça, conforme Lei Federal Nº 14.230 de 25 de outubro de 2021;
20. Certidão militar de ações criminais emitida pelo Superior Tribunal Militar, para os candidatos do sexo masculino.



ANEXO III

1. Cadastro Funcional;
2. Declaração firmada pelo nomeado de que acumula cargos, funções ou empregos públicos nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal e art. 154, incisos XV e XVI da Constituição do Estado do Ceará;
3. Declaração firmada pelo nomeado de que não acumula cargos, funções ou empregos públicos;
4. Declaração de bens;
5. Declaração firmada pelo nomeado de que não percebe proventos de inatividade, por invalidez ou compulsoriamente seja pela União, por Estado ou por Município;
6. Declaração firmada pelo nomeado de que não exerce atividade comercial, contratação com o Estado e participação em Diretoria, Gerência, Administração, Conselho Técnico ou Administrativo, de Empresas ou Sociedades Mercantis;
7. Declaração firmada pelo nomeado de (não) parentesco, em atendimento à Súmula Vinculante Nº 3 do Supremo Tribunal Federal;

ANEXO IV

1. Hemograma completo com plaquetas;
2. Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromoplastina;
3. Dosagens de glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, AST e ALT;
4. Sumário de Urina;
5. Raio X do tórax em PA, com Laudo;
6. Eletrocardiograma com Laudo;
7. Eletroencefalograma com laudo;
8. Audiometria;
9. Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático; fundo de olho e biomicroscopia);
10. Laudo de sanidade mental feito por psiquiatra.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº127/2019

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 5 AO CONTRATO Nº 127/2019; CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, com CNPJ Nº 06.750.525/0001-20; ENDEREÇO: Av. Desembargador Moreira, nº 2807; CONTRATADA: empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.506.307/0001-57, situada à Rua 18 de Novembro, 273, 4º Andar, Navegantes, CEP nº 90240-040, Porto Alegre/RS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Processo Administrativo nº 11146/2024, autuado em 03 de dezembro de 2024, e no artigo 57, inciso II, bem como no §4º da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO do prazo** do contrato por mais 12 (doze) meses para a continuidade dos serviços prestados. VALOR: R\$ 9.985.750,00 (nove milhões, novecentos e oitenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: • 01000000.002.01.01.122.421.20127.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.30.03.2.1.0000.E0000 - Casa; • 01000000.001.01.031.435.20824.0.1.5.00.9.10

0000.3.3.90.30.03.2.1.0000.E0000 - VDP. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 20 de dezembro de 2024 a 19 de dezembro de 2025. DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam expressamente todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que ora não foram alterados ou modificados; DATA DE ASSINATURA: 17 de Dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES DIRETORA GERAL, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e Mathieu Dehaine e Luciano Rodrigo Weiland, pela TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº15/2024-TCE/CE
COMPRAS.GOV Nº90016/2024
PROCESSO Nº29074/2024-7
UASG: 925467

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da Comissão Permanente de Contratação, **comunica que será realizada licitação na modalidade Pregão na forma eletrônica**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que tem por objeto os serviços de fornecimento de ornamentação/floricultura para eventos protocolares de caráter institucional, quando da realização de solenidades e eventos vinculados aos objetivos institucionais do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, de acordo com as quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme composição dos produtos e serviços e quantidades constantes do Quadro I do Anexo I do Edital. 1 - Início de acolhimento de propostas: 19/12/2024; 2 - Início da sessão de disputa de preços: às 9h do dia 7/1/2025. A íntegra do Edital pode ser acessada junto aos sites: <https://pnepc.gov.br/app/editais/> e www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes. Informações pelo telefone (85) 3488-2298. Observação: as referências de tempo aqui definidas obedecerão ao horário de Brasília. Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Alonso Lessa de Santana
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOIRO

*** *** ***
AVISO DO RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº13/2024-TCE/CE
COMPRAS.GOV Nº90014/2024
PROCESSO Nº24254/2024-6
UASG: 925467

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da Comissão Permanente de Contratação, com base na Lei nº 14.133/2021, **comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº13/2024-TCE/CE**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, no ramo de engenharia, para prestação de serviços continuados de manutenção predial com dedicação exclusiva de mão de obra, contemplando a operação, manutenção preventiva, corretiva e preditiva, incluindo o fornecimento de peças, materiais e ferramental, além da realização de serviços eventuais diversos, desde que entendidos como serviços comuns de engenharia, nas edificações, sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados por este Tribunal:

ORD	EMPRESA	CNPJ N°	VALOR DA PROPOSTA
1 ^a	JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	01.335.973/0001-44	R\$ 1.998.182,27
2 ^a	RCS TECNOLOGIA S/A	08.220.952/0001-22	R\$ 1.998.399,00
3 ^a	G K ENGENHARIA E SOLUÇOES LTDA	45.022.575/0001-43	R\$ 2.051.999,00
4 ^a	UMJ LTDA	25.453.131/0001-55	R\$ 2.200.000,00
5 ^a	EQS ENGENHARIA S.A.	80.464.753/0001-97	R\$ 2.217.900,00
6 ^a	MORAES & SOUZA SERVICOS LTDA	20.260.772/0001-70	R\$ 2.217.914,04
7 ^a	P. MELO CONSTRUOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	12.898.969/0001-00	R\$ 2.315.000,00
8 ^a	LP TOTAL SERVICE LTDA	10.846.808/0001-48	R\$ 2.316.488,00
9 ^a	POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALA-COES LTDA	01.724.109/0001-34	R\$ 2.318.327,04
10 ^a	ELIMCO SOLUÇOES LTDA	09.342.161/0001-38	R\$ 2.334.656,05
11 ^a	AIE ENG TECNOLOGIA E MANUTENCAO LTDA	22.297.312/0001-41	R\$ 2.341.131,49
12 ^a	EMENG EMPREENDIMENTOS E CONSTRU-COES LTDA	33.508.278/0001-23	R\$ 2.350.000,00
13 ^a	OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA	16.887.298/0001-33	R\$ 2.385.000,00
14 ^a	MIRANDA E FARIAS CONSTRUÇOES LTDA	13.272.645/0001-25	R\$ 2.386.000,00
15 ^a	CAUIPE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	07.742.263/0001-15	R\$ 2.387.339,07
16 ^a	VIVACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.996.691/0001-89	R\$ 2.463.348,94
17 ^a	EVENI DA S BRITO LTDA	54.842.186/0001-55	R\$ 2.464.348,00
18 ^a	ASM CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA	41.630.159/0001-77	R\$ 2.464.348,94
19 ^a	VRL MANUTENCOES TECNICAS LTDA	15.226.223/0001-49	R\$ 2.464.348,94
20 ^a	COMAR - CONSTRUCAO LOCACAO E RE-FRIGERACAO LTDA	09.247.224/0001-77	R\$ 2.464.348,94

Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Alonso Lessa de Santana
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

*** *** ***
AVISO DE REVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº5/2024-TCE/CE
COMPRAS.GOV Nº90006/2024
PROCESSO Nº19056/2024-0
UASG: 925467

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da Comissão Permanente de Contratação, com base na Lei nº 14.133/2021, comunica que, pelas razões de interesse público decorrente de fato superveniente contidas nos autos do Processo Administrativo no 19056/2024-0, o **Pregão Eletrônico nº5/2024** que tem por objeto a contratação de serviços técnicos associados à cibersegurança para este Tribunal, foi **REVOGADO**, nos termos do inciso II do Art. 71 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Alonso Lessa de Santana
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

*** *** ***
REAVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº14/2024-TCE/CE
COMPRAS.GOV Nº90015/2024
PROCESSO Nº29073/2024-5
UASG: 925467

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da Comissão Permanente de Contratação, **comunica que será realizada licitação na modalidade Pregão na forma eletrônica**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que tem por objeto as aquisições de serviços/fornecimentos de Buffet (coffe-break, almoços, coquetéis, jantares), quando da realização de solenidades e eventos vinculados aos objetivos institucionais do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, de acordo com as quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme composição dos produtos e serviços e quantidades constantes do Quadro I do Anexo I do Edital. 1 - Início da sessão de disputa de preços: às 9h do dia 2/1/2025. A íntegra do Edital pode ser acessada junto aos sites: <https://pnepc.gov.br/app/editais/> e www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes. Informações pelo telefone (85) 3488-2298. Observação: as referências de tempo aqui definidas obedecerão ao horário de Brasília. Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Alonso Lessa de Santana
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOIRO



OUTROS

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Decreto Nº14/2023, Pentecoste, 29 de maio de 2023 - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, área de imóvel que específica e da outras providências. A Prefeitura Municipal de Pentecoste do Estado do Ceará, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 74, inciso IX da Lei Orgânica do Município e, com fundamento no Decreto - Lei nº 3.365, de 21 junho de 1941, e alterações posteriores. CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal de Pentecoste em adquirir um terreno na Zona Rural, situado na localidade Jardim neste Município, especialmente, em razão de sua localização e dimensão com a finalidade de instalar no local serviços essenciais para atender a necessidade da administração. CONSIDERANDO o Convênio celebrado entre essa Municipalidade e o departamento nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, referente a instalação do Sistema de Abastecimento em Áreas Rurais e comunidades tradicionais, visando a implantação, ampliação ou melhoria de ações e serviços Sustentáveis em pequenas comunidades Rurais Neste Município. DECRETA. Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, extrajudicial ou judicial, os imóveis abaixo relacionados: IMÓVEIS DECLARADOS DE UTILIDADE PÚBLICA: Um terreno na Zona Rural com área total de 200 rn² com perímetro de 60,00 m linear, situado na localidade de Jardim, Pentecoste-CE, com requisição de títulos pertencente e o Sr. Antônio Jeová Maciel Nojosa, descrição na Planta Topográfica e Memorial Descritivo em anexo neste Decreto; e Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente, para efeito de imissão provisória de posse, ERN caso de acordo ou ação judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Art. 10 00 Decreto-Lei nº 3.365/1941. Art. 3º - A presente desapropriação destina-se a implantação, ampliação ou melhoria de ações e serviços de instalações de sistemas de abastecimento de água em pequenas comunidades rurais. Art. 4º - A área expropriada fica doada pelo termo de doação. Art. 5º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a tomar as medidas Administrativas e/ou. Judiciais cabíveis para a efetivação da presente desapropriação. Art. 6º - E parte integrante deste Decreto a Planta Topográfica e o Memorial Descritivo em anexo.. Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pentecoste, em 29 de maio de 2023. João Bosco Pessoa Tabosa - Prefeito Municipal.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Decreto Nº16/2023, Pentecoste, 29 de maio de 2023. Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, área de imóvel que específica e da outras providências. A Prefeitura Municipal de Pentecoste do Estado do Ceará, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 74, inciso IX da Lei Orgânica do Município e, com fundamento no Decreto - Lei nº 3.365, de 21 junho de 1941, e alterações posteriores. CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal de Pentecoste em adquirir um terreno na zona rural, situado na localidade de Serrote Branco, neste Município, especialmente, em razão de sua localização e dimensão com a finalidade de instalar no local serviços essenciais para atender a necessidade da administração. CONSIDERANDO o Convênio celebrado entre essa Municipalidade e o departamento nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, referente a instalação do Sistema de Abastecimento em Áreas Rurais e comunidades tradicionais, visando a implantação, ampliação ou melhoria de ações e serviços Sustentáveis em pequenas comunidades rurais neste Município. DECRETA. Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, extrajudicial ou judicial, os imóveis abaixo relacionados: IMÓVEIS DECLARADOS DE UTILIDADE PÚBLICA: Um terreno na zona rural com área total de 400m² com perímetro de 80,00m linear, situado na localidade de Serrote Branco, Pentecoste-CE, com registro de títulos Pertencente a Sra. Maria Dulce da Silva Moraes, descrição na Planta, Topográfica e Memorial Descritivo em anexo neste Decreto; e Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente, para efeito de imissão provisória de posse, ern caso de acordo ou ação judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 10.00 Decreto-Lei nº 3.365/1941. Art. 3º - A. presente desapropriação destina-se a implantação, ampliação ou melhoria de ações e serviços de instalações de sistemas de abastecimento de água em pequenas comunidades rurais. Art. 4º - A área expropriada fica doada pelo termo de doação. Art. 5º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a tomar as medidas Administrativas e/ou. Judiciais cabíveis para a efetivação da presente desapropriação. Art. 6º - E parte integrante deste Decreto a Planta Topográfica e o Memorial Descritivo em anexo.. Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pentecoste, em 29 de maio de 2023. João Bosco Pessoa Tabosa - Prefeito Municipal.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Decreto Nº15/2023, Pentecoste, 29 de maio de 2023. Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, área de imóvel que específica e da outras providências. A Prefeitura Municipal de Pentecoste do Estado do Ceará, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 74, inciso IX da Lei Orgânica do Município e, com fundamento no Decreto - Lei nº 3.365, de 21 junho de 1941, e alterações posteriores. CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal de Pentecoste em adquirir um terreno na zona rural, situado na localidade de Lagoa da Porta, neste Município, especialmente, em razão de sua localização e dimensão com a finalidade de instalar no local serviços essenciais para atender a necessidade da administração. CONSIDERANDO o Convênio celebrado entre essa Municipalidade e o departamento nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, referente a instalação do Sistema de Abastecimento em Áreas Rurais e comunidades tradicionais, visando a implantação, ampliação ou melhoria de ações e serviços Sustentáveis em pequenas comunidades rurais neste Município. DECRETA. Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, extrajudicial ou judicial, os imóveis abaixo relacionados: IMÓVEIS DECLARADOS DE UTILIDADE PÚBLICA: Um terreno na Zona Rural com área total de 400m² com perímetro de 80,00m linear, situado na localidade de Lagoa da Porta, Pentecoste-CE, com registro de títulos pertencente a Sra. Maria Lucia Helena de Menezes Soares, descrição na Planta Topográfica e Memorial Descritivo em anexo neste Decreto; e Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente, para efeito de imissão provisória de posse, ern caso de acordo ou ação judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 10 00 Decreto-Lei nº 3.365/1941. Art. 3º - A. presente desapropriação destina-se a implantação, ampliação ou melhoria de ações e serviços de instalações de sistemas de abastecimento de água em pequenas comunidades rurais. Art. 4º - A área expropriada fica doada pelo termo de doação. Art. 5º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a tomar as medidas Administrativas e/ou. Judiciais cabíveis para a efetivação da presente desapropriação. Art. 6º - E parte integrante deste Decreto a Planta Topográfica e o Memorial Descritivo em anexo.. Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pentecoste, em 29 de maio de 2023. João Bosco Pessoa Tabosa - Prefeito Municipal.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca – Ata de Recebimento de Habilitação do Chamamento Público Nº CH007/2024 SECULT, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Pedra Branca/CE. Aos 18 (dezoito) do mês de dezembro de 2024, às 10:00h, no Núcleo de Arte, Educação e Cultura, localizada à Rua Judite Esmeraldo, nº 05, Centro, Pedra Branca/Ce, tendo como presidente da Comissão de Seleção o Sr. Felipe Douglas Magalhães da Silva, e os membros da Comissão de Seleção, Sr^a. Norma Paula Moreira da Silva, Sr^a. Cinthya Laydiane Alves Freitas, Sr^o. João Frederico Joca Araújo e a Sr^a. Stefanny Mineiro Oliviera da Silva, reuniram-se para proceder a conferência dos documentos recebidos do edital e demais cláusulas do Edital de Chamamento Público Nº 007/2024 seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com Recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) – demais áreas no Município de Pedra Branca/Ceará. Edital de Fomento à execução de ações culturais (apoio direto a projetos – Ciclo Natalino). Inicialmente a comissão verificou se os documentos apresentados atendem as exigências contidas no Edital de Chamamento Público Nº 007/2024 seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com Recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) – demais áreas no Município de Pedra Branca/Ceará. Edital de Fomento à Execução de Ações Culturais (Apoio direto a projetos – Ciclo Natalino). Após serem analisados e aprovados os documentos foram colocados à disposição para que fossem rubricados pela comissão, ficando credenciado 1) Cosme Francelino da Silva, inscrito no CPF: *.682.533-**, representante do projeto “Natal Encantado o Baile do Nascimento”, com pontuação de 55,0, com valor total de R\$ 6.231,06 (Seis mil, duzentos e trinta e um reais e seis centavos); Nada mais havendo a tratar, foi lavrado a presente ata, que vai assinado por mim, Felipe Douglas Magalhães da Silva, presidente, e demais membros da comissão. Pedra Branca, 18 de dezembro de 2024. Maria Geny Tacia Pinheiro - Secretária de Cultura e Turismo.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ - Errata ao Extrato Contratual N.º 02.05122024-CPSMQ - Pregão Eletrônico N.º SRP2024/005-PE. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá torna público o a Errata ao Extrato de Instrumento Contratual. Objeto: Aquisição de material odontológico e outros materiais de consumo, destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO Dr. Jose Felicio Filho, de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ. Contratadas: Medici Hospitalar LTDA, inscrita sob Nº CNPJ: 39.986.482/0001-36, Vencedora do Lote 05, onde se lê (no valor total de R\$ 45.259,58 (quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), passa-se a ler, no valor total de R\$ 45.115,38 (quarenta e cinco mil cento e quinze reais e trinta e oito centavos). Fundamentação Legal: Lei Nº 14.133, de 2021 e na Lei Nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. Dotação e Recursos: 0101 10 302 0403 2.002 – Gerenciamento do Centro de Especialidade Odontológica - CEO; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Materiais de consumo, consignados no orçamento próprio para o exercício financeiro de 2024, com Recursos Próprios do CPSMQ. Vigência: 31 de dezembro de 2024, a partir da data de Assinatura. Do Fórum: Comarca do Município de Quixadá. Signatários: Elistônio da Nobrega Lima/ Gislane Lira Tomas, Quixadá-CE, 18 de dezembro de 2024.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Ata de Recebimento de Habilitação do Chamamento Público Nº CH006/2024 SECULT, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Pedra Branca/CE. Aos 18 (dezito) do mês de dezembro de 2024, às 09:00h, no Núcleo de Arte, Educação e Cultura, localizada à Rua Judite Esmeraldo, nº 05, Centro, Pedra Branca/Ce, tendo como presidente da Comissão de Seleção o Sr. Felipe Douglas Magalhães da Silva, e os membros da Comissão de Seleção, Sr^a. Norma Paula Moreira da Silva, Sr^a. Cinthya Laydiane Alves Freitas, Sr^a. João Frederico Joca Araújo e a Sr^a. Stefanny Mineiro Oliveira da Silva, reuniram-se para proceder a conferência dos documentos recebidos do edital e demais cláusulas do Edital de Chamamento Público Nº 006/2024 seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com Recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) - audiovisual no Município de Pedra Branca/Ceará. Edital de Fomento à Execução de Ações Culturais de Audiovisual (apoio direto a projetos – apoio a festivais e mostras). Inicialmente a comissão verificou se os documentos apresentados atendem as exigências contidas no Edital de Chamamento Público Nº 006/2024 seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com Recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) - Audiovisual no Município de Pedra Branca/Ceará. Edital de Fomento à Execução de ações Culturais de Audiovisual (Apoio direto a projetos – apoio a festivais e mostras). Após serem analisados e aprovados os documentos foram colocados à disposição para que fossem rubricados pela comissão, ficando credenciado 1) Wellington Carvalho de Souza, inscrito no CPF: ***.812.173.**, representante do projeto “Mostra de Cinema na serra”, com pontuação de 55,0 com valor total de R\$ 38.238,75 (Trinta e oito mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos.); Nada mais havendo a tratar, foi lavrado a presente ata, que vai assinado por mim, Felipe Douglas Magalhães da Silva, presidente, e demais membros da comissão. **Pedra Branca, 18 de dezembro de 2024.** Maria Geny Tacia Pinheiro - Secretária de Cultura e Turismo.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – EXTRATO DO ADITIVO - A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Senador Pompeu comunica aos interessados, o Extrato do Aditivo ao Contrato nº 202408230001. O presente termo aditivo readequou valores unitários constantes do projeto inicial, proposta da contratada, e avençados no termo contratual, dada a necessidade de melhor adequação do projeto do equipamento em questão. Diante disso, fica demonstrado conforme planilhas, que o aditivo importa repercussão financeira de R\$ 203.141,18 (duzentos e três mil, cento e quarenta e um reais e dezoito centavos) de acréscimo sobre o valor global contratado, tendo sido o mesmo de R\$ 4.515.205,52 (quatro milhões, quinhentos e quinze mil, duzentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos), tendo o valor replanilhado, para R\$ 4.718.346,70 (quatro milhões, setecentos e dezoito mil, trezentos e quarenta e seis reais e setenta centavos).. Decorrente da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SE-CE005/2024, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO DE 12 SALAS DE AULA COM QUADRA PADRÃO FNDE, LOCALIZADO NO BAIRRO DO CARACARÁ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE. Contratante: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. Contratada: M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI. Assina pela contratante: Sr. ENÉAS TORRES FERREIRA. Assina pela contratada: Sr. CARLOS HENRIQUE BASTOS EVARISTO. Data da Assinatura do Aditivo: 10 de Dezembro de 2024

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ - EXTRATO DOS CONTRATOS EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR-SÁ, Torna PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PROCESSO CARONA N.º 2711/2024-CARONA: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL DESTINADO AOS ALUNOS DO TEMPO INTEGRAL DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ/CE, CONFORME PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.06.20.01 - 01, VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.20.01 - SME, DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE, DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIAS ELEMENTO DE DESPESA SEC. DE EDUCAÇÃO 04.01.12.122.0105.2.010 33.90.30.00 GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO CONTRATADAS VALOR GLOBAL FFX SOLUÇÕES LTDA R\$ 2.585.119,78 (DOIS MILHÕES QUINHENTOS E OITENTA E CINCO MIL CENTO E DEZENOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. ASSINA PELAS CONTRATADAS: (FFX SOLUÇÕES LTDA) - FAAD FERNANDES ELIAS ASSINA PELA CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - THOMAZ BALBINO DA SILVA SENADOR SÁ, 18 DE DEZEMBRO DE 2024. RAFAEL CASTELO BRANCO XIMENES AGENTE DE CONTRATAÇÃO

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aurora - Aviso de Retificação. A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Aurora/CE, e diante da necessidade de retificação do Extrato do Termo do Aditivo referente ao Contrato Nº 202408010001, decorrente do Processo Licitatório na modalidade Concorrência Pública Eletrônica Nº 2024.07.09.01 - Processo Administrativo Nº 00007.20240701/0001-40, cujo objeto é o Reforma e ampliação da escola E.E.I.F Tarcísio Gonçalves de Oliveira e Escola Leão Sampaio no Distrito de Santa Vitória, em Aurora/CE, tudo conforme projeto básico, publicado dia 08 de novembro de 2024, no seguintes Jornais: O povo, D.O.U (Diário Oficial da União e D.O.CE (Diário Oficial do Estado do Ceará). vem Retificar onde se lê: Valor Global de R\$ 474.915,08 (quatrocentos e setenta e quatro mil, novecentos e quinze reais e oito centavos) que passará para um valor de R\$ 630.159,99 (seiscientos e trinta mil cento e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos) tendo um acréscimo no valor de R\$ 155.244,91 (cento e cinquenta e cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e uma centavos), perfazendo um percentual de aproximadamente 32,69%,. Leia-Se: Valor Global de R\$ 474.915,08 (quatrocentos e setenta e quatro mil, novecentos e quinze reais e oito centavos) que passará para um valor de R\$ 580.048,59 (quinhentos e oitenta mil, quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) tendo um acréscimo no valor de R\$ 105.133,51 (cento e cinco mil, cento e trinta e três reais e cinquenta e um centavos), perfazendo um percentual de aproximadamente 22,14%. Desta forma, fica neste retificado. **Aurora/CE, 18 de dezembro de 2024, Maria Vanusa Alves de Castro - Agente de Contratação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA/CE – Título: AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº TP/061223.01/ SEINFRA – Objeto: REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO NO CENTRO DA CIDADE NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA – Classificadas: WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA – EPP;L B CONSTRUÇOES LTDA;IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES – ME;ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA;P V R CAETANO LTDA;M L N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- Desclassificadas: APOLÓ SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA;MARFHYS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI;VIRGILIO & JACIRA CONSTRUÇÕES LTDA;MASTER SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA;VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA;2Y CONSULTORIA CONSTRUÇOES E PARTICIPAÇÕES LTDA;M A FEITOS DE SOUSA LTDA– Razões da Decisão: Encontram-se à disposição para consulta nos autos do processo licitatório e será disponibilizado no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE/CE – Vencedora da Licitação: P V R CAETANO LTDA, CNPJ nº 40.705.347/0001-54 – Valor: R\$ 1.144.734,72 – Comunicado: A partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93 – Presidente da Comissão de Licitação: Francisco Eric Batista Ximenes.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Extrato do Termo de Ratificação/Adjudicação e Homologação - Chamada Pública Nº 2024.11.11.002. A Secretaria de Educação do Município de Boa Viagem/CE torna público o Extrato do Termo de Ratificação/Adjudicação e Homologação, resultante da Chamada Pública Nº 2024.11.11.002: Órgão Licitante: Secretaria de Educação. Objeto: Chamada Pública para seleção de agricultores, isoladamente ou organizados em grupos formais e informais, integrantes do Programa Nacional da Agricultura Familiar - PRONAF para o fornecimento de aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Pública Municipal, junto a Secretaria de Educação do Município de Boa Viagem/CE, parte integrante deste Processo. Ratificação/Adjudicado e Homologado em favor da cooperativa(s): CAEFCE Cooperativa dos Agricultores e Empreendedores Familiar do Ceará (Grupo Formal), valor Global: R\$ 1.254.122,32 (um milhão duzentos e cinquenta e quatro mil cento e vinte e dois reais e trinta e dois centavos). COOSEMCE Cooperativa do Semiárido Cearense (Grupo Formal). Valor Global: R\$ 2.299.650,00 (dois milhões duzentos e noventa e nove mil seiscentos e cinquenta reais). Cooperativa dos Agricultores Familiares do Vale do Forquilha (Grupo Formal). Valor Global: R\$ 1.386.177,40 (um milhão trezentos e oitenta e seis mil cento e setenta e seis reais e quarenta centavos). COOPDEST Cooperativa de Agricultores Produtores e Empreendedores do Estado do Ceará LTDA (Grupo Formal). Valor Global: R\$ 15.525,00 (quinze mil quinhentos e vinte e cinco reais). **Francisca Antônia da Silva Sampaio, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação. Boa Viagem/CE, 17 de dezembro de 2024.**

*** *** ***



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Milhã - Aviso de Licitação - Concorrência Pública nº 0412.01-24-CPHM. O Município de Milhã, através da Agente de Contratação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de licitação na modalidade Concorrência Pública, nº 0412.01-24-CPHM, do tipo Menor Preço, visando a contratação de empresa de engenharia para construção de pavimentação em pedra tosca no distrito de Carnaubinha no Município de Milhã/Ce, conforme convênio 133/cidades/2018, firmado com a Secretaria das Cidades do Estado do Ceará. Início da sessão de disputa de lances: dia 30 de janeiro de 2025 as 09:00h. (Horário de Brasília - DF). Referido Edital poderá ser adquirido no Site: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> ou www.tce.ce.gov.br/licitacoes ou ainda no horário de 08h00min as 14h00min na Sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Pedro José de Oliveira, Nº 406, Centro. **Milhã - Ceará - 19 de dezembro de 2024 - Maria Danieli Tavares Lima - Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste. O Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Pentecoste, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o Extrato Resumido do 4º Aditivo ao Contrato nº 01-2022.12.20.62-CP-ADM, firmado entre Prefeitura Municipal de Pentecoste e a Empresa CONSTRAM - Construções e Aluguel de Máquinas LTDA, como a seguir discrimina: Fundamento Legal: Art.57, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: Prorrogar o prazo do contrato anterior pactuado, por mais 180 (cento e oitenta) dias, tendo início 18 de novembro de 2024 até 17 de maio de 2025. Assina pela Contratante: Miguel Gomes Martins Neto, Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. Assina pela Contratada: Constram - Construções e Aluguel de Máquinas LTDA. Representante Legal, Hercilia De Souza Oliveira Araujo. **Pentecoste (CE), 18 de novembro de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Chamamento Público/Credenciamento N° 18.12.01.2024 - SESA. O Agente de contratação do Município de Barbalha/CE, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, Chamamento Público/Credenciamento N° 18.12.01/2024 - SESA, cujo objeto é a contratação de Hospitais/Clínicas para a prestação de procedimentos cirúrgicos e clínicos médicos veterinários em animais de pequeno e médio porte (animais errantes), de forma a complementar o serviço público destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com vigência de 12 (doze) meses, até o dia 19 de dezembro de 2025, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos pedidos de credenciamento. A documentação poderá ser enviada/anexada a partir do dia 20 de dezembro de 2024, às 09:00 horas. Através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações e editais no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>, www.gov.br/pncp/pt-br, <https://barbalha.ce.gov.br> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 18 de dezembro de 2024, Moises Souza Domingos - Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Croatá - Aviso de Abertura de Licitação. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação - Regente: Pregoeiro - Processo Originário: Pregão Eletrônico nº 2024.12.12.01/PE/PMC - Objeto: Aquisição de materiais de consumo e equipamentos permanentes destinados ao programa escola em tempo integral, através de adesão ao programa escola em tempo integral do Governo Federal e ao programa PAIC Integral, conforme estabelecido no Termo de Compromisso Nº 197/2024, parte do Processo Nº 22001.060275/2024-19, firmado entre a Secretaria da Educação do Estado do Ceará e Secretaria de Educação do Município de Croatá/CE - Data de Abertura: 03/01/2025 - Horário: 08h30m - Link de Acesso ao Edital: <https://bnc.org.br> | <https://www.croata.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pncp.gov.br> - Link de Realização dos Lances: <https://bnc.org.br>. **Agente de Contratação/Pregoeiro: Juscie Pereira da Silva.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas - CPSMR. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR, através do Agente de Contratação, Sr. Augusto Sergio de Lima, nomeado pela Portaria Nº 02012024/001, de 02 de Janeiro de 2024, torna público que a partir do dia 19 de Dezembro de 2024 até às 16h00min (horário de Brasília), através do endereço eletrônico <https://bllcompras.com/home/publicaccess>, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e que no dia 26 de dezembro de 2024 as 07:00min (horário de Brasília) encerra o procedimento de recebimento de propostas preços; e que a partir das 07h01min dará início à classificação das mesmas e no mesmo dia a partir das 08:00 min (horário de Brasília) iniciará a formalização de lances da licitação modalidade Dispensa Eletrônica Nº. DE-0116122024- CPSMR do objeto: Contratação de prestação de serviços de disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de Preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas - CPSMR, do tipo: Menor Preço Por Lote, maiores informações através do fone (88) 3411 – 0797, das 08:00 às 12:00 horas.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 08.001/2024. O Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Eusébio/CE, localizada na Rua Edmilson Pinheiro, 150, Autódromo, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que, no dia 20 de dezembro de 2024, estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilidaçao, referentes ao Pregão Eletrônico Nº 08.001/2024, tipo menor preço por item, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas para os Beneficiários do Programa de Complementação Alimentar do Município de Eusébio/CE. As propostas deverão ser enviadas por meio do endereço eletrônico www.bll.org.br. A abertura das propostas ocorrerá no dia 09 de janeiro de 2024, às 09h (horário de Brasília), e o início da sessão de disputa de lances será às 10h do mesmo dia (horário de Brasília). O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado, bem como nos seguintes portais: Portal do TCE-CE: www.tce.ce.gov.br/licitações / PNCP: www.pncp.gov.br. **Raylse Rafaelle Jerônimo Lima - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Aviso de Licitação. A Secretaria de Saúde e Saneamento, através do Setor de Licitação, localizada na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, Pereiro/CE, e-mail: mplicitapereiro@gmail.com, comunica aos interessados que no dia 06 de janeiro de 2025, 09:00hs, estará abrindo Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 1812.01/2024, cujo objeto é a aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Pereiro/CE, conforme anexo I. O Edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 07:00 às 11:00hs, ou pelos os sites: www.bll.org.br. Ou pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e portal das licitações <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municípios/>. **Pereiro-CE, 18 de dezembro de 2024. Ermilson dos Santos Queiroz - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso de Licitação - Chamamento Público nº 16.12.01/2023.04. A Secretaria de Educação torna público, que está recebendo os documentos de habilitação e projeto de vendas até o dia 13 de janeiro de 2025, às 09h00min, referente ao Processo Chamada Pública, tombada sob o nº 16.12.01/2023.04, visando a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar, para serem utilizados no Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município de Amontada- CE, o qual encontra-se na íntegra no site: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> e <https://www.amontada.ce.gov.br>, maiores informações na sede da Comissão de Licitação, situada a Av. Gal. Alípio dos Santos, nº 1353, Centro, Amontada-CE, no horário de 8h00min às 12h00min. **Amontada-CE, 18 de dezembro de 2024. Jerffson Bruno Oliveira - Secretário de Educação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 1312.01/2024-CE – O(A) Secretaria de Infraestrutura, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09h, do dia 08 de Janeiro de 2025, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Concorrência Pública N° 1312.01/2024-CE. Objeto: Contratação de empresa especializada para os serviços de pavimentação de estradas vicinais no Distrito de Lagoa do Carneiro no Município de Acaraú/CE, junto a Secretaria de Infraestrutura de Acaraú/CE. Convênio Nº 959402/2024 - MIDR. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.acaraú.ce.gov.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações no Endereço: Rua Major Coelho, Nº 185, Centro, Acaraú/CE. Acaraú-CE, 17 de Dezembro de 2024. Paulo Costa Santos – Agente de Contratação.

*** *** ***

ALEX VIII ENERGIA SPE S.A. CNPJ 30.567.573/0001-62. Licença Prévia. Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença Prévia para Sistema de Armazenamento de Energia por meio de Baterias, localizado no município de Tabuleiro do Norte na Rodovia BR-437, Fazenda Alex. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191101/2024 – A Prefeitura Municipal de Coreaú – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº. 123/2006 e de outras normas aplicáveis, Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por lote. Objetivando o Registro de Preço para Futura Aquisição de material didático e contratação de serviços de realização de processo formativo para professores do Ensino Fundamental, para atender às demandas rede Municipal de Ensino do Município de Coreaú-CE. A sessão será realizada através do Endereço Eletrônico <https://licitacoreauce.com.br/>, com Data de Abertura para 13 de Janeiro de 2025, às 09h. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes Endereços Eletrônicos: www.coreau.ce.gov.br, <https://licitacoreauce.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Coreaú-CE, 17 de Dezembro de 2024. Francisco Douglas de Souza Farias – Secretário de Educação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 181101/2024 – SEDUC – O Agente de Contratação da Prefeitura de Coreaú-CE, torna público que, até às 09h do dia 07 de Janeiro de 2025, estará recebendo propostas através da Plataforma “Licitacoreauce”, no endereço: licitacoreauce.com.br, referente à Concorrência Eletrônica Nº 181101/2024 – SEDUC, para Reforma e ampliação das Escolas Nossa Senhora da Paz na Sede e Escola José de Sales na Localidade de Cunhacú dos Sales no Município de Coreaú. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto ao Setor de Licitação no endereço Av. Prefeito Villar Fontenele, Nº 55, Centro, Coreaú-CE, no horário de 08h às 12h, na plataforma de realização do certame licitacoreauce.com.br, no Portal de Licitação do TCE-CE, no site do município bem como no PCNP a partir da publicação deste aviso. Coreaú-CE, 16 de Dezembro de 2024. Francisco Antônio Araújo – Agente de Contratação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº P327390/2024 – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE24008 - AMA [SRP] (LICITANET Nº 240/2024) – Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 08/01/2025 às 09h (Horário de Brasília). LINK: <https://licitanet.com.br>. OBJETO: Registro de Preço para Futuros e Eventuais Serviços de MANUTENÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, CONSERVAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS, PARQUES, UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E EQUIPAMENTOS SOB RESPONSABILIDADE DA AMA, por PERCENTUAL DE DESCONTO sobre os preços unitários dos itens constantes nos orçamentos cotados por meio da tabela de serviços e insumos da SEINFRA 028.1 DESONERADA, SINAPI 08/2024 DESONERADA, conforme as especificações e quantitativos previstos no Edital e seus anexos. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e a Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146. Sobral-CE, 17 de Dezembro de 2024. A Pregoeira – Aline de Vasconcelos Soares.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025-PE – A Prefeitura Municipal de Granja-CE, por meio do agente de contratação, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico Nº 005/2025-PE, que tem como Objeto a **Aquisição de cestas básicas, para doações as famílias carentes assistidas pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Granja/CE. Esta licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através dos Endereços Eletrônicos: <http://www.novolicitações-e.com.br>, <https://www.granja.ce.gov.br/> ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á até às 08h45min do dia 06 de Janeiro de 2025. Abertura das Propostas: 09h do dia 06 de Janeiro de 2025. Início da Disputa de Lances às 09h15min do dia 06 de Janeiro de 2025 (Horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao Endereço Eletrônico de E-mail: licitacaogranja@gmail.com. Granja-CE, 19 de Dezembro de 2024. William Rocha Costa – Agente de Contratação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO
- A Prefeitura Municipal de Capistrano, através da Secretaria de Saúde, comunica a **REVOCAÇÃO** do Processo Administrativo da CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2024, destinada a CHAMAMENTO PÚBLICO DE ENTIDADES PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS, INTERESSADAS EM SE QUALIFICAREM COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, NA ÁREA DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO/CE, PARA HABILITAÇÃO PARA EVENTUAL E FUTURO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DOS EQUIPAMENTOS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL, MEDIANTE FUTURA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO. Motivo: razões de interesse público. Fundamentação Legal: Art. 71, inciso II da Lei 14.133/21. Érika Martins de Medeiros – Secretária de Saúde. Capistrano/CE, em 18 de dezembro de 2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - SEDUC. A Prefeitura Municipal de Ibiapina - CE, através de sua CPL, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Eletrônico Nº 011/2024 - SEDUC, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, DESTINADOS A ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA-CE**, A sessão se realizará às 08:00hs, do dia 07 de Janeiro de 2025. O referido edital está disponível no endereço eletrônico: <https://licitamaisbrasil.com.br>, Site <https://municípios-licitações.tce.ce.gov.br/> conforme IN-04/2015 e na sala da Comissão de Contratação, localizada na Av. Deputado Fernando Melo, S/N, Centro - Ibiapina/CE, horário de 8:00 às 12:00h. Ibiapina - CE, 19 de dezembro de 2024. Marcos Douglas de Sousa Lima - Agente de Contratação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2024 - DL. A Comissão de Licitação, localizada na Rua Santos Dumont, 913A – Centro, torna público aos interessados o edital de DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2024 - DL cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS (URNA MAIS SERVIÇOS DE TRANSLADO) ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-CE**, de acordo com as especificações contidas em seus anexos, em retificação ao aviso anterior, com atualização das datas da sessão, que se realizará no dia **26 de DEZEMBRO 2024**, às **10:00hs**. Referido Edital poderá ser adquirido no portal do TCE-CE a partir desta publicação, no horário de 08:00h às 16:00hs ou por meio do aplicativo “BBMNET Licitações”, constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitações.com.br. Redenção/CE, 17 de dezembro de 2024. Alexandre da Costa Roque – Agente de Contratação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 014/2024. A Comissão de Licitação, localizada na Rua Dom Pedro II, 30 - Centro, torna público aos interessados o edital de CONCORRÊNCIA Nº 014/2024, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DA ESCOLA DR. EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA**, de acordo com as especificações contidas em seus anexos, com atualização das datas da sessão, que se realizará no dia **16 de JANEIRO de 2025**, às **10:00hs**. Referido Edital poderá ser adquirido no portal do TCE-CE a partir desta publicação, no horário de 08:00h às 16:00hs ou por meio do aplicativo “BBMNET Licitações”, constante da página eletrônica do BBMNET - Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitações.com.br. Redenção/CE, 17 de dezembro de 2024. Alexandre da Costa Roque – Pregoeiro

*** *** ***

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ - Extrato de Termo Aditivo ao Contrato N.º 01.04012024-CPSMQ. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá torna público o Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 01.04012024-CPSMQ, decorrente do Processo Licitatório Tomada de Preços TP2023/004-CPSMQ. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicações de materiais legais, decretos, leis, portarias, notificações, licenças dentre outras, de interesse do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá-CPSMQ. Contratada: Hedelita Nogueira Vieira: Artigo 57, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93. Prazo do Aditivo: 12 (doze) meses. Dotação E Recursos: 0101 10302 0403 2.001- Gerenciamento do Consórcio Público de Saúde Microrregião Quixadá; Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00. Assina Pela Contratada: Hedelita Nogueira Vieira, Assina Pela Contratante: Elistenio da Nobrega Lima. **Quixadá - CE, 18 de dezembro de 2024.**

*** *** ***

EÓLICA FAÍSA V - GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA S.A. CNPJ 11.652.254/0001-00. Licença Prévia. Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença Prévia para a Usina Fotovoltaica Faísas, localizada no município de Trairi - CE na Rodovia CE-163, Km 42, Fazenda Faísas. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SIMACE.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ - Extrato de Termo Aditivo ao Contrato N.º 11.01032022 - CPSMQ. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá torna público o Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato N.º 11.01032022 - CPSMQ, decorrente do Processo Licitatório Tomada de Preços Nº TP2021/001. Objeto: Contratação de prestação de serviços de gestão de informação de prontuário de pacientes da Policlínica Dr Francisco Carlos Cavalcante Roque - Quixadá e do Centro de Especialidade Odontológicas Dr José Felício Filho - Quixeramobim, através de transformação de processo físico em eletrônicos por meio de captura inteligente de imagens, incluindo a preparação, a guarda digital, o tratamento das imagens, o reconhecimento óptico dos caracteres, o armazenamento digital em nuvem com catalogação e o acondicionamento dos documentos físicos. Contratada: A&C Administração e Contabilidade EIRELI. Fundamentação Legal: Artigo 57, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93. Prazo do Aditivo: 12 (doze) meses. Dotação e Recursos: 0101 10 302 0403 2.002 - Gerenciamento do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO; 0101 10 302 0403 2.003 - Gerenciamento da Policlínica; Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 - Serviço Tecnologia Informação/Comunicação - PJ. Assina Pela Contratada: Jose Adailton Nascimento Chagas Junior. Assina Pela Contratante: Elistônio da Nóbrega lima. **Quixadá - CE, 18 de dezembro de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Extrato de Apostilamento de Contrato. A Secretaria de Educação de Pentecoste, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o Extrato Resumido do Apostilamento Contratual, cujo objeto é Aquisições de gêneros alimentícios destinados a manutenção do Programa de Alimentação Escolar no Município de Pentecoste firmado entre Prefeitura Municipal de Pentecoste e a empresa F. Roumes R. DE Aguiar. Fundamento Legal: Art. 65 § 8º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Objeto: O presente Apostilamento tem por objeto alteração da classificação funcional programática do contrato nº 26/2022-12-PE, nos autos do Processo Licitatório 2022.08.15.45-PE-FME, em face da necessidade de atendimento do Implementação de escolas em tempo integral – Educação Básica - MDE. Data da assinatura: 05 de novembro de 2024. Assina pelo Contratante: Lúcia Helena Bezerra de Almeida, Secretaria de Educação. Assina pela Contratada: Francisco Roumes Rodrigues de Aguiar, Representante Legal.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Extrato de Aditivo de Contrato. A Secretaria de Educação de, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o Extrato Resumido do 1º Aditivo ao Contrato Nº 26/2022-12-PE, Referente ao Processo N.º 2022.08.15.45-PE-FME, cujo objeto é aquisições de gêneros alimentícios destinados a manutenção do Programa de Alimentação Escolar no Município de Pentecoste, firmado entre Prefeitura Municipal de Pentecoste e a empresa F. Roumes R. de Aguiar. Fundamento Legal: Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Objeto: O presente Aditivo tem por objeto a alteração na quantidade inicial pactuada do contrato, para melhor atender a demanda do Município. Data da assinatura: 17 de outubro DE 2024. Assina pelo Contratante: Lúcia Helena Bezerra De Almeida, Secretaria De Educação. Assina pela Contratada: Francisco Roumes Rodrigues De Aguiar, Representante Legal.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mucambo - Aviso de Credenciamento nº 1612.02/2024. O Município de Mucambo/CE vem comunicar que estará abrindo Credenciamento no portal novobbmnet.com.br cujo objetivo é o Credenciamento de postos de para o fornecimento de combustível destinados ao atendimento de Diversas Secretarias do Município de Mucambo/CE. Os interessados deverão se cadastrar no portal acima no período 19/12/2024 até 03/01/2025 até às 10:00 horas. O Edital estará disponível nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 12:00h e pelos sites <http://municípios.tce.ce.gov.br/licitações/> e <http://www.mucambo.ce.gov.br/>. Informações pelo fone: 0**88 – 3654 1133, ou no endereço à Rua Construtor Gonçalo Vidal, s/n, Centro. **Mucambo - Ce, 18 de dezembro de 2024.** Francisco Orecio de Almeida Aguiar – Pregoeiro/Agente de Contratação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Extrato de Adjudicação e Homologação - Processo Administrativo Nº 00017.20241021/0001-62 - Concorrência Pública Nº 2024.10.31.001. Objeto: Contratação de empresa para construção do Centro de Atendimento ao Turista (CAT), de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Turismo do Município de Solonópole/CE. – O Sr. José Alriberto Pinheiro, Ordenador de Despesa, nos Termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021, Adjudica o objeto e Homologa a Licitação para Servmec Reforma e Construções LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 37.799.519/0001-91, pelo melhor Valor de R\$ 296.298,91 (duzentos e noventa e seis mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos), em 18 de dezembro de 2024. **José Alriberto Pinheiro - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Turismo.**



*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha – Secretaria de Educação – Processo Chamamento Público Nº 2024.10.22.01 - Resultado do Julgamento dos Documentos de Credenciamento. O Município de Missão Velha-CE, através da Secretaria de Saúde, mediante a Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento dos Documentos de Credenciamento apresentados ao certame de que trata o Chamamento Público Nº 2024.10.22.01 - SESAU, cujo objeto é a Credenciamento de Pessoa Jurídica, de pessoas jurídicas de direito privado com ou sem finalidade lucrativas, cuja as atividades sejam dirigidas à saúde, a fim de que possam ser cadastradas para efeitos de credenciamento de pessoas jurídicas que atuarão mediante regulação da Secretaria da Saúde do Município de Missão Velha/CE. Empresas Credenciadas: 1) Fundação Otilia Correia Saraiva - CNPJ Nº 41.343.187/03, 2) Hospital São Raimundo - Fundação Leandro Bezerra - CNPJ Nº 06.746.713/0002-66, 3) Fundação Antonia Maria da Conceição - CNPJ Nº 06.747.463/0001-06, 4) Centro de Medicina Nuclear do Cariri LTDA - CNPJ Nº 17.557.793/0001-47, tendo em vista que as mesmas atenderam integralmente as cláusulas do Edital. A intimação deste resultado será publicada na imprensa oficial em cumprimento ao §1º do Art. 54 da Lei de licitações. **Missão Velha-CE, 18 de dezembro de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potiretama - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico N.º PE-002/2024 - SDA. Objeto: Contratação de prestação de serviços de locação de máquina tipo trator agrícola, incluindo implementos de grades (disco e aradora), destinado aos cortes de terras no preparo de solo para safra de sequeiro, em toda Área Rural do Município, atendendo de forma gratuita a necessidade dos pequenos produtores, amparada pela Lei Municipal 257/2021 de 24 de março de 2021, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Município de Potiretama-Ceará, conforme as especificações e quantidades constantes do Anexo I do Edital. Tipo: Menor Preço Por Lote (Por Hora Trabalhada). Forma de disputa: Aberto e Fechado. O Agente de Contratação da PMP comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 08.01.2024 às 08:00 horas (horário de Brasília). O Edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://billcompras.com/home/publicaccess> “acesso identificado no link – acesso público e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações através do e-mail:setorlicitacaopotiretama@gmail.com. Das 08:00 às 11:30 horas. **Francisco Nascimento Júnior - Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2024.12.18.1. O Agente de Contratação de Pregão da Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro/CE, torna público o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2024.12.18.1, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar para atender aos alunos da Rede Municipal, junto a Secretaria da Educação do Município de Deputado Irapuan Pinheiro. O referido Edital, com base na Lei 14.133/2021, estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE <https://municípios-licitações.tce.ce.gov.br/index.php/licitação/abertas>,<https://compras.m2atecnologia.com.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, a partir da data desta publicação. A sessão pública se realizará no dia 07 de janeiro de 2025 às 09 horas, Data do Início de Cadastramento de Proposta de Preços: a partir de 19 de dezembro de 2024 a partir das 09:00 horas (horário de Brasília); Data da Disputa de Preços: 07 de janeiro de 2025 às 09:00 horas; Local: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. **Dep. Irapuan Pinheiro/CE, 18 de Dezembro de 2024.** Antonio Lucas Feitoza de Sousa - Pregoeiro.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Madalena/CE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1712.02/2024 – PE – SRP – SME. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Madalena comunica aos interessados a publicação do referido, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto **Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender o Fornecimento da Merenda Escolar durante o Período Letivo do Município de Madalena – CE.** Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até as 07h00min do dia 07 de Janeiro de 2025. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br e www.novobbmnet.com.br e o e-mail: licitamadalena2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h00min às 13h00min. Madalena – CE, Sheila Raquel dos Santos Magalhães – Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Madalena/CE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 1712.01/2024 – PE – SRP – PMM. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Madalena comunica aos interessados a publicação do referido, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Botijão de Gás GLP (Recarga) e Aquisição de Garrafão de Água (Recarga), para atender necessidades de Diversas Secretarias do Município de Madalena-CE.** Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até as 07h00min do dia 06 de Janeiro de 2025. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br e www.novobbbmnet.com.br e o e-mail: licitamadalena2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h00min às 13h00min. Madalena – CE, Sheila Raquel dos Santos Magalhães – Pregoeira.

*** *** ***

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI – ESTADO DO CEARÁ - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 1302.03/2023.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 0408.02/2022-TP. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para executar as Obras de Pavimentação Asfáltica e de Pedra Tosca em Diversas Localidades do Município de Pacoti/CE. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias nº 0501.15.451.2602.1.010 e elemento de despesa 4-4-90.51.00.00. **Valor Global Contratado:** R\$ 250.990,37 (duzentos e cinquenta, novecentos e noventa reais e trinta centavos). **Prazo De Vigência:** 14 de agosto de 2023 a partir de 14/02/2023. **Assina Pela Contratante:** Raimundo Guerra de Almeida Júnior – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil. **Assina Pelo Contratado:** PAULO HENRIQUE DE ARAÚJO FILHO - LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI Pacoti – Ce, 14 de fevereiro de 2023.

*** *** ***

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI – ESTADO DO CEARÁ - EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2609.01/2024 - DL.

O Município de Pacoti torna público que o processo licitatório na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS** sob o N° **0408.02/2022 TP** foi adjudicado e homologado em 27 DE SETEMBRO DE 2024, em favor da empresa vencedora: ITAPAJÉ CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI com endereço à Rua Osmar Bastos, -sala 02 - Monte Castelo, nº 1071 Cidade de Itapajé, Estado do Ceará - CEP 62.600-000 inscrito no CNPJ sob o nº 10.933.035/0001-37 com o valor global de R\$ 620.787,55 (seiscientos e vinte mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) que tem por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA RURAL DO MUNÍCPIO DE PACOTI-CE**, parte integrante deste processo, conforme especificações na proposta de preços da CONTRATADA. Pacoti-Ce, 27 de setembro de 2024. FRANCISCO DANIEL GONZAGA BATISTA – Secretário de Infraestrutura e Defesa Civil.

*** *** ***

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI – ESTADO DO CEARÁ - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2709.01/2024.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 2609.01/2024-DL. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para executar as Obras de Pavimentação Asfáltica e de Pedra Tosca em Diversas Localidades do Município de Pacoti/CE. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias nº 0501.15.451.2602.1.010 e elemento de despesa 4-4-90.51.00.00. **Valor Global Contratado:** R\$ 620.787,55 (Seiscientos e vinte mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). **Prazo De Vigência:** 30 de março de 2025 a partir de 27/09/2024. **Assina Pela Contratante:** Francisco Daniel Gonzaga Batista – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil. **Assina Pelo Contratado:** José Elihu Bastos Lira - Itapajé Construção Serviço Eirelli. Pacoti – Ce, 30 de setembro de 2024.

*** *** ***

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI – ESTADO DO CEARÁ - EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 1302.03/2023

- O Ordenador de despesas da Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil do Município de Pacoti torna público o Extrato do 2º Aditivo de prorrogação de prazo descrito acima, cujo **OBJETO** é a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato n° 1302.03/2023, destinado a **Contratação de Empresa Especializada para executar as Obras de Pavimentação Asfáltica e de Pedra Tosca em Diversas Localidades do Município de Pacoti/CE**, originário do Processo de TOMADA DE PREÇOS N° 0408.02/2022-TP. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93. **CONTRATADO: LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES – CNPJ 21.541.555/0001-10. ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Daniel Gonzaga Batista – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Lisandra Paula gomes de Araújo Pacoti - CE, 09 de fevereiro de 2024.

*** *** ***

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI – ESTADO DO CEARÁ - EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 1302.03/2023

- O Ordenador de despesas da Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil do Município de Pacoti torna público o Extrato do 1º Aditivo de prorrogação de prazo descrito acima, cujo **OBJETO** é a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato n° 1302.03/2023, destinado a **Contratação de Empresa Especializada para executar as Obras de Pavimentação Asfáltica e de Pedra Tosca em Diversas Localidades do Município de Pacoti/CE**, originário do Processo de TOMADA DE PREÇOS N° 0408.02/2022-TP. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93. **CONTRATADO: LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES – CNPJ 21.541.555/0001-10. ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Daniel Gonzaga Batista – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Lisandra Paula gomes de Araújo Pacoti - CE, 11 de agosto de 2024.

*** *** ***

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI – ESTADO DO CEARÁ - EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 1302.03/2023

- O Ordenador de despesas da Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil do Município de Pacoti torna público o Extrato do 3º Aditivo de prorrogação de prazo descrito acima, cujo **OBJETO** é a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato n° 1302.03/2023, destinado a **Contratação de Empresa Especializada para executar as Obras de Pavimentação Asfáltica e de Pedra Tosca em Diversas Localidades do Município de Pacoti/CE**, originário do Processo de TOMADA DE PREÇOS N° 0408.02/2022-TP. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93. **CONTRATADO: LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES – CNPJ 21.541.555/0001-10. ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Daniel Gonzaga Batista – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Lisandra Paula gomes de Araújo Pacoti - CE, 09 de agosto de 2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2024.12.17.1.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 2024.12.17.1**, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na desinsetização, dedetização e desratização nos prédios públicos pertencentes e atendidos pela Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **07 de janeiro de 2025, a partir das 09:00 horas**. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 17 de dezembro de 2024. Iara Pereira de Sousa – Pregoeira Oficial do Município.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2024.12.18.1.

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA, certame licitatório, na modalidade Concorrência n° 2024.12.18.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos existentes nas ruas e logradouros públicos em toda a área urbana e distritos, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura do Município de Várzea Alegre – CE, e especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 07 de Janeiro de 2024, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 20 de Dezembro de 2024, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3541-1337. Várzea Alegre – CE, 18 de Dezembro de 2024. Maria Fernanda Bezerra - Agente de Contratação.

*** *** ***



Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.18.1. O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 2024.12.18.1**, cujo objeto é a Contratação de serviços especializados na confecção de redes de proteção para equipamentos esportivos (quadras e campos), incluindo todo o material necessário e serviço de instalação, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **06 de Janeiro de 2025, a partir das 09:00 horas**. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 18 de dezembro de 2024. Iara Pereira de Sousa – Pregoeiro(a) Oficial do Município.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022-SEINFRA – O Ordenador de Despesas Municipal da Infraestrutura do Município de Crateús torna público, o Sétimo Aditivo ao Contrato Nº 2022.06.30-001, oriundo da Tomada de Preços Nº 005/2022-SEINFRA, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa para a prestação de serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas Ruas da Sede e Zona Rural do Município de Crateús, conforme MAPP 1522 e Termo de Convênio Nº 64/2022, firmado com a Superintendência de Obras Públicas – SOP – e a Prefeitura Municipal de Crateús – CE, teve seu **Prazo Prorrogado por 180 (Cento e Oitenta)** dias, com Vigência a partir de 13 de Dezembro de 2024, fixando seu **Novo Vencimento em 11 de Junho de 2025**, no seu Sétimo Termo Aditivo, de acordo com o art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA: CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA - DEMAIS.** ASSINA PELA CONTRATANTE: Edson Lucas da Silva. ASSINA PELA CONTRATADA: Galba Carvalho Carneiro. Crateús-CE, 18 de Dezembro de 2024. Edson Lucas da Silva – Ordenador de Despesas Municipal da Infraestrutura.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DO NONO TERMO DE ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº TP-011/2022-SEINFRA – O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Infraestrutura de Crateús comunica aos interessados que o Contrato Nº 2023.11.01.002 oriundo da Tomada de Preços Nº TP-011/2022-SEINFRA, cujo **OBJETO** é Contratação de empresa para prestação dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas na localidade de Santo Antônio dos Azevedos conforme Termo de Convenio Estadual Nº 374/2022, junto a Secretaria da Infraestrutura do Município de Crateús – CE, teve seu **prazo prorrogado por 90 (noventa) dias**, no seu Nono Termo de Aditivo, com vigência a partir de 01 de Janeiro de 2025, fixando seu **Novo Vencimento em 01 de Abril de 2025**. **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA: A & V PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.** ASSINA PELA CONTRATANTE: Edson Lucas da Silva. ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco de Assis Ximenes Macedo. Crateús-CE, 18 de Dezembro de 2024. Edson Lucas da Silva – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da infraestrutura.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024/DIV-PE – O(A) Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cariré, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para Cadastramento de Propostas de Preços, a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico que será realizada no dia **06 de Janeiro de 2025 às 09h30min** (horário de Brasília) em Plataforma Digital conforme especificado no Edital Nº 014/2024/DIV-PE com o seguinte Objeto: **Registro de Preço visando a Aquisição de Gás (GLP) e água mineral natural, de acordo com a demanda das secretarias do Município de Cariré-CE**, conforme especificações no edital e no temo de referência. O qual encontra-se na íntegra na Sede do Setor de Licitações, localizada à Praça Elísio Aguiar, Nº 141, Centro, Cariré/CE, Fone: (88) 3646 1133, no horário de atendimento ao público de 08h às 17h e também nos Sites <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, <http://www.carire.ce.gov.br/> e <https://compras.m2atecnologia.com.br/> ou no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Cariré-CE, 18 de Dezembro de 2024. Thaynara Matias Magalhães – Agente de Contratação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Orós. Com Sede na Praça Anastácio Maia, Nº 40 – Centro – Orós-CE, comunica aos interessados que no dia 06 de janeiro de 2024, 09:00hs, estará abrindo Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2024.12.18.01, Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no planejamento, projeção de receitas e despesas, assessoramento e consultoria em recursos públicos aplicáveis a educação, para a qualificação e eficiência do uso dos recursos públicos em favor do desenvolvimento e manutenção do ensino público, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Juventude de Orós-CE. O Edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, pelos os sites: www.bll.org.br, ou pelo o portal nacional de contratações públicas - PNCP <https://www.gov.br/pnnp/pt-br> e portal das licitações <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municípios/>, e sede do setor de licitações, Praça Anastácio Maia, 40 – Centro, em horário de atendimento ao público. **Orós-Ce, 18 de dezembro de 2024. José Klériston Medeiros Monte Junior - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Aviso de Licitação. Em cumprimento ao que determina a Lei Nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Cedro/CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 0212.03/2024-03 do tipo Menor Preço Por Lote, cujo objeto é a Aquisição de lubrificantes derivados de petróleo e elementos filtrantes para atender diversas Secretarias do Município de Cedro - CE, entrega das propostas a partir desta data e abertura das propostas dia 07 de janeiro de 2025 às 09:00 horas (horário de Brasília). Tudo conforme especificações contidas no edital, o qual encontra-se na íntegra na sala de licitações, no horário de 07:00h às 13:00h e nos sites www.tce.ce.gov.br e www.bllcompras.org.br. **Cedro – Ceará, 18 de dezembro de 2024. Túlio Lima Sales - Agente de Contratação, Pregoeiro Oficial do Município.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIÁ – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.11.04.01 - PE. A Prefeitura Municipal de Miraiá-CE, por meio do Pregoeiro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.11.04.01 - PE, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAR E GERENCIAR SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR INTEGRADO, COM SUPORTE AO GOOGLE WORKSPACE, KHAN ACADEMY E IA, INCLUINDO DIÁRIO DE CLASSE ONLINE, AVALIAÇÕES AUTOMATIZADAS, REGISTRO DE ATIVIDADES E PRÉ-MATRÍCULA ONLINE, PARA ATENDER À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MIRAIÁ/CE.** Esta licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido no site www.gov.br/compras/pt-br, www.miraima.ce.gov.br,<https://licitacoes.tce.ce.gov.br>,<http://www.gov.br/pnnp/pt-br>. O recebimento das propostas através do site do Governo Federal dar-se-á até às 08h59min do dia 06/01/2025. Abertura das Propostas:06/01/2025 às 09h00min. Início da Disputa de Lances às 09h00min do dia 06/01/2025 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: licitacao@miraima.ce.gov.br. **ANTÔNIO ROBSON ALVES DOS SANTOS – Pregoeiro. Prefeitura Municipal de Miraiá, 17 de Dezembro de 2024.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC. PROCESSO DE ADESÃO nº 001/2024. Extrato de Contrato nº 2024.12.17.131. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC e a empresa GE HEALTHCARE DO BRASIL COM. E SERV. PARA EQUIP. MÉDICO-HOSP., CNPJ nº 00.029.372/0002-21. Objeto: Constitui objeto deste contrato a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 2024/19194, visando aquisição de 02 (dois) equipamentos médico-hospitalares (aparelhos de ultrassonografia) para atender as necessidades das unidades de saúde gerenciada pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC Valor Global de e **R\$ 353.400,00 (trezentos e cinquenta e três mil e quatrocentos reais).** Vigência: 90 (noventa) dias. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela, Miriam de Jesus Bicho e Danila Batista Silva. **CRATO/CE, 18/12/2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Aviso de Anulação de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 13.006/2024 PERP. A Pregoeira do Município de Aquiraz torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, visando a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de interesse da Secretaria de Educação de Aquiraz-CE, tiveram os (Lote 05 – Ampla, Lote 06 – Cota, Lote 07 – Ampla e Lote 08 – Cota), Anulados, por determinação da autoridade superior competente, nos termos do Art. 165, Inciso I, Alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE - Aviso de Licitação Pregão Eletrônico Nº 2414120901-PE. O Agente de Contratação torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 07/01/2025, às 09h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, cujo objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria a 83 (oitenta e três) conselhos escolares do município para atender as necessidades da Secretaria de Educação Ciência Tecnologia e Inovação, o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE; no endereço eletrônico <https://www.licitacaoquixeramobim.com.br/>. Maiores Informações: no endereço citado, no horário de 08h às 17h ou no site <https://www.quixeramobim.ce.gov.br/>, ou no site <https://www.tee.ce.gov.br/licitacoes/> ou no site Portal Nacional de Compras Públicas. Jose Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE - Aviso de Licitação Pregão Eletrônico Nº 2400120501-PERP. O Agente de Contratação torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 06/01/2025, às 09:30h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, cujo objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de equipamentos diversos para atender as necessidades das diversas secretarias da prefeitura municipal, o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE; no endereço eletrônico <https://www.licitacaoquixeramobim.com.br/>. Maiores Informações: no endereço citado, no horário de 08h às 17h ou no site <https://www.quixeramobim.ce.gov.br/>, ou no site <https://www.tee.ce.gov.br/licitacoes/> ou no site Portal Nacional de Compras Públicas. Max Ronny Pinheiro.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE - O Agente de Contratação torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 06/01/2025, às 09:30h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação de Pregão Eletrônico Nº 2400120602-PERP, cujo objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras de ar, protetores e lubrificantes para manutenção de veículos, a fim de atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura, o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE; no endereço eletrônico <https://www.licitacaoquixeramobim.com.br/>. Maiores Informações: no endereço citado, no horário de 08h às 17h ou no site <https://www.quixeramobim.ce.gov.br/>, ou no site <https://www.tee.ce.gov.br/licitacoes/> ou no site Portal Nacional de Compras Públicas. Max Ronny Pinheiro.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Errata - Chamada Pública Nº 003/2024. O Município de Camocim, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a retificação da Chamada Pública Nº 003/2024, A Agente de Contratação do município de Camocim-CE, no uso de suas atribuições, torna público, a modificação do edital, que tem por objetivo a correção da data de assinatura do edital, onde se lê 03 de dezembro de 2024 leia-se 17 de dezembro de 2024 e na minuta do contrato, onde se lê 03 de dezembro de 2024 leia-se xxx de xxxx de xxxx. O Edital retificado esta à disposição dos interessados na sala da C.P.L, situada à Praça Severiano Morel, s/n, Bairro: Centro, Camocim/CE. **Camocim/CE, 18 de Dezembro de 2024.**

Rozineide Carlos de Araújo - Agente de Contratação.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. Adesão nº 08.002/2024. Contratante: Secretaria de Educação. Extrato do contrato resultante do processo de Adesão nº 08.002/2024: nº 08.002/2024 – Valor global: R\$ 539.397,83 – Contratado: Maximus Distribuidora LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Dário Weyder da Silva de Souza. Unidade Administrativa: Secretaria de Educação. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS ADAPTADOS PARA O PROGRAMA DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DE CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA, AFIM DE ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE QUIXADÁ/CE. Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2024. Assina pela contratante: Secretária, Verúzia Jardim de Queiroz. Data da assinatura do contrato: 05 de dezembro de 2024.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Extrato do Contrato Nº 1212.01/2024 - SMTc. Referente ao Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação Nº 1212.03/2024 - SMTc; Partes: Município de Fortim, através da Secretaria de Turismo e Cultura; Objeto: Contratação artística dos Cantores Rafa e Pipo Marques, para a realização do evento Réveillon de luzes e cores de Pontal do Maceió, em 31 de dezembro de 2024, com duração de 01h30min, através da Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Fortim/CE. Contratado: RP Producao & Edicao Musical LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.290.532/0001-31; Valor do Contrato: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais); Vigência: Até 31 de Dezembro de 2024; Ordenador de Despesas: Flávio Marcelo Barbosa Pinto - Secretário Municipal de Turismo e Cultura. **Fortim/CE, 18 de Dezembro de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Extrato do Contrato Nº 1212.01/2024 - SMTc. Referente ao Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação Nº 1212.01/2024 - SMTc; Partes: Município de Fortim, através da Secretaria de Turismo e Cultura; Objeto: Contratação artística do cantor Thalys Rondineli, para a realização do evento Réveillon de luzes e cores de Pontal do Maceió, em 31 de dezembro de 2024, com duração de 01h40min, através da Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Fortim/CE. Contratado: Thalys Rondineli Producoes LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.237.343/0001-29; Valor do Contrato: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais); Vigência: Até 31 de Dezembro de 2024; Ordenador de Despesas: Flávio Marcelo Barbosa Pinto - Secretário Municipal de Turismo e Cultura. **Fortim/CE, 18 de dezembro de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Extrato do Contrato Nº 1212.01/2024 - SMTc. Referente ao Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação Nº 1212.02/2024 - SMTc; Partes: Município de Fortim, através da Secretaria de Turismo e Cultura; Objeto: Contratação artística da Banda Caio Brito, para a realização do evento Réveillon de luzes e cores de Pontal do Maceió, em 31 de dezembro de 2024, com duração de 02h00min, através da Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Fortim/CE. Contratado: Caio Brito Producoes LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.266.140/0001-07; Valor do Contrato: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais); Vigência: Até 31 de Dezembro de 2024; Ordenador de Despesas: Flávio Marcelo Barbosa Pinto - Secretário Municipal de Turismo e Cultura. **Fortim/CE, 18 de dezembro de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Aviso de Licitação Pregão Nº 00.011/2024. O(A) Fundo Municipal de Educação, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 07 de janeiro de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 00.011/2024. Objeto: Seleção da melhor proposta para Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios e merenda escolar destinados a diversas Secretarias do Município de Novo Oriente – CE, conforme especificações em anexo. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações no endereço: Rua Deocleciano Aragão, 15, Centro. **Novo Oriente/CE, 19 de dezembro de 2024.** Sabriny Rodrigues Coutinho - Pregoeiro(a).

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Maranguape - Decreto Legislativo Nº 003/2024 - de 12 de dezembro de 2024. Aprova a prestação de contas de Governo da Prefeitura Municipal de Maranguape, referente ao exercício financeiro de 2021, de responsabilidade do Sr. Atila Cordeiro Câmara, e adota outras providências. O Presidente da Câmara Municipal de Maranguape faço saber que a Câmara Municipal de Maranguape aprova o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Maranguape, referente ao Exercício Financeiro de 2021, de responsabilidade do Sr. Atila Cordeiro Câmara. Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Paço da Câmara Municipal de Maranguape, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2024. José Valber Menezes dos Santos – Presidente.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso de Licitação. A Chefe de Gabinete da Prefeitura de Amontada torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 07 de Janeiro de 2025, às 09h00min, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 12.12.01/2024.05/SRP, para o seguinte objeto: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisição de limpeza, copa e cozinha para atender as demandas das Diversas Secretarias e Autarquias Municipais de Amontada/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da CPL, no horário de 8h00min às 12h00min e no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço eletrônico: <http://municipios.tee.ce.gov.br/licitacoes/>, ainda, [www.bnccompras.com.br/](http://bnccompras.com.br/). **Amontada/CE, 13 de Dezembro de 2024.** Maria Elainne de Sousa Ribeiro dos Santos - Chefe de Gabinete.

*** *** ***



COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - ELETROBRAS CHESF
COMUNICAÇÃO

A Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – Eletrobras Chesf, localizada na rua Delmiro Gouveia, 333 – Bongi, Recife-PE, CNPJ. Nº 33.541.368/0001-16, torna público que requereu da Superintendência Estadual de Meio Ambiente do Estado do Ceará, SEMACE, a renovação da Licença Ambiental de Instalação e Operação 01/2021, com validade até 18/01/2025, da Subestação Abaiara, localizada no município de Abaiara, Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos. O Governo Municipal de Morrinhos/CE por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, divulga Resultado final de projetos selecionados com recursos da Lei Paulo Gustavo (A Lei Complementar (LC) nº195, de 8 de julho de 2022) Edital de Chamamento Público Nº 0111/2021 – Cinemas Itinerantes. Aprovados: Amanda Araújo Rezende e Marcos Filipe Amorim de Maria. **Morrinhos/CE 18 de dezembro de 2024.** Francisca Girilane Araújo Teixeira **Secretária de Educação Cultura e Desporto.**

*** *** ***

EÓLICA FAÍSA III - GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA S.A. CNPJ 11.619.413/0001-75. Licença Prévias. Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença prévia para Sistema de Armazenamento de Energia por meio de Baterias, localizado no município de Trairi - CE na Rodovia CE-163, km 42, Fazenda Faísa. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

*** *** ***



AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente na Casa do Cidadão, no endereço abaixo:

Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica.

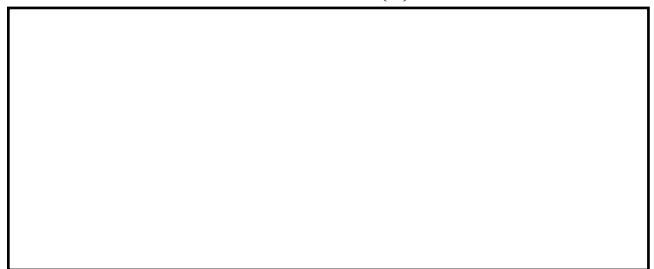
MAIORES INFORMAÇÕES

PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (**Benfica**)
3466-4025 / 3466-4911 (**Casa Civil**)

Horário de atendimento: 09h às 12h
13h30 às 15h



DESTINADO(A)

A large, empty rectangular box with a thin black border, intended for the handwritten name of the addressee.